001

TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2020
Processo nº 666/2020

Pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	**Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**
Nº requerimento:	**02/2020**
Data:	**22/04/2020**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações do projeto, demais peças e documentos constantes ao processo, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Valor máximo previsto: R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Contrato de Repasse OGU nº 893244/2019 – Operação 1067959-94, firmado entre o Munícipio de Piên/PR, o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Caixa Econômica Federal, conforme arquivos em anexo.

Com a realização desta ação, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos.

Diante do exposto, acreditamos ficar evidente que este investimento trará benefícios imediatos à população, ficando o interesse público explícito nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **(X) Sim** **( ) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme projeto básico enviado pelo Engenheiro Civil Simon Schneider no e-mail patricia@pien.pr.gov.br

Dotação Orçamentária:

04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00 – Fonte 786

Recursos (X) Próprios (X) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Trecho Avenida Paraná – Distrito de Trigolândia, sentido Ponte Alta	Não se aplica	180 (cento e oitenta) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil Simon Schneider - CREA 70380/PR

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório** _____

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**_____

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**_____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Observações:

Ressaltamos que o Ministério do Desenvolvimento Regional ainda NÃO creditou o valor de repasse, logo, conforme portaria interministerial, o mesmo será creditado após a finalização do processo licitatório, sendo assim, solicitamos a inclusão de cláusula contratual que vincule os pagamentos à empresa vencedora do certame mediante o crédito de recursos por parte do Governo Federal.

Marina R. P. Marinho

Marina R. P. Marinho
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 666 / 2020
Data 24 / 04 / 2020
Responsável: _____

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 6º andar.
80060-100 – Curitiba – PR

Ofício nº 0919 / 2020 / GIGOV/CT

Curitiba, 14 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
João Osmar Mendes
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Piên
Praça do Expedicionário, 140
CEP: 83860-000 – Piên – PR

Assunto: Análise Técnica Concluída – Cláusula Suspensiva Atendida.
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 893244/2019 - Operação 1067959-94 - Programa Planejamento Urbano – Pavimentação asfáltica em cbuq nas vias públicas do município de Piên/PR.

Senhor Prefeito Municipal,

1. Informamos que concluímos a análise dos projetos, orçamentos e demais documentos técnicos enviados em meio digital, visando a resolução da Condição Suspensiva deste contrato de repasse do OGU.

1.1 Discriminamos os valores dos projetos aceitos pela CAIXA:

Valor de Repasse	R$ 955.000,00	99,90 %
Valor da Contrapartida	R$ 1.000,00	0,10 %
Valor de Investimento	R$ 956.000,00	100 %

1.2 Alertamos que a documentação de engenharia definitiva e conclusiva aceita pela CAIXA deverá ser incluída no Plataforma + Brasil, o que é condicionante para os seguintes procedimentos:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

1.2.1 O registro do aceite dessa Mandatária naquela Plataforma;
1.2.2 Para o desembolso da 1ª Parcela de recursos pelo Ministério Gestor.

2. Esse Tomador deverá realizar o processo licitatório com a celeridade devida, visando resguardar o bom andamento desta operação de repasse, observando as instruções do anexo "*Check list documentação do resultado do processo licitatório SICONV*" disponibilizado no arquivo anexo, em especial no que se refere à publicidade e a modalidade da licitação, em atendimento às leis de licitação.

2.1 Ressaltamos ainda ser de sua competência realizar o Processo Licitatório em consonância com a Lei 8666/1993 ou 10520/2002, em todos os aspectos legais, no que tange a valores e respectiva modalidade de licitação a ser adotada.

2.2 Após a conclusão do Processo Licitatório, incluir na Plataforma + Brasil os documentos/modelos (modelo CAIXA) disponibilizados no arquivo "*Documentos e modelos para o Processo Licitatório*" anexo, na forma instruída no referido Check List.

3. Salientamos que a presente comunicação não constitui autorização para início de execução do objeto contratual, pois tal autorização ocorrerá somente após a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA.

4. Para o primeiro desbloqueio o Município deverá providenciar:
4.1 Cópia da Ordem de Serviço para a empresa vencedora da licitação.
4.2 ART de fiscalização do responsável técnico do município.
4.3 ART de execução do responsável técnico da empresa vencedora da licitação.

5. Para o último desbloqueio o Município deverá:
5.1 Apresentar o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios, que devem ser entregues obrigatoriamente à CAIXA por ocasião do envio do último boletim de medição para que façam parte da documentação técnica do contrato de repasse e para, nos casos de problemas precoces no pavimento, subsidiarem os reparos de responsabilidade do contratado, bem como da responsabilidade solidária da empresa executora dos serviços de pavimentação e controle tecnológico. É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica, seja de pavimentação nova ou de recuperação de pavimentos, devendo ser exigido da empresa contratada o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT. Alertamos que o controle tecnológico deve ser

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

executado de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviço (ES) e normas do DNIT disponíveis no sítio www.dnit.gov.br;

5.2 Apresentar Laudo de Conformidade em Acessibilidade e ART/RRT deste Laudo, que atesta que a obra atende à Lista de Verificação de Acessibilidade e às soluções propostas no projeto executivo de acessibilidade.

6. Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ELIER CATTARIN
Técnico Bancário Novo
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

FABIO DANTAS CASSALI
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

OF 0919 /2020 /GIGOVCT

órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.2.6. Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante (Art. 18, XII, Lei 12.919).

3.2.1.1.1 Esta declaração é dispensada para CTEF que contemple apenas aquisição de bens.

3.3. Na aba "CONTRATOS/SUBCONVÊNIOS"

3.3.1. Preencher os dados da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame. 007

3.3.2. Inserir os seguintes documentos:

3.3.2.1. CTEF firmado com a empresa vencedora do processo licitatório.

3.2.1.1.2 Nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, é admitida a substituição do CTEF por outros instrumentos hábeis tais como carta-contrato, NE de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, independentemente de seu valor.

3.2.1.1.3 É obrigatória a apresentação do CTEF nos casos de prestação de serviços de engenharia/arquitetura.

3.3.2.2. Extrato publicado, do CTEF o do documento que o substituiu.

3.4. Documentação em meio físico

3.4.1. Toda a documentação descrita acima deverá ser entregue também em meio físico.

3.4.2. Caso o Sistema de Registro de Preços seja resultante de licitação promovida pelo próprio ente, deve ser atendido o item 2 deste *Check-list*.

4. COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO

Licitação pela Lei 8.666/93			
Objeto da Licitação	**Edital**	**Extrato do CTEF**	**Demais Atos**
Obras	É publicado no DOU	Contratos assinados a partir 2018: Publicar no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU		

Pregão			
Modalidade	**Edital**	**Extrato do CTEF**	**Demais Atos**
Pregão Presencial	É publicado no Diário Oficial do Ente Federado (Contratado), ou caso não exista, jornal de circulação regional/local ou Diário Oficial do Estado	Contratos assinados a partir 2018: Publicar no DOU	São publicados na imprensa oficial do Ente
Pregão Eletrônico	É publicado no DOU e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído de até R$ 650.000,00		
	É publicado no DOU, jornal de grande circulação e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído acima de R$ 650.000,00 até R$ 1.300.000,00		

Nº / ANO DA PROPOSTA:
028626/2019

OBJETO:
Pavimentação asfáltica em CBUQ nas vias públicas do Município de Piên/PR

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Objetivamos investir em infraestrutura urbana, a fim de reduzir as desigualdades e promover o desenvolvimento territorial sustentável e ordenado de nosso município; oportunizar o acesso a bens e serviços públicos de qualidade a toda população pienense, respeitando as relações sociais, culturais e econômicas de cada indivíduo.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
Este investimento trará benefícios imediatos à população; promoverá a estruturação das atividades produtivas no âmbito do desenvolvimento territorial de nosso município, auxiliando na redução das desigualdades e oportunizando a melhoria do acesso aos serviços públicos por todos os indivíduos.

PÚBLICO ALVO:
População geral do município de Piên/PR, que conforme dados censitários é de 12.606 habitantes, principalmente os usuários das vias a serem pavimentadas.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
Melhorar a infraestrutura existente, proporcionando melhor acesso aos equipamentos e serviços públicos, bem como, facilitar o deslocamento dos usuários.

RESULTADOS ESPERADOS:
Melhorar a infraestrutura urbana, possibilitando condições adequadas de acesso e tráfego; Melhorar a mobilidade e circulação dos indivíduos que utilizam as vias e facilitar o acesso a equipamentos e serviços públicos; Redução das desigualdades e promoção do desenvolvimento territorial, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor Municipal.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
53000	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
004.666.489-01	GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:
Esplanada dos MinistÃÂ©rios, Bloco E, S/N - Zona CÃÂ-vico-Administrativa,	70067-901

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 76.002.666/0001-40					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE PIEN					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA AMAZONAS, 373, ANEXO PREDIO PREFEITURA					
CIDADE: PIEN	**UF:** PR	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 7761	**CEP:** 83860000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 4136321136
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 4609-4		**CONTA CORRENTE:** 0066470182		
CPF DO RESPONSÁVEL: 857.823.869-91	**NOME DO RESPONSÁVEL:** JOAO OSMAR MENDES				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA PARANA, 312 - TRIGOLANDIA					**CEP DO RESPONSÁVEL:** 83860000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 956.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 1.000,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	R$ 955.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 1.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	27/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2021	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021	

010

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Execução de pavimentação asfáltica					
Unidade de Medida: UN		**Quantidade:** 1.0		**Valor:**	R$ 956.000,00
Início Previsto: 27/12/2019		**Término Previsto:** 30/08/2021		**Valor Global:**	R$ 956.000,00
UF:	**Município:**				**CEP:**
Endereço:					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: Execução de pavimentação asfáltica					
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 956.000,00	**Início Previsto:** 27/12/2019	**Término Previsto:** 30/08/2021		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2019
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 477.500,00
DESCRIÇÃO: Execução de pavimentação asfáltica		
VALOR DO REPASSE:	R$ 477.500,00	**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		**ANO:** 2020
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 191.000,00
DESCRIÇÃO: Execução de pavimentação asfáltica		
VALOR DO REPASSE:	R$ 191.000,00	**PARCELA Nº:** 2
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		**ANO:** 2020
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 286.500,00
DESCRIÇÃO: Execução de pavimentação asfáltica		
VALOR DO REPASSE:	R$ 286.500,00	**PARCELA Nº:** 3

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE PIEN

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2019
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 1.000,00
DESCRIÇÃO: Execução de pavimentação asfáltica		
VALOR DO REPASSE:	R$ 1.000,00	**PARCELA Nº:** 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Vias urbanas do Município de Piên				
CEP: 83860-000	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7761 - PIEN		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 956.000,00	**V.TOTAL:**	R$ 956.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 956.000,00	R$ 956.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 956.000,00**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
Declaração de CP.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:
Contrato de Repasse_893244_Piên.pdf
DOU 07jan19 Contratos 2019.pdf

CAIXA Contrato de Repasse

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 893244/2019/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PIÊN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede na esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, CPF nº 481.487.689-00, residente e domiciliado(a) em Rua Paula Gomes, 871 – São Francisco - Curitiba PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3407-P, folhas 173, em 07/11/2019 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ-MF sob o 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO OSMAR MENDES, CPF nº 857.823.869-91, residente e domiciliado em Avenida Paraná 312 - Trigolândia, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
pavimentação asfáltica em cbuq nas vias públicas do município de piên/pr.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Piên - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2020.
Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 1.000,00 (mil reais).
Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais).
Nota de Empenho nº 2019NE804082, emitida em 20/12/2019, no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 1545120541D730001.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4609, conta nº 006.00647018-2.

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 27/12/2019.
Término da Vigência Contratual: 30/08/2021.
Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Amazonas, 373, Centro - CEP 83860-000 - Piên/PR.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Conselheiro Laurindo, 280 - 6º andar – Centro – Curitiba/PR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: ingrid@pien.pr.gov.br; planejamento@pien.pr.gov.br.
Endereço eletrônico da CONTRATANTE:gigovct@caixa.gov.br;

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1– DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).

IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XX. Realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXII. Registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica,

devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
   a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
   b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com

antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLIII. Aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao Instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;

XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LII. Apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
LV. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
LVI. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
LVII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
LVIII. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
LIX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber;
LX. Apresentar licitação(ões) abrangendo no mínimo, todas as metas previstas na primeira etapa do cronograma de desembolso, cujo o valor deverá corresponder pelo menos 20% do valor de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 –A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:
a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;
II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - A destinação do recurso;
II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste instrumento nem utilização de recursos;
b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste instrumento;
c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste instrumento;
e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (Informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I-A
Reanálise do Plano de Trabalho	R$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R$ 1.000,00
Visita ou vistoria *in loco* em quantidade superior à	R$ 4.500,00

Descrição	Custo Unitário – Nível I-A
prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	
Reabertura de PCF ou TCE	R$ 800,00
Alteração de cronograma	R$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R$ 2.400,00
Exclusão de meta	R$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00
Inclusão de meta	R$ 0,00
Alteração de escopo	R$ 9.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em https://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18_lici_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XV. Adotar o regime de execução direta;
XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro

CAIXA Contrato de Repasse

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no SICONV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Curitiba ,27 de Dezembro de 2019
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
CPF: 481.487.689-00

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOÃO OSMAR MENDES
CPF: 857.823.869-91

Testemunhas

Nome:
CPF:
FABIO DANTAS CASSALI
CPF 691.705.170-53

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO
CPF: 060.676.659-64

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

EM CONFORMIDADE

FABIO DANTAS CASSALI
Coordenador de Filial
Matr. 052.743-4
GE Governo Curitiba/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**
2. Objeto: Contratação de Empresa para execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais)**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00

(✓) Há Dotação Orçamentária (✓) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Dotação Orçamentária ( ) Não há Saldo Orçamentário

Obs: Convênio - Recurso Vinculado

24/04/2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(X) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

24/04/2020

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

Obs: _____

24/04/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
(X) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

6. Pretende a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo a **Contratação de Empresa para execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.**

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contração deva ser efetuada através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Sob regime de empreitada por preço Global, tipo MENOR PREÇO.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

24/04/2020

Marina R. P. Marinho

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 28/2019. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula:"Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2 º- Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3 º- Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZMEBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZMEBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de **R$** 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

040

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiane Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriana Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 1.036.533,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

041

02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.46.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte: 000.....R$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000.....R$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 750.....R$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R$ 100.990,11
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 765.....R$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 101.....R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.00 – VENCMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte: 104.....R$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 104.....R$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO Nº 666/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

042

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar **às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.**

O valor máximo total é R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de abril de 2020

Marina R.P. Marinho
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO Nº 666/2020 043

1. PREÂMBULO:

1.1. MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO, Secretária de Administração e Finanças do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2020**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **14 de maio de 2020**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.3.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.3.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

2

2.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem nos projetos básicos (em anexo) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes do Projeto Básico.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 044

3.1. O valor máximo total é R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00

3.3. Os recursos para custeio são oriundos do o Contrato de Repasse OGU nº 893244/2019 – Operação 1067959-94, firmado entre o Munícipio de Piên/PR, o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Caixa Econômica Federal.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de executar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

4.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

4.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 4.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic)

4.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4.6.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.6.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.6.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

4.7. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.2 **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2020

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 003/2020

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras ***b*** e ***j*** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:
a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

049

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Quando se tratar de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual deverá apresentar o comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site: *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

i) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA;

j) Atestado de visita (ANEXO VIII), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, **ou** declaração formal (ANEXO IX) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos

8

trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

k) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, conforme modelo constante no ANEXO XIV do presente edital.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IV);

n) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA;

o) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

p) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou de profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação (Experiência em pavimentações com CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) com área mínima de 2.000 m2 ou 4.800 toneladas podendo ser diversos trechos de vias, ruas, estradas ou rodovias; mas em contrato único), através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa ou de profissional técnico vinculado a mesma na condição de contratada/contratado, **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - ATP emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.**

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "h" do item 7.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistados pelo CREA/PR, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**.

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Presidente da Comissão de Licitações juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

7.3.3. No que pertine a providência prevista no item 7.3.2. adverte-se que a Presidente da Comissão de Licitações não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 7.3.1.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII), ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. A proponente que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos para o Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será inabilitada, não podendo participar das fases posteriores, com a consequente devolução do Envelope nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS).

8.2. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos e/ou proposta que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da empresa participante.

8.3. O envelope nº 02 - **"PROPOSTA DE PREÇOS"** será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, digitada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isentas de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Nota de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

b) Conter a especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços e nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes;

c) Preço total global objeto deste edital, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;

d) Declaração, emitida pela licitante, de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;

e) Planilhas orçamentárias, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO XII.** A licitante fica responsável pela execução dos mesmos em sua totalidade, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e global;

f) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO XIII**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa;

g) Composição do percentual de BDI conforme modelo do **ANEXO X.**

h) Apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

i) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho,** tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

j) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

k) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

l) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

8.4. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.5. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.6. Poderão, a critério da Comissão, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.7. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.8. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.9 Após a abertura dos envelopes, as propostas somente serão rubricadas pela Comissão de Licitação, conforme diretrizes do BIRD – Banco Mundial, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.10. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.11. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos) da Lei nº 8.666/93.

8.12. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame a omissão de valor necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

8.13. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.14. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.15. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.16. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.17. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.18. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.19. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.20. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução dos serviços será de **180 (Cento e oitenta)** dias corridos a contar da publicação do contrato.

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

10.1. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. **Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

11.2. **Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"**

11.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VII).

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no global terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3. **Dos Critérios para Julgamento**

11.3.1. **Da Desclassificação**

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;

b) Cotarem parcialmente os itens;

c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;

d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou

d.2) valor orçado pela administração.

e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;

f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;

g) Preços acima do máximo estipulado pela Administração.

16

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. **Da Classificação**

11.3.2.1.As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço global**, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.2 Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Presidente da Comissão aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

> Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14)
> Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:
>
> Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
>
> § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
>
> § 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
>
> Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1o Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o (...)

11.3.2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas de micro e pequenas empresas ou não havendo a participação destas, proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2° e no § 3° do art. 45 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.3.2.4 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Licitação que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, e do artigo 44 da lei nº 8.666/93, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.3.2.5. As propostas que se revelarem com valores substancialmente acima do praticado no mercado serão desclassificadas.

11.3.2.6. Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, desde que nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93), ou ainda optar pela revogação da presente licitação.

11.3.2.7. A licitante vencedora ficará obrigada a cumprir a proposta que apresentou, não podendo em hipótese alguma durante o prazo de vigência das propostas, recusar-se a prestar os serviços.

11.4. **Da Adjudicação e Homologação**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

12.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO

15.1. **Das Condições**

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber, de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato e prestar a garantia contratual** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no CREA ou CAU do estado do Paraná, inclusive quanto ao engenheiro ou arquiteto indicado para atuar como responsável técnico.**

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade

financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. **Dos Prazos de vigência do contrato**

15.2.1. O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

15.4. **Das Obrigações da Contratada e do Contratante**

15.4.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para assinatura do contrato decorrente desta licitação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

16.2. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A contratada perderá a garantia de execução quando:

16.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

16.3.2. Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

16.4. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

16.4.1. Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

21

16.4.2. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

17.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

17.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

17.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

17.5. O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação das parcelas do repasse federal.

17.6. A aferição e pagamento pela caixa econômica será por eventos conforme descrição abaixo:

17.6.1 O acompanhamento por eventos é obrigatório para os empreendimentos executados por meio do regime de contratação integrada e opcional para o regime de empreitada por preço global e empreitada integral, sendo que nestes casos também pode ser utilizado o BM percentual (MO37587).

17.6.2. O acompanhamento por eventos ocorre por meio da utilização da PLE (MO27477), que informa os eventos executados em cada período.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

17.6.3. A utilização da PLE possibilita maior precisão e agilidade na medição da obra pela fiscalização e, consequentemente, maior agilidade no desbloqueio de recursos, bem como redução da ocorrência de reprogramações do CR ou TC por motivos não relevantes, pois cada evento é aferido pela CAIXA somente quando executado em sua totalidade.

17.6.4. Para possibilitar a montagem da PLE o Tomador deverá elaborar eventograma com memória de cálculo, que demonstre o agrupamento dos serviços e as respectivas quantidades que compõem cada evento, conforme as frentes de obra.

17.6.5. Um evento (p. ex. fundação profunda, viga baldrame, alvenaria, laje, telhado, no caso de edificações) é definido de acordo com o cronograma de execução, condensando vários itens do orçamento de acordo com as frentes de obra (p. ex. o evento "viga baldrame" condensa os serviços previstos no orçamento tais como: escavação, aquisição e montagem de formas de madeira, aquisição, corte e dobra de aço e aquisição e lançamento de concreto).

17.6.6.Os eventos são definidos pelo Tomador de acordo com o "plano de ataque" da obra.

17.6.7. O valor do evento é a soma dos valores dos serviços que o compõem.

17.6.8. A empresa vencedora da licitação, com a anuência do Tomador, poderá realizar ajustes quanto à definição dos eventos na documentação técnica já aceita pela CAIXA.

17.6.9. A PLE deve ser apresentada para verificação e aceite, preferencialmente, na fase de análise de engenharia da CAIXA.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato atualizado, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

23

19.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

19.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

19.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

24

19.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

19.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 19.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

19.5. **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 19.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

19.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

25

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

26

21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

22.1. Por ocasião da contratação o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:
a) Cópia da CTPS,
b) Cópia da Ficha de Registro, e
c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

22.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, desde devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

22.1.2 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:
a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22.3. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o contratado reapresentar a documentação acima.

23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta solicitação visa atender o Contrato de Repasse OGU nº 893244/2019 – Operação 1067959-94, firmado entre o Munícipio de Piên/PR, o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Caixa Econômica Federal, conforme arquivos em anexo. Com a realização desta ação, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos. Diante do exposto, acreditamos ficar evidente que este investimento trará benefícios imediatos à população, ficando o interesse público explícito nesta ação.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Minuta do contrato
ANEXO II	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO V	Modelo de carta credencial
ANEXO VI	Modelo de proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de termo de renúncia do prazo recursal
ANEXO VIII	Modelo de Atestado de Visita
ANEXO IX	Modelo Formal de dispensa

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO X	Composição BDI
ANEXO XI	Projeto Básico
ANEXO XII	Planilha Orçamentária
ANEXO XIII	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO XIV	Declaração da licitante de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados

26. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

26.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 24 de abril de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

(MINUTA DE) CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., CREA/PR – CAU nº ....., com endereço na ....., fone ....., neste ato representado pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2020, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ ..... a ser pago conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação das parcelas do repasse federal.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo sexto: A aferição e pagamento pela caixa econômica será por eventos conforme descrição abaixo:

a) O acompanhamento por eventos é obrigatório para os empreendimentos executados por meio do regime de contratação integrada e opcional para o regime de empreitada por preço global e empreitada integral, sendo que nestes casos também pode ser utilizado o BM percentual (MO37587).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

b) O acompanhamento por eventos ocorre por meio da utilização da PLE (MO27477), que informa os eventos executados em cada período.

c) A utilização da PLE possibilita maior precisão e agilidade na medição da obra pela fiscalização e, consequentemente, maior agilidade no desbloqueio de recursos, bem como redução da ocorrência de reprogramações do CR ou TC por motivos não relevantes, pois cada evento é aferido pela CAIXA somente quando executado em sua totalidade.

d) Para possibilitar a montagem da PLE o Tomador deverá elaborar eventograma com memória de cálculo, que demonstre o agrupamento dos serviços e as respectivas quantidades que compõem cada evento, conforme as frentes de obra.

e) Um evento (p. ex. fundação profunda, viga baldrame, alvenaria, laje, telhado, no caso de edificações) é definido de acordo com o cronograma de execução, condensando vários itens do orçamento de acordo com as frentes de obra (p. ex. o evento "viga baldrame" condensa os serviços previstos no orçamento tais como: escavação, aquisição e montagem de formas de madeira, aquisição, corte e dobra de aço e aquisição e lançamento de concreto).

f) Os eventos são definidos pelo Tomador de acordo com o "plano de ataque" da obra.

g) O valor do evento é a soma dos valores dos serviços que o compõem.

h) A empresa vencedora da licitação, com a anuência do Tomador, poderá realizar ajustes quanto à definição dos eventos na documentação técnica já aceita pela CAIXA.

i) A PLE deve ser apresentada para verificação e aceite, preferencialmente, na fase de análise de engenharia da CAIXA.

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.

b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.

c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do o Contrato de Repasse OGU nº 893244/2019 – Operação 1067959-94, firmado entre o Município de Piên/PR, o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Caixa Econômica Federal.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

33

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:
a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:
a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;

h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;

k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

36

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

c) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
e) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

37

079

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 003/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor **Simon Schneider**, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;

c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;

d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 003/2020, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Quarta: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

081

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES	.....
PREFEITO DE PIÊN	.....
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura: _____

40

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

083

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº ...../2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

084

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2020.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

085

ANEXO V - CARTA CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

086

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(*razão social, endereço, telefone e CNPJ*)

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a ____ objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA

087

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ___/_____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII - ATESTADO DE VISITA

088

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Declaramos que o Sr. (***Inserir o nome completo)***, representante da empresa ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador*)

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável da proponente*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO IX- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

089

Tomada de preço nº _____/2020
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

LOCAL, _____de_____2020

_____

(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO XIV - MODELO A SER USADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 01)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 003/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 003/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____de 2020

_____

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

Razão Social:

49

Prefeitura Municipal de Piên
RUA AMAZONAS. Nº 373. CENTRO – PIÊN –PR – CEP 83.860-000

PROJETO BÁSICO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - 2020 TRECHO DA AV. PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA PIÊN-PR

OBRA:
PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE VIA URBANA,
AVENIDA PARANÁ LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA,
PIÊN-PR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE VIA URBANA, NA AVENIDA PARANÁ (DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA) EM CBUQ COM ÁREA DE 4.573,02 M2 (625m), INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE / SUB-BASE; REVESTIMENTO; MEIO-FIO E SARJETA; PAISAGISMO / URBANISMO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; ILUMINAÇÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DIVERSOS; DRENAGEM E ENSAIOS TECNOLÓGICOS.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE VIA URBANA,
AVENIDA PARANÁ LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA.

ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA.

COORD.:

AVENIDA PARANÁ			
P INICIAL		P FINAL	
Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
26°06'37.1"S	49°22'49.2"W	26°06'18.3"S	49°22'53.1"W

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA: AVENIDA PARANÁ - 4.573,02 m2 (CBUQ) – 625m

PRAZO DE
EXECUÇÃO: 180 DIAS CORRIDOS.

VALOR MÁXIMO
PREVISTO: R$ 956.000,00

093

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

AVENIDA PARANÁ
TRECHO DE LIGAÇÃO
TRIGOLÂNDIA - PONTE

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

SUMÁRIO

2. APRESENTAÇÃO ____ 2
3. PLANTA DE SITUAÇÃO ____ 4
4. MAPA DE LOCALIZAÇÃO ____ 5
5. ESTUDO TOPOGRÁFICO ____ 6
6. ESTUDO HIDROLÓGICO ____ 8
7. ESTUDO GEOTÉCNICO ____ 144
8. ESTUDO DE TRÁFEGO ____ 200
9. PROJETO GEOMÉTRICO ____ 233
10. PROJETO DE TERRAPLENAGEM ____ 255
11. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL ____ 28
12. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ____ 311
13. PROJETO DE SINALIZAÇÃO ____ 38
14. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES ____ 411
15. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA ____ 55
16. ART DE PROJETO/ORÇAMENTO ____ 58
17. PROJETOS ____ 59
18. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA ____ 60
19. ESQUEMA OPERACIONAL ____ 63
20. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS ____ 66
21. CONTROLE TECNOLÓGICO ____ 69
22. CANTEIRO DE OBRAS ____ 70

2. APRESENTAÇÃO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, entrega nesta oportunidade o presente **Projeto de Pavimentação Urbana** para a Prefeitura Municipal de Piên, conforme segue:

Avenida Paraná trecho que faz a ligação entre os bairros Trigolândia e Ponte Alta, do Município de Piên /PR.

O trecho projetado da rua possui eixo geométrico com extensão total de 625 m.

O trabalho em questão apresenta como escopo os seguintes Estudos e Projetos:

- Estudo Topográfico;
- Estudo Hidrológico;
- Estudo Geotécnico;
- Estudo de Tráfego;
- Projeto Topográfico;
- Projeto Terraplenagem;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Drenagem Pluvial;
- Projeto de Sinalização;

O Projeto Básico de Pavimentação Urbana possui um único volume distribuído da seguinte maneira:

- Relatório do Projeto;
- Projeto Básico;
- Esquema Construtivo.

096

2.1 Tipo de Pavimento

- Concreto Asfáltico usinado a Quente;
- Inclinação Transversal 2 %;
- Bloco de Concreto Intertravado Retangular;

2.2 Obras Complementares

- Meio-Fio;
- Concreto Asfáltico usinado a Quente;
- Passeios Grama;
- Rampa para P.N.E.

2.3 Drenagem

- Tubos em Concreto Simples e Armados;
- Caixas de Ligação;
- Caixas de Captação;
- Poço de Visita;
- Dissipador de Energia;

3. PLANTA DE SITUAÇÃO

097

Região Metropolitana de Curitiba

Municípios do entorno imediato de Piên

4. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

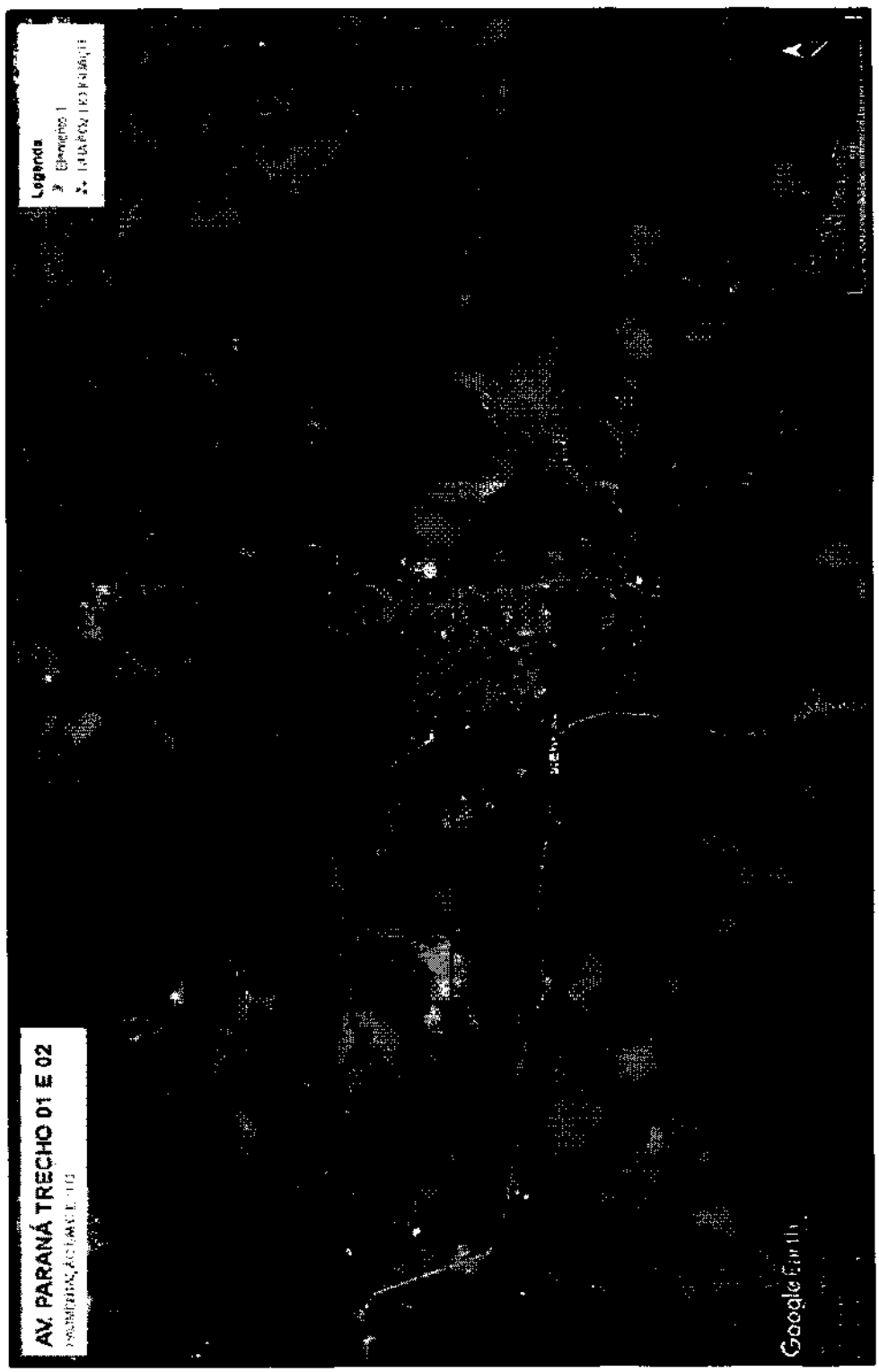

5. ESTUDO TOPOGRÁFICO

Os estudos topográficos foram iniciados com a implantação de pares de marcos de madeira, estrategicamente localizados, dando sequência com o levantamento de todos os pontos de interesse, objetivando o melhor reconhecimento possível do terreno e das condições locais.

Os dados obtidos em campo foram processados em softwares específicos, indicando a precisão obtida em cada um dos levantamentos topográficos.

Entre estes marcos foi realizada uma poligonal enquadrada. O enquadramento permitiu verificar a precisão planimétrica e altimétricas do levantamento, tendo sido alcançada precisão superior à exigida pela norma NBR 13133 execuções de levantamento topográfico.

As coordenadas geográficas obtidas neste processamento, foram transformadas em coordenadas de origem UTM, a partir do datum oficial brasileiro (SIRGAS-2000), para permitir a locação de qualquer ponto do projeto, de maneira rápida, durante a construção, nestes marcos foi atribuído um sistema de coordenadas local – LTM, onde não serão necessárias correções de ângulos e distâncias do sistema UTM.

O Estudo Topográfico teve como objetivo, a elaboração da base cartográfica necessária ao desenvolvimento dos projetos. Compreenderam basicamente de duas etapas distintas:

5.1 Restituição Aerofotogramétrica

Esta fase compreendeu a materialização do traçado estudado em campo, abrangendo a locação dos eixos das vias e o respectivo nivelamento direto e contra, bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais em locais específicos de Obras de Arte Correntes.

Foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

A partir da definição pela Prefeitura Municipal de Piên dos locais de interesse de ligação, foi estudado o traçado e posteriormente definidos os eixos para futura locação das vias em campo.

5.2 Levantamento de Campo

Pelos mapas fornecidos, verificou-se que foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

6. ESTUDO HIDROLÓGICO

O estudo hidrológico elaborado ao longo da bacia em estudo, foi desenvolvido com objetivo de definir as vazões de dimensionamento. Como método de cálculo utilizou o Método Racional, onde a vazão máxima é estimada com base na precipitação. Os princípios básicos desta metodologia são os seguintes:

a) considera a duração da precipitação intensa de projeto igual ao tempo de concentração;

b) adota um coeficiente único de perdas, denominando C, estimado com base nas características da bacia;

c) não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

Sendo a área da bacia hidrográfica em estudo menor que 5km^2, poderá der ser adotado o Método Racional.

O Método Racional consiste da seguinte fórmula:

Q = (C×i×A)/0,36

Onde: Q = vazão em l/s;

C = coeficiente de escoamento superficial (adimensional);

i = intensidade da chuva em mm/h;

A = área de contribuição em ha;

0,36 é a conversão de mm/h para l/s×ha.

6.1 Coeficiente de Escoamento Superficial – C

Os coeficientes de escoamento superficial recomendados para projetos de drenagem pluvial urbana obedecem aos valores de 0,30 a 1,00 para superfícies permeáveis e

impermeáveis respectivamente. Como ocorrem áreas mistas, tomamos a média aritmética destes valores, ou seja, *C = 0,65*.

6.2 Intensidade da Chuva

Calcula-se a intensidade da chuva, através da fórmula de chuvas intensas de Curitiba, que corresponde à região mais próxima da bacia hidrográfica em estudo para a qual existem dados. A equação é a seguinte:

$$\mathbf{i = (3.221{,}07 \times T_R^{0{,}258})/(td+26)^{1{,}010}}$$

Onde: i = intensidade de precipitação máxima média (mm/h);

td = tempo de duração da chuva (min);

T_R = tempo de recorrência (anos).

6.3 Tempo de duração da chuva

No Método Racional o tempo de duração da chuva é considerado igual ao tempo de concentração da bacia. Para o estudo de seções de fundos de vale (travessias) o tempo de concentração é expresso pela seguinte fórmula:

$$tc = 57 \times (L^3/H)^{0{,}385}$$

Onde:

tc = tempo de concentração (min);

L = comprimento do talvegue principal (km);

H = desnível do talvegue principal (m);

Já para o dimensionamento de tubulações (galerias de águas pluviais em geral), o tempo de concentração é obtido através da seguinte fórmula:

$$tc = ti + tp$$

Onde:

tc = tempo de concentração (min);

ti = tempo de escoamento superficial (``inlet-time'') (min);

tp = tempo de percurso dentro da galeria (min);

Para o cálculo de galerias de águas pluviais o tempo de concentração é compreendido entre 5 e 20 minutos. Para este projeto foi adotado igual a *12 minutos*.

6.4 Tempo de Recorrência

O Tempo de Recorrência utilizado para o dimensionamento tubulação e/ou travessias, neste projeto, será de *10 anos*. Por outro lado, para cálculo das galerias de águas pluviais o T_R será de 5 *anos*.

6.5 Área de Contribuição

A área de contribuição foi calculada com base no levantamento aerofotogramétrico pelo método de divisão em áreas conforme as curvas de nível das bacias.

Capacidade de Vazão

A capacidade de vazão da tubulação e/ou travessias foi calculada através da fórmula de Manning:

$$Q = (1/n) \times Rh^{2/3} \times I^{1/2} \times A$$

Onde:

Q = vazão (m^3/s);

n = coeficiente de Manning;

Rh = raio hidráulico (m);

i = declividade do tubo (m/m);

A = área molhada (m^2);

Coeficiente de Manning – n

O valor do coeficiente "*n*" de Manning leva em conta a natureza das paredes, sendo que para tubos de concreto o valor de "n" é igual a *0,015*.

Raio Hidráulico e Área Molhada

O Raio Hidráulico é obtido através da seguinte formula:

Rh = A/P

Onde: Rh = raio hidráulico (m);

A = área molhada (m^2);

P = perímetro molhado.

Declividade

A declividade do tubo é calculada com base nas informações topográficas dos terrenos, ou seja, nas cotas e extensões dos trechos estudados.

Velocidade

O cálculo da velocidade na seção é calculado considerando-se escoamento a seção plena, ou seja, toda ela sendo usada para o escoamento.

A numeração dos trechos foi realizada de montante para jusante, compreendendo toda bacia. Os trechos que fazem parte desta etapa encontram-se ilustrados nas pranchas apresentadas em anexo.

Resultados

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.

PLANILHA DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

POÇO DE VISITA						CÁLCULO DO DEFLÚVIO						DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO											
Nome da Rua	Trecho	Cotas Topográficas do Terreno (m)		Extensão (m)	Declív. do Terreno (m/m)	Área de Contribuição (ha)				Intensidade (l/s*ha)	Vazão (m^3/s)	Diâm. Teórico (cm)	Diâm. Tubo (cm)	Declivid. do Tubo (m/m)	Capacidade seção plena (m^3/s)	Velocidade seção plena (m/s)	Cota da Soleira (m)		Profund. da Soleira (m)		Tempo de Percurso (min)	
		mont.	jus.			C	A	(C x A)	Σ (C x A)								mont.	jus.	mont.	jus.	mont.	no trecho
AVENIDA PARANÁ	CX 01 - CX 02	918,506	915,973	27,00	0,0937	0,65	0,08	0,052	0,052	343,815	0,0179	11,04	40	0,0937	0,5510	4,385	917,306	914,775	1,200	1,200	12,000	0,103
	CX 02 - PV 04	915,975	913,279	29,00	0,0930	0,65	0,13	0,085	0,137	342,979	0,0468	15,87	40	0,0930	0,5487	4,367	914,775	912,079	1,200	1,200	12,103	0,111
	CX 03 - PV 04	914,807	913,279	14,00	0,1091	0,65	0,17	0,111	0,247	341,975	0,0845	19,21	40	0,1091	0,5845	4,731	913,607	912,079	1,200	1,200	12,212	0,049
	PV 04 - CX 05	913,279	912,309	9,00	0,0978	0,65	0,04	0,026	0,273	341,530	0,0932	20,35	40	0,0978	0,5627	4,478	912,079	911,199	1,200	1,200	12,263	0,033
	CX 05 - CX 06	912,399	910,555	22,00	0,0838	0,65	0,06	0,039	0,312	341,229	0,1065	22,02	40	0,0838	0,5210	4,146	911,199	909,355	1,200	1,200	12,296	0,088
	CX 06 - PV 07	910,555	909,505	17,00	0,0618	0,65	0,14	0,091	0,403	340,435	0,1372	25,64	40	0,0618	0,4473	3,559	909,355	908,305	1,200	1,200	12,385	0,080
	PV 07 - CX EXIST	909,505	908,393	18,00	0,0618	0,65	0,17	0,111	0,514	339,723	0,1744	28,06	40	0,0618	0,4473	3,560	908,305	907,193	1,200	1,200	12,464	0,084
	CX 08 - CX 09	918,595	916,179	34,00	0,0711	0,65	0,09	0,059	0,059	338,973	0,0198	12,09	40	0,0711	0,4797	3,818	917,395	914,979	1,200	1,200	12,548	0,148
	CX 09 - CL 10	916,179	914,486	34,00	0,0498	0,65	0,11	0,072	0,130	337,660	0,0439	17,41	40	0,0498	0,4016	3,196	914,979	913,286	1,200	1,200	12,697	0,177
	CL 10 - CX 11	914,486	913,499	40,00	0,0247	0,65	0,13	0,085	0,215	336,104	0,0721	28,93	40	0,0247	0,2827	2,250	913,286	912,299	1,200	1,200	12,874	0,296
	CX 11 - PV 12	913,499	912,687	31,00	0,0262	0,65	0,17	0,111	0,325	333,586	0,1084	27,57	40	0,0262	0,2913	2,318	912,299	911,487	1,200	1,200	13,171	0,223
	PV 12 - CX 13	912,687	911,487	25,00	0,0480	0,65	0,12	0,078	0,403	331,630	0,1336	26,62	40	0,0480	0,3943	3,138	911,487	910,287	1,200	1,200	13,394	0,133
	CX 13 - CX 14	911,487	910,136	23,00	0,0587	0,65	0,11	0,072	0,475	330,594	0,1568	27,22	40	0,0587	0,4362	3,471	910,287	908,936	1,200	1,200	13,526	0,110
	CX 14 - CX 15	910,136	908,317	25,00	0,0728	0,65	0,12	0,078	0,553	329,574	0,1821	27,65	40	0,0728	0,4854	3,863	908,936	907,117	1,200	1,200	13,637	0,108
	CX 15 - CX 16	908,317	905,858	34,00	0,0723	0,65	0,16	0,104	0,657	328,671	0,2158	29,50	40	0,0723	0,4840	3,851	907,117	904,658	1,200	1,200	13,745	0,147
	CX 16 - CX 17	905,858	903,502	34,00	0,0693	0,65	0,19	0,124	0,780	327,446	0,2554	31,68	40	0,0693	0,4737	3,770	904,658	902,302	1,200	1,200	13,892	0,150
	CX 17 - CX 18	903,502	900,828	34,00	0,0786	0,65	0,20	0,130	0,910	326,205	0,2968	32,73	40	0,0786	0,5047	4,016	902,302	899,628	1,200	1,200	14,042	0,141
	CX 18 - CX 19	900,828	897,996	30,00	0,0944	0,65	0,16	0,104	1,014	325,048	0,3296	32,90	40	0,0944	0,5529	4,400	899,628	896,796	1,200	1,200	14,183	0,114
	CX 19 - CX 20	897,996	895,658	39,00	0,0599	0,65	0,10	0,065	1,079	324,122	0,3497	35,81	40	0,0676	0,4680	3,725	896,796	894,158	1,200	1,500	14,297	0,175
	CX 20 - PV 23	895,658	895,065	41,00	0,0145	0,65	0,30	0,195	1,274	322,711	0,4111	50,81	60	0,0145	0,6381	2,257	894,158	893,565	1,500	1,500	14,471	0,303
	CX 21 - CX 22	895,574	895,082	25,00	0,0197	0,65	0,13	0,085	0,085	322,711	0,0273	17,34	40	0,0197	0,2525	2,009	894,374	893,882	1,200	1,200	14,471	0,207
	CX 22 - PV 23	895,082	895,065	12,00	0,0014	0,65	0,06	0,039	0,124	322,711	0,0399	18,91	40	0,0264	0,2925	2,328	893,882	893,565	1,200	1,500	14,471	0,086
	PV 23 - ALA	895,065	894,773	12,00	0,0243	0,65	0,17	0,111	1,508	320,290	0,4830	48,95	60	0,0243	0,8277	2,927	893,565	893,273	1,500	1,500	14,774	0,068

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

7. ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico objetivou o detalhamento das condições do subleito, visando à caracterização qualitativa e quantitativa das condicionantes e problemas geotécnicos existentes, para fins de dimensionamento do pavimento. Para o estudo geotécnico do presente trecho, foi prevista coleta de amostra para ensaios laboratoriais de caracterização e compactação com determinação do ISC.

7.1 Estudos do Subleito

As amostras coletadas foram processadas no laboratório, tendo sido executados ensaios de granulometria por peneiramento, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, expansão e I.S.C.

Na sequência são apresentadas as planilhas com os cálculos e os relatórios de ensaio de:

a) Análise granulométrica simples;
b) Curva granulométrica;
c) Limite de Plasticidade e Liquidez;
d) Ensaio de compactação;
e) Ensaio de expansibilidade;
f) Ensaio de ISC.

BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

ADA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
LOCAL: AV. PARANÁ

Furo Nº: ST-03
Coordenadas: 7111219
561915

Data: 20/06/2018
Operador: Jeysson
Diâmetro do trado: 8"
Ensaios: ⊗

Camada	Profundidade inicial (m)	Profundidade final (m)	Espessura (m)	N.A.	Descrição
1	0,00	0,14	0,14	N.F.E.	Cascalho amarelo
2	0,14	1,50	1,36		Argila siltosa marro amarelada c/ fidespat

Profundidade programada: 1,50m

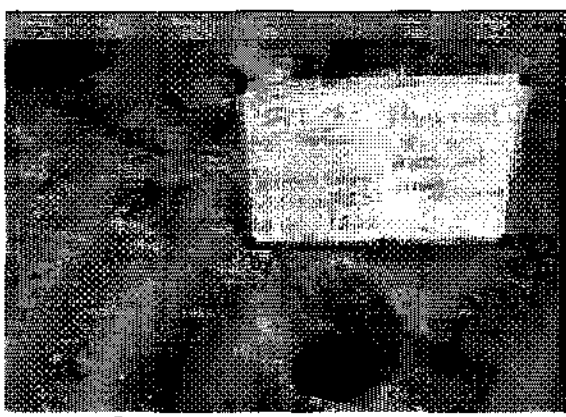

Legenda: ○ Caracterização completa ⊗ Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Observações: N.F.E. - Não Foi Encontrado

BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
LOCAL: AV. PARANÁ

Furo Nº: ST-04
Coordenadas: 7111400
861.836

Data: 20/06/2018
Operador: Jeysson
Diâmetro do trado: 8"
Ensaios: ⊗

1	0,00	0,08	0,08	N.F.E.	Cascalho
2	0,08	1,50	1,42		Argila siltosa marro amarelada c/ fidespat

Profundidade programada: 1,50m

Legenda: ○ Caracterização completa ⊗ Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Observações: N.F.E. - Não Foi Encontrado

BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PR
LOCAL: AV. PARANÁ

Furo Nº: ST-05
Coordenadas: 7111603
661.872

Data: 20/06/2018
Operador: Jeysson
Diâmetro do trado: 8"
Ensaios: ⊗

Camada	Profundidade (m)		Espessura (m)	Nível d'água	Descrição da camada
	Inicial	Final			
1	0,00	0,05	0,05	N.F.E.	Casacalho
2	0,05	1,50	1,45		Silte argiloso alaranjado

Profundidade programada: 1,50m

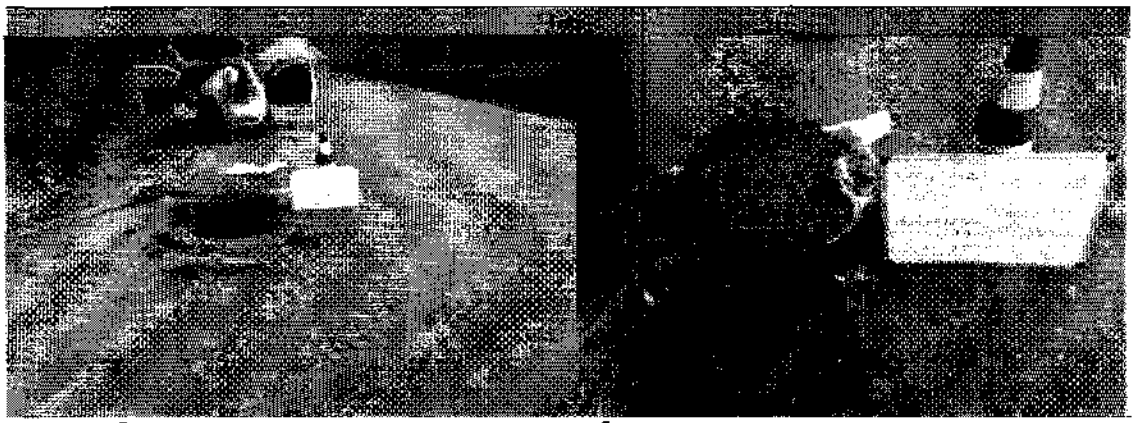

Legenda: ○ Caracterização completa ⊗ Caracterização completa, compactação, CBR e expansão

Observações: N.F.E. - Não Foi Encontrado

ESTUDO GEOTÉCNICO

QUADRO RESUMO DE ENSAIOS

SERVIÇO: ESTUDO GEOTÉCNICO — LABORATORISTA: CLEYTON LEOCADIO DE LARA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR — DATA: 22/04/2019

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA PARANÁ — PIÊN - PR

FURO Nº			ST-03	ST-04	ST-05					
COORDENADAS			E= 661915 N= 7111215	E= 661886 N= 7111400	E= 661872 N= 7111603					
PROFUNDIDADE (m)			0,14 a 1,50	0,09 a 1,50	0,05 a 1,50					
MATERIAL			Argila siltosa marrom amarelado c/ fildespat	Argila siltosa marrom amarelada c/ fildespat	Silte argiloso alaranjado					
GRANULOMETRIA	% PASSANDO NA PENEIRA	2"	100,0	100,0	100,0					
		1 1/2"	100,0	100,0	100,0					
		1"	100,0	100,0	100,0					
		3/4"	100,0	100,0	100,0					
		3/8"	100,0	100,0	100,0					
		nº 4	98,1	98,9	99,8					
		nº 10	97,0	98,4	98,3					
		nº 40	92,9	86,3	92,6					
		nº 200	81,8	80,3	82,0					
Pedregulho (%)			1,9	0,1	0,2					
Areia Grossa (%)			1,1	1,5	1,5					
Areia Média (%)			4,1	12,1	5,7					
Areia Fina (%)			11,1	6,0	10,6					
Pass. Nº 200 (%)			81,8	80,3	82,0					
L.L (%)			43,2	53,3	44,4					
L.P (%)			34,7	36,5	30,1					
IP (%)			8,5	16,6	14,3					
ÍNDICE DE GRUPO			9	13	11					
Classificação T.R.B			A-5	A-7-5	A-7-5					
DENSIDADE MÁXIMA (g/cm³)			1,573	1,499	1,532					
UMIDADE ÓTIMA (%)			26,3	26,0	26,3					
EXPANSÃO (%)			1,1	1,0	1,2					
ISC (%)			6,7	7,0	6,3					
UMIDADE NATURAL (%)			27,5	26,2	27,1					
ENERGIA DE COMPACTAÇÃO			Normal	Normal	Normal					
ENSAIO			Completo	Completo	Completo					

7.2 Conclusões

Ao todo foram coletadas **5 amostras**, e para chegar-se num CBR de projeto para as vias em questão, utilizou-se as recomendações e formulas do Método de Projetos de Pavimentação Flexível, do IPR/DNIT.

De acordo com citada norma temos a seguinte formula:

$$CBR_p = CBR_{medio} - 1,29 \times \frac{S}{\sqrt{n}}$$

Onde,

S = Desvio Padrão

n = número de amostras

CBRp= CBR de projeto

A exceção é feita nas ruas de pouca extensão, onde é feito apenas um ensaio, que para tanto o resultado é o CBR de projeto.

Seguindo o procedimento descrito acima obteve-se o seguinte CBR de Projeto para a via em questão:

- **Av. Paraná – CBR= 6,50.**

8. ESTUDO DE TRÁFEGO

Os pavimentos são dimensionados para um período de tempo "P" em anos, considerando o tráfego inicial e previsão do tráfego final. O tráfego vai aumentando com o passar do tempo e para isto é previsto um crescimento de tráfego, que pode ser em progressão aritmética ou geométrica.

Para o projeto em questão foi adotado um período de projeto de 10 anos e uma taxa de crescimento linear de 5%.

8.1 VMD - Volume Médio Diário

Para o estudo de tráfego em questão foi adotado como parâmetro uma estimativa de volume de veículos que passa pela rua.

Em visita ao local de implantação e observação do trânsito gerou-se uma planilha de contagem de tráfego.

Segue abaixo dados dos veículos de projeto:

P		
U		
III - 1	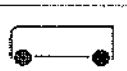	
III - 2	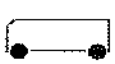	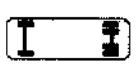
I - 1	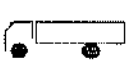	
I - 2	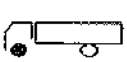	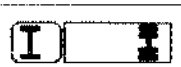
I - 3	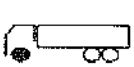	
I - 5		
I -10	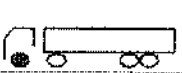	
I -18	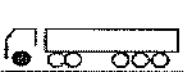	
I - 41		

Tabela 7.1 - Veículos adotados para fins de projeto.

Número N

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2 t (18.000 lb ou 80 kN), durante o período de vida útil definido em projeto.

Para determinar o número N é necessário se conhecer o tráfego de veículos, volume médio diário de tráfego, período de vida útil, fatores de veículo e climáticos.

De acordo com a classificação do método da Prefeitura de São Paulo e com a planilha de contagem de trafego, temos as seguintes características para o lote em questão:

Tráfego Médio

Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 21 a 100 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 5x105 solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de 10 anos.

8.2 Classificação das Vias;

- **Avenida Paraná – Método DNIT Contagem de Tráfego.**

Segue abaixo a tabela de cálculo do número N. **Para a Avenida Paraná:**

CALCULO DO NUMERO N - SOLICITAÇÕES DO EIXO PADRÃO

Local: Avenida Paraná | Cidade: Pién | Horizonte de Projeto: 10 anos

Trecho: 0 | Taxa de Crescimento: 3 %

Sentido: Trevo Trigolandia | Data: 13/5/2019

EQUIVALÊNCIA DE CARGA

Classe / Tipo	Eixo 1 (t)	Eixo 2 (t)	Eixo 3 (t)	Eixo 4 (t)	Eixo 5 (t)	VDMi (veic/dia)	%	Fator de Equivalência (f) USACE	Equivalência de Operações USACE	Numero de Eixos	Fator de Eixo (Considerando USACE)
P/U	2	2				648	84,82%	0,007	0,006	2	1,696
III-1	6	6				18	2,36%	0,556	0,013	2	0,047
III-2	6	10				34	4,45%	3,567	0,159	2	0,089
I-1	6	6				1	0,13%	0,556	0,001	2	0,003
I-2	6	10				34	4,45%	3,567	0,159	2	0,089
I-3	6	17				16	2,09%	8,827	0,185	2	0,042
I-4	6	13,5				0	0,00%	2,693	0,000	2	0,000
I-5	2	13,5				0	0,00%	2,418	0,000	2	0,000
I-6	12	17				0	0,00%	18,837	0,000	2	0,000
I-7	12	13,5				0	0,00%	12,703	0,000	2	0,000
I-8	12	13,5				0	0,00%	12,703	0,000	2	0,000
I-9	6	10	10			0	0,00%	6,857	0,000	3	0,000
I-10	6	10	17			1	0,13%	12,116	0,016	3	0,004
I-11	6	10	10	10		0	0,00%	10,146	0,000	3	0,000
I-12	6	10	25,5			12	1,57%	12,867	0,202	3	0,047
I-13	6	10	10	17		0	0,00%	15,406	0,000	3	0,000
I-33	12	17	17			0	0,00%	27,386	0,000	3	0,000
I-43	3	13,5	10	10		0	0,00%	9,011	0,000	4	0,000
I-44	6	13,5	10	17		0	0,00%	5,982	0,000	4	0,000
I-45	6	3,5	17	17		0	0,00%	17,377	0,000	4	0,000
I-53	6	17	10	10	10	0	0,00%	18,695	0,000	5	0,000
I-55	6	13,5	17	10	10	0	0,00%	17,820	0,000	5	0,000
TOTAL						764			0,740		2,017

RESULTADOS

VDM i	764	veic/dia
VDM f	1027	veic/dia
VDM m	896	veic/dia

Fator Climatico - FR	1,000
Fator de Carga - FC	0,740
Fator de Eixo - FE	2,017

NUMERO DE SOLICITAÇÕES DO EIXO PADRÃO

N=	4,88E+06

(obtido pelo metodo da USACE)

9. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico teve como objetivo a definição das características planimétricas e altimétricas da via, a fim de que apresente as condições adequadas de segurança e conforto para seus usuários.

O estudo do traçado previu a correção mínima do leito existente da rua, para permitir maior mobilidade e rapidez no transporte local.

Na avenida Paraná, o trecho onde atualmente encontra-se a via está sinuoso e irregular, foi previsto uma correção mínima no traçado para encaixar a pista nas vias linear a ela.

9.1 Definição do Traçado

O estudo e definição do traçado foi feita com auxílio de levantamento topográfico e em seguida submetidos a análise da Prefeitura Municipal de Piên, após aprovação de ambas as partes se passou ao desenvolvimento do Projeto Geométrico propriamente dito, que também servirá de base para o desenvolvimento dos projetos de terraplenagem,

pavimentação, drenagem, obras complementares e sinalização.

9.2 Planimetria

A planimetria foi realizado de forma a utilizar-se da maneira adequada a plataforma e os alinhamentos prediais existente, com os dados obtidos da topografia foram geradas as plantas, nas plantas foram definidos os traçados com a determinação do eixo de locação e a implantação do estaqueamento de 20 em 20 metros, além dos pontos notáveis início e final de curvas e dos pontos de interseção horizontal.

9.3 Altimetria

Para a altimetria aplicada procurou-se que o nível do greide projetado estivesse o mais próximo o possível do terreno natural das residências dos cruzamentos com as demais vias.

9.4 Apresentação nas pranchas

Em plantas estão representados, na escala 1:500:

- Eixo do projeto estaqueamento de 20,00 em 20,00 metros;
  Avenida Paraná inicia da estaca 0pp até à estaca 31+5,00m.

- Plataforma contendo largura das pistas e da área destinado aos passeios;
- Elementos cadastrado como: alinhamento predial, arvores, postes, poço de inspeção, etc.

No perfil Longitudinal em escala vertical 1:50 e horizontal 1:500 estão apresentados;

- O terreno Natural;
- O greide de Pavimentação;
- Inclinação e distância;
- Comprimento das projeções horizontal das curvas de concordância vertical;
- Cotas PCV, PIV e PTV, elevação de cada curva vertical;
- Estaqueamento.

9.5 Características da Via

Na definição das características da via foi considerado:

- Tratados como via local de media velocidade (40 km/h). Nesses trechos as características geométricas de projeto foram condicionadas às condições atuais, objetivando a mínima interferência com as propriedades confinantes.

Para o dimensionamento da largura de pistas e raio mínimo de curvas, foram utilizados os conteúdos de normas vigentes, adotados por órgãos oficiais gestores de sistemas viários lei Complementar Nº 908/2006 do Município de Piên, considerando também a circulação de veículos pesados, como ônibus e Caminhões.

10. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem foi desenvolvido a partir de informações fornecidas pelos seguintes projetos e estudos:

- Estudo Topográfico: determinação do greide de terraplenagem.
- Estudo Geotécnico: determinação da capacidade estrutural do solo.
- Projeto Geométrico: fixou os elementos geométricos básicos.
- Projeto de Pavimentação: determinou as camadas e espessura da estrutura do pavimento asfáltico flexível.

Constituindo-se de: cálculo e cubação do movimento de solo, análise de viabilidade do material e detalhes das seções transversais tipo, devendo sempre se observar as conclusões geotécnicas constantes neste volume.

10.1 Serviços Preliminares

Compreendem os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Deverão ser executados em conformidade com a especificação DNER ES-T 01/18.

10.2 Cortes

Deverão ser executados de acordo com a especificação DNER ES-T 02/18. Será executada a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte.

Sempre que houver necessidade de escavação, como no caso de solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte, será precedido de execução dos serviços de d e limpeza nos locais indicados, previamente, pela fiscalização. Os serviços de corte e regularização do corpo estradal existente serão realizados com o emprego de equipamentos de corte tipo escavadeiras hidráulicas, tratores de esteira, moto niveladoras e caminhões para o transbordo de materiais.

Todo material gerado na escavação, exceto os que venham a ser utilizados em aterro, será destinado para local previamente definido pela fiscalização da Prefeitura Municipal, para posterior a utilização.

10.3 Aterro

Serão executados de acordo com a especificação DNER ES-T 06/18. O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, que permitam o seu umedecimento e compactação, sendo que a espessura da camada não deverá ser maior que 30cm.

Os aterros necessários para a pista de rolamento deverão ser executados com saibro compactado.

10.4 Cálculo dos Volumes

Definidas as características geométricas dos segmentos, das seções tipos, são geradas as superfícies de projeto e seções transversais com áreas de cortes e aterros calculadas.

Segue abaixo planilha de cálculo do volume de corte e aterro:

10.5 Memorial de Cálculo de Corte e Aterro

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.

CÁLCULO DE VOLUME DE TERRAPLENAGEM

AVENIDA PARANÁ

ESTACA	DISTÂNCIA MÉDIA (m)	ÁREAS (m²)			VOLUMES (m³)			VOLUMES ACUMULADOS(m³)		
		CORTE	ATERRO PISTA	ATERRO PASSEIO	CORTE	ATERRO PISTA	ATERRO PASSEIO	CORTE	ATERRO PISTA	ATERRO PASSEIO
0=PP		4,30	0,00	0,04						
	20				44,80	3,80	15,80	44,80	3,80	15,80
1		0,18	0,38	1,54						
	20				2,20	93,60	22,40	47,00	97,40	38,20
2		0,03	8,98	0,70						
	20				45,20	103,60	25,40	92,20	201,00	63,60
3		4,48	1,38	1,84						
	20				46,20	26,40	27,20	138,40	227,40	90,80
4		0,14	1,25	0,88						
	20				13,40	13,00	20,80	151,80	240,40	111,60
5		1,20	0,05	1,19						
	20				21,80	1,60	44,40	173,60	242,00	156,00
6		0,97	0,11	3,25						
	20				9,80	6,20	58,40	183,40	248,20	214,40
7		0,00	0,50	2,59						
	20				0,20	11,00	54,00	183,60	259,20	268,40
8		0,01	0,60	2,81						
	20				0,40	12,20	53,60	184,00	271,40	322,00
9		0,02	0,61	2,55						
	20				12,40	25,20	45,60	196,40	296,60	367,60
10		1,21	1,90	2,01						
	20				32,00	24,20	43,00	228,40	320,80	410,60
11		1,99	0,51	2,28						
	20				21,80	11,80	73,20	250,20	332,60	483,80
12		0,18	0,67	5,03						
	20				7,60	12,20	94,40	257,80	344,80	578,20
13		0,57	0,55	4,41						
	20				11,20	10,20	87,60	269,00	355,00	665,80
14		0,54	0,46	4,34						
	20				13,00	10,80	75,80	282,00	365,80	741,60
15		0,76	0,61	3,23						
	20				16,80	18,00	60,80	298,80	383,80	802,40
16		0,91	1,19	2,84						
	20				39,20	22,00	49,40	338,00	405,80	851,80
17		3,00	1,00	2,09						
	20				65,60	19,60	43,40	403,60	425,40	895,20
18		3,56	0,96	2,25						
	20				58,60	17,40	26,20	462,20	442,80	921,40
19		2,29	0,77	0,36						
	20				34,40	16,20	14,00	496,60	459,00	935,40
20		1,14	0,85	1,04						
	20				15,60	18,20	21,20	512,20	477,20	956,60
21		0,42	0,97	1,07						
	20				4,20	16,00	39,80	516,40	493,20	996,40
22		0,00	0,63	2,91						
	20				3,60	8,00	54,40	520,00	501,20	1.050,80
23		0,35	0,16	2,53						
	20				14,20	9,00	56,60	534,20	510,20	1.107,40
24		1,07	0,74	3,12						
	20				39,00	16,80	69,20	573,20	527,00	1.176,60
25		2,83	0,93	3,80						
	20				28,80	27,60	85,60	602,00	554,60	1.262,20
26		0,04	1,82	4,76						
	20				2,20	21,40	81,40	604,20	576,00	1.343,60
27		0,17	0,32	3,37						
	20				3,80	5,80	54,40	608,00	581,80	1.398,00
27		0,20	0,26	2,07						
	20				14,40	2,60	45,40	622,40	584,40	1.443,40
29		1,23	0,00	2,46						
	20				21,40	2,80	62,40	643,80	587,20	1.505,80
30		0,91	0,28	3,78						
	20				35,60	2,80	52,60	679,40	590,00	1.558,40
31		2,65	0,00	1,47						
	5				20,00	0,00	4,70	699,40	590,00	1.563,10
31+5.00		5,34	0,00	0,41						
					0,00	0,00	0,00	699,40	590,00	1.563,10
TOTAL								**699,40**	**590,00**	**1.563,10**

11. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

O desenvolvimento do Projeto de Drenagem contempla soluções e dispositivos dimensionados para condução e descarga orientada das águas superficiais, de forma a se adequar às características de ocupação dos espaços lindeiros.

Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Poços de Visita (PV), Caixas de Ligação (CL), Caixa de Captação, e todos os locais de saída d'água para o terreno natural terão caixas de amortecimento/Dissipadores de Energia (DE) Ala de BSTC.

Foi verificado a necessidade de implantação destas caixas de captação/ligação em todo os locais onde ocorre o acúmulo de água.

As caixas de captação/ligação serão em alvenaria de blocos de concreto, com captação através de grelha posicionada na borda do meio-fio.

Na avenida Paraná entre a estaca 0pp até à estaca 2+7,24 terá seu desague na caixa existente Ø 0,40 posicionada 1,35 metros antes de chegar na estaca 0pp, que está apto a receber esta área de contribuição projetada. A restante das caixas posicionada entre as estacas 4+7,21 e 11+14,25 terá seu desague próximo à estaca 7+13,63, isso ocorrera em vala existente, no final da tubulação está previsto ala de B.S.T.C e dissipador de energia, para não causar erosão.

11.1 Remoção de Drenagem Existente

Também será executada a retirada dos tubos implantados pelos moradores e caixas de captação existente, que serão inutilizadas. O preenchimento das valas abertas dos tubos retirado sobre a pista o seu reaterro será em saibro, com camadas de 20 cm compactado, já os tubos que ficarem fora da área da pista terão o seu preenchimento com material proveniente da própria via, deverá ser feito na sua totalidade com camadas de 20 cm compactado, conforme informado nos quantitativos dos projetos.

Para as valas com escavação superior a 2,00 metros de profundidade, deverá ser executado o escoramento em ambos os lados conforme mostra os projetos de Detalhe de Drenagem, para esta obra foi verificado a necessidade de escoramento tipo pontalete amento.

11.2 Dispositivos de Drenagem Urbana

Utilizou-se dispositivos de drenagem urbana contidas no álbum de projetos tipo do DER/PR. Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Caixas de Ligação (CL) Poço de Visita (PV) e Bocas de Lobo (BL) ou Caixa de Captação e (DE) dissipador de energia.

11.3 Meios-fios

Foi prevista a utilização de Meio-Fio com Sarjeta em Concreto pré-moldado em todos os trechos de pavimentação em CBUQ e serão os dispositivos de condução dos fluxos superficiais até as caixas de captação. Também estão previstas guias rebaixadas de menor altura nas entradas de veículos para as residências e comércios locais, ao final do trecho pavimentado e com continuação da via sem pavimentação será adotado o meio fio reto nivelado com o revestimento final para acabamento da pista.

Nas ruas projetadas em toda sua extensão tem rede municipal de água, durante o período da execução da obra caso venha ter ocorrência ou problemas com a tubulação o ônus da relocação ou conserto da mesma será executado pela Prefeitura Municipal de Piên juntamente com a **SANEPAR**, fica a cargo da empreiteira responsável pela execução da obra a comunicação de danos na rede, a estes órgãos, para proceder o conserto da mesma.

Na hora da execução da drenagem caso tenha interferência a rede de drenagem com a de águas ou esgotos, sugerimos consultar a fiscalização da obra para prever o deslocamento da drenagem para o centro da pista, caso ocorra os mesmos deverá ser armado.

11.4 Obras de Arte Correntes

Foram utilizados bueiros tubulares com diâmetros comerciais de 0,40m, 0,60m.

11.5 Memorial de Cálculo de Escavação de Drenagem

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.

MEMORIAL DE CALCULO DE ESCAVAÇÃO DRENAGEM AVENIDA PARANÁ

Especificação	Diâmetro (cm)	Qtde	Ext. Tubo Simples (m)	Ext. Tubo Arm (m)	Interferencia CXxTravessia (m)	Comp. (m)	Larg. (m)	h1 (m)	h2 (m)	h media (m)	Esc. 1ª Cat. (m³)	Esc. 2ª Cat. (m³)	Vol. Tubo / Caixa (m³)	Reat. (m³)	Reat. Saibro (m³)	Escor. de Vala Pontalete(m²)
GALERIA																
CX 01 - CX 02	40		27,00				0,80	1,20	1,20	1,20	25,92		4,89	21,03	0,00	
CX 02 - PV 04	40		13,00	16,00			0,80	1,20	1,20	1,20	27,84		5,25	10,13	12,46	
CL 03 - PV 04	40		14,00				0,80	1,20	1,20	1,20	13,44		2,53	10,91	0,00	
PV 04 - CX 05	40		9,00				0,80	1,20	1,20	1,20	8,64		1,63	7,01	0,00	
CX 05 - CX 06	40		22,00				0,80	1,20	1,20	1,20	21,12		3,98	17,14	0,00	
CX 06 - PV 07	40		17,00				0,80	1,20	1,20	1,20	16,32		3,08	13,24	0,00	
PV 07 - CX EXIST.	40		18,00				0,80	1,20	1,20	1,20	17,28		3,26	14,02	0,00	
CX 08 - CX 09	40		34,00				0,80	1,20	1,20	1,20	32,64		6,15	26,49	0,00	
CX 09 - CL 10	40		34,00				0,80	1,20	1,20	1,20	32,64		6,15	26,49	0,00	
CL 10 - CX 11	40		40,00				0,80	1,20	1,20	1,20	38,40		7,24	31,16	0,00	
CX 11 - PV 12	40			31,00			0,80	1,20	1,20	1,20	29,76		5,61	0,00	24,15	
PV 12 - CX 13	40			25,00			0,80	1,20	1,20	1,20	24,00		4,52	0,00	19,48	
CX 13 - CX 14	40			23,00			0,80	1,20	1,20	1,20	22,08		4,16	0,00	17,92	
CX 14 - CX 15	40			25,00			0,80	1,20	1,20	1,20	24,00		4,52	0,00	19,48	
CX 15 - CX 16	40		34,00				0,80	1,20	1,20	1,20	32,64		6,15	26,49	0,00	
CX 16 - CX 17	40		34,00				0,80	1,20	1,20	1,20	32,64		6,15	26,49	0,00	
CX 17 - CX 18	40		34,00				0,80	1,20	1,20	1,20	32,64		6,15	26,49	0,00	
CX 18 - CX 19	40		30,00				0,80	1,20	1,20	1,20	28,80		5,43	23,37	0,00	
CX 19 - CX 20	40		35,00				0,80	1,20	1,50	1,35	42,12		7,06	35,06	0,00	
CX 20 - PV 23	60		41,00				1,00	1,50	1,50	1,50	61,50		16,69	44,81	0,00	
CX 21 - CX 22	40		25,00				0,80	1,20	1,20	1,20	24,00		4,52	19,48	0,00	
CX 22 - PV 23	40		12,00				0,80	1,20	1,50	1,35	12,96		2,17	10,79	0,00	
PV 23 - ALA	60		12,00				1,00	1,50	1,50	1,50	18,00		4,89	13,11	0,00	
TRAVESSIAS																
Extensão de 7m	40	21	1,00	7,00			0,80	1,00	1,00	1,00	134,40		30,40	13,00	91,00	
CAIXAS																
Caixas de Queda Ø 40 (CX H 1,20)		18				1,60	1,60	1,20		1,20	55,30		30,42	24,88		
Caixas de Queda Ø 60 (H1,50)		1				1,60	1,60	1,50		1,50	3,84		1,69	2,15		
Poço de Visita Ø 40 (H1,20)		3				2,20	1,50	1,20		1,20	11,88		5,07	6,81		
Poço de Visita Ø 60 (H1,50)		1				2,20	1,50	1,50		1,50	4,95		1,69	3,26		
Caixa de Captação		42				1,70	1,50	1,00		1,00	107,10		70,56	36,54		
REMOÇÃO/OUTROS																
Remoção Tubo Pista							0,80	1,20		1,20	0,00				0,00	
Remoção Tubo Calçada							1,20	1,50		1,50	0,00			0,00		
Remoção de Caixa de Captação	40	2				0,7	1,00	0,80		0,80	1,12				1,12	
										TOTAL	**937,97**	**0,00**		**490,34**	**385,60**	**0,00**

12. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O pavimento é uma estrutura com uma ou mais camadas, com características para receber as cargas aplicadas na superfície e distribuí-las, de maneira que as tensões resultantes fiquem abaixo das tensões admissíveis dos materiais que constituem a estrutura.

12.1 Pavimento Flexível

O pavimento flexível é aquele em que todas as camadas sofrem uma deformação elástica sob o carregamento aplicado e, portanto, a carga se distribui em parcelas aproximadamente equivalentes entre as camadas. A Figura 10.1 ilustra todas as camadas possíveis para a estrutura de um pavimento flexível.

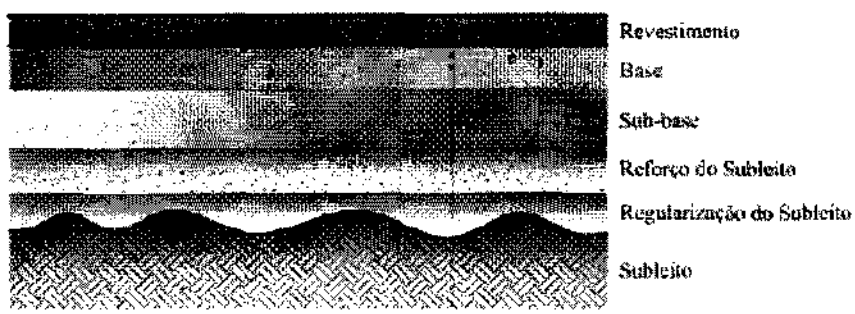

Figura 11.1 - Camadas de um pavimento flexível.

Todas as camadas têm a função de resistir e distribuir os esforços verticais, com a exceção do subleito que deve absorver definitivamente esses esforços. Quanto mais superior estiver a camada, maiores serão as suas características tecnológicas na medida em que maiores serão as solicitações incidentes.

Os aterros necessários para a pista de rolamento deverão ser executados com saibro compactado

Subleito

É o terreno de fundação do pavimento. A camada próxima da superfície (aprox. 1,5m de prof.) é considerada subleito, pois, à medida que se aprofunda no maciço, as pressões exercidas pelo tráfego são reduzidas a ponto de serem consideradas desprezíveis.

Regularização do Subleito

É a camada de espessura irregular, construída sobre o subleito e destinada a conformá-lo, transversal e longitudinalmente, de acordo com o projeto geométrico. Deve ser executada preferencialmente em aterro evitando cortes em material já compactado pelo tráfego de anos e substituição de uma camada já compactada naturalmente por outra a ser compactada. O preparo do subleito pode comprometer todo o trabalho de pavimentação, caso não for executado corretamente, principalmente com relação ao grau de compactação exigido.

Sub-base

Camada complementar à base, quando, por circunstâncias técnicas e econômicas, não for aconselhável construir a base diretamente sobre a regularização ou reforço do subleito. A sub-base, além de funções estruturais, apresenta outras secundárias como:

- Prevenir a intrusão ou bombeamento do solo (que depende da frequência de cargas pesadas, presença de solo de granulometria fina que possa ser carregado pela água e presença de água livre no pavimento, geralmente oriunda de infiltrações) do subleito na base, levando o pavimento à ruína;
- Prevenir o acúmulo de água livre no pavimento;
- Proporcionar uma plataforma de trabalho para os equipamentos pesados utilizados na fase de construção do pavimento.

A sub-base deve ter: estabilidade, capacidade de suporte, ótima capacidade drenante e reduzida suscetibilidade às variações volumétricas. Tem sido mais frequente o emprego de materiais granulares ou estabilizados na sub-base.

Nestes projetos optou se pela utilização de brita 4A em função da disponibilidade de jazidas próximos ao município de Pien.

A brita 4A utilizada para sub-base deve ser elaborada a partir da pedra granítica ou basáltica.

Base

É a camada destinada a resistir aos esforços verticais oriundos do tráfego e distribuí-los. A base deve reduzir as tensões de compressão no subleito e na sub-base a níveis aceitáveis, de modo a minimizar ou eliminar as deformações de consolidação e cisalhamento no subleito e/ou sub-base.

Além disso, deve garantir que a magnitude das tensões de flexão no revestimento não o leve ao trincamento prematuro. Portanto, as especificações para os materiais dessa camada são mais rigorosas em termos de resistência, plasticidade, graduação e durabilidade.

Nestes projetos optou se pela utilização de brita graduada granítica ou basáltica.

Revestimento

É a camada final do pavimento, fica na superfície e recebe diretamente a ação do tráfego, tem como função melhorar a superfície de rolamento quanto às condições de conforto e segurança, além de resistir ao desgaste.

Revestimento em C.B.U.Q.

É importante que os revestimentos sejam adequadamente compactados durante a construção, evitando-se defeitos posteriores como afundamento nas trilhas de rodas, desagregação e deterioração devido ao excesso de infiltração de água. É necessário cuidado na fixação da espessura do revestimento, pois representa a camada de maior custo unitário, com grande margem de diferença em relação às demais.

12.2 Dimensionamento do Pavimento Asfáltico – Método DNIT. - para Avenida Paraná

Um dos primeiros métodos de dimensionamento de pavimentos deve-se ao engenheiro O. J. Porter, diretor da Divisão de Materiais do Califórnia Highway Department, por volta de 1930. Estudos subsequentes foram elaborados pelo U. S. Corps of Engineers, que culminaram com os trabalhos apresentados em 1962, cujos ábacos foram adaptados no método de dimensionamento de pavimentos flexíveis do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

O método do DNER baseia-se na capacidade de suporte (CBR) do subleito e dos materiais integrantes do pavimento, no número de repetições do eixo padrão (número N) determinado no estudo de tráfego e nos coeficientes de equivalência estrutural dos materiais adotados coerentemente com os resultados da pista experimental da AASHTO.

Características dos Materiais

Paro o dimensionamento das camadas é necessário se conhecer as características dos materiais, classificados conforme o coeficiente de equivalência estrutural que é a razão da espessura granular para uma unidade de espessura do material considerado. A Tabela 10.1 fornece seus valores.

Nas camadas do pavimento o material a ser utilizado deve ter certas características, como segue:

- Sub-base: os materiais para sub-base devem possuir CBR maior ou igual a 20%, índice de grupo igual a 0, e expansão menor ou igual a 1%;
- Base: para esta camada os materiais devem apresentar um CBR maior ou igual a 80%, uma expansão menor ou igual a 0,5%, limite de liquidez menor ou igual a 25% e índice de plasticidade menor ou igual a 6%.

Tabela 11.1 - Coeficientes de equivalência estrutural.

Componentes do Pavimento		K
Revestimento e bases betuminosas	Concreto betuminoso usinado a quente	2,0
	Pré-misturado a quente	1,7
	Pré misturado a frio	1,4
	Macadame betuminoso de penetração	1,2
Camadas Granulares (não cimentadas, não betuminosas)	Base de macadame hidráulico Base estabilizada granulometricamente (solo, mistura de solos, solo- brita, brita graduada) Base de solo melhorado com cimento Sub-base estabilizada granulometricamente Sub-base de solo melhorado com cimento Reforço subleito	1,0
Solo-cimento	Rcs, 7 dias, superior a 45 kfg/cm²	1,7
	Rcs, 7 dias, entre 45e 28 kfg/cm²	1,4
	Rcs, 7 dias, entre 28 e 21 kfg/cm²	1,2

Dimensionamento da Estrutura do Pavimento DNIT

Conforme mostra o Estudo de Tráfego, o número (parâmetro de contagem de tráfego) adotado foi de **N** = Avenida Paraná **4,88E x 10^6**, para uma vida útil de 10 anos e uma taxa de crescimento de 5% e conforme o Estudo Geotécnico do CBR representativo é igual **6,50%.**

Dimensionamento da Estrutura do Pavimento método São Paulo

Conforme mostra o Estudo de Tráfego, o número (parâmetro de contagem de tráfego) adotado foi de acordo com a classificação da rua, para uma vida útil de 10 anos e uma taxa de crescimento de 5% e conforme o Estudo Geotécnico do CBR apresentado anteriormente.

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento flexível, deste projeto, foram utilizadas as seguintes equações:

$R\,Kr + B\,Kb > H20$ (1)

$R\,Kr + B\,Kb + h20\,Ks > Hm$ (2)

Onde:

- R = espessura real da camada de rolamento
- B = espessura real da camada de base
- h20 = espessura real da camada de sub-base
- Kr = coeficiente estrutural da camada de rolamento
- Kb = coeficiente estrutural da camada de base
- Ks = coeficiente estrutural da camada de sub-base
- H20 = espessura estrutural do pavimento necessária acima da sub-base
- Hm = espessura estrutural do pavimento necessária acima do subleito

Os H's (espessura da soma das camadas, situadas sobre camada de material com CBR específico) são obtidos através da formulação:

$$H = 77{,}67 \cdot N^{0{,}0482} \cdot CBR^{-0{,}598} \quad (3)$$

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento foram utilizados materiais com as características apresentadas na Tabela 10.2.

Tabela 10.2-Características das camadas do pavimento para o dimensionamento.

Camada do Pavimento	Características
Subleito	- CBR > 2,0%; - Expansão ≤ 2%;
Reforço	- CBR ≥ 10 %; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 2,0%.
Sub-base	- CBR ≥ 20%; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão ≤ 1,0%.
Base	- CBR ≥ 80%; - Expansão ≤ 0,50%; - Limite de liquidez ≤ 25%; - Índice de plasticidade ≤ 6%.

Dessa forma, dimensionando temos:

- Avenida Paraná – H_m= **0,54** para CBR= **6,50%, e N=4,88Ex10^6**

12.3 Resultado do Dimensionamento

Utilizando os parâmetros mencionados, foi dimensionado o pavimento, sendo as espessuras e os cálculos das camadas demonstrados abaixo:

Avenida Paraná

- Sub-base brita 4A Compactado = 29,00 cm;
- Base em Brita Graduada Compactado = 15,00 cm;
- Revestimento em CBUQ = 5,00 cm.

12.4 – Memorial de Cálculo dos Quantitativos

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVOS - AVENIDA PARANÁ

SUB-BASE EM BRITA 4 A						
LARGURA =	8,00 m	ESPESSURA =	0,29 m	AREA DA SUB-BASE(*) =	5.210,04	m2
				VOLUME TOTAL DA SUB-BASE=	1.510,91	m3

BASE BRITA GRADUADA						
LARGURA =	7,50 m	ESPESSURA =	0,15 m	AREA DA BASE(*) =	4.191,63	m2
				VOLUME TOTAL DA BASE=	628,74	m3

REVESTIMENTO EM C.B.U.Q.						
LARGURA =	7,00 m	ESPESSURA =	0,05 m	AREA DO REVESTIMENTO(*) =	4.573,02	m2
	VOLUME TOTAL CBUQ=		228,65 m3	PESO ESPECIFICO C.B.U.Q.=	2,40	t/m3
				PESO TOTAL DE CBUQ=	548,76	ton

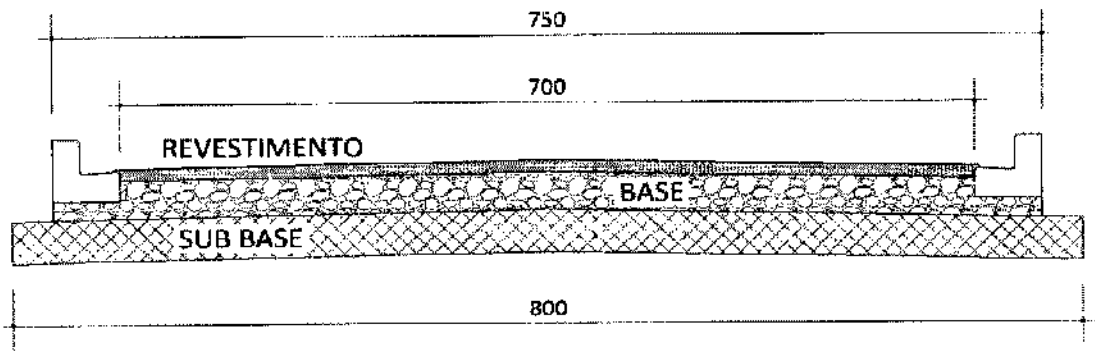

Seção Típica de Pavimentação Para Pista de 7,00 metros

12.5 - Especificações

- DNER-ES 316/97: Sub-base Brita 4A Compactada;
- DNER-ES 303/97: Base de Brita Graduada Compactada;
- DNIT 031/2006-ES: Revestimento Asfáltico em CBUQ;
- DNER-ES 307-97: Pintura de ligação;
- DNER-ES 306/97: Camada de Imprimação.

13. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O projeto de sinalização foi desenvolvido segundo as orientações e recomendações preconizadas nas Especificações e Normas dos seguintes manuais:

- "Manual de Sinalização Rodoviária" - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, edição 1999.
- Volume I "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2005.
- Volume II "Sinalização Vertical de Advertência" - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.
- Volume IV "Sinalização Horizontal" - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.

Quanto à sinalização vertical, o projeto definiu as dimensões de placas e suas respectivas localizações garantindo uma maior fluidez, segurança e conforto ao tráfego.

O projeto de sinalização que consta no presente volume, mostra os desenhos e detalhes dos dispositivos de sinalização.

A sinalização vertical contém placas de regulamentação e placas de advertência.

As placas serão totalmente refletivas com película Grau Técnico e as demarcações em pista serão realizadas com aplicação de termoplástico em processo a quente, através do processo de aspersão, durabilidade 3 anos.

A sinalização deverá ser executada conforme as seguintes especificações:

- DNER-ES 340/97 - Sinalização vertical;
- DNER-ES 339/97 - Sinalização horizontal.

Na Avenida Paraná, no projeto de sinalização, está previsto travessias elevadas, para a segurança do tráfego de pedestre e veículos, a mesma deverá ser executada dentro dos padrões estabelecidos no Volume IV - Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

Na Avenida Paraná está prevista a ondulação transversal Tipo B (lombada), para a segurança do tráfego de pedestre e veículos foi uma solicitação da Prefeitura Municipal de Piên.

conforme a resolução Nº 495/2014 as faixas elevadas deveram ter sua altura igual à da calçada, ou seja, no caso de ambos os projetos os meios-fios utilizado terá sua altura de 15,00

centímetros, a largura da plataforma de 4,0 metros e a rampa com inclinação entre 5% a 10% com 1,50 metros de comprimento, conforme o detalhe a baixo.

132

CORTE A-A

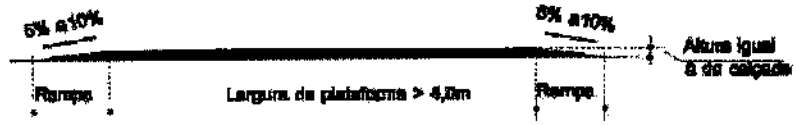

Conforme a resolução **Nº 600 de 24 de maio 2016**, a ondulação transversal pode ser utilizada aonde se necessita reduzir a velocidade de veículos de forma imperativa, nos casos em que estudos técnicos de engenharia de trafego demostre índice significativos ou risco potência de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado.

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B:

a) L (largura): igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
b) C (Comprimento): 1,50m;
c) H (altura): $0{,}06m \leq h \leq 0{,}08m$.

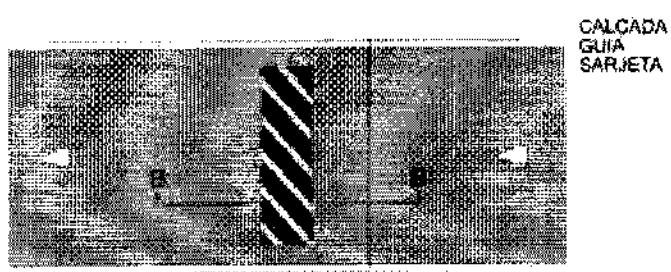

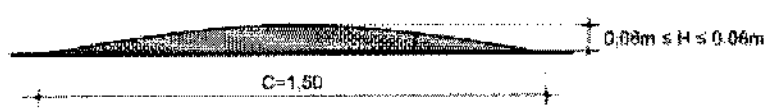

CORTE B-B

13.1 Memorial de Cálculo das Faixas Elevadas e Ondulação Tipo B (Lombada)

Seguem na próxima planilha o cálculo de C.B.U.Q por rua.

MEMORIAL DE CÁLCULO ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO 3 - AVENIDA PARANÁ

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (C.B.U.Q)							
ÁREA DE UMA LOMBADA =	0,0802	m2	LAGURA DA PISTA =	7,00	m	AREA X LARGURA(*) =	0,56 m3
						TOTAL	0,56 m3
						PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =	2,40 t/m3
						VOLUME TOTAL DE C.B.U.Q=	**1,35 ton**

MEMORIAL DE CÁLCULO TRAVESSIA ELEVADA - AVENIDA PARANÁ

FAIXA ELEVADA (C.B.U.Q)							
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,825	m2	LAGURA DA PISTA =	7,00	m	AREA X LARGURA(*) =	5,78 m3
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,825	m2	LAGURA DA PISTA =	7,00	m	AREA X LARGURA(*) =	5,78 m3
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,825	m2	LAGURA DA PISTA =	7,00	m	AREA X LARGURA(*) =	5,78 m3
						VOLUME TOTAL DE C.B.U.Q=	**17,33 m3**
						PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =	2,40 t/m3
						TONELADA DE C.B.U.Q=	**41,58 ton**

14. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

As obras complementares podem ser definidas como estruturas executadas ao longo da via de forma a proteger a faixa que fica entre o alinhamento predial até o meio-fio e a definir a circulação de pessoas e ciclistas e a definir a entrada de veículos nos diversos imóveis localizados ao longo da via.

O desenvolvimento do projeto de obras complementares fica definido como a definição da faixa de calçada, faixa de grama, acesso aos imóveis, rampa para pessoas com deficiência e ainda qualquer outro dispositivo que garanta a perfeita locomoção dos pedestres de forma segura ao longo da via, tais como muro de arrimos pontes/passarelas entre outros.

Em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal, ficou definido que o acabamento da calçada seria em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para todas as ruas do bairro Ponte Alta e Trigolândia, Para as vias que vai ter calçada o acabamento entre a calçada e a grama será feito em fincadinha de concreto e a faixa de grama seriam aplicadas em placas até o alinhamento predial, nos casos que forem necessários. As rampas para pessoas com deficiência serão feitas em concreto moldado enloco, entretanto, as peças do piso tátil alerta, deverão ser em concreto pré-moldado.

13.1 Calçada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente

Para definição da calçada deveremos adotar alguns critérios técnicos para a sua perfeita execução, a calçada está dimensionada para o trânsito de pedestres e alguns casos reforçada para o trânsito de carros e utilitários, no caso de entrada dos imóveis. para implantação das calçadas o subleito, que pode ser constituído de solo natural ou proveniente de empréstimo, deverá estar compactado adequadamente e com geometria adequada a implantação da mesma.

No caso dos pedestres a calçada depois da regularização e compactação do subleito deverá receber a camada de base em brita graduada compactada com espessura de 10 cm final e posterior pintura de ligação e como acabamento CBUQ com 3 cm depois de compactado.

No caso da entrada de imóveis, acesso dos veículos, antes da base de brita graduada da calçada de pedestres, deverá ter uma sub-base em brita 4A compactada com 12 cm de espessura final.

O acabamento lateral da calçada em CBUQ deverá ser feito com fincadinha de concreto com resistência mínima de 35 Mpa.

15. QUADRO DISTÂNCIAS DE TRANSPORTE

Para definição dos preços apresentados na sequencia utilizamos distancia de transporte para os itens que assim eram exigidos na composição de custos. As distancias de transporte levam em consideração, como ponte de chegada, o centro geométrico da Avenida Paraná, objetivando a melhoria dos cálculos e também uma correta distribuição dos materiais. Segue a memorial das Distancias de Transporte, com utilização do Programa Google Maps.

DISTÂNCIAS MINIMAS DE TRANSPORTES

Município: PIEN
Trecho: Rua Foz do iguaçu e Avenida Paraná
Obra: Pavimentação Urbana

Destino	Materiais	Origem	Comercial		Local	
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.
TRECHO	Areia	Extração Areia Fundão			14,70	
	Brita	Pedreira Fragosos			8,60	
	Cal hidratada/virgem	Comercio Local				
	Cal CH-I p/microrev.	Rio Branco do Sul				
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Repar - Curitiba	85,60			
	Cimento	Cimento Itambé	121,00			
	CM-30	Repar - Curitiba				
	Emulsão	Curitiba Greca Asfaltos	86,30			
	Emulsão c/ polimero	Curitiba Greca Asfaltos				
	Massa brita graduada	Usina de solos				
	Massa a quente	Usina de asfalto Paviplan			5,40	
	Massa a frio	Usina de asfalto				
	Massa solo-cimento	Usina de solos				
	Material de fresagem					
	Material de pav.demolido					
	Paver	CMC Blocos de Concreto e Paver			51,40	
	Pedra Britada-O.A.E	Pedreira-				
	Pedra mão	Pedreira-				
	Poliedro	Jazida/Pedreira-				
	Preench.rebaixo	Corte em rocha/Jazida				
	Rachão	Pedreira Fragosos			8,60	
	Solo jazida	Jazida BK Mineração			5,30	
	Solos moles	Pista p/ Patio da Prefeitura				
	Tijolos	Comercio Local				
	Trilhos/chapas					
	Tubo/lajota concreto	Lanal Beira Rio			12,70	
	Tubo metálico/Pórticos					
	Meio Fio Premoldado	Cimentec Artefatos de Cimento			21,80	
USINA	Areia	Extração de Areia Fundão			5,50	
	Brita	Pedreira Fragosos			0,10	
	Cimento	Cimento Itambé				
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Repar - Curitiba	90,90			
	Cal hidratada CH-I	Rio Branco do Sul	135,00			
	Emulsão RM-1C/2C				94,20	
	Emulsão c/polimero	Curitiba (CT)				
	Solo jazida	Jazida-				

Adailton Rogerio de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68917/D

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: AREIA
Saída: Extração Areia Fundão — **Distância de Transporte: 14,7 km**
Chegada: Av. Paraná Trechos 01 e 02 - Bairro Ponte Alta e Trigolândia

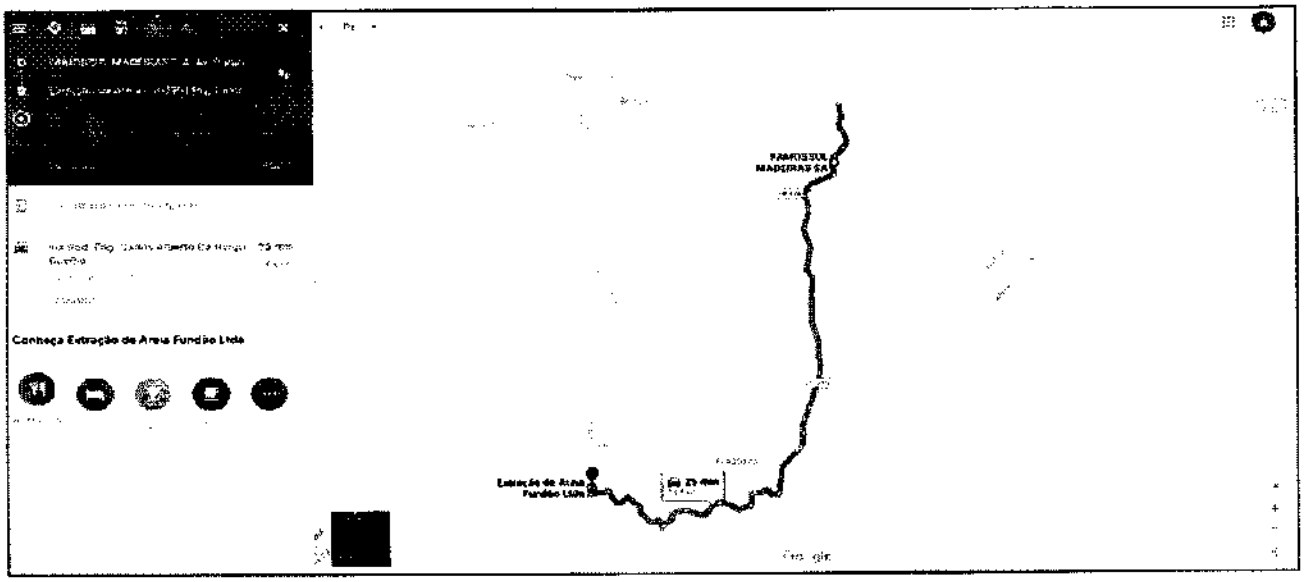

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: AREIA
Saída: Extração Areia Fundão — **Distância de Transporte: 8,6 km**
Chegada: Usina Paviplan

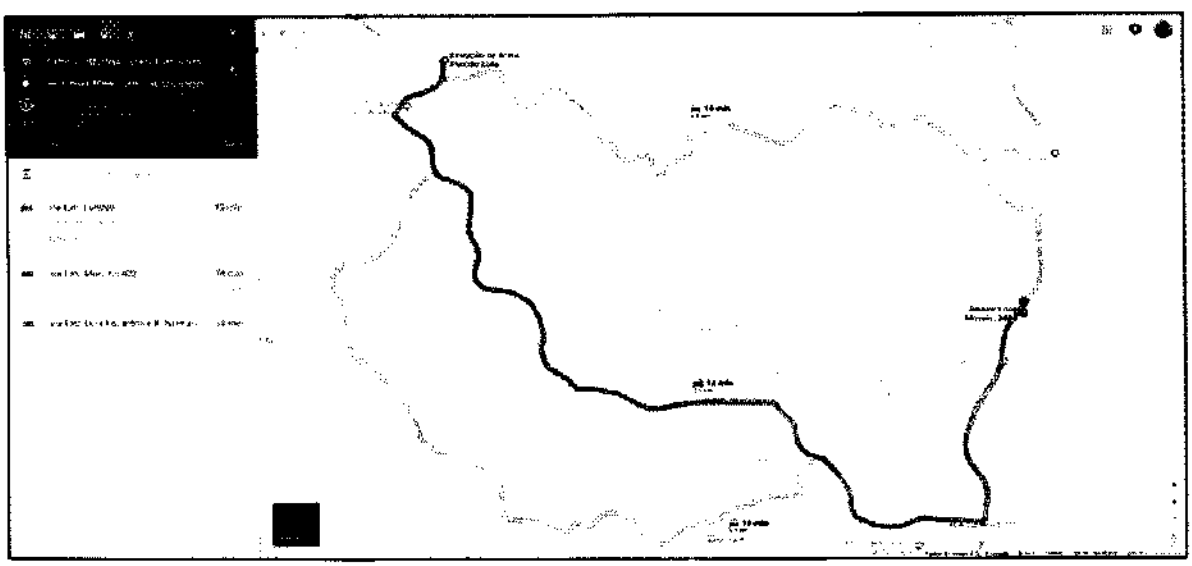

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **BRITA**
Saída: **Pedreira Fragosos** Distância de Transporte: **8,6 km**
Chegada: **Av. Paraná Trechos 01 e 02 - Bairro Ponte Alta e Trigolândia**

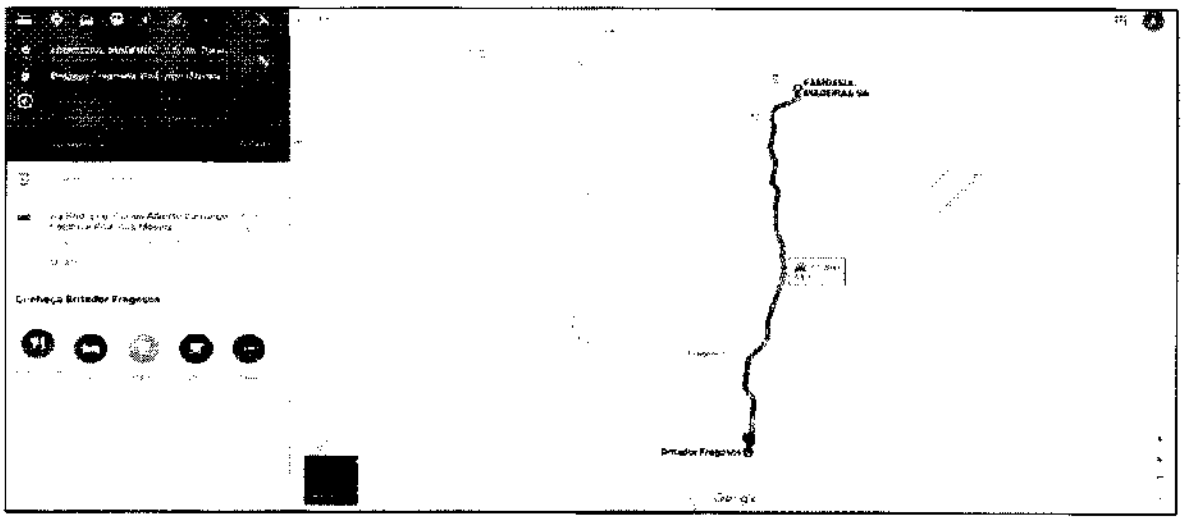

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **BRITA**
Saída: **Pedreira Fragosos** Distância de Transporte: **0,10 km**
Chegada: **Usina Paviplan**

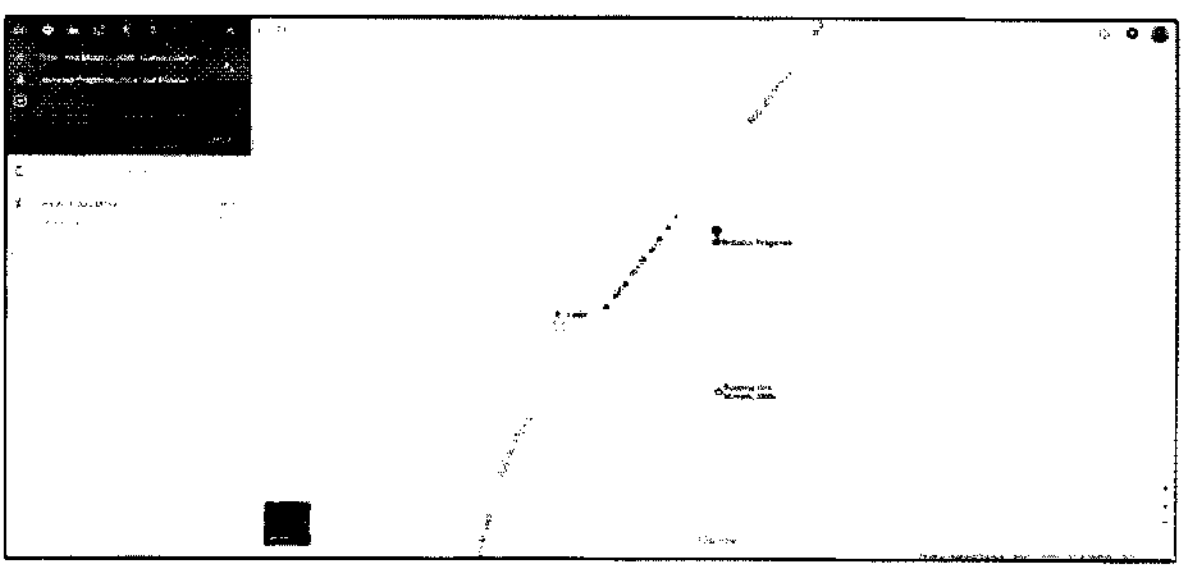

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **CAP 50/70**
Saída: **Refinaria Presidente Getulio Vargas** Distância de Transporte: **95,6 km**
Chegada: **Av. Paraná Trechos 01 e 02 - Bairro Ponte Alta e Trigolândia**

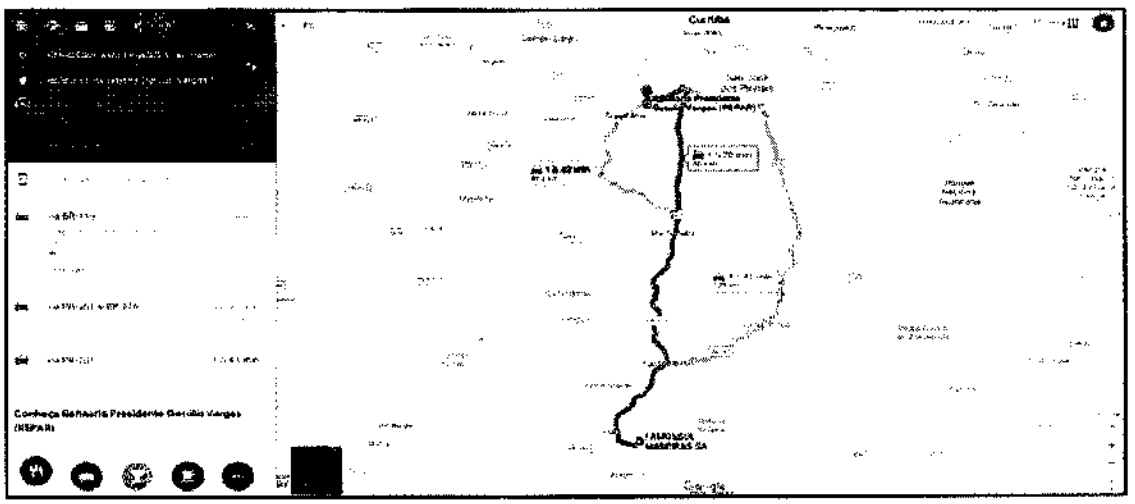

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **CAP 50/70**
Saída: **Refinaria Presidente Getulio Vargas** Distância de Transporte: **99,9 km**
Chegada: **Usina Paviplan**

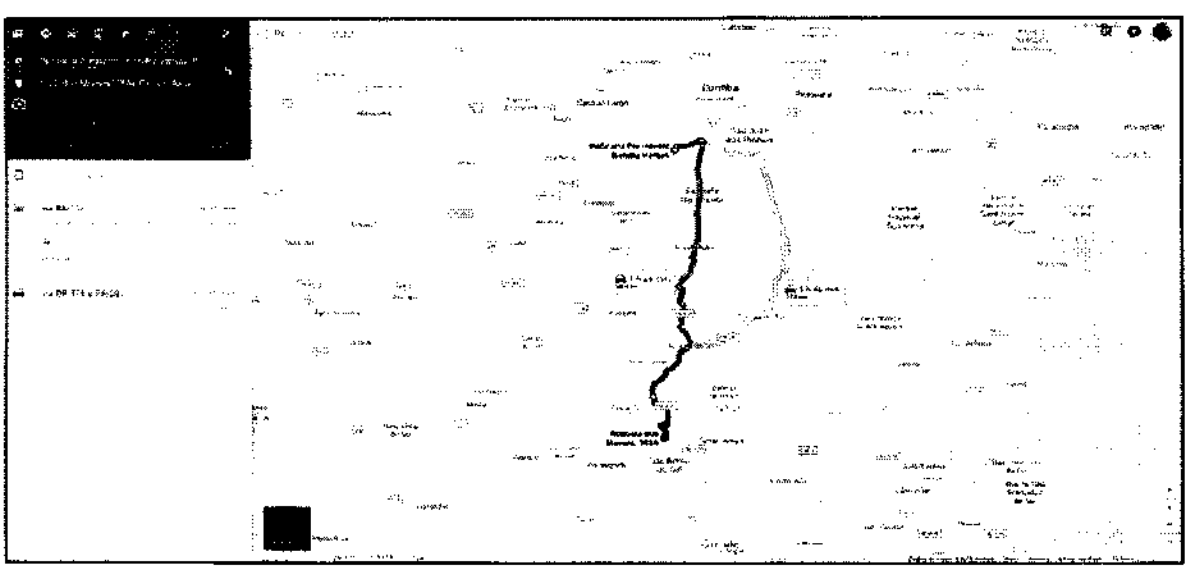

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **CAL**
Saída: **Brascal**
Chegada: **Usina Pavipian**

Distância de Transporte: **136,0 km**

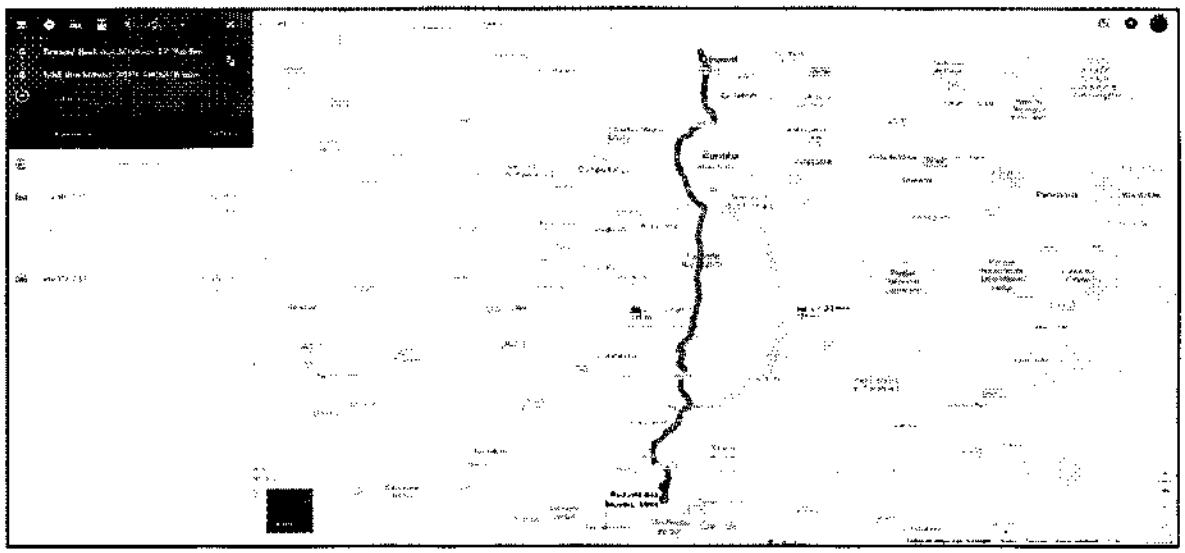

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **CIMENTO**
Saída: **Itambé Cimentos**
Chegada: **Av. Paraná Trechos 01 e 02 - Bairro Ponte Alta e Trigolândia**

Distância de Transporte: **121,0 km**

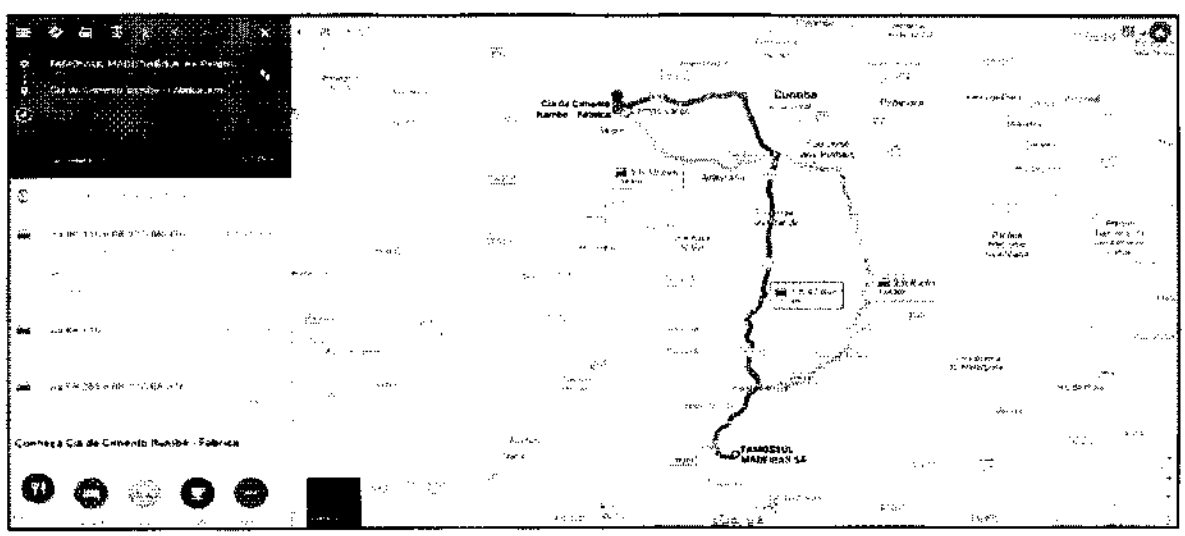

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **CBUQ**
Saída: **Usina Paviplan** Distância de Transporte: **[illegible] km**
Chegada: **Av. Paraná Trechos 01 e 02 - Bairro Ponte Alta e Trigolândia**

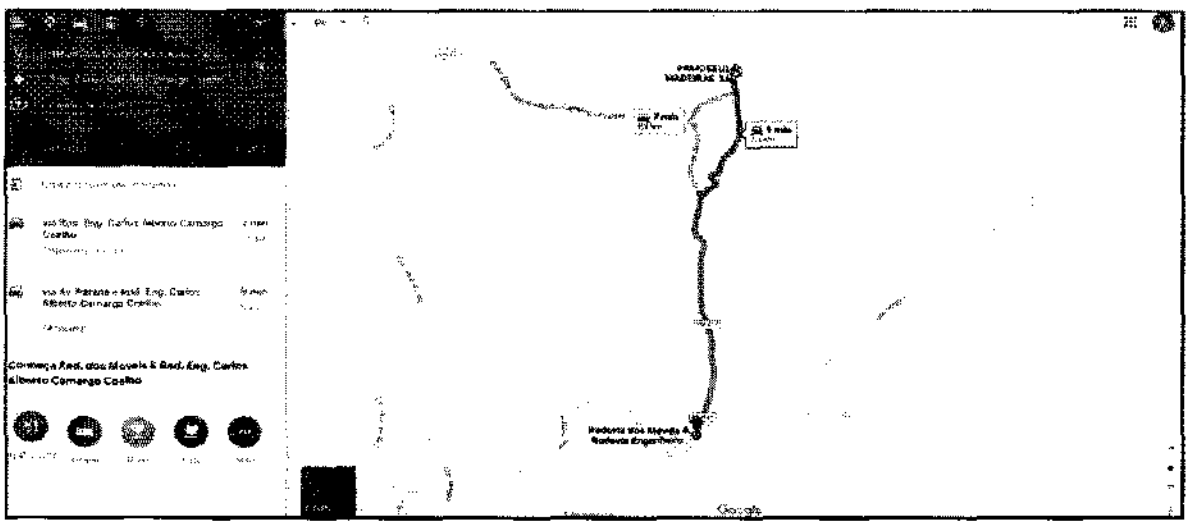

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **EMULSÃO**
Saída: **Greca Asfaltos** Distância de Transporte: **96,30 km**
Chegada: **Av. Paraná Trechos 01 e 02 - Bairro Ponte Alta e Trigolândia**

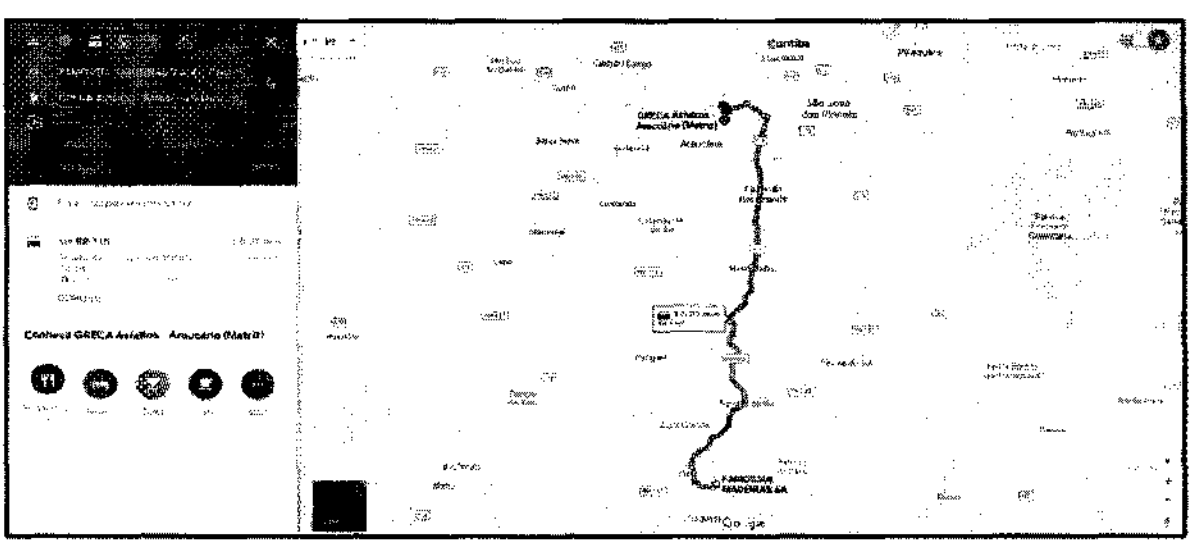

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **EMULSÃO**
Saída: **Greca Asfaltos**
Chegada: **Usina Paviplan**

Distância de Transporte: **94,2 km**

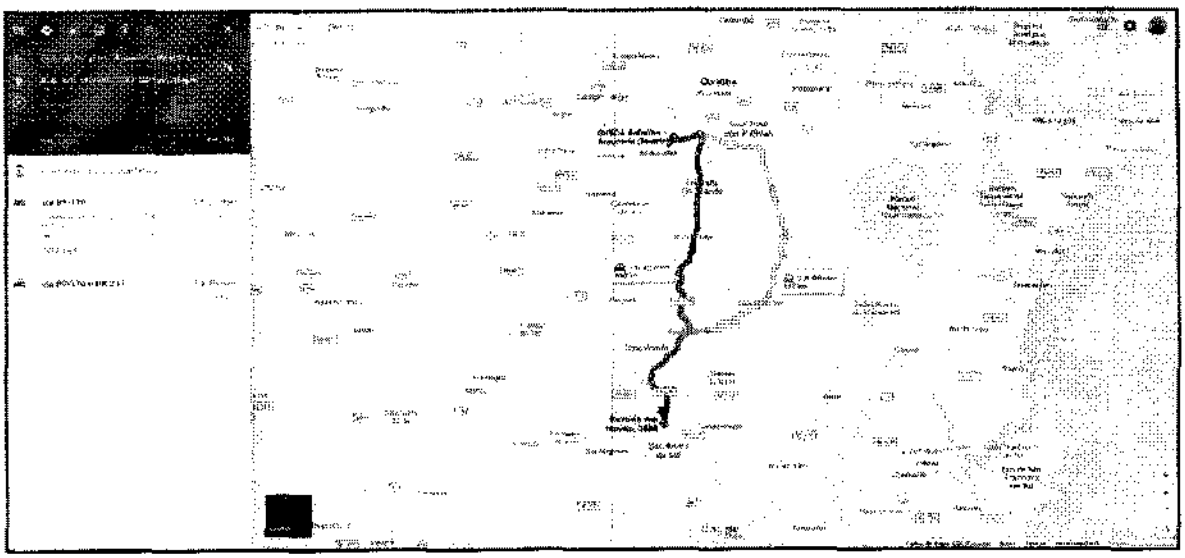

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **SAIBRO**
Saída: **BK Mineração**
Chegada: **Av. Paraná Trechos 01 e 02 - Bairro Ponte Alta e Trigolândia**

Distância de Transporte: **5,00 km**

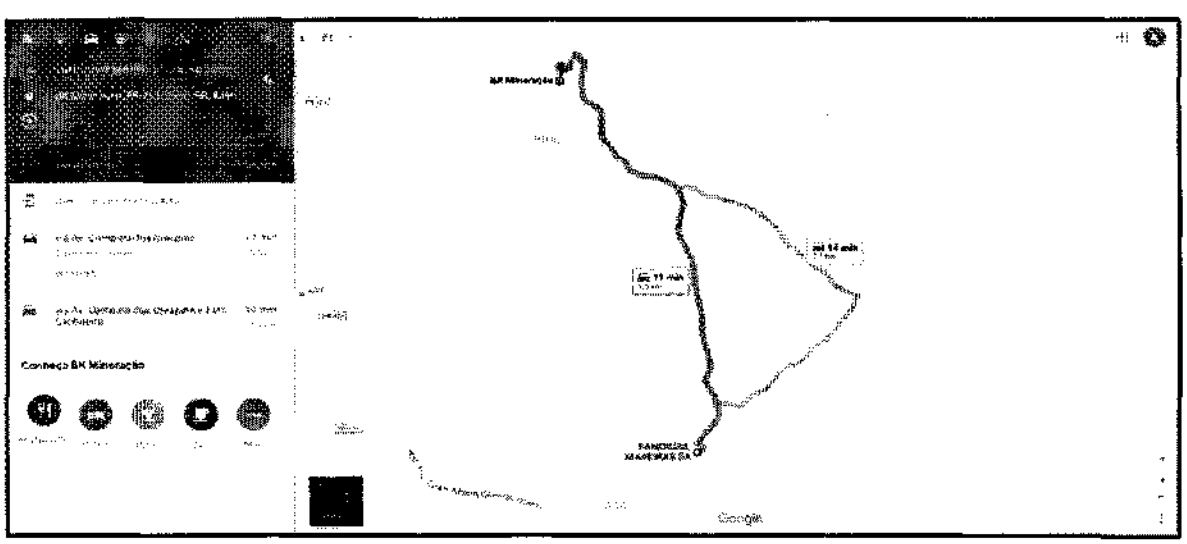

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **Descarte**
Saída: **Av. Paraná Trechos 01 e 02 - Ponte Alta e Trigolândia** Distância de Transporte: **8,0 km**
Chegada: **Secretaria de Obras - Prefeitura de Piên**

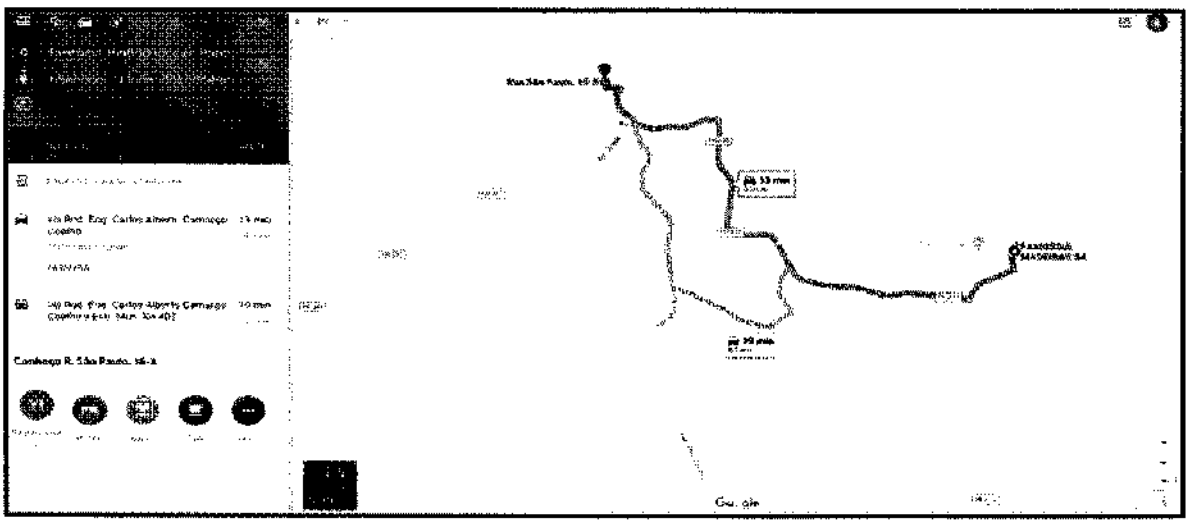

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **MEIO FIO**
Saída: **Cimentec Artefatos de Cimento** Distância de Transporte: **21,8 km**
Chegada: **Av. Paraná Trechos 01 e 02 - Bairro Ponte Alta e Trigolândia**

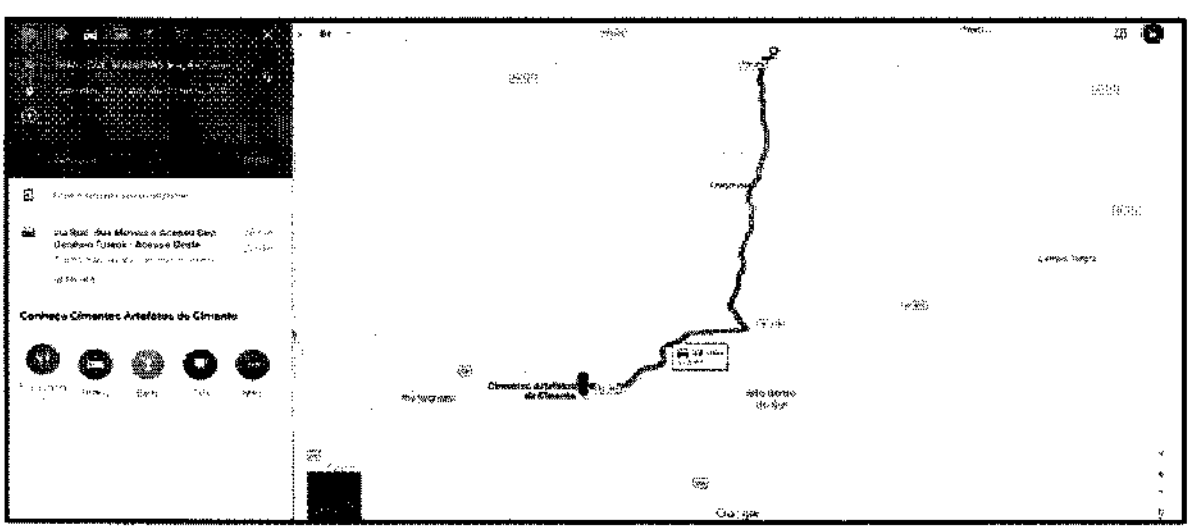

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **TUBOS**
Saída: **Lanal Beira Rio** Distância de Transporte: **12,7 km**
Chegada: **Av. Paraná Trechos 01 e 02 - Bairro Ponte Alta e Trigolândia**

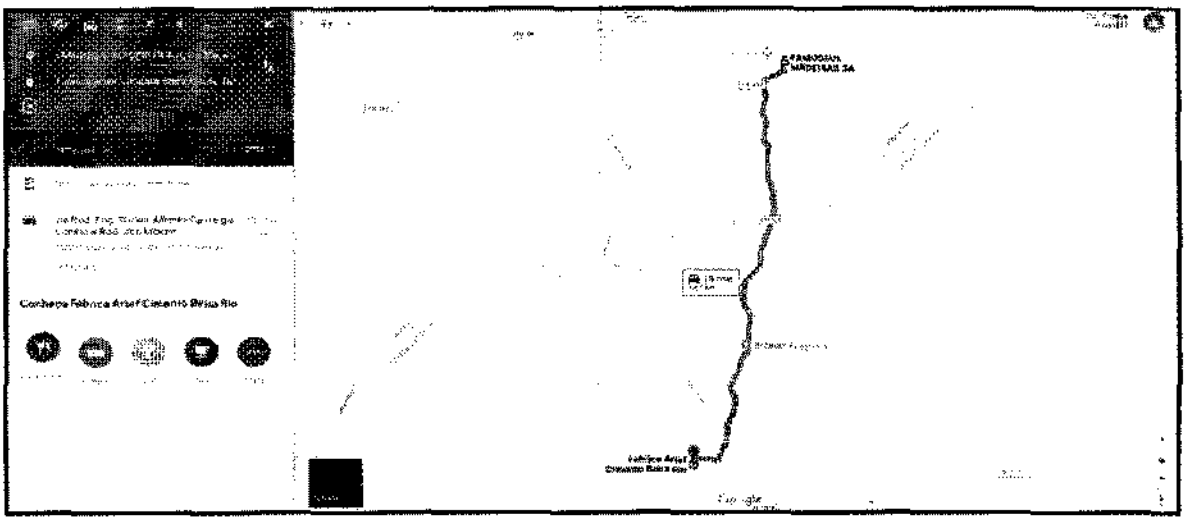

CALCULO DE DISTANCIA DE TRANSPORTE

Material: **PAVER**
Saída: **CMC Blocos de Concreto** Distância de Transporte: **59,8 km**
Chegada: **Av. Paraná Trechos 01 e 02 - Bairro Ponte Alta e Trigolândia**

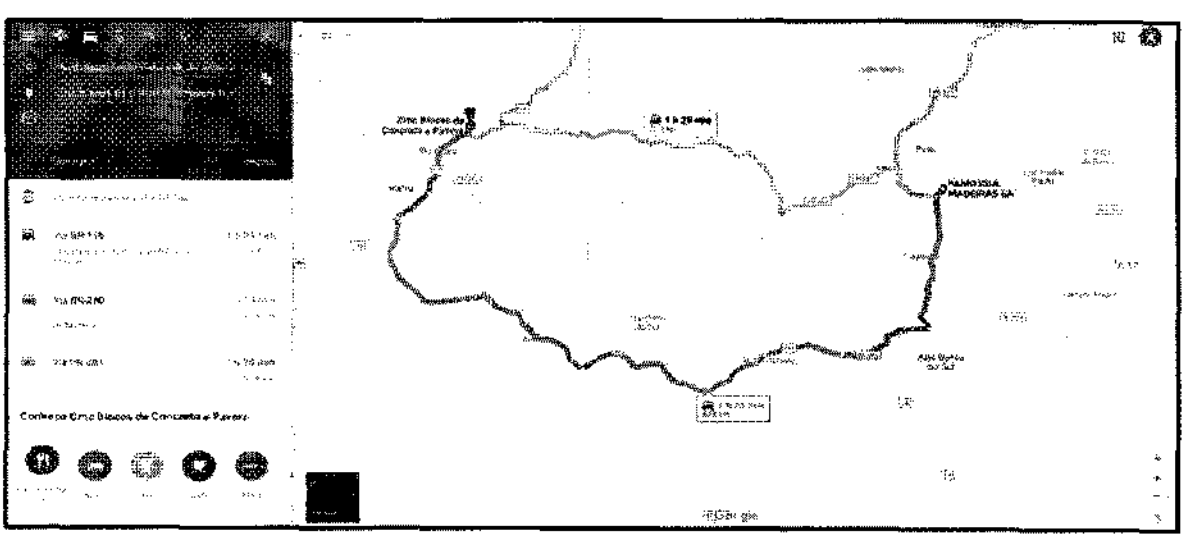

Segue abaixo a composição para determinação dos valores do BDI, lembrando que o ISS já é o valor adotado pela Prefeitura Municipal de Piên.

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	**2,00**
	PIS =	0,65
	FINSOCIAL =	2,00
	CPMF =	0,00
TOTAL	Σ =	**4,65**
ADMINISTRAÇÃO		10,00
EVENTUAIS		5,00
LUCRO		6,00
BDI		**28,12**
BDI= 1,0465 x 1,1 x 1,05 x 1,06		
BDI arredondado	**28,1%**	

BDI Insumos de Petróleo	**18,1%**
Valor Total com BDI	
Valor Total sem BDI	
BDI médio do Projeto	**0,0%**

15. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA

Avenida Paraná

Av. Paraná Foto 12

16. ART DE PROJETO/ORÇAMENTO

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Profetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20192379651
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA (CPF:018.588.859-30) — Nº Carteira: PR-68817/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME — Nº Registro: 49405

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN — CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço:RUA AMAZONAS 373 CENTRO
CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 41 3632 1136
Local da Obra/Serviço: RUAS DIVERSAS S/N — Quadra: — Lote:
TRIGOLANDIA - PIEN PR — CEP: 83860000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	19672,63 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Conhe.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	**048**	**ARRUAMENTO**		
Serviços contratados	017	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	021	PROJETO GEOMÉTRICO	Dados Compl.	0
	035	PROJETO		
	130	OUTROS	Data Início	25/03/2019
			Data Conclusão	31/05/2019

Vlr Taxa R$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
O SERVIÇO PROJETO E RELATIVO A PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PROJETO DE CALÇADAS.
O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO.

RELAÇÃO DAS RUAS:
1. AVENIDA PARANÁ TRECHO 01 (SUBIDA DAS MOÇAS), COM 335,07M;
2. AVENIDA PARANÁ TRECHO 02 (LIGAÇÃO TRIGOLANDIA - PONTE ALTA), COM 625,00M;
3. RUA FOZ DO IGUAÇU - EM TODA EXTENSÃO, COM 277,81M;

EXTENSÃO TOTAL DE 1.237,88 METROS OU 1,24 KM E COM ÁREA TOTAL DE 19.672,63M2.

Insp.: 4230
22/06/2019
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

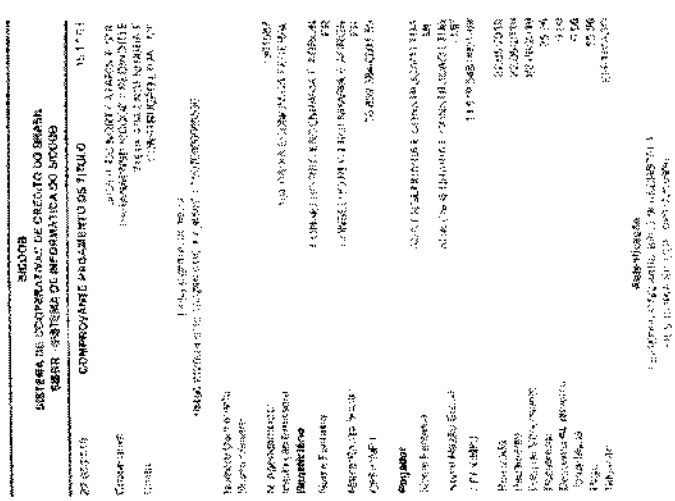

18. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O plano de execução das obras consiste na elucidação de todas as fases executivas do empreendimento no que tange:

- Serviços Preliminares;
- Terraplenagem;
- Drenagem Pluvial;
- Pavimentação;
- Paisagismo/Urbanismo;
- Sinalização Viária.

Tais serviços são alvos de detalhamento no referido projeto, estando dispostos, quanto a sua execução, em conformidade com o cronograma sequencialmente apresentado.

18.1 Serviços Preliminares

Nesta fase da obra deverá ser instalada a placa de obra, com dimensões de 2,40x1,20m, a placa deverá ser do tipo metálica, Padrão MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MDR), e será instalada em local definido pela fiscalização da obra, os custos de tal serviço deverão estar inclusos no valor do BDI da empresa contratada.

O remanejamento dos postes e com posterior recolocação, também será feita nesta etapa, os postes que se localizam dentro da pista e/ou contidos no passeio interferindo na acessibilidade deverão ser remanejados conforme mostra o projeto geométrico.

Fase onde será executada a retirada das calçadas existentes dos passeios e entradas de residências que for necessária, posteriormente refazer a calçada em C.B.U.Q. conforme mostradas em projetos de obras complementares.

A remoção dos meios-fios existente será feita com utilização de retroescavadeira.

Todos os materiais removidos das calçadas existentes, que for reutilizável serão disponibilizados para os moradores, os entulhos serão destinados para local previamente definido pela Prefeitura Municipal.

18.2 Terraplenagem

Consiste na execução do corte e do aterro compactado para o perfeito encaixe da seção de pavimentação na via existente.

18.3 Drenagem Pluvial

Execução de dispositivos para direcionar o fluxo das águas precipitadas para regiões de deságue, composto de bocas de lobo com abertura na guia, caixas coletoras de sarjeta, caixa de ligação, poço de visita, tubulação de concreto, dissipador de energia e ala para BSTC e ala para BDTC.

Todas as valas abertas para tubos de travessia ou tubos que ficaram sob a pista de rolamento deverão ter seu preenchimento/Reaterro feitos em saibro compactado. As demais valas abertas na lateral da pista deverão ter seu reaterro feito com o próprio material gerado da escavação da vala para a colocação de tubos, com compactação adequada.

18.4 Pavimentação

Etapas da obra onde são executadas as camadas de pavimentação, sendo: regularização, camada de sub-base (brita 4 A), camada de base (brita graduada simples), imprimação EAI, pintura de ligação e revestimento concreto asfáltico usinado a quente.

É recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70, atendendo ao Regulamento Técnico ANP 03/2005.

18.5 Obras Complementares

Consiste na colocação de meio-fio com sarjeta, conforme mostrado em projeto. Nas entradas de veículo deverá ser colocado o meio-fio rebaixado, no restante o meio-fio será normal. Algumas ruas que terminam sem conexão com outra com pavimento, está prevista a utilização de meio-fio reto, para acabamento da pista, o acabamento do meio-fio deverá ficar no mesmo nível do pavimento da pista que se está executando.

A calçada será executada em C.B.U.Q, com base de brita graduada bem compactada, pintura de ligação e revestimento concreto asfáltico usinado a quente, delimitada pelo meio-fio no lado da pista e fincadinha de concreto na área destinadas aos passeios, aonde houver espaço da mesma o acabamento até o alinhamento predial será em grama em placas.

Em toda a extensão das vias, a entrada do morador será executada até o alinhamento predial na largura de sua entrada, conforme mostrado em projeto.

As entradas dos Moradores serão executadas com sub-base (Brita 4A), camada de base (brita graduada simples), pintura de ligação e revestimento concreto asfáltico usinado a quente.

As rampas para deficiente serão em concreto armado, com contorno em piso tátil alerta conforme demonstrado no detalhe **MODELO "02"** e **MODELO "06"** na prancha do projeto de obras complementares, para a perfeita execução nas ruas.

Em algumas ruas não vai ter rampa PNE, pois a declividade da rua e superior a 8,33%, como consta na norma NBR9050, definindo a rua como rua não acessível.

18.6 Sinalização Viária

Fase onde será executada a pintura das faixas, colocação de placas de advertência e placas de regulamentação.

A ondulação transversal tipo B, deve ser prevista, nas vias urbanas que se necessite reduzir a velocidade de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 600 DE 24 DE MAIO 2016 do CONTRAN.

18.7 Observações Gerais

Em caso de conflitos ou divergências entre informações dos diversos projetos, o projeto Geométrico é que deve ser seguido e observado primeiro, antes de verificar os outros, entretanto a fiscalização deverá ser consultada sobre estes conflitos.

No caso de conflitos de quantitativos, entre projetos e planilhas, deverá ser respeitado o quantitativo dos projetos, verificando sempre se o mesmo se apresenta com a última revisão.

19. ESQUEMA OPERACIONAL

Por ocasião da execução da obra a empresa construtora deverá providenciar os devidos caminhos de serviços e desvios para permitir acesso para os usuários normais e moradores confinantes.

Nas áreas urbanas, onde não for possível o desvio do tráfego por outra rua, recomenda-se para atender ao exposto acima, o ataque as frentes de serviços em panos correspondentes a meia-pista, o que permitirá o fluxo do tráfego local.

Todos os custos decorrentes da implantação de variantes, acessos ou caminhos de serviços, não serão objeto de medição em separado. Tais ônus deverão estar diluídos nos custos dos serviços constantes da planilha de quantitativos de serviços.

A obra apresenta um cronograma executivo como apresentado, pelo seu porte e os volumes levantados, oferece plenas condições de diminuição do prazo executivo proposto, minimizando também as interferências com a rua existente no que diz respeito aos usuários desta.

19.1 Sinalização de Obras

A sinalização de obras na pista deverá:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras em andamento e a situação da pista;
- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura nas proximidades das obras;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra de modo a evitar movimentos conflitantes, reduzir o risco de acidentes e minimizar o quanto possível os congestionamentos;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

19.2 Relação de Equipamentos

A mobilização dos equipamentos poderá ser feita de acordo com o cronograma detalhado, para as diversas frentes de serviços. Todo equipamento será inspecionado pela fiscalização antes do início do serviço, e quando solicitado deverá ser substituído no prazo de 48 horas. Segue abaixo relação mínima de equipamentos:

Moto niveladora 140 HP
Carregadeira frontal de pneus 170 HP
Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
Rolo tandem liso 6-8 t
Rolo pneus autopropelido 20 t
Retroescavadeira 62 HP
Escavadeira Hidráulica
Caminhão tanque 10.000 l
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
Caminhão basculante 10,0 m3
Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l
Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l
Usina solos brita graduada 350 t/h
Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
Vibro acabadora esteiras 98 t/h
Vassoura mecânica rebocável
Distribuidor de agregados - rebocável

A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

19.3 Relação de Profissionais

Sob responsabilidade da **CONTRATADA**, está a disponibilização de toda mão de obra necessária a execução dos serviços, porém são profissionais que compõem a equipe mínima responsável pelo acompanhamento e bom andamento da realização dos serviços em campo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Mestre de obras.

Face particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação da obra dentro do prazo, fica sob responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

20. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

As especificações listadas encontram-se no Manual de Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR. Os particulares à esta obra foram descritos na sequência.

20.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 01/18 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/18 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/18 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/18 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/18 – Aterros.

20.2 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 03/05 – Brita 4A (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/17 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

20.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-D 11/18 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/18 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 05/18 – Caixas de Captação e Caixas Coletoras para os Tubos;

DER/PR ES-D 04/18– Dissipadores de Energia;

DER/PR ES-D 09/18 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;

DER/PR ES-OA 08/05 – Estrutura de Concreto Armado;

DER/PR ES-OA 06/05 – Escoramentos de Vala.

20.4 SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/18 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 03/05 – Brita 4A (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/17 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente;

DER/PR ES-OC 15/05 – Proteção Vegetal (Grama);

DER/PR ES-AO 02/05 – Concretos e Argamassas;

DER PR ES-AO 03/05 – Armaduras Para Concreto Armado;

DER PR ES-AO 05/05 – Formas;

20.5 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA

DER/PR ES-OC 02/18 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorefletiva;

DER/PR ES-OC 09/18 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

DER/PR ES-OC 08/18 – Tachões refletivos;

DER/PR ES-OC 16/18 – Ondulações Transversais (Faixa Elevada e Lombadas).

20.6 SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS

20.6.1 FINCADINHA DE CONCRETO PRE-MOLDADO/LINHA GUIA

Para o perfeito travamento das calçadas, deverá ser colocada nas bordas fincadinha de concreto pré-moldado, com rejunte de argamassa de comento e areia na proporção 1:3. A fincadinha deverá garantir a perfeita interligação entre a calçada e a área de grama, bem como deverá estar no mesmo nível da calçada para garantir o perfeito escoamento das águas pluviais.

MATERIAIS

As fincadinha utilizadas para este acabamento deverão ser do mesmo concreto do

bloco de concreto tipo Paiver, e que atendam as normas técnicas pertinentes e as resistências necessárias para a perfeita utilização a que se destina a obra.

Não será tolerado o assentamento das peças rachadas, emendadas ou com retoques visíveis de massa, capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou ainda com qualquer outro tipo de defeito.

20.6.2 RAMPA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

As rampas de deficiente físico definidas em projeto serão em concreto armado com fck 25 MPa, com malha de espaçamento de 30cm em aço para construção de bitola 4.2mm, desempenado a régua, junta de isopor ou madeira. As rampas de deficiente físico deverão ser executadas após a execução da rede de galerias pluviais. Todas as rampas deverão ser executadas mediante o seguinte procedimento:

- Regularização e compactação do leito existente;
- Execução de lastro de brita apiloado manualmente, espessura 3 cm;
- Lançamento de malha #30cm de bitola 4.2mm;
- Lançamento do lastro de concreto 25MPa, contendo aditivo hidrófugo, espessura de 6 cm;
- Execução de acabamento, colocando as peças de piso tátil, respeitando o detalhamento de projeto.

21. CONTROLE TECNOLÓGICO

Compete à empresa executante a realização de teste de ensaios em quantidade especificada, que demostrem a seleção adequada dos insumos e a realização de serviços de boa qualidade e em conformidade com as especificações DER/PR, citadas anteriormente.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se as quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Piên ou da empresa executante, serem ampliados para garantia da qualidade da obra.

Os ensaios e as quantidades necessárias constam nas normas já mencionadas do DER/PR, que compõem o presente memorial.

Os custos relativos a tais procedimentos deveram estar incluídos nos custos dos serviços a serem executados pela empresa construtora.

Todos os resultados dos ensaios exigidos deverão ser apresentados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelos mesmos. Os relatórios deverão ser entregues em cada etapa que seja exigida e deverá compor o relatório da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

22. CANTEIRO DE OBRAS

A empresa Executante da obra será responsável por fornecimento e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário à execução dos serviços, inclusive a eventual instalação de depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho.

Não haverá qualquer pagamento em separado para o canteiro de obras. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes no Quadro de Quantidades.

Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a serem necessários para pedreiras, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA A PONTE ALTA, PIÊN-PR
Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR
BDI: 22,11% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,28%(HORA)
Data Base: 12/2019
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, DER (03/2019), PM DE CURITIBA (07/2019), DAERS (09/2019).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNT	TOTAL	ITEM	R$ mão de obra	Total mão de obra	R$ mat. material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				3.106,48	0,33%						
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	444,19	1.279,27	0,13%	111,05	319,82	333,14	959,45	SINAPI	74209/1
1.1.2.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.573,02	0,40	1.829,21	0,19%	0,10	457,30	0,30	1.371,91	SINAPI	78472
1.2.	TERRAPLANAGEM				92.780,09	9,71%						
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	699,40	5,76	4.028,54	0,42%	1,44	1.007,14	4,32	3.021,41	SINAPI	79473
1.2.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MEDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	883,66	20,15	17.402,75	1,82%	5,04	4.350,69	15,11	13.052,06	SINAPI	89896
1.2.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.563,10	8,91	13.927,22	1,46%	2,23	3.481,81	6,68	10.445,42	SINAPI	96385
1.2.4.	Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - incluindo escavação, carga, transporte e descarga	M3	590,00	80,37	47.418,30	4,96%	20,09	11.854,58	60,28	35.563,73	PM CURITIBA	PAV 2
1.2.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.210,04	1,92	10.003,29	1,05%	0,48	2.500,82	1,44	7.502,46	SINAPI	100576
1.3.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)				110.979,75	11,61%						
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NIVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	937,97	9,41	8.826,30	0,92%	2,35	2.206,57	7,06	6.619,72	SINAPI	90082
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	490,34	17,79	8.723,15	0,91%	4,45	2.180,79	13,34	6.542,36	SINAPI	93379
1.3.3.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	490,34	6,98	3.422,57	0,36%	1,75	855,64	5,24	2.566,93	SINAPI	74005/1
1.3.4.	Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - incluindo escavação, carga, transporte e descarga	M3	185,60	80,39	14.920,38	1,56%	20,10	3.730,10	60,29	11.190,29	PM CURITIBA	PAV 2
1.3.5.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	436,00	82,44	35.943,84	3,76%	20,61	8.985,96	61,83	26.957,88	SINAPI	95568
1.3.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	53,00	179,62	9.519,86	1,00%	44,91	2.379,97	134,72	7.139,90	SINAPI	92212
1.3.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	267,00	110,95	29.623,65	3,10%	27,74	7.405,91	83,21	22.217,74	SINAPI	92210
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E DISSIPADORES)				45.466,23	4,76%						
1.4.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,52	41,72	63,41	0,01%	10,43	15,85	31,29	47,56	SINAPI	97625
1.4.2.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	1.277,17	1.277,17	0,13%	319,29	319,29	957,88	957,88	SINAPI	73856/2
1.4.3.	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	40,00	957,05	38.282,00	4,00%	239,26	9.570,50	717,79	28.711,50	DER	BLSM120
1.4.4.	P.V. Pré-moldado H até 0,60 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	3,00	1.182,87	3.548,61	0,37%	295,72	887,15	887,15	2.661,46	DER	PVMH80
1.4.5.	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.263,50	1.263,50	0,13%	315,88	315,88	947,63	947,63	DER	PVMH100
1.4.6.	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	un	1,00	1.031,54	1.031,54	0,11%	257,89	257,89	773,66	773,66	DER	DISSIPM
1.5.	MEIO FIO E SARJETA				56.241,56	5,88%						
1.5.1.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.245,00	44,07	54.857,15	5,74%	11,02	13.716,79	33,05	41.150,39	DER	810150
1.5.2.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	30,00	37,15	1.114,50	0,12%	9,29	278,63	27,86	835,88	DER	810650
1.5.3.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	M	7,00	37,13	259,91	0,03%	9,28	64,96	27,85	194,93	DER	810250
1.6.	SUB-BASE				165.396,30	17,30%						
1.6.1.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M3	1.510,91	102,33	154.611,42	16,17%	25,58	38.652,86	76,75	115.958,57	SINAPI	6514
1.6.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	12.993,83	0,83	10.784,88	1,13%	0,21	2.696,22	0,62	8.088,66	SINAPI	83356
1.7.	BASE				69.235,59	7,24%						
1.7.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	628,74	102,98	64.747,85	6,77%	25,75	16.186,91	77,24	48.560,73	SINAPI	96396
1.7.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	5.407,15	0,83	4.487,84	0,47%	0,21	1.121,99	0,62	3.365,96	SINAPI	83359
1.8.	REVESTIMENTO				295.418,89	30,90%						
1.8.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	4.573,02	4,98	22.316,34	2,33%	1,22	5.579,08	3,66	16.737,25	SINAPI	96401
1.8.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	4.573,02	1,77	8.094,25	0,85%	0,44	2.023,56	1,33	6.070,68	SINAPI	72942
1.8.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	246,54	1.069,78	263.743,56	27,59%	267,45	65.935,89	802,34	197.807,67	SINAPI	95995
1.8.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1.331,30	0,95	1.264,74	0,13%	0,24	318,18	0,71	946,55	SINAPI	95303
1.9.	PAISAGISMO / URBANISMO				101.341,04	10,60%						
1.9.1.	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	18,84	17,95	338	0,04%	4,49	84,54	13,46	253,63	DER	810250A

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	CUSTO	TOTAL C/BDI	TOTAL	PEQ	M.O. unit. não des. obra	Total mão de obra	M.unit. material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.9.2.	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	M2	3,97	3,79	15,05	0,00%	0,95	3,75	2,84	11,28	DER	511000
1.9.3.	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	9,02	102,33	923,02	0,10%	25,58	230,75	76,75	692,26	SINAPI	6614
1.9.4.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	77,57	0,83	64,38	0,01%	0,21	16,10	0,62	48,28	SINAPI	83356
1.9.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	194,21	102,96	19.999,75	2,09%	25,75	4.999,94	77,24	14.999,81	SINAPI	96396
1.9.6.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.670,21	0,83	1.386,27	0,15%	0,21	346,57	0,62	1.039,71	SINAPI	83356
1.9.7.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.942,09	1,77	3.437,60	0,36%	0,44	859,37	1,33	2.578,12	SINAPI	72942
1.9.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	58,26	1.069,78	62.325,38	6,52%	267,45	15.581,35	802,34	46.744,04	SINAPI	95995
1.9.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	314,52	0,95	298,89	0,03%	0,24	74,72	0,71	224,17	SINAPI	95303
1.9.10.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.229,34	9,60	11.801,66	1,23%	2,40	2.950,42	7,20	8.851,25	SINAPI	98504
1.9.11.	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	2,00	375,48	750,96	0,08%	93,87	187,74	281,61	563,22	DER	805000A
1.10.	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO				11.223,84	1,17%						
1.10.1.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	261,60	17,34	4.536,14	0,47%	4,34	1.134,04	13,01	3.402,11	SINAPI	72947
1.10.2.	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00	330,23	990,69	0,10%	82,56	247,67	247,67	743,02	DER	820000E
1.10.3.	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	338,71	338,71	0,04%	84,68	84,68	254,03	254,03	DER	820000G
1.10.4.	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	332,87	1.997,22	0,21%	83,22	499,31	249,65	1.497,92	DER	820000L
1.10.5.	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	8,00	342,16	2.737,26	0,29%	85,54	684,32	256,62	2.052,95	DER	820000H
1.10.6.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	123,18	246,36	0,03%	30,80	61,59	92,39	184,77	SINAPI	73916/2
1.10.7.	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	188,72	377,44	0,04%	47,18	94,36	141,54	283,08	DER	821300
1.11.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS				4.808,23	0,50%						
1.11.1.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	64,72	453,04	0,05%	16,18	113,26	48,54	339,78	DAERS	8.1 DAERS
1.11.2.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	64,72	453,04	0,05%	16,18	113,26	48,54	339,78	DAERS	8.1 DAERS
1.11.3.	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	7,00	126,15	883,05	0,09%	31,54	220,76	84,61	662,29	DAERS	5.1 DAERS
1.11.4.	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	7,00	77,64	543,48	0,06%	19,41	135,87	58,23	407,61	DAERS	74022/27
1.11.5.	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betummosas	un	7,00	141,16	988,12	0,10%	35,29	247,03	105,87	741,09	DAERS	74022/35
1.11.6.	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	7,00	81,81	572,67	0,06%	20,45	143,17	61,36	429,50	DAERS	74022/53
1.11.7.	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	7,00	66,67	466,69	0,05%	16,67	116,67	50,00	350,02	DAERS	74022/56
1.11.8.	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	7,00	64,02	448,14	0,05%	16,01	112,04	48,02	336,11	DAERS	DAERS
	TOTAL DO ORÇAMENTO				**956.000,00**							
								239.000,00		717.000,00		
								TOTAL MÃO DE OBRA		TOTAL MATERIAL & EQUIPAMENTOS		

Piên, 30 de Março de 2020

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-88917/D
ART 20192379651

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83960-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR
Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR
BDI: 22,11% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,28%(HORA)
Data Base: 12/2019
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, DER (03/2019), PM DE CURITIBA (07/2019), DAERS (09/2019).

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	3.108,48		-		-		-		-		-	100%	3.108,48
1.2.	TERRAPLANAGEM	100%	92.780,09		-		-		-		-		-	100%	92.780,09
1.3.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)		-	100%	110.979,75		-		-		-		-	100%	110.979,75
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E DISSIPADORES)		-		-		-	100%	45.466,23		-		-	100%	45.466,23
1.5.	MEIO FIO E SARJETA		-		-	100%	56.241,56		-		-		-	100%	56.241,56
1.6.	SUB-BASE		-		-	100%	165.396,30		-		-		-	100%	165.396,30
1.7.	BASE		-		-		-	100%	69.235,59		-		-	100%	69.235,59
1.8.	REVESTIMENTO		-		-		-		-	100%	295.418,89		-	100%	295.418,89
1.9.	PAISAGISMO / URBANISMO		-		-		-		-		-	100%	101.341,04	100%	101.341,04
1.10.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		-		-		-		-	100%	11.223,84	100%	11.223,84
1.11.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-		-		-		-		-	100%	4.808,23	100%	4.808,23
	TOTAL POR MEDIÇÃO	10,0%	95.888,57	21,6%	110.979,75	44,8%	221.637,86	12,0%	114.701,82	30,9%	295.418,89	12,3%	117.373,11	100%	956.000,00
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	10,0%	95.888,57	31,6%	206.868,32	44,8%	428.506,18	56,8%	543.208,00	87,7%	838.626,89	100,0%	956.000,00		

Piên, 30 de Março de 2020

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-68917/D
ART 20192379651

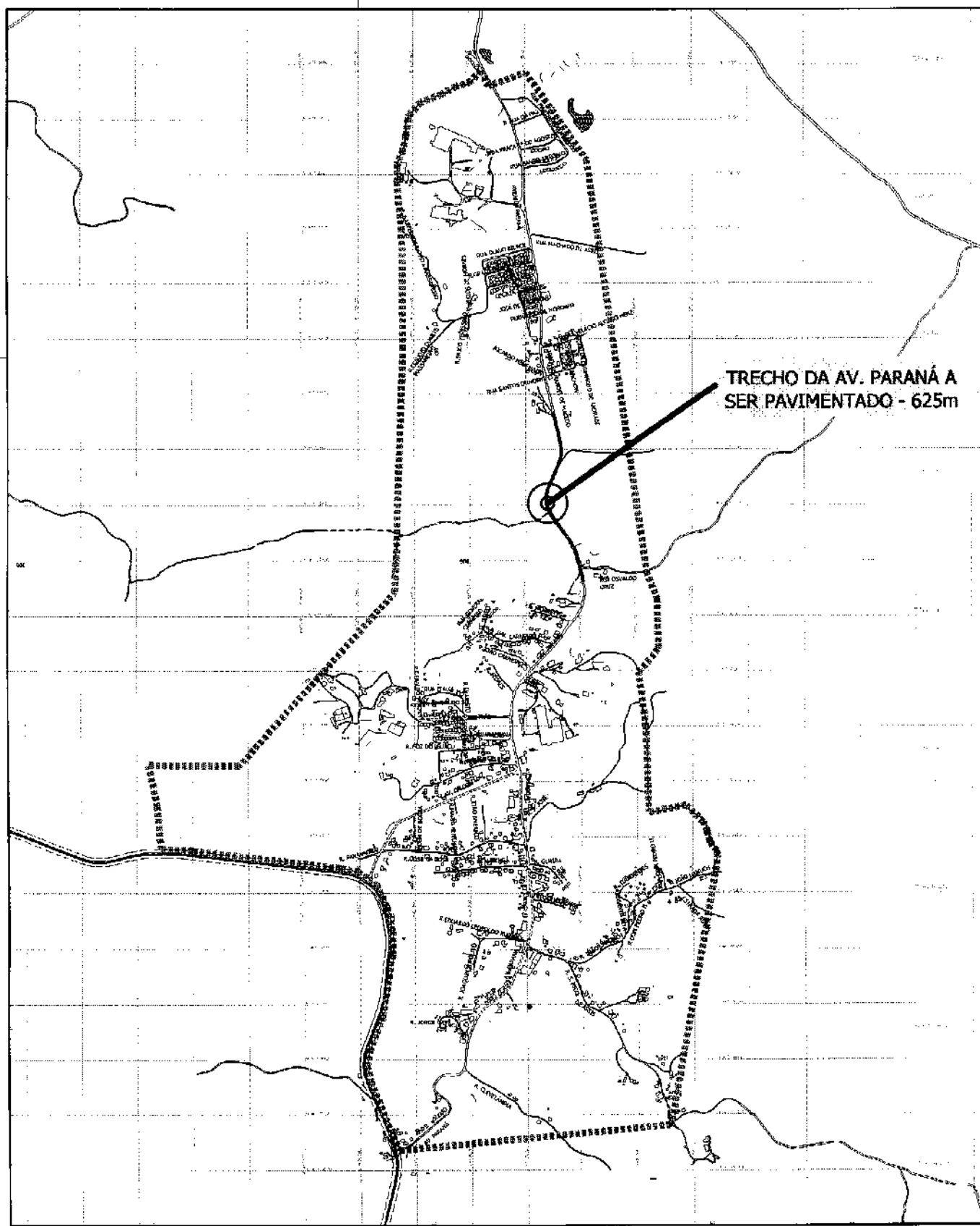

CONVENÇÕES

- DIVISA ESTADUAL
- DIVISAS MUNICIPAIS
- PERÍMETRO MUNICIPAL DE PIÊN
- PERÍMETRO URBANO (SEDE)
- PERÍMETRO URBANO (TRIGOLÂNDIA)
- PERÍMETRO DISTRITO INDUSTRIAL
- HIDROGRAFIA (RIOS, RIACHOS, ETC.)
- DIVISOR DE BACIAS
- RODOVIAS ESTADUAIS
- RODOVIAS MUNICIPAIS PRIMÁRIAS
- RODOVIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS
- LOCALIDADES RURAIS
- ÁREA URBANA DA SEDE
- ÁREA URBANA DE TRIGOLÂNDIA
- LINHA DE ALTA TENSÃO

RÉGUA: 0 20 50 100 200 500 1.000 5000m

LEGENDA

- PERÍMETRO URBANO DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA
- TRECHO A SER PAVIMENTADO (AV. PARANÁ - 625m)

FONTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR, 2020;
- BASE CARTOGRÁFICA: IBGE, 1993.

N

Prefeitura Municipal de Piên

Município: Piên/PR

PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ - 625m

Mapa: Localização da Pavimentação dentro do Distrito Urbano de Trigolândia

Data: Março/2020 Prancha: 01

Escala: 1 / 12.500

Desenho realizados Simon Schnaider

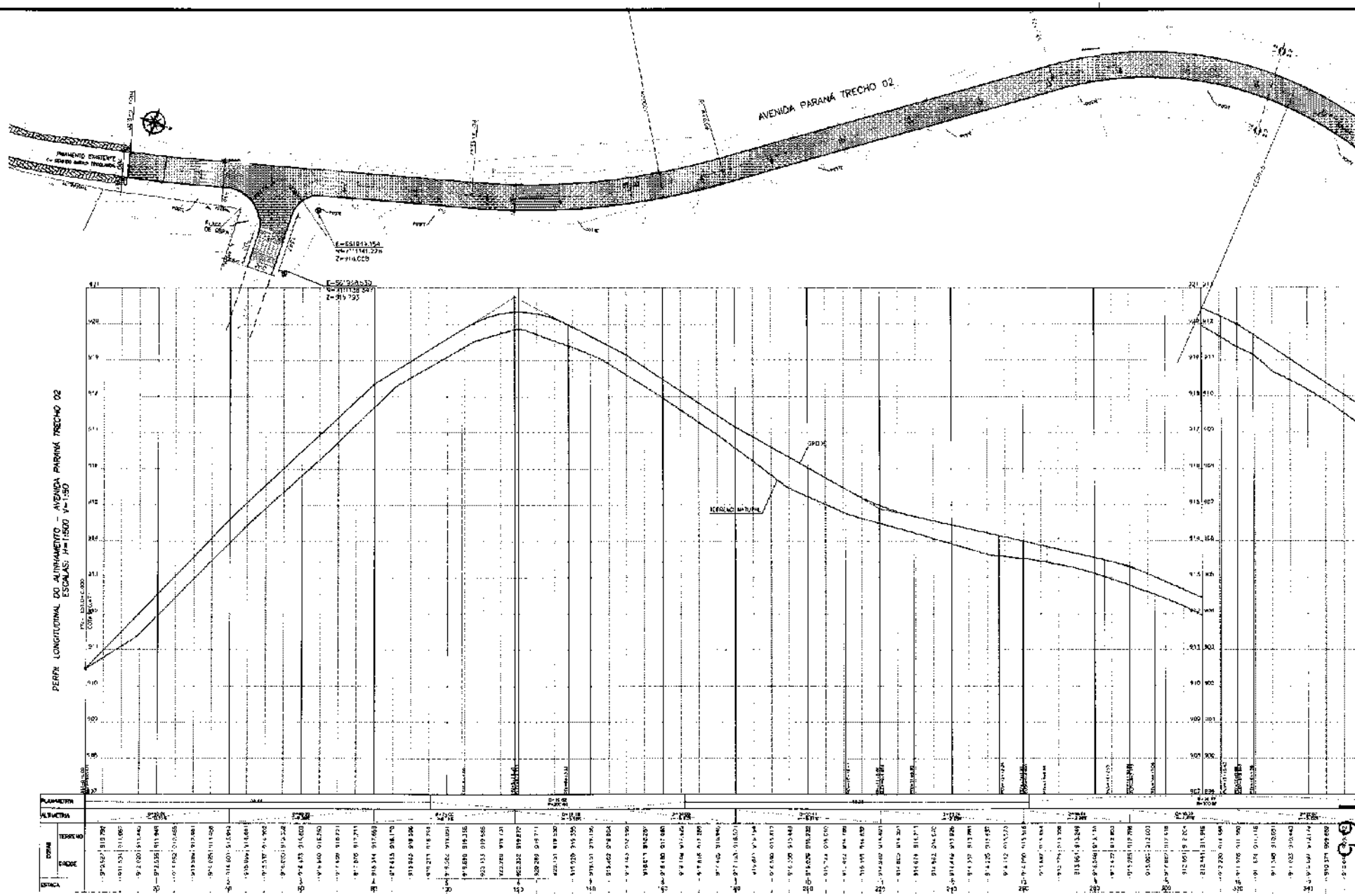

CONVENÇÕES

QUADRO QUANTITATIVO	
ÁREA A SER PAVIMENTADA	[illegible] m²
ÁREA A SER REGULARIZADA	[illegible] m²
EXTENSÃO TOTAL DA RUA	365,00 m
LARGURA	[illegible] m
PASSEIO EM CONCRETO LISO E=5,00cm - JUNTAS SECAS	[illegible] m²

NOTAS

Prefeitura Municipal de Pitanga

ADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA – AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

PROJETO GEOMÉTRICO

01/02

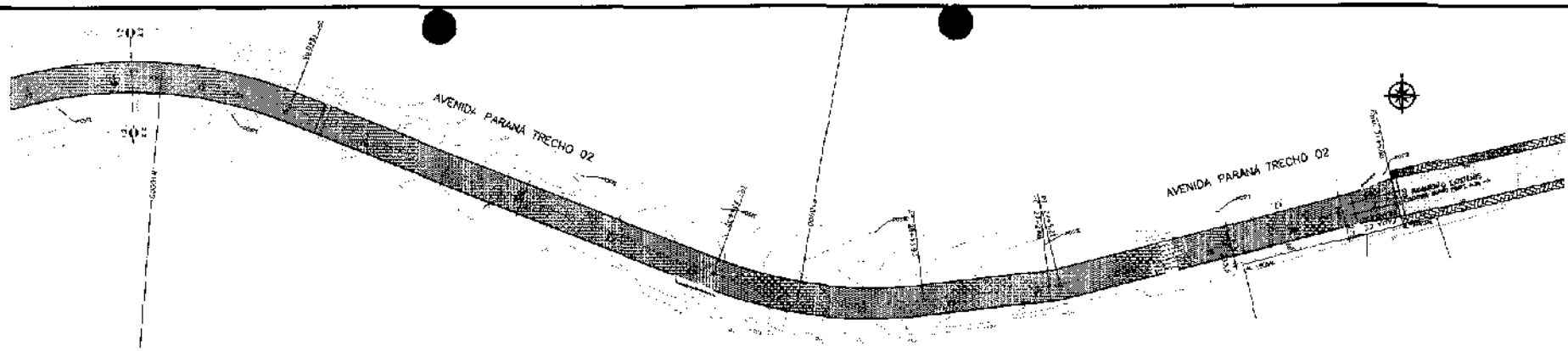

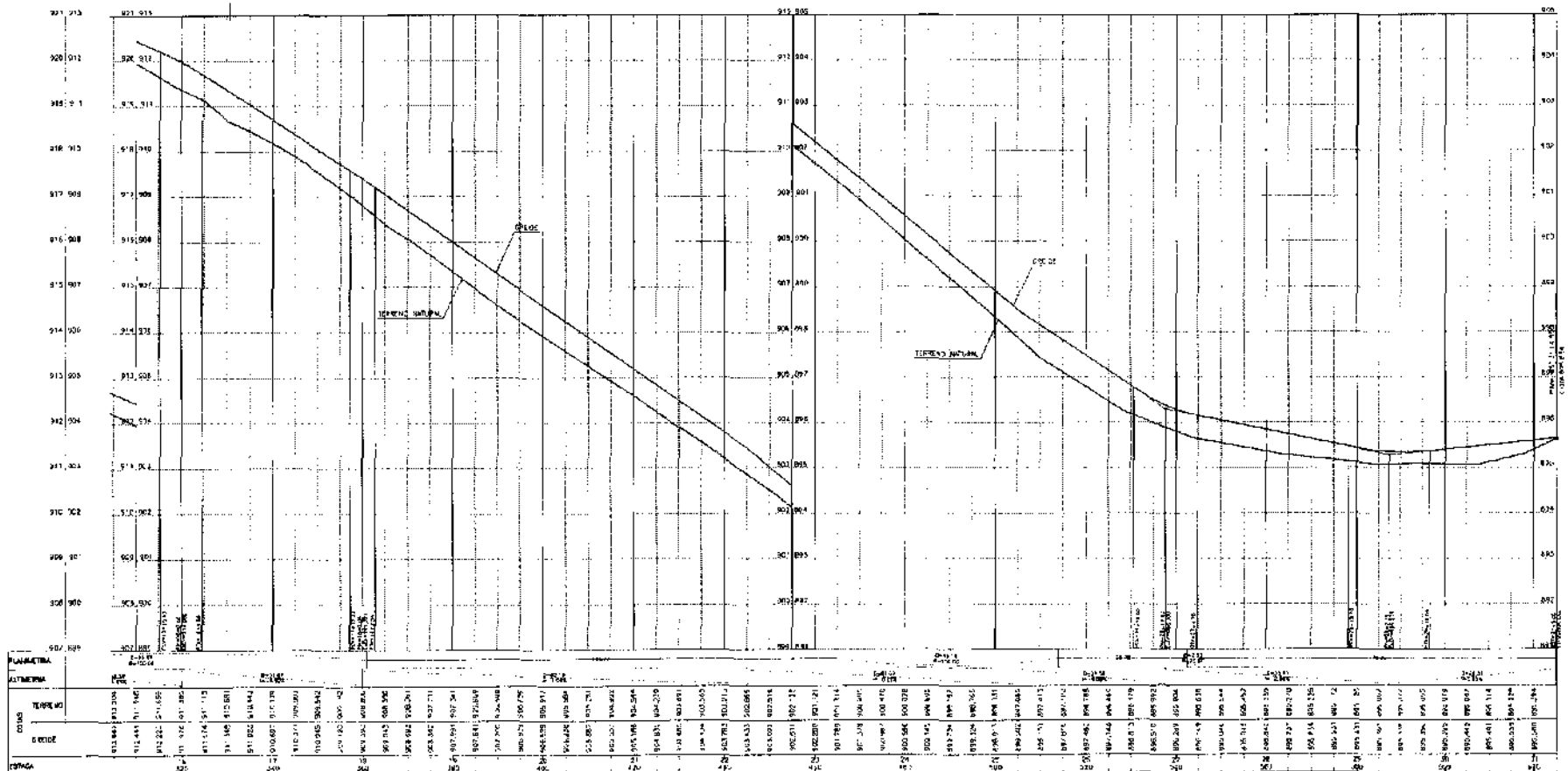

166

CONVENÇÕES

QUADRO QUANTITATIVO	
[illegible]	[illegible] m²
[illegible]	[illegible] m²
[illegible]	[illegible] m
[illegible]	[illegible] m
[illegible]	[illegible] un

NOTAS

Prefeitura Municipal de Pilão

ADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

PROJETO GEOMÉTRICO

02/02

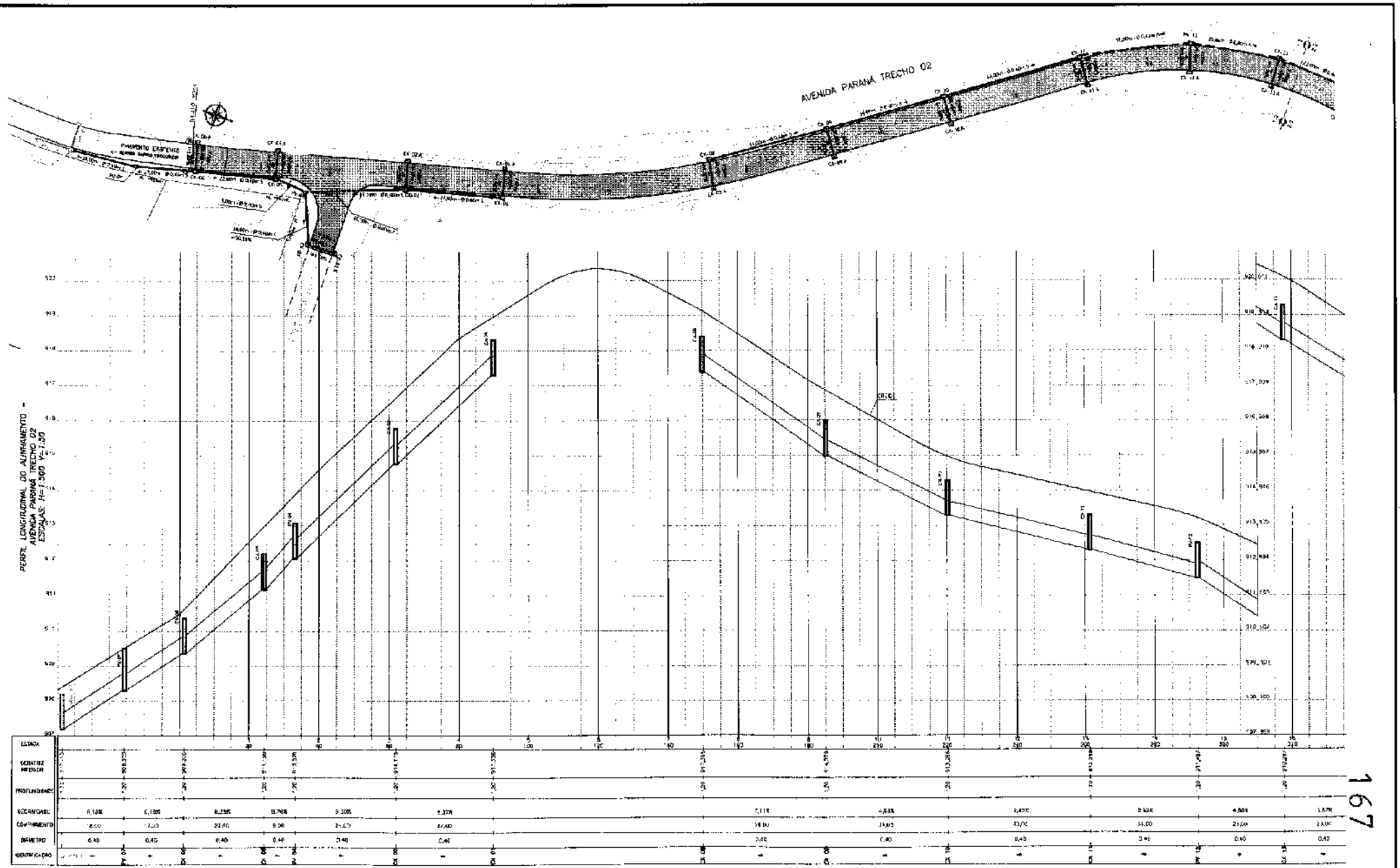

CONVENÇÕES			
CAIXA DE CAPTAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE	CXE
CAIXA DE LIGAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE LIGAÇÃO EXISTENTE	
POÇO DE VISITA A EXECUTAR		POÇO DE VISITA EXISTENTE	
TUBULAÇÃO PROJETADA ENTERRADA		TUBULAÇÃO EXISTENTE ENTERRADA	
TUBULAÇÃO PROJETADA APARENTE		TUBULAÇÃO EXISTENTE DE MANILHA	
RIA		CAIXA DE LIGAÇÃO EXECUTADA NO PROJETO DA RUA TRANSVERSAL	
ELEMENTOS A DESABILITAR E EXECUTAR NOVA		TUBULAÇÃO PROVISÓRIA	
APARELHOS A DEMOLIR		CAIXA DE CAPTAÇÃO PROVISÓRIA	

QUADRO QUANTITATIVO			
ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS			927,27 m3
REAATERRO APROVEITANDO MATERIAL ESCAVADO			552,14 m3
REATERRO COM SARRO			1050,00 m3
DEPOSIÇÃO DE BOTA DE EXCESSO EM AVENIDA			752 m3
USTE PAD S	02	POÇO DE VISITA	5
USTE PAD A	01	POÇO DE VISITA	1
OSTE PAD S	02	CAIXA DE LIGAÇÃO	2
OSTE PAD A		DISSIPADOR DE ENERGIA	1
		CAIXA CAPTAÇÃO	10

NOTAS

Prefeitura Municipal de Pião

ADA ENGENHARIA CONSULTIVA

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

PROJETO DE DRENAGEM

01/02

167

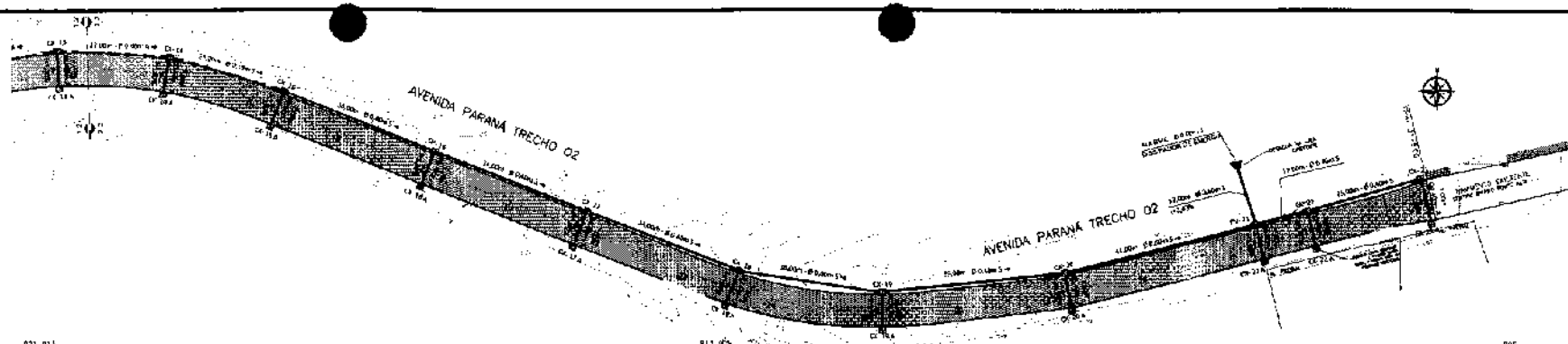

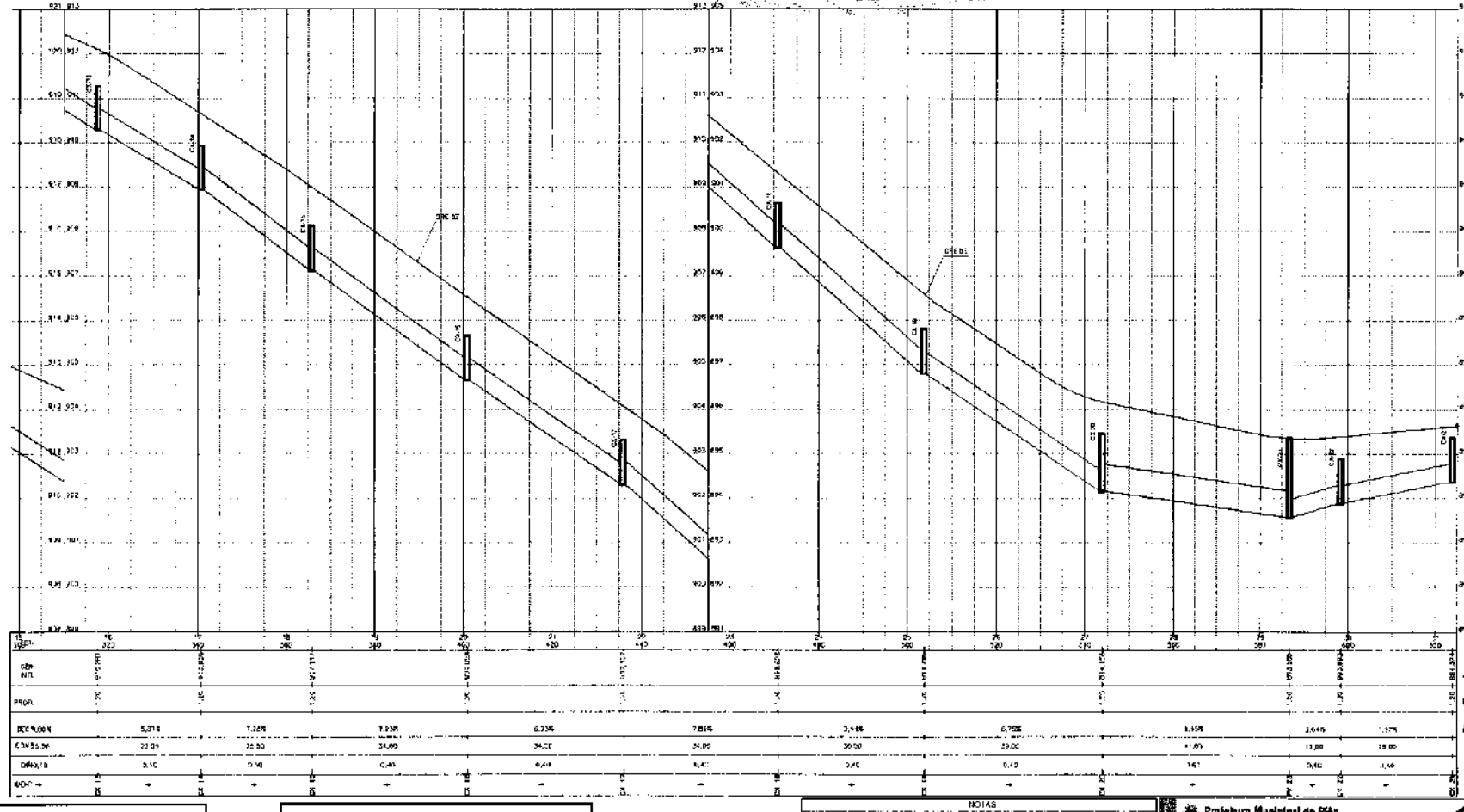

COTA INT.										
PROF.										
DECLIVIDADE	5,81%	7,28%	7,93%	6,93%	7,86%	3,48%	6,75%	3,65%	2,64%	1,97%
COMPRIMENTO	22,00	35,00	34,00	34,00	34,00	30,00	29,00	41,00	13,00	28,00
DIÂMETRO	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,40	0,60	0,60	0,60
NÓDOS	20 →	21 →	22 →	23 →	24 →	25 →	26 →	27 →	28 →	29

168

CONVENÇÕES			
CAIXA DE CAPTAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE CAPTAÇÃO EXISTENTE	
CAIXA DE LIGAÇÃO A EXECUTAR		CAIXA DE LIGAÇÃO EXISTENTE	
POÇO DE VISITA A EXECUTAR		POÇO DE VISITA EXISTENTE	
TUBULAÇÃO PROJETADA SIMPLES		TUBULAÇÃO EXISTENTE SIMPLES	
TUBULAÇÃO PROJETADA DUPLA		TUBULAÇÃO EXISTENTE DUPLA	
XXX		CAIXA DE LIGAÇÃO PREVISTA NO PROJETO DA RUA TRANSVERSAL	
ELEMENTOS A DEMOLIR OU A EXECUTAR NOVA		TUBULAÇÃO PREVISTA	
DRENAGEM A ESGOTO		CAIXA DE CAPTAÇÃO PREVISTA	

QUADRO QUANTITATIVO			
ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS			3.840,02 m³
REATERRO APILOADO MECANICAMENTE			1.920,01 m³
REATERRO COMPACTADO			1.920,01 m³
REMOÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO EM ALVENARIA			8,00 m³
BOCA DE BUEIRO	0,80	POÇO DE VISITA TIPO	3
BOCA DE BUEIRO	1,00	POÇO DE VISITA TIPO	1
BOCA DE BUEIRO	1,20	POÇO DE VISITA TIPO	1
BOCA DE BUEIRO		DISSIPADOR DE ENERGIA	1
		CAIXA CAPTAÇÃO	10

NOTAS

Prefeitura Municipal de Pilão

ADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA - AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

PROJETO DE DRENAGEM

02/02

PLANTA MERVURAS–GRELHA CONCRETO

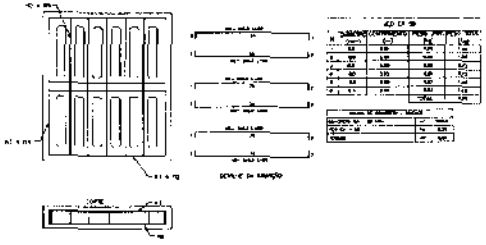

SEÇÃO TRANSVERSAL DAS VALAS

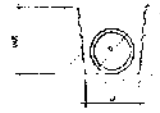

DIVISÕES DA VALA	
DIÂMETRO (Ø) – m	VALOR A MEDIR (L) – m
Ø até 60	0,30 m
Ø de 60 a 80	0,50 m
Ø de 80 a 100	0,70 m
Ø de 100 a 120	0,90 m
Ø de 120 a 150	1,00 m
Ø de 150 a 180	1,20 m

CX. DE LIGAÇÃO/QUEDA DUPLA E BOCA DE LOBO

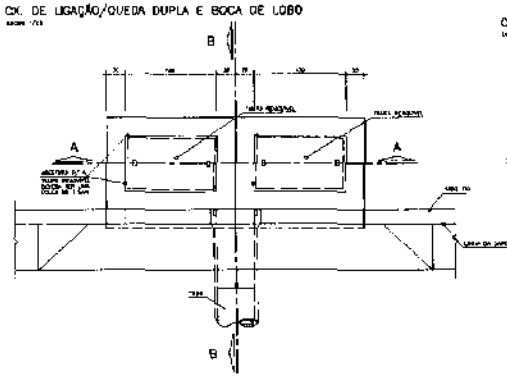

CX. DE CAPTAÇÃO

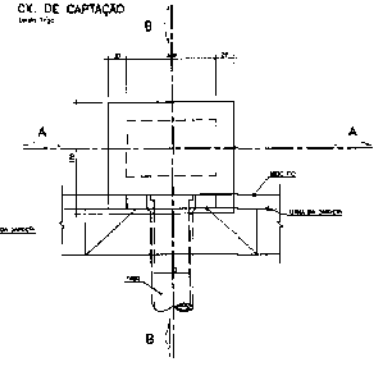

CX. DE LIGAÇÃO

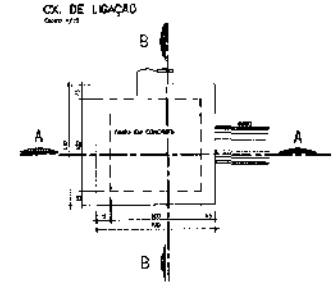

CX. DE CAPTAÇÃO NO MEIO DA PISTA

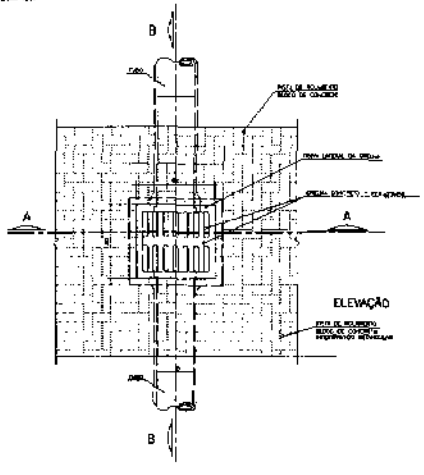

CORTE AA

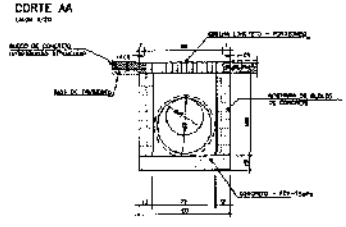

CORTE BB

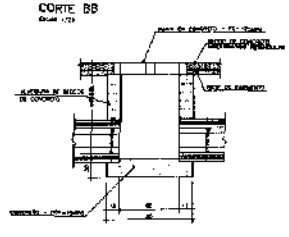

CORTE AA

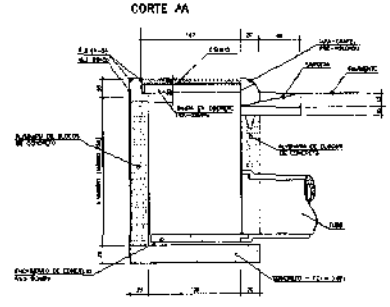

CORTE AA

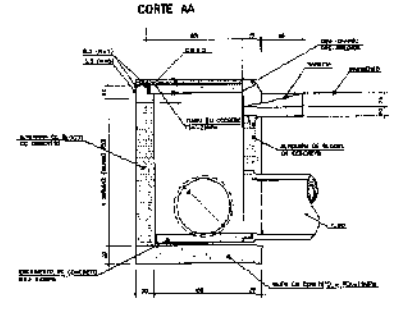

CORTE BB

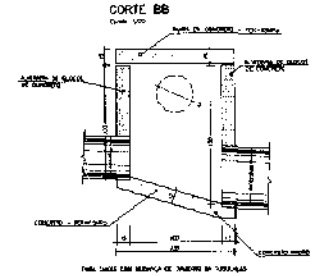

ELEVAÇÃO

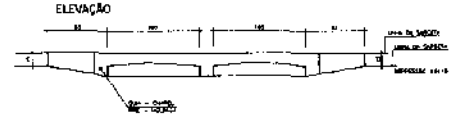

ELEVAÇÃO

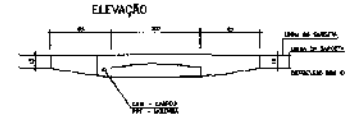

Prefeitura Municipal de Pilar

ADA Engenharia

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA

PROJETO DE DETALHE DA DRENAGEM 01/02

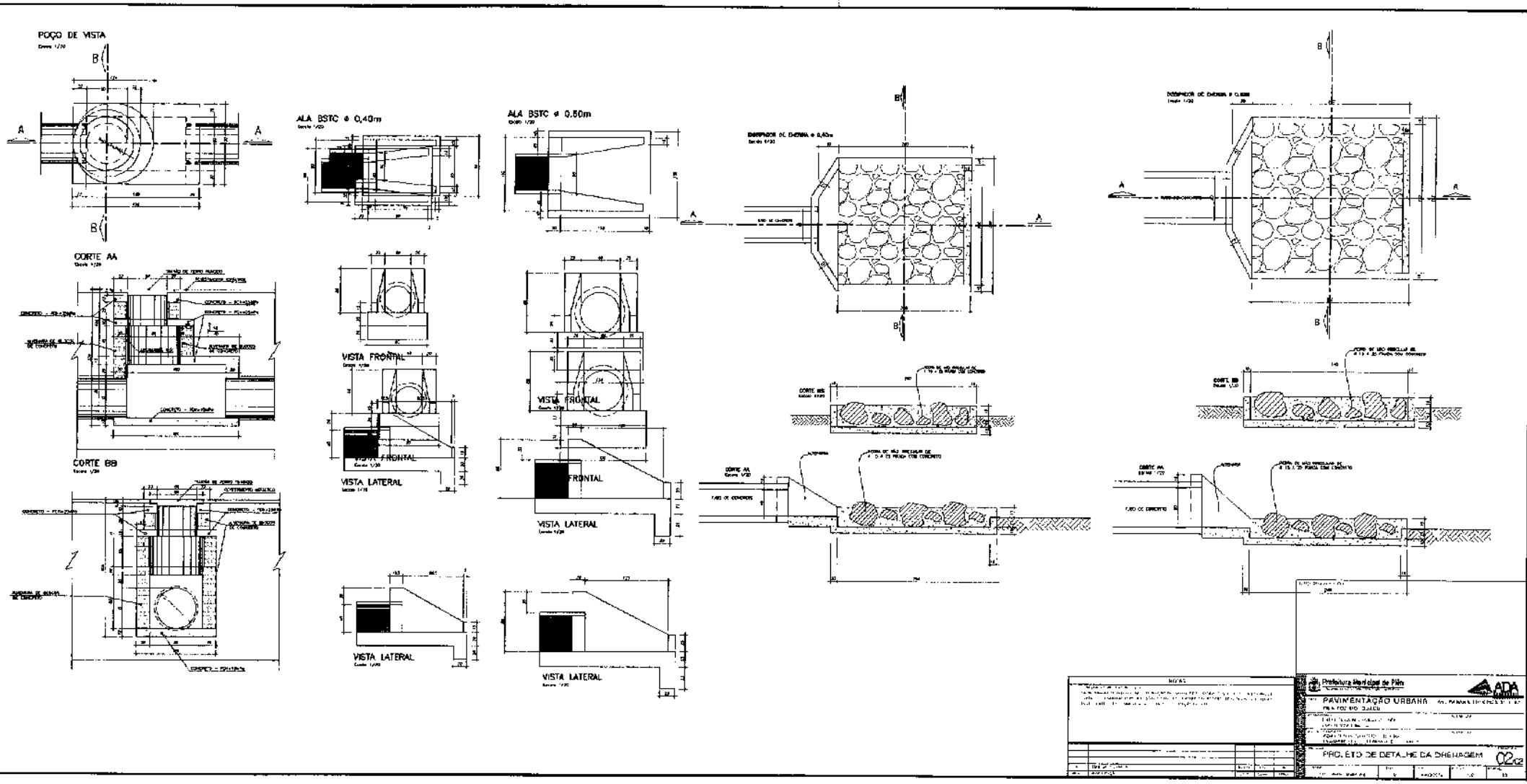
POÇO DE VISTA
CORTE AA
CORTE BB
ALA BSTC ø 0,40m
ALA BSTC ø 0,60m
VISTA FRONTAL
VISTA LATERAL
VISTA FRONTAL
VISTA LATERAL
VISTA FRONTAL
VISTA LATERAL
DISSIPADOR DE ENERGIA ø 0,40m
DISSIPADOR DE ENERGIA ø 0,60m
CORTE BB
CORTE AA
CORTE BB
CORTE AA
NOTAS
Prefeitura Municipal de Pilar
ADA
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO DE DETALHE DA DRENAGEM
02/02

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

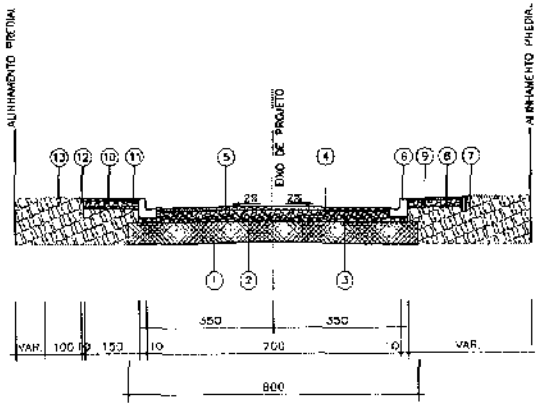

CAMADAS CONSTITUÍDAS DO PAVIMENTO
PARA PISTA DE 7,00m DE LARGURA:

1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.N.
2. SUB-BASE EM PEDRA BRITADA 4A COMPACTADA e= 29,0cm
3. BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTADA – ESP. = 15,0cm
4. IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO CM 30 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
5. C.B.U.Q. FAIXA "C" – ESP. = 5,0cm
6. MEIO-FIO DE CONCRETO C/SARJETA
7. ATERRO DE PASSEIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PRÓPRIA VIA
8. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO 100% P.N.
9. BASE DE BRITA GRADUADA COMPACTA – ESP. = 15,0cm
10. PINTURA DE LIGAÇÃO
11. C.B.U.Q. FAIXA "C" – ESP. = 3,0cm
12. FINCADINHA DE CONCRETO/ LINHA CHA
13. GRAMA EM PLACAS

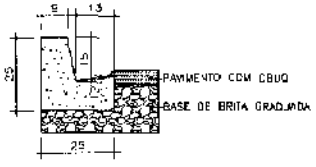

DETALHE MEIO–FIO
ESCALA 1:12.5

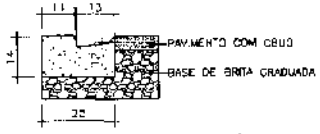

DETALHE MEIO–FIO REB.
ESCALA 1:12.5

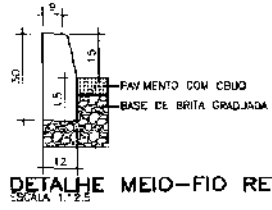

DETALHE MEIO–FIO RETO
ESCALA 1:12.5

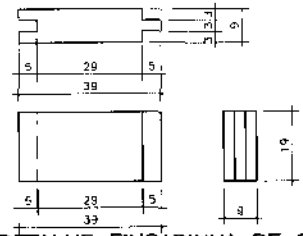

DETALHE FINCADINHA DE CONCRETO
ESCALA 1:12.5

171

QUADRO QUANTITATIVO		
SUB-BASE EM BRITA 4A	1.510,01	m3
BASE EM BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO	628,74	m3
IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI	4.573,02	m2
PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C	4.573,02	m2
CBUQ FAIXA C	549,76	ton

CARACTERÍSTICAS DA V.A.	
TRAFEGO DMT - METODO CONTAGEM DE TRÁFEGO	
CBR DE PROJETO (CONF. ENSAIOS REALIZADOS)	3,50 %
EXTENSÃO TOTAL DA RUA	625,00 m
LARGURA	7,00 m

NOTAS

CONFERIR AS MEDIDAS IN LOCO
1 M ENTRADA VEICULAR DE RESIDENCIAS, COMÉRCIOS E CUMPOS, PREVER MEIO-FIO DE CONCRETO REBAIXADO
2 M ENTRADA VEICULAR DE RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS PREVER BRITA GRADUADA ESP =15 Cm

REV	MODIFICAÇÃO	DESIG	APROV
0	EMISSÃO DO PROJETO	R.L.15	A.P.O
01	ANÁLISE DE PROJETO SEDU - METODO DNIT (CONTAGEM DE TRÁFEGO)	R.L.15	A.P.O

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN — ASSINATURA
CNPJ: 75.995.666/0001-40

AUTOR DO PROJETO: ADA LTDA. ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL — ASSINATURAS
CREA PR 68.917/D — ART nº:

PRANCHA: PROJETO PAVIMENTAÇÃO
SEÇÃO TIPO E DETALHES

SEQUÊNCIA: 01/01

PROJETO	DESENHO	DATA	ESCALA	REVISÃO
	R.L.15	MARIO/2010	1:100	01

AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

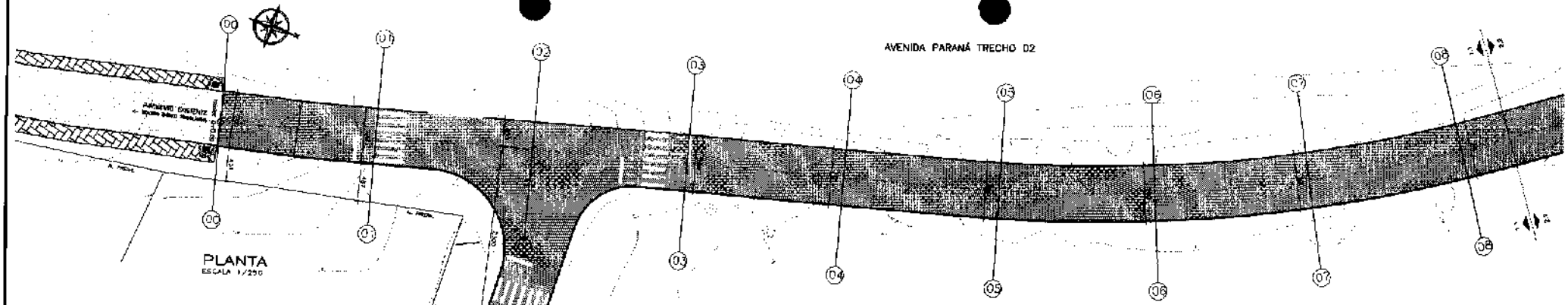

PLANTA
ESCALA 1/250

0+0.00

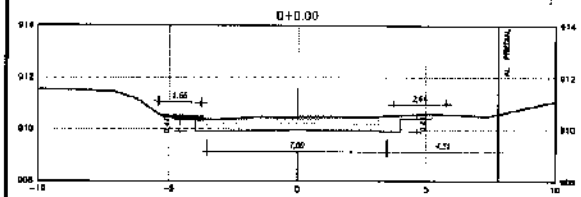

1+0.00

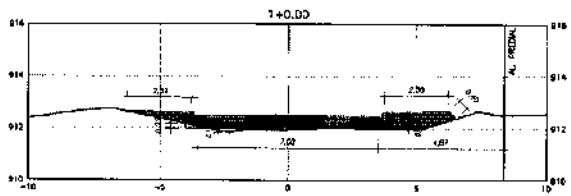

2+0.00

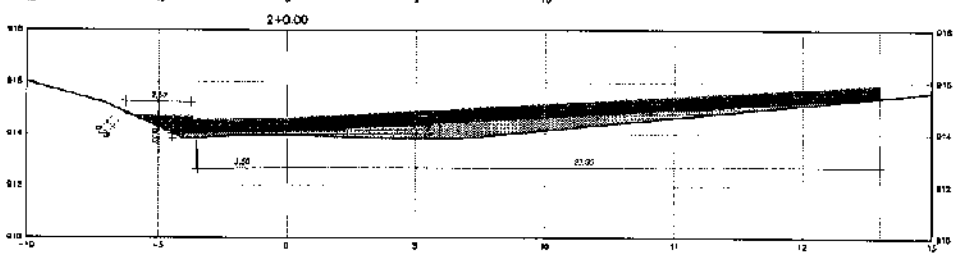

3+0.00

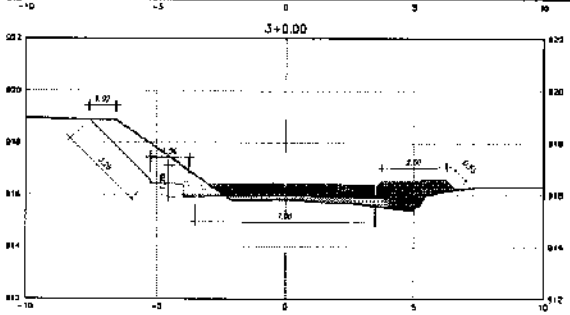

4+0.00

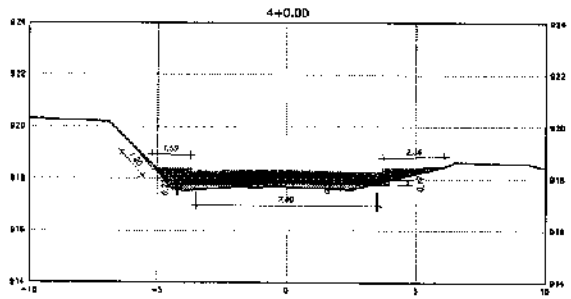

5+0.00

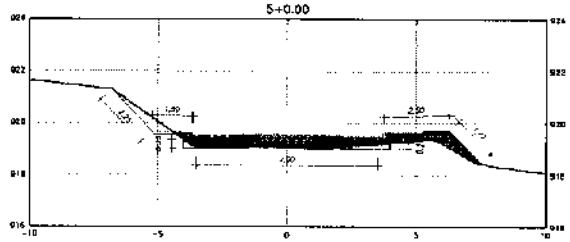

6+0.00

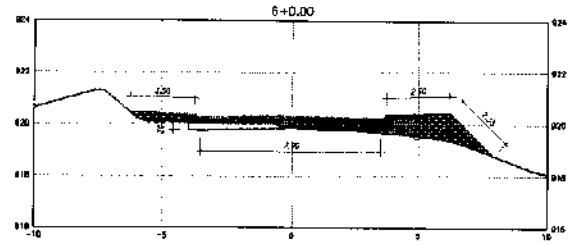

7+0.00

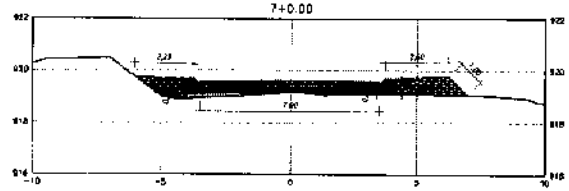

8+0.00

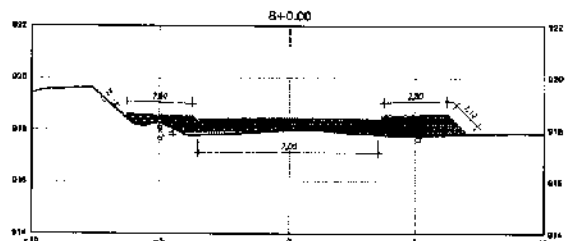

SEÇÕES
ESCALA 1/100

CORTE - V = 656.40 m3

ATERRO COMPACTADO (PISTA DE ROLAMENTO) - V = 590.00 m3
SAIBRO COMPACTADO CBR >= 20

ATERRO DO PASSEIO COMPACTADO (CALÇADA) - V = 1.563,10 m3
MATERIAL DE ESCAVAÇÃO DA OBRA

172

NOTAS
1 - CORTE EM MATERIAIS DIVERSOS

REV	MODIFICAÇÃO	MARÇO 2018	ATO. NOME	APRO. ARQ.
0	PARA EXECUÇÃO			

Prefeitura Municipal de Pién

ADA ENGENHARIA

PAVIMENTAÇÃO URBANA AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

01/04

AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

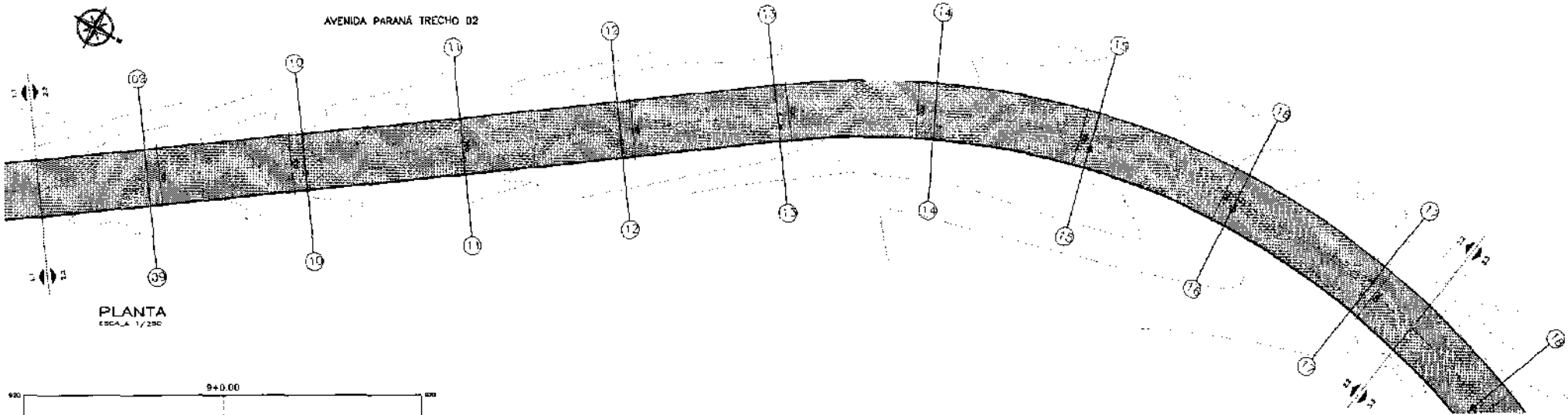

PLANTA
ESCALA 1/250

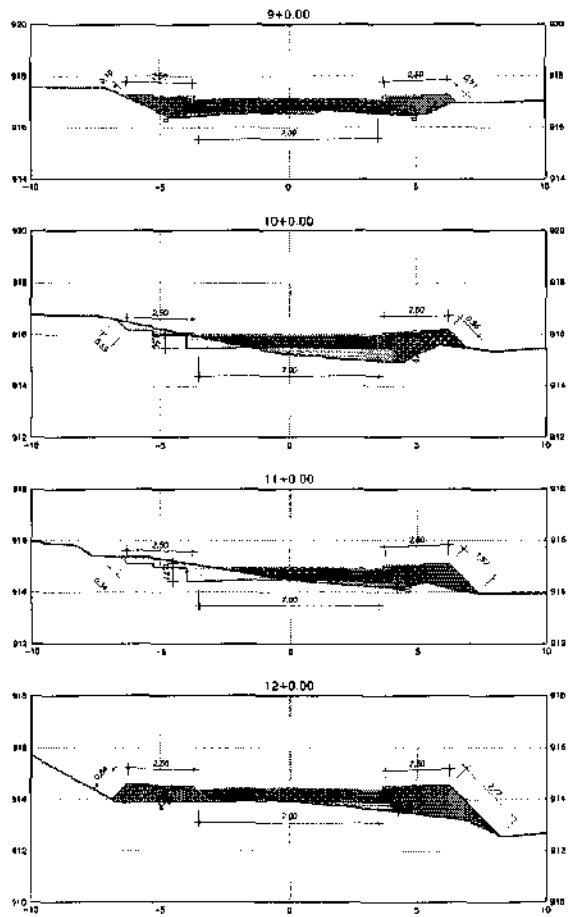

SEÇÕES
ESCALA 1/100

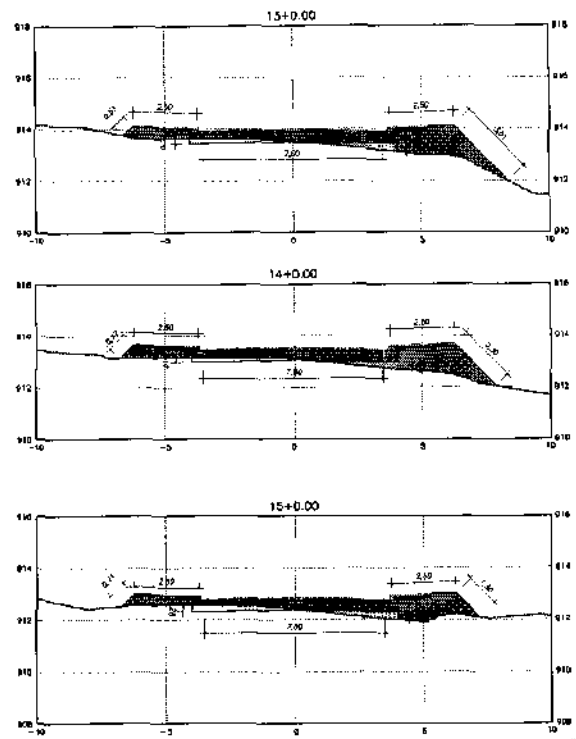

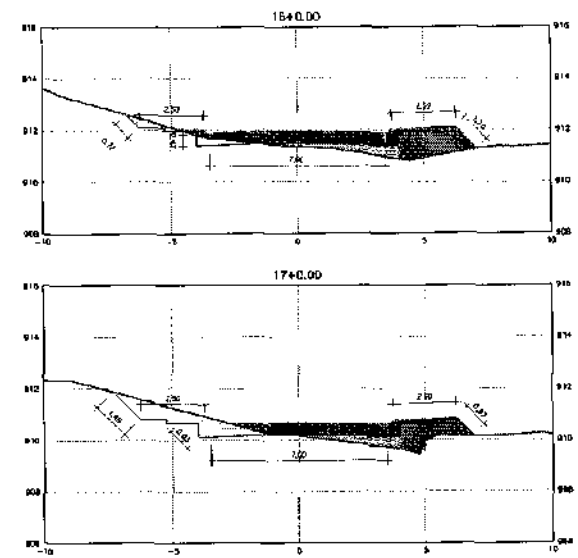

CORTE – V = 699,40 m3

ATERRO COMPACTADO (PISTA DE ROLAMENTO) – V = 590,00 m3
SUBLEITO COMPACTADO (CBR > 2)

ATERRO DO PASSEIO COMPACTADO (CALÇADA) – V = 1.563,10 m3
MATERIAL PROVENIENTE DA PRÓPRIA ESCAVAÇÃO

NOTAS

Prefeitura Municipal de Plên

ADA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO URBANA - AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

02/04

173

AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

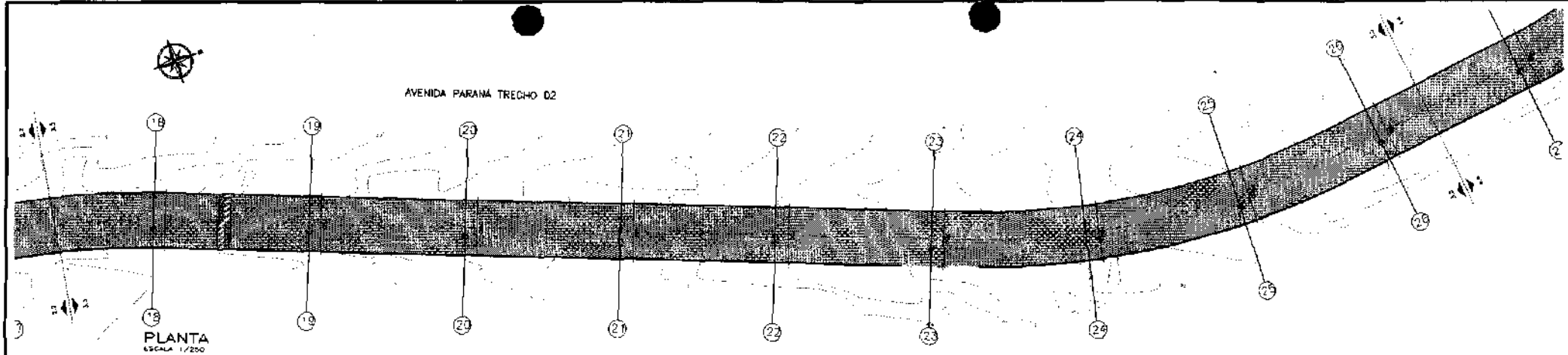

PLANTA
ESCALA 1/250

18+0.00

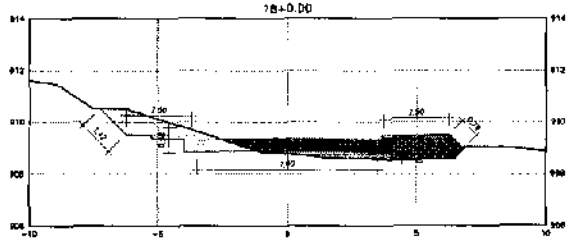

22+0.00

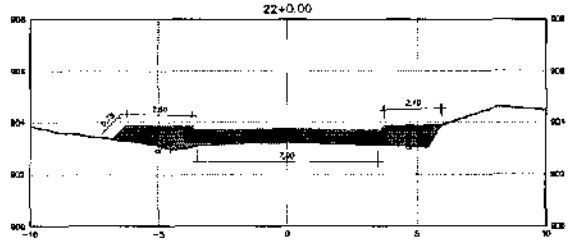

25+0.00

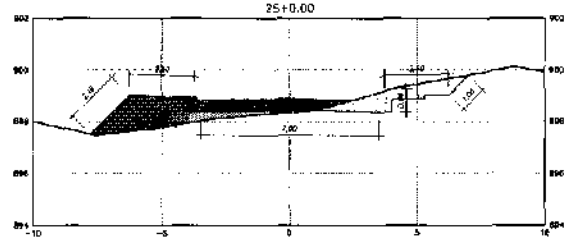

19+0.00

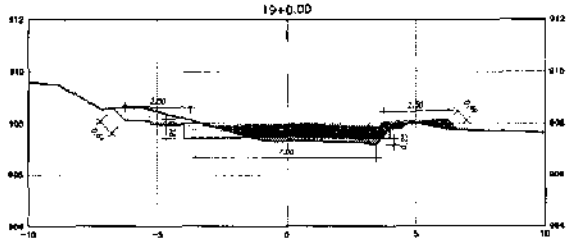

23+0.00

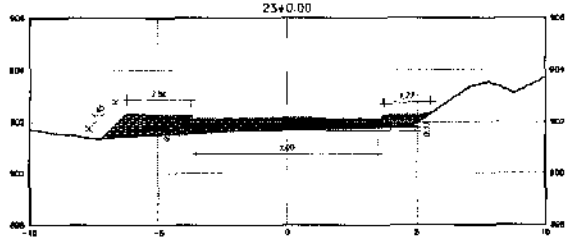

26+0.00

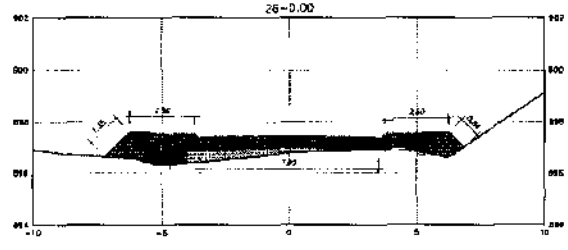

20+0.00

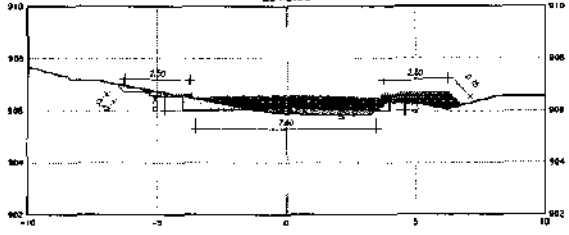

24+0.00

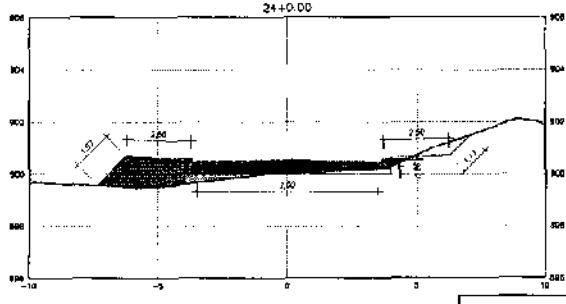

21+0.00

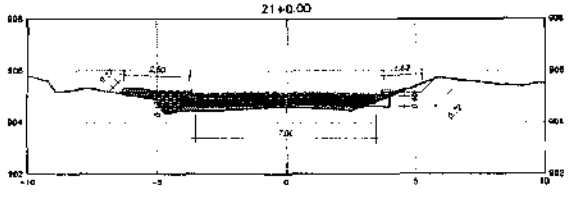

SEÇÕES
ESCALA 1/100

CORTE - V = 639.40 m3

ATERRO COMPACTADO (PISTA DE ROLAMENTO) - V = 550.00 m3
SOLO LATERÍTICO COMPACTADO A 95%

ATERRO DO PASSEIO COMPACTADO (CALÇADA) - V = 1163.10 m3
MATERIAL DE ESCAVAÇÃO DA OBRA

NOTAS

1 - COTAS EM METROS.

Prefeitura Municipal de Pião

ADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

03/04

174

AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

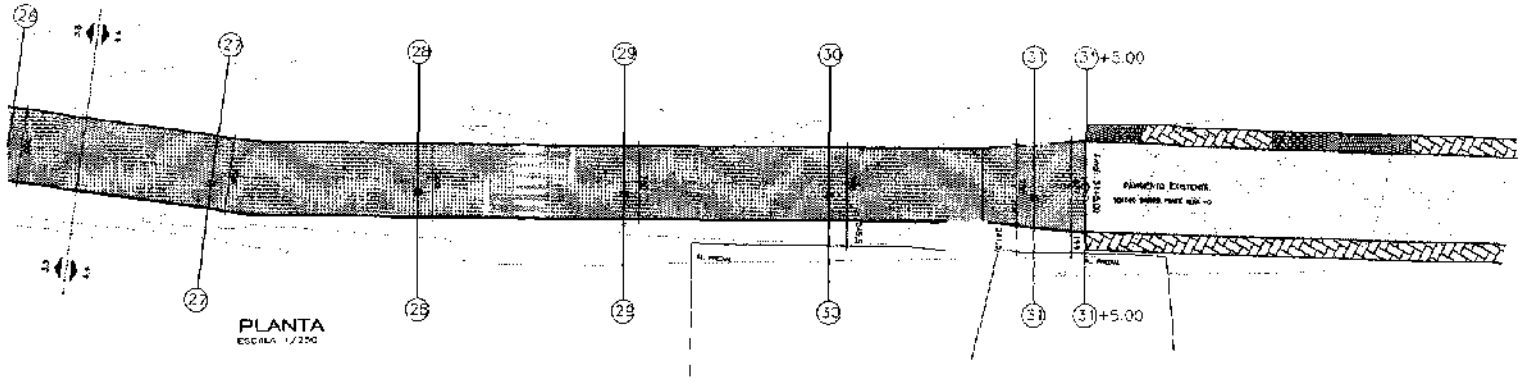

PLANTA
ESCALA 1/250

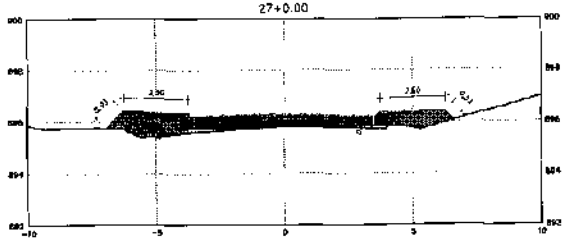

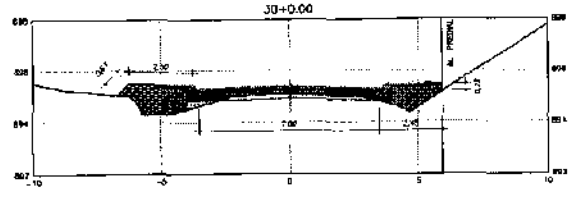

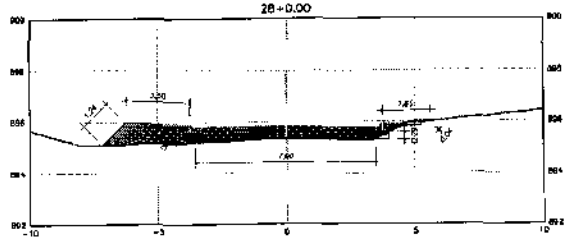

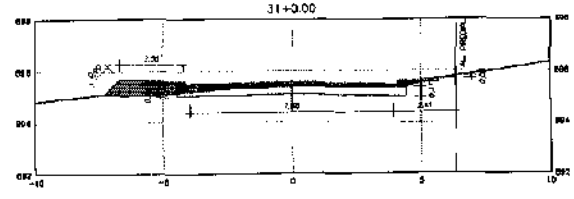

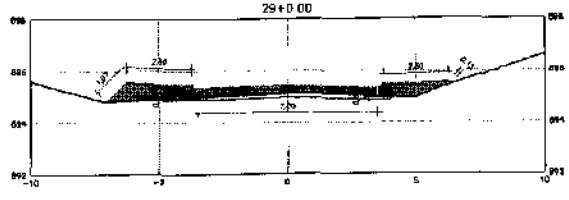

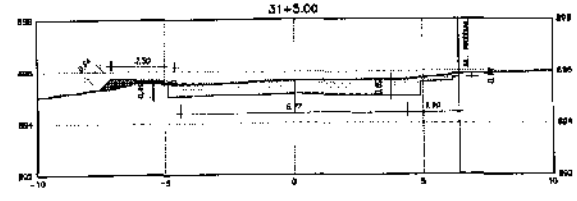

SEÇÕES
ESCALA 1/100

CORTE - V = 699,40 m3

ATERRO COMPACTADO (FAIXA DE ROLAMENTO) - V = 590,00 m3
SUBLEITO COMPACTADO 20cm - e1

ATERRO DO PASSEIO COMPACTADO (CALÇADA) - V = 1.563,10 m3
MATERIAL DE ESCAVAÇÃO DA OBRA

NOTAS

1. CONFERIR AS MEDIDAS NO LOCAL

Prefeitura Municipal de Piên

ADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

04/04

175

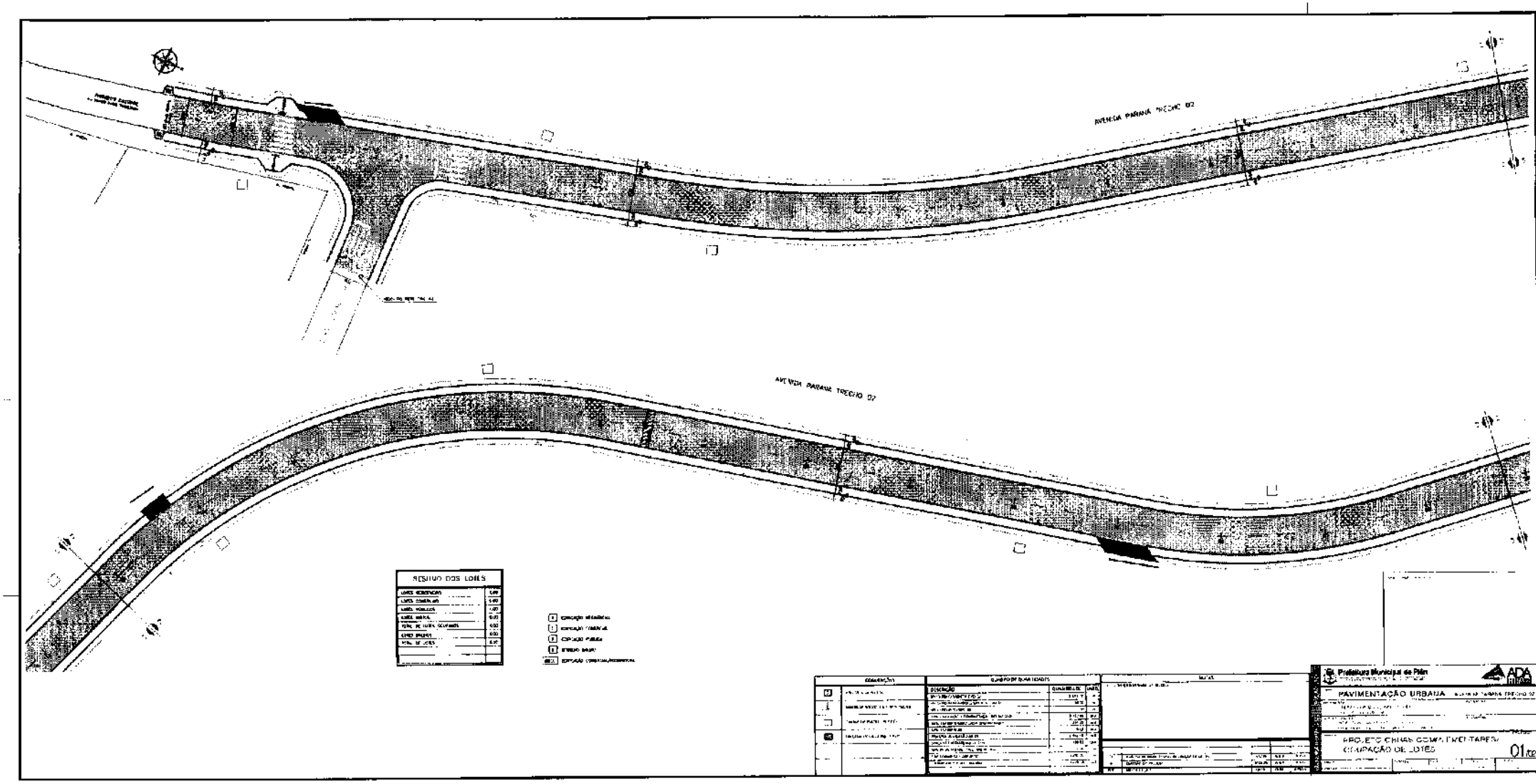
AVENIDA PARANÁ TRECHO 02
AVENIDA PARANÁ TRECHO 02
RESUMO DOS LOTES
Prefeitura Municipal de Pitim
ADA
PAVIMENTAÇÃO URBANA
PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES
OCUPAÇÃO DE LOTES
01/02

AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

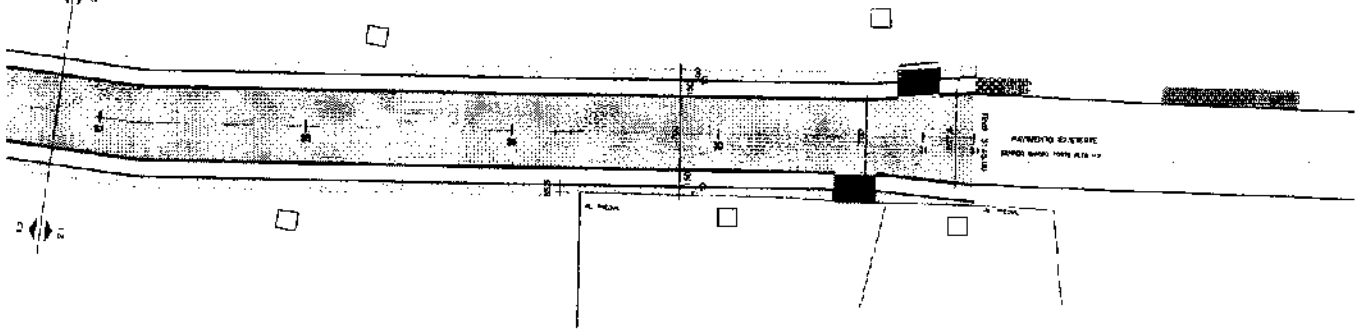

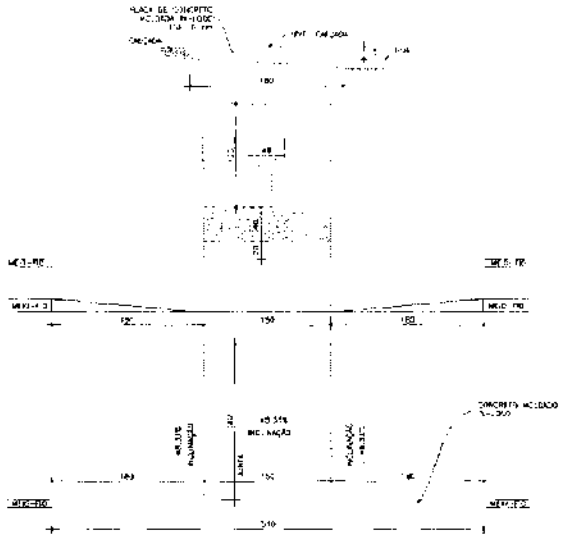

RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 02

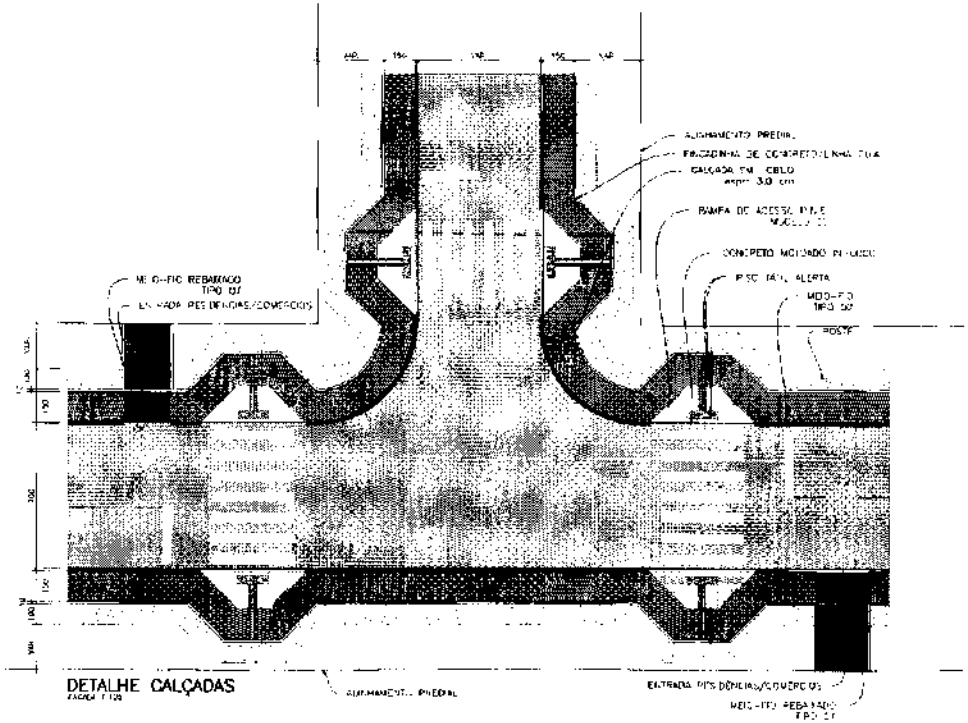

DETALHE CALÇADAS

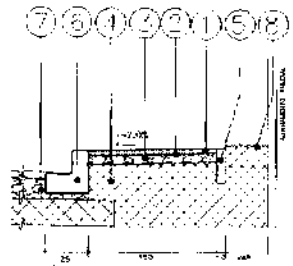

SEÇÃO-TIPO PASSEIO

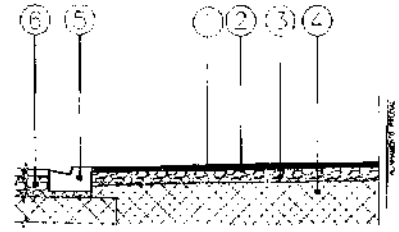

DETALHES ENTRADAS ACESSO DE VEICULOS

1	CALÇADA EM CUBO ESP= 3,0 cm
2	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
3	BASE EM BRITA GRADUADA COMPACTADO - ESP. = 10,00cm
4	ATERRO DE PASSEIO COM SOLO PROVENIENTE DA PROPRIA VIA
5	ENCOSTA DE CONCRETO/ LINHA GUIA
6	MEIO-FIO DE CONCRETO TIPO 2
7	ESTRUTURA DO PAVIMENTO
8	GRAMA EM PLACAS

1	ENTRADA E ACESSOS VEICULOS EM CUBO ESP= 3,0 cm
2	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C
3	BASE EM BRITA GRADUADA COMPACTADO - ESP. = 10,00cm
4	ATERRO DE PASSEIO COM SOLO PROVENIENTE DA PROPRIA VIA
5	MEIO-FIO DE CONCRETO C/SARJETA REBAIXADO TIPO 01
6	ESTRUTURA DO PAVIMENTO

177

CONVENÇÕES

QUADRO DE QUANTIDADES

DISCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID
MEIO-FIO CONCRETO TIPO 02	1.469,30	M
MEIO-FIO REBAIXADO TIPO 01	17,30	M
MEIO-FIO TIPO 03	7,30	M
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DO PASSEIO	3.132,99	M2
BASE EM BRITA GRADUADA COMPACTADA	6.412,21	M3
BASE EM BRITA	9,00	M3
PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C	1.469,00	M2
CALÇADA EM CUBO ESP= 3,0 cm	1.469,00	M2
RAMPA DE ACESSO P.N.E. MODELO 02	2,00	UN
TRAVESSIA DE PEDESTRE	3.132,99	M2
GRAMA EM PLACAS	3.132,99	M2

NOTAS

1 - CONFORME MEDIDAS IN LOCO

Prefeitura Municipal de Piên

ADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA - AVENIDA PARANÁ TRECHO 02

PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES/ OCUPAÇÃO DE LOTES

02/02

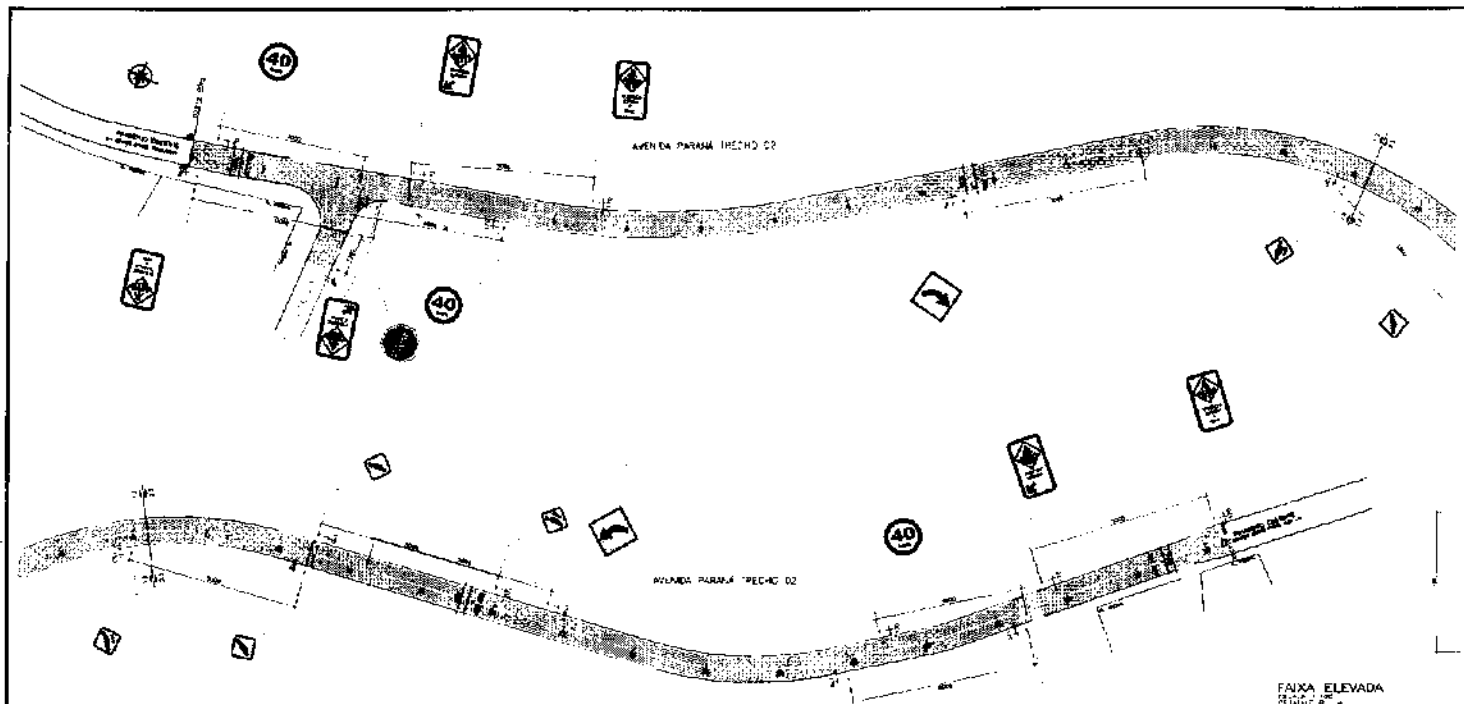

DETALHE PARA PISTA DE 7,00 METROS

FAIXA TRAVESSIA PEDESTRES

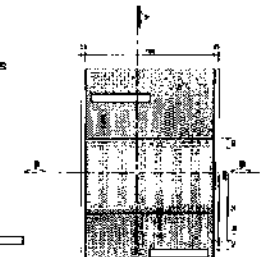

FAIXA ELEVADA

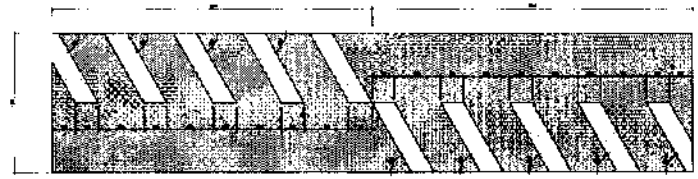

DETALHE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO B

FAIXA ELEVADA

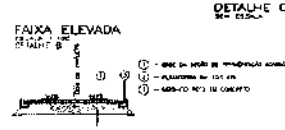

DETALHE DA LOMBADA

FAIXA ELEVADA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO OCTOGONAL

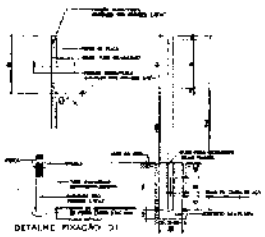

DETALHE FIXAÇÃO 01

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO

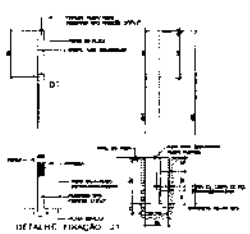

DETALHE FIXAÇÃO 01

PLACA INDICATIVA

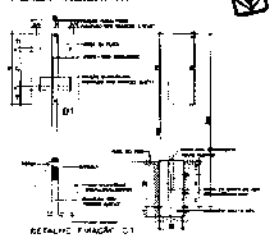

DETALHE FIXAÇÃO 01

FAIXA TRACEJADA AMARELA

FAIXA CONTINUA AMARELA

FAIXA DUPLA AMARELA

FAIXA CONTINUA BRANCA

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES

Prefeitura Municipal de Pelotas

ADA

PAVIMENTAÇÃO URBANA

PROJETO SINALIZAÇÃO

01/01

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR
Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR
BDI: 22,11% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,26%(HORA)
Data Base: 12/2019
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, DER (03/2019), PM DE CURITIBA (07/2019), DAERS (09/2019).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL (R$)	TOTAL	BDI	M. de obra	Transporte	Mat. local + transporte	Total material e transporte	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.105,48**	**0,33%**						
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	444,19	1.279,27	0,13%	111,05	319,82	333,14	959,45	SINAPI	74209/1
1.1.2.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.573,02	0,40	1.829,21	0,19%	0,10	457,30	0,30	1.371,91	SINAPI	78472
1.2.	**TERRAPLANAGEM**				**92.780,09**	**9,71%**						
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	699,40	5,76	4.028,54	0,42%	1,44	1.007,14	4,32	3.021,41	SINAPI	79473
1.2.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	863,66	20,15	17.402,75	1,82%	5,04	4.350,69	15,11	13.052,06	SINAPI	88895
1.2.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.563,10	8,91	13.927,22	1,46%	2,23	3.481,81	6,68	10.445,42	SINAPI	96385
1.2.4.	Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - incluindo escavação, carga, transporte e descarga	M3	590,00	80,37	47.418,30	4,96%	20,09	11.854,58	60,28	35.563,73	PM CURITIBA	PAV 2
1.2.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.210,04	1,92	10.003,28	1,05%	0,48	2.500,82	1,44	7.502,46	SINAPI	100576
1.3.	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)**				**110.979,75**	**11,61%**						
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	937,97	9,41	8.826,30	0,92%	2,35	2.206,57	7,06	6.619,72	SINAPI	90082
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	490,94	17,79	8.723,15	0,91%	4,45	2.180,79	13,34	6.542,36	SINAPI	93379
1.3.3.	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	490,34	6,98	3.422,57	0,36%	1,75	855,64	5,24	2.566,93	SINAPI	74005/1
1.3.4.	Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - incluindo escavação, carga, transporte e descarga	M3	185,60	80,39	14.920,38	1,56%	20,10	3.730,10	60,29	11.190,29	PM CURITIBA	PAV 2
1.3.5.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	436,00	82,44	35.943,84	3,76%	20,61	8.985,96	61,83	26.957,88	SINAPI	95568
1.3.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	53,00	179,62	9.519,86	1,00%	44,91	2.379,97	134,72	7.139,90	SINAPI	92212
1.3.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	267,00	110,95	29.623,65	3,10%	27,74	7.405,91	83,21	22.217,74	SINAPI	92210
1.4.	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E DISSIPADORES)**				**45.466,23**	**4,76%**						
1.4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,52	41,72	63,41	0,01%	10,43	15,65	31,29	47,56	SINAPI	97625
1.4.2.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	1.277,17	1.277,17	0,13%	319,29	319,29	957,88	957,88	SINAPI	73656/2
1.4.3.	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	40,00	957,05	38.282,00	4,00%	239,26	9.570,50	717,79	28.711,50	DER	BLSM120
1.4.4.	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	3,00	1.182,87	3.548,61	0,37%	295,72	887,15	887,15	2.661,46	DER	PVMH80
1.4.5.	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.263,50	1.263,50	0,13%	315,88	315,88	947,63	947,63	DER	PVMH100
1.4.6.	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	un	1,00	1.031,54	1.031,54	0,11%	257,89	257,89	773,66	773,66	DER	DISSIPM
1.5.	**MEIO FIO E SARJETA**				**56.241,56**	**6,88%**						
1.5.1.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.245,00	44,07	54.867,15	5,74%	11,02	13.716,79	33,05	41.150,36	DER	810150
1.5.2.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	30,00	37,15	1.114,50	0,12%	9,29	278,63	27,86	835,88	DER	810550
1.5.3.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	M	7,00	37,13	259,91	0,03%	9,28	64,98	27,85	194,93	DER	810250
1.6.	**SUB-BASE**				**166.396,30**	**17,30%**						
1.6.1.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M3	1.510,91	102,33	154.611,42	16,17%	25,58	38.652,86	76,75	115.958,57	SINAPI	6514
1.6.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	12.993,83	0,83	10.784,88	1,13%	0,21	2.696,22	0,62	8.088,66	SINAPI	83356
1.7.	**BASE**				**69.236,59**	**7,24%**						
1.7.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	628,74	102,98	64.747,65	6,77%	25,75	16.186,91	77,24	48.560,73	SINAPI	96396
1.7.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	5.407,16	0,83	4.487,94	0,47%	0,21	1.121,99	0,62	3.365,96	SINAPI	83356
1.8.	**REVESTIMENTO**				**295.418,89**	**30,80%**						
1.8.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	4.573,02	4,88	22.316,34	2,33%	1,22	5.579,08	3,66	16.737,25	SINAPI	98401
1.8.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	4.573,02	1,77	8.094,25	0,85%	0,44	2.023,56	1,33	6.070,68	SINAPI	72942
1.8.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	246,54	1.069,78	263.743,56	27,59%	267,45	65.935,89	802,34	197.807,67	SINAPI	95995
1.8.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1.331,30	0,95	1.264,74	0,13%	0,24	316,18	0,71	948,55	SINAPI	95303
1.9.	**PAISAGISMO / URBANISMO**				**101.341,04**	**10,60%**						
1.9.1.	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	18,84	17,95	338,19	0,04%	4,49	84,54	13,46	253,63	DER	810250A

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.9.2.	Regularização e Compactação SAF. 100% PI - Passeio com Pavimento	M2	3,97	3,79	15,05	0,00%	0,95	3,76	2,84	11,28	DER	511000
1.9.3.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M3	9,02	102,33	923,02	0,10%	25,58	230,75	76,75	692,26	SINAPI	6514
1.9.4.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	77,57	0,83	64,38	0,01%	0,21	16,10	0,62	48,29	SINAPI	83356
1.9.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	194,21	102,98	19.999,75	2,09%	25,75	4.999,94	77,24	14 999,81	SINAPI	96396
1.9.6.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.670,21	0,83	1.386,27	0,15%	0,21	346,57	0,62	1 039,71	SINAPI	83356
1.9.7.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.942,09	1,77	3.437,50	0,36%	0,44	859,37	1,33	2.578,12	SINAPI	72942
1.9.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	58,26	1.069,78	62.325,38	6,52%	267,45	15.581,35	802,34	46.744,04	SINAPI	95995
1.9.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	314,62	0,95	298,89	0,03%	0,24	74,72	0,71	224,17	SINAPI	95303
1.9.10.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.229,34	9,60	11.801,66	1,23%	2,40	2.950,42	7,20	8 851,25	SINAPI	98504
1.9.11.	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	2,00	375,48	750,96	0,08%	93,97	187,74	281,61	563,22	DER	605000A
1.10.	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				**11.223,84**	1,17%						
1.10.1.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	261,60	17,34	4.536,14	0,47%	4,34	1.134,04	13,01	3 402,11	SINAPI	72947
1.10.2.	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00	330,23	990,69	0,10%	82,56	247,67	247,67	743,02	DER	820000E
1.10.3.	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	338,71	338,71	0,04%	84,68	84,68	254,03	254,03	DER	820000G
1.10.4.	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	332,87	1.997,22	0,21%	83,22	499,31	249,65	1 497,92	DER	820000L
1.10.5.	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	8,00	342,16	2.737,28	0,29%	85,54	684,32	256,62	2.052,96	DER	820000H
1.10.6.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA. DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	123,18	246,36	0,03%	30,80	61,59	92,39	184,77	SINAPI	73916/2
1.10.7.	Suporte metal galv.fogo d=2,5" c/lampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	188,72	377,44	0,04%	47,18	94,36	141,54	283,08	DER	821300
1.11.	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**				**4.808,23**	**0,60%**						
1.11.1.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	64,72	453,04	0,05%	16,18	113,26	48,54	339,78	DAERS	8.1 DAERS
1.11.2.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	64,72	453,04	0,05%	16,18	113,26	48,54	339,78	DAERS	8.1 DAERS
1.11.3.	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	7,00	126,15	883,05	0,09%	31,54	220,75	94,61	662,29	DAERS	5.1 DAERS
1.11.4.	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	7,00	77,64	543,48	0,06%	19,41	135,87	58,23	407,61	DAERS	74022/27
1.11.5.	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	7,00	141,16	988,12	0,10%	35,29	247,03	105,87	741,09	DAERS	74022/35
1.11.6.	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	7,00	81,81	572,67	0,06%	20,45	143,17	61,36	429,50	DAERS	74022/53
1.11.7.	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	7,00	66,67	466,69	0,05%	16,67	116,87	50,00	350,02	DAERS	74022/58
1.11.8.	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	7,00	64,02	448,14	0,05%	16,01	112,04	48,02	336,11	DAERS	DAERS
	TOTAL DO ORÇAMENTO				**956.000,00**			**239.000,00**		**717.000,00**		
								TOTAL MÃO DE OBRA		**TOTAL MATERIAL & EQUIPAMENTOS**		

Piên, 30 de Março de 2020

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-88917/D
ART 20192379651

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **666/2020**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Secretaria de Administração e Finanças, relativo ao processo administrativo nº 666/2020, o qual trata da abertura de licitação para **execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de contratar o referido objeto, informando que se trata de ação a ser custeada com recurso oriundo do **Contrato de Repasse OGU nº 893244/2019 – Operação 1067959-94, firmado entre o Município de Piên/PR, o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Caixa Econômica Federal.**

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, I, "b" da Lei de Licitações.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos deparamos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7ª, § 2°:

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:
> (...)
>
> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
>
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
>
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
>
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
>
> IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R$ 1.430.000,00.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 24 de Abril de 2020.

Letícia Aparecida Taborda

Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-121/2020

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0121/2020, objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico PGE/SMGP-125/2020, objeto: Aquisição de Fluxômetro para Ar Comprimido. Pregão Eletrônico PGE/SMGP-126/2020, objeto: Aquisição em duas parcelas de colírio de Nitrato de Prata 1%. Pregão Eletrônico PGE/SMGP-127/2020, objeto: Contratação por registro de preço de serviços de marcenaria para confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação para as unidades em reforma e ampliação. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0123/2020, objeto: aquisição de brinquedos. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualsquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4440, 3372-4024, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 27 de abril de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ Nº: 09.519.064/0001-78
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO EXISTENTE PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA CASA DE AGRICULTURA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 880794/2018 VALOR TOTAL: R$ 267.184,99
VIGÊNCIA: 360 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo nº 665/2020. Tipo: Menor Preço Global.

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

O valor máximo total é R$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên-PR, 24 de abril de 2020
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Processo nº 666/2020. Tipo: Menor Preço Global.

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

O valor máximo total é R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên-PR, 24 de abril de 2020
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a suspensão do pregão eletrônico n.º 037/2020, que se realizaria no dia 07 de maio de 2020, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para contratação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículos. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Processo Administrativo Nº 19/2020, Contrato nº 19/2020, (Onde se Lê) "Eco Sul Brasil Construtora Eireli, CNPJ.28.719.312/0001-79", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bela Vista, nº 950, sala 01, Chácaras Jaraguá, Cep 87706-630, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. (Se Lê): "Eco Sul Brasil Construtora Eireli, CNPJ.05.939.484/0001-52", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bela Vista, nº 950, sala 01, Chácaras Jaraguá, Cep 87706-630, Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Porto Rico, 27 de Abril de 2020.
EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema para gerenciar serviço de hotspot (WI-FI) em conformidade com a lei 12.965/14 (Marco Civil da Internet), para prover conexão à internet através da autenticação segura, para atender às demandas da Universidade Estadual do Centro Oeste (UNICENTRO), Monumento Salto São João e Prefeitura Municipal de Prudentópolis, incluindo a instalação de hardwares, roteadores, cabeamento, serviços de monitoramento remoto e presencial do sistema e demais insumos necessários ao pleno fornecimento do objeto, com equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações contidas no Edital. Valor estimado: R$ 47.666,67 (Quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data: 14 de maio de 2020, às 08h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

Pregão Presencial 12/2020. Ata Registro de Preço nº 33/2020 Que Tem Por Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 12/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO QUATRO BARRAS LTDA - inscrito no CNPJ nº 00.098.401/0001-26
DATA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR: R$ 2.185.358,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinqüenta e oito reais) inclui-se percentual de desconto de 0,50% em todos os itens.
DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

Pregão Eletronico 09/2020. Ata Registro de Preço nº 45/2020 Que Tem Por Objeto: tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de uniformes em atendimento às secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 09/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 19.611.064/0001-57
DA VALIDADE: 12 (doze) meses A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR: R$ 47.400,40 (Quarenta e sete mil, quatrocentos reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Processo administrativo nº 009/2020. Pregão Presencial nº 009/2020. Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atendimento das ações do PAR (Planos de Ações Articuladas) do FNDE/MEC de acordo com o Termo de Compromisso Par Nº 201305802 do FNDE/2013, os produtos e/ou serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.
valor máximo total R$ 21.450,79 (vinte e um mil quatrocentos e cinqüenta reais e setenta e nove centavos), conforme anexo I deste edital.
credenciamento / entrega dos envelopes: das 08h30m às 09h10m, do dia 12 de Maio de 2020.
abertura das propostas: à partir das 09h20m, do dia 12 de Maio de 2020.
local: prefeitura do município - unidade compras / licitação - av. brasil, 256, centro.
aquisição do edital: site www.ranchoalegre.pr.gov.br
prédio da prefeitura municipal de rancho alegre - unidade de compras e licitações dás 09:00m às 11:00m, e dás 13:30m às 16:00m.
informações: unidade compras / licitação - (43) 3540-1712
para todas as referências de tempo será observado o horário de brasília (df). data: 23/04/2020

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

A Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e caracteristicas:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 064/2020- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de papel higiênico a fim de atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Agricultura, Administração, Obras e Desenvolvimento Econômico de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Maio de 2020, ás 08H.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Maio de 2020, ás 08H.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 28 de Abril de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 27 de Abril de 2020.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial N.º 011/2020. Contratante: Município de Reserva. Contratadas: Contrato nº 072-2020, Jose Wilson Pontes - ME, CNPJ sob o n.º 17.279.875/0001-77, VALOR: R$ 26.950,00. Contrato nº 073-2020, JOSENEI TAQUES DALZOTTO & CIA LTDA ME, CNPJ sob o n.º 06.935.806.0001-58, VALOR: R$ 75.900,00. Contrato nº 074-2020, PEDRO DESPLANCHER NETO, CNPJ sob o n.º 09.338.992/0001-36, VALOR: R$ 244.200,00. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2020 À 14/02/2021.

Certificado digital de autenticidade cód. 38655 do edital cód. 604537, pág cód. 3936, publicado em 28/04/2020 e download realizado em 28/04/2020 14:40 no site do Jornal Bem Paraná. Autenticidade verificada em https://www.bemparana.com.br/edital/certificado/38655

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS – 7º CARTÓRIO DE CURITIBA
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

[illegible] Oficial do 7º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

FAZ SABER a(o) Sr. [illegible] que [illegible] requereu [illegible] o registro da(s) [illegible] do(s) imóvel(is) [illegible] Rua [illegible] nº [illegible] Bairro [illegible] desta Comarca, [illegible] Matrícula nº [illegible] deste Ofício, [illegible] Prenotação nº [illegible] de [illegible] de 2020, [illegible] Protocolo nº [illegible] de [illegible] de 2020, [illegible] Averbação nº [illegible] de [illegible] de 2020

Falsa sensação de normalidade

O secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino, ontem aproveitou a entrevista coletiva para mandar um recado à população, especialmente para aqueles que não acreditam nos riscos da pandemia. Ele ressaltou não é pelo fato de alguns setores estarem sendo liberados que o problema já passou. "Alguns têm uma falsa sensação de normalidade, mas isso não é correto", afirmou.

Helton diz que segue valendo a recomendação do governo para que as pessoas fiquem em casa o maior tempo possível, evitando locais de aglomeração. Ele lamentou o fato de existirem famílias inteiras indo a supermercados ou shoppings. "Agora é momento de todos manterem suas ações de segurança. Pode parecer que o momento é positivo e afrouxar os cuidados, mas o que fizermos agora é que vai definir como vamos sair desta situação", disse.

Ainda segundo o secretário, vivemos um período de bonança, pois os casos seguem crescendo num ritmo controlado, assim como a resposta do Estado tem sido dada. Mas, tem tempestade pela frente. "Não estamos num momento de normalidade", enfatizou.

Segundo o governador Carlos Moisés, diariamente o governo segue monitorando todos os números e acompanhando a evolução dos casos. Por conta das ações que ele considera terem sido um sucesso até o momento, os números catarinenses estão estabilizados, diferentemente do que ocorre em outros estados. "Mas estamos longe do pico de contaminação. Basta vermos países menores que o Brasil, os quais tiveram muito mais casos. O nosso é um país continental e, portanto, não sabemos onde esse número pode chegar", alertou.

DIVULGAÇÃO

Secretário de Estado da Saúde, Helton Zeferino

Fiscalização é intensa

A entrevista coletiva de ontem contou com a presença dos comandantes de órgãos que integram o Colegiado Superior de Segurança Pública do governo estadual. Participaram representantes da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Instituto Geral e Perícias (IGP) e do Corpo de Bombeiros. Todos falaram um pouco sobre a atuação de seus órgãos no combate à pandemia.

O coronel Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior, comandante-geral da PM no Estado, repassou balanço das operações realizadas na semana passada. Ao todo, foram 8,7 mil abordagens a estabelecimentos liberados pelo governo, sendo que somente em 204 delas foram emitidas notificações, e apenas uma interditada. Em Santa Catarina foram 3,1 mil fiscalizações em serviços considerados essenciais, como supermercados e postos de combustíveis.

Em segundo lugar na lista de fiscalização da PM aparece o comércio de rua, com 2,4 mil. Também foram feitas 750 fiscalizações em bares e restaurantes, e diversas outras abordagens, como a empresas do setor automotivo, obras, entidades financeiras e na atuação de profissionais autônomos. Objetivo, explica o comandante, é saber se as regras estabelecidas pelos decretos de flexibilização estão sendo cumpridas.

Já a Polícia Civil, apesar de atuar também na fiscalização, tem ficado responsável mais pelo trabalho investigativo. O delegado-geral no Estado, Paulo Norberto Koerich, destacou ainda a participação da sociedade por meio de denúncias para que os policiais possam atuar.

Ele lembrou que desde o início da pandemia, quatro fábricas clandestinas de álcool gel foram fechadas em Santa Catarina. Também existe um trabalho de apuração das denúncias encaminhadas também por outros órgãos de segurança para verificar possíveis irregularidades e crimes. Os policiais civis também já fiscalizaram mais de 3 mil estabelecimentos. "Nosso objetivo na fiscalização não é a repreensão, mas a orientação", destacou.

O perito-geral do IGP no Estado, Giovani Eduardo Adriano, também esteve presente na coletiva de ontem e falou sobre o trabalho do órgão. Destacou que as equipes têm trabalhado 24 horas por dia para atender especialmente às demandas da Polícia Civil, para garantir as provas necessárias na instrução dos inquéritos. "Todas as forças de segurança estão trabalhando integradas", destacou.

Inicialmente atuando mais focado na prevenção, o Corpo de Bombeiros foi autorizado recentemente a trabalhar também na fiscalização ao cumprimento dos decretos do governo estadual. Conforme o comandante geral da corporação, coronel Charles Alexandre Vieira, os bombeiros têm também atuado na distribuição de equipamentos e insumos para as diferentes regiões do Estado. Ele citou que no fim de semana dois helicópteros foram utilizados para este fim, além de acompanhar a movimentação em praças e parques, locais cuja permanência de pessoas está proibida.

OS CELULARES

O governador Carlos Moisés também falou sobre a taxa de isolamento da população, elaborada com base nos dados de localização de aproximadamente 1,6 milhão de aparelhos celulares. Nos fins de semana, cerca de 55% da população tem ficado em casa, e este índice cai para 45% em dias úteis. Este número, no entanto, já chegou a cerca de 63% nos primeiros dias da quarentena.

Segundo o governador, as informações são anônimas, ou seja, não se sabe quem é o usuário do telefone. Os dados são repassados por uma empresa proprietária de aplicativos que utilizam a localização dos aparelhos. "O Estado não quer saber onde você está e nem com quem você está", enfatizou.

Ele ainda criticou duramente os "doutores de redes sociais", os quais espalham fake news sobre o tema. Moisés disse serem pessoas que se acham especialistas em algum assunto, mas o desconhece por completo. "Objetivo é só saber como está o comportamento das pessoas", disse.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO Nº 666/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar **às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,92 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.**

O valor máximo total é R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de abril de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

PISOS E REVESTIMENTOS
A PARTIR DE R$ 9,90 m²
3635-1503 ou 9-9277-2603

BORRACHARIA CARVALHO
PNEUS A PARTIR DE R$ 129,99
PNEUS USADOS A PARTIR DE R$ 59,99
99658-8575 (Mauricio) | 99092-0219 (Vanderlei)
Rua Francisco Pauli, 1334 – Entrada do Bairro Cruzeiro – SBS

Edelweiss Restaurant
ABERTO
Retirada de marmitas
das 11 às 13 hs só no balcão.
Pedidos de marmitas direto no local
Fone: 3633-0144 99993-8944
Não há serviço de entregas
Rua Marechal Floriano, 42, Centro de SBS.
Ao lado do Jornal A Gazeta
Rua em frente aos Bombeiros

Britador Fragosos
DIVISÃO CONCRETO
47 99942-9885
BRITA . AREIA . SAIBRO
CONCRETO . ARGAMASSA
3634.2243 / 3632.9665 / 3632.9667

RICARDO CASAGRANDEE
Contador
CPF : 815.797.649-91
CRC : PR-31766/O-1

ORLANDO LIEBL
Diretor
CPF : 058.756.689-20

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:EF077C3A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
MUNICIPIO DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 665/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar **às 09:30 horas do dia 14 de maio de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.**

O valor máximo total é R$ 373.915,51 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de abril de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:2D9D8710

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
MUNICIPIO DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO Nº 666/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar **às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.**

O valor máximo total é R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de abril de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

189

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C06881D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 050/2020

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 12.091/2020, Processo de Aposentadoria nº 014/2020, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 103/2020 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 16/03/2020, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **Bernadete de Oliveira Branka**, portadora da CI/RG nº 58058734 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 815225509-25, e matrícula funcional nº 305621, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional nível Elementar, cargo efetivo de Assistente Operacional, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, a partir de 1º de Abril de 2020;

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2,432,05 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinco centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de Abril de 2020.

Piraquara, 23 de Abril de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2BF44D2A

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 046/2020

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003 (Magistério) a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o Memorando nº 6.732/2020, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 61/2020 da Procuradoria Geral do Município de

OMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO N° 666/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

O valor máximo total é R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de abril de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO Nº 666/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através do Secretária de Administração e Finanças, torna público que fará realizar **às 14:00 horas do dia 14 de maio de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.**

O valor máximo total é R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 27 de abril a 14 de maio de 2020, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 24 de abril de 2020

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 24/04/2020
Funcionário Responsável

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 747 / 2020

Requerente: **KJPR PAVIMENTAÇOES EIRELI** CNPJ: **26.786.919/0001-46**

Contato: **KJPR PAVIMENTAÇOES EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TP 003/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Maio de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062e rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/05/2020 15:51:36

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 747 / 2020

Requerente: **KJPR PAVIMENTAÇOES EIRELI** CNPJ: **26.786.919/0001-46**

Contato: **KJPR PAVIMENTAÇOES EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TP 003/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 13 de Maio de 2020.

KJPR PAVIMENTAÇOES EIRELI
Requerente

STP 500.2062e rptProcessoProtocolo PATRICIA, 13/05/2020 15:51:36

TCEPR

193

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 26786919000146

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26786919000146!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26786919000146

LIMPAR

Data da consulta: 14/05/2020 13:14:22
Data da última atualização: 13/05/2020 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

194

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/05/2020 às 13:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.786.919/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EBD.6E95.7585.B917 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MUNICIPIO DE PIÊN

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2062e
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

196

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 26.486.919/0001-26

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Pagina Inicial

KJPR PAVIMENTAÇÃO

197

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 1505
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0016
E-mail: contato@grupodod.com.br

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÂ

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ Nº 26.786.919/0001-46

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

198

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 428

Nome/Razão Social: **KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI**		
Endereço: **Rua Raphael Francisco Greca, nº 150, São Gabriel, Colombo/PR - CEP: 83.407-836**		
E-mail: **contato@grupoded.com.BR**	Telefone: **(41) 3621-0018**	Celular:
CNPJ: **26.786.919/0001-46**	Inscrição Estadual: **90739789-01**	Inscrição Municipal: **38809**
Responsável pela Empresa: **KAREN JULIANA PIRES RAMOS**	RG: **7.504.367-8 SSP/PR**	CPF: **042.506.589-88**

Objeto Social:

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de terraplenagem
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Serviços de pintura de edifícios em geral
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
Comércio atacadista de cimento
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Transporte rodoviário de mudanças
Carga e descarga
Locação de automóveis sem condutor
Limpeza em prédios e em domicílios
Atividades paisagísticas

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes

02/50

documentos (cópia autenticada):
- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: **08/05/2020**

03/50

KJPR PAVIMENTAÇÕES– EIRELI.

200

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

KAREN JULIANA PIRES RAMOS, brasileira, solteira, convivente em união estável com o Sr. Rodrigo Dias, ela natural de Curitiba, Paraná, nascida em 01/04/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.504.367-8 SSP/PR, expedida em 22/06/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 042.506.589-88, residente e domiciliada na Rua Raphael Francisco Greca, nº 1000, Bairro Itajacuru, CEP 83.407-222, Colombo, Paraná, **CONSTITUI** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, que girará sob o nome empresarial **KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI,** e terá sua sede na Rua Raphael Francisco Greca, nº 150 B, sala 03, Bairro São Gabriel, CEP 83.407-836, Colombo, Paraná, regida pelo artigo 997, II, da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da Titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá a sua sede e foro em Colombo, Paraná, na Rua Raphael Francisco Greca, nº 150 B, sala 03, Bairro São Gabriel, CEP 83.407-836, Colombo, Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua Titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da **EIRELI** será: **a)** obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **b)** construção de edifícios; **c)** obras de infraestrutura, terraplanagem e pavimentação de ruas; **d)** atividades paisagísticas; **e)** limpeza urbana, limpeza em prédios e em domicílios; **f)** fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; **g)** instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, bem como o comércio varejista de materiais hidráulicos; **h)** serviços de pintura em edifícios; **i)** pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **j)** construção de redes de abastecimento de água; **k)** coleta de esgoto, construções correlatas, exceto obras de irrigação; **l)** transporte rodoviário de mudanças, bem como transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; **m)** locação de automóveis sem condutor; **n)** carga e descarga; **o)** coleta de resíduos não perigosos; **p)** comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; **q)** comércio atacadista de cimento; e **r)** comércio varejista e atacadista especializado de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da **EIRELI** na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), é totalmente integralizado pela Titular **KAREN JULIANA PIRES RAMOS**, mediante a transferência, para esta Sociedade, dos créditos que a Titular possui em face de **KELLY CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA,**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 10:06 SOB Nº 41600523113.
PROTOCOLO: 168045915 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700014656. NIRE: 41600523113.
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

inscrita no CPF/MF sob nº 044.616.079-25, nos termos do Contrato de Confissão de Dívida celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da **EIRELI** caberá à Titular **KAREN JULIANA PIRES RAMOS**, brasileira, solteira, convivente em união estável com o Sr. Rodrigo Dias, ela natural de Curitiba, Paraná, nascida em 01/04/1984, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.504.367-8 SSP/PR, expedida em 22/06/1995, inscrita no CPF/MF sob nº 042.506.589-88, residente e domiciliada na Rua Raphael Francisco Greca, nº 1000, Bairro Itajacuru, CEP 83.407-222, Colombo, Paraná, dispensada de caução, a qual terá dentre outras atribuições, os poderes e atribuições de gerar e administrar os negócios da **EIRELI**, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Empresa.

Parágrafo primeiro: A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo segundo: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a Titular, os lucros e perdas apuradas.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditada a Titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a sua Titular.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 10:05 SOB Nº 41600523113.
PROTOCOLO: 168045915 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700014656. NIRE: 41600523113.
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

KJPR PAVIMENTAÇÕES– EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA NONA: A Titular e Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: O endereço da Titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara a Titular da **EIRELI**, para os devidos fins que não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Titular elege o foro da Comarca de Colombo, Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborada em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 30 de novembro de 2.016.

ROÇA GRANDE
COLOMBO - PR

KAREN JULIANA PIRES RAMOS
Titular e Administradora

Visto do Advogado:

Testemunhas:

Bruno Luiz Risseto
OAB/PR: 57.764

1. Polyana da Silva Coldeiro
RG nº. 6.672.611-8 SSP/PR

2. Diulia Silvana Ucinski Camargo
RG nº. 9.304.017-1 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 10:05 SOB Nº 41600523113.
PROTOCOLO: 168045915 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700014656. NIRE: 41600523113.
KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 03/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo, 13 de maio de 2020.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

07/50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

204

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:45 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2020.
Código de controle da certidão: **A826.364E.7CA4.6A32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

06/50 1/1

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 26.786.919/0001-46 - KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI
Período: 23/04/2020 a 23/04/2020

205

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
A826.364E.7CA4.6A32	Positiva com efeitos de negativa	28/10/2019 13:06:45	25/04/2020	Válida Prorrogada até 24/07/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaCor
1E83.99DA.6840.C7BF	Positiva com efeitos de negativa	04/10/2019 06:36:56	01/04/2020	Válida Prorrogada até 30/06/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaConsul

1

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 38.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

09/50

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

206

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021432685-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.786.919/0001-46**
Nome: **KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/02/2020 15:15:17)

10/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 15587/2020

Contribuinte

Nome/Razão:	25149547 - KJPR PAVIMENTACOES EIRELI EPP
CNPJ/CPF:	26.786.919/0001-46
Endereço:	RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 150
Complemento:	150 B / SALA 03
Bairro:	SÃO GABRIEL Cidade:Colombo - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **04/06/2020**.

COLOMBO - PR, 5 de maio de 2020

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 15587/2020

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 5 de maio de 2020 15:05:02

11/50

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 26.786.919/0001-46
Certidão nº: 4783287/2020
Expedição: 17/02/2020, às 17:48:18
Validade: 14/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.786.919/0001-46**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000525-97.2017.5.09.0684 - TRT 09ª Região **
0000572-37.2018.5.09.0684 - TRT 09ª Região **
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.786.919/0001-46
Razão Social: KJPR PAVIMENTACOES
Endereço: RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA / SAO GABRIEL / COLOMBO / PR / 83407-836

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2020 a 02/07/2020

Certificação Número: 2020030503492779990802

Informação obtida em 06/04/2020 10:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

13/50

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

ANEXO II

210

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

KJPR Pavimentações Eireli EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.786.919/0001-46, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Karen Juliana Pires Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.504.367-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.506.589-88, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços nº 03/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Colombo, 13 de maio de 2020.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

14/50

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP

Protocolo: PRC2001999360

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600523113	26.786.919/0001-46	03/01/2017	03/01/2017

Endereço Completo
Rua RAPHAEL FRANCISCO GRECA, Nº 150 B, SALA 03 SAO GABRIEL - Colombo/PR - CEP 83407-836

Objeto
a) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; b) Construção de edifícios; c) obras de infraestrutura, terraplanagem e pavimentação de ruas; d) atividades paisagísticas; e) limpeza urbana, limpeza em prédios e em domicílios; f) fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; g) instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, bem como o comércio varejista de materiais hidráulicos; h) serviços de pintura em edifícios; i) pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; j) construção de redes de abastecimento de água; k) coleta de esgoto, construções correlatas, exceto obras de irrigação; l) transporte rodoviário de mudanças, bem como transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; m) locação de automóveis sem condutor; n) carga e descarga; o) coleta de resíduos não perigosos; p) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; q) comércio atacadista de cimento; e r) comércio varejista e atacadista especializado de materiais de construção em geral.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
KAREN JULIANA PIRES RAMOS	042.506.589-88	S	30/11/2016	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
KAREN JULIANA PIRES RAMOS	042.506.589-88	30/11/2016	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
03/01/2017	20168045907	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2020, às 10:15:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AFPNQJMA**.

PRC2001999360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

15/50

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 41097/2020 **Validade:** 28/09/2020

Razão Social: KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ: 26786919000146
Num. Registro: 62884 **Registrada desde :** 06/03/2017
Capital Social: R$ 400.000,00
Endereço: RUA RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 150B SALA 03 SAO GABRIEL
Município/Estado: COLOMBO-PR **CEP:** 83407836
Objetivo Social:
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de edifícios; obras de infraestrutura, terraplanagem e pavimentação de ruas; atividades paisagísticas; limpeza urbana, limpeza em prédios e em domicílios; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, bem como o comércio varejista de materiais hidráulicos; serviços de pintura em edifícios; pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de redes de abastecimento de água; coleta de esgoto, construções correlatas, exceto obras de irrigação; transporte rodoviário de mudanças, bem como transporte de carga. Intermunicipal, interestadual e internacional; locação de automóveis sem condutor; carga e descarga; coleta de resíduos não perigosos; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de cimento; e comércio varejista e atacadista especializado de materiais de construção em geral.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DIONISIO KNAUT JUNIOR
Carteira: PR-75239/D Data de Expedição: 15/04/2004
Desde: 29/06/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - ANDREIA DO ROCIO ANTUNES DE OLIVEIRA CONTER
Carteira: PR-91186/D Data de Expedição: 10/05/2007
Desde: 19/09/2017 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE ALIMENTOS Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 19º do CONFEA

16/50

Para fins de: LICITAÇÕES

213

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 96296/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/04/2020 09:29:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

17/50

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preços nº 03/2020

Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

Nome da Empresa: KJPR Pavimentações Eireli – EPP
CNPJ nº 26.786.919/0001-46
Endereço: Rua Raphael Francisco Greca, 150b, São Gabriel, Colombo-PR
Fone: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

O representante técnico da KJPR Pavimentações Eireli – EPP, Sr. Dionísio Knaut Junior, devidamente habilitado junto ao CREA, sob o nº PR 75239/D, **DECLARA** que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que enseje avenças técnicas e/ou financeira pra com a Contratante.

Colombo, 13 de maio de 2020.

Dionísio Knaut Junior
Engenheiro Civil
CREA-PR 75239/D

18/50

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFEREMCOM OS ORIGINAIS

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Tomada de Preços nº 03/2020

Declaração:

Eu, Karen Juliana Pires Ramos portador do RG nº 7.504.367-8, residente e domiciliado em Colombo-PR a Rua Raphael Francisco Greca, 1000, CEP 83407-222, proprietário da empresa KJPR Pavimentações Eireli EPP, situada em Colombo-PR a Rua Raphael Francisco Greca, 150b, CEP 83407-836, declaro que os documentos por minha pessoa apresentados correspondem fielmente aos originais, responsabilizando-me, civil e criminalmente, pela declaração fornecida.

Colombo, 13 de maio de 2020.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

19/50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KJPR PAVIMENTACOES - EIRELI - EPP

CNPJ 26.786.919/0001-46, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 03 de Abril de 2020, 15:06:00

ELISANGELA MASCHIO

Cartório Distribuidor, Contador e Anexos
João Nunes Monteiro
Escrivão
Colombo - Paraná

DOU FÉ QUE O PRESENTE É FIEL E CONFERE COM O ORIGINAL

Página 0001/0001

20/50

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Tomada de Preços nº 03/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura do Responsável técnico
1	DionisioKnaut Junior	Eng. Civil	75239/D	15/04/2004	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Colombo, 13 de maio de 2020.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

Rus

2150

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41100/2020** Validade: 28/09/2020

Nome Civil: DIONISIO KNAUT JUNIOR
Carteira - CREA-PR Nº :PR-75239/D
Registro Nacional : 1704003652
Registrado(a) desde : 15/04/2004

Filiação : DIONISIO KNAUT
ODETE FERREIRA KNAUT
Data de Nascimento : 28/05/1979
Carteira de Identidade : 6.657.775-9 CPF : 02817035909
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 19/02/2004 Diplomação : 19/02/2004
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
49997 - EMPREITEIRA DONDA - EIRELI - EPP
Desde: 08/07/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

62884 - KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP
Desde: 29/06/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 96301/2020.

Emitida via Internet em 01/04/2020 09:30:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

22/50

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA ENGENHEIRO CIVIL

Pelo presente Instrumento, de um lado **DIONISIO KNAUT JUNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG n° 6.657.775-9 PR e do CPF/MF n° 028.170.359-09, registrado no CREA-PR sob nº 75.239/D, residente e comiciliado a Rua Curupis n° 1345, casa, Santa Quitéria, Curitiba PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **KJPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ Nº 26.786.919/0001-46, situada a Rua Raphael Francisco Greca, 150b, Sala 03, São Gabriel – Colombo - PR, representada por sua sócia **KAREN JULIANA PIRES RAMOS**, RG N.º 7.504.367-8 PR, CPF 042.506.589-88, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia de Engenharia Civil de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA

1 - Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia de Engenharia Civil pelo CONTRATADO para supervisão e responsabilidade por atividades técnicas específicas.

1.1 - O serviço objeto deste contrato deverá ser prestado tanto nas dependências da em presa como em outros locais de obra que se fizerem necessários, sendo **04 (quatro) horas diárias**, estas sem período definido ou fixado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - Os serviços objeto do presente Contrato deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, por prazo de 04 (quatro) anos a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor de 04 (quatro) salários mínimos, R$ 3.816,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais), por mês, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de:

3.a – Relatório de Atendimento Técnico, preenchido com tarefas e tempos dos atendimentos.

3.b – Comprovação de regularidade junto ao CREA-PR.

3.c A data de pagamento será no dia 10 do mês seguinte, antecipando-se ao dia útil anterior, em caso de dia "não útil".

CLÁUSULA QUARTA – DA RECISÃO

4 – O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5 – Quanto a multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, será de 1% por dia, sobre o valor total apurado no mês, e em caso de atraso no pagamento, a mesma porcentagem por dia de atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6 – Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a – 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de produto ou serviço não durável;

6.b – 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de produto ou serviço durável;

6.1 – A contagem do prazo decadencial retro se inicia com efetiva entrega do produto ou término da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7 – Quaisquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito comprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renuncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1 – Aplicam se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8 - As partes contratantes elegem o foro central da Comarca de Colombo - PR, para dirimir qualquer lide oriunda que do presente Contrato, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Colombo, 19 de junho de 2018.

KIPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS

DIONISIO KNAUT JUNIOR
CPF 028.170.359-09
RG. 6.657.775-9 PR

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:

CARTÓRIO ROÇA GRANDE

Serventia Extrajudicial de Roça Grande – Foro Regional de Colombo
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de KAREN JULIANA PIRES RAMOS. Em Testemunho da verdade.

CARTÓRIO DISTRITAL DE SANTA CÂNDIDA – CURITIBA – PR
CID ROCHA JR.
NOTÁRIO

CARTÓRIO ROÇA GRANDE COLOMBO PR

25/50

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

530/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DIONISIO KNAUT JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DIONISIO KNAUT JUNIOR** RNP: **1704003652**
Registro: **PR-75239/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20192676931** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/06/2019 Baixada em: 24/01/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA CNPJ: 76.105.675/0001-67**

Rua: AV GETULIO VARGAS Nº: 1990

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83301-010

Contrato: 035/2019 celebrado em 08/04/2019

Valor do contrato: R$ 1.633.435,31 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 20.304,98 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GETULIO VARGAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: PIRAQUARA UF: PR CEP: 83301-010

Data de início: 19/04/2019 Conclusão efetiva: 26/11/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações:
CR Nº 27/2018 - OBJETO: EXECUÇÃO DE 20.304,98 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS E EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA, COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE, SUB-BASE, REVESTIMENTO, PAISAGISMO E URBANISMO.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia **Civil**.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 530/2020
28/01/2020 12:03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24082/2020.

CAT nº 530/2020 de 27/01/2020, página 1 de 6

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

530/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 24082/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24082/2020.

CAT nº 530/2020 de 27/01/2020, página 2 de 6

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24082/2020.

CAT nº 530/2020 de 27/01/2020, página 3 de 6

CREA-PR

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.675/0001-67, ATESTA para os devidos fins, que a empresa KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na localizada na Rua Raphael Francisco Greca, 1000 – Bairro Itajacuru – Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.786.919/0001-46, neste ato representada por Karen Juliana Pires Ramos, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.504.367-8, inscrito no CPF sob n. º 042.506.589-88, residente na Rua Raphael Francisco Greca, n° 1000, bairro Itajacuru, Colombo/PR.

Diante do contido no Processo Administrativo n.º 21.425/2018 – Concorrência n.º 27/2018, sendo que os serviços e materiais empregados foram de boa qualidade e que até a presente data nada consta em nossos arquivos que a desabone técnica e/ou comercialmente.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Dionisio Knaut Junior
ENGENHEIRO CIVIL – CREA: PR-75.239/D – ART Nº 20192676931

CONTRATO: 35/2019
INICIO DOS SERVIÇOS: 19/04/2019.
ÁREA TOTAL: 20.304,98 m²
TERMINO DOS SERVIÇOS: 26/11/2019
LOCAL DA OBRA: Ruas para recape asfáltico: Rua Reinaldo Meira (entre Rua Barão do Cerro Azul e Rua Elias Alves Ferreira); Rua Leônidas Alves Cordeiro (entre Rua Maria Bevervanso e Rua Barão do Cerro Azul); Rua Victório

28/50

Bevervanso (entre Rua Leônidas Alves Cordeiro e Rua Carlos Belão). Ruas que receberão intervenção da Drenagem: Rua Reinaldo Meira (entre Rua Barão do Cerro Azul e estaca 1 +8,334m); Travessa (entre Rua Reinaldo Meira e Rua Francisco Leal); Rua Francisco Leal (entre estaca 3 + 2,432m e estaca 5 + 15,775m); Avenida Rebouças (entre início da Rua até o córrego) urbanização de calçadas na Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro, trecho entre a Rua Bernardo Michel e Rua Major José Luciano.

Planilha de serviços a seguir.

Descrição		Unid.	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	m2	24,00
1.2	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1.053,26
2	**BASE/SUB-BASE**		
2.1	Colchão de Areia (Rio/ Jazida)	m3	17,40
2.2	Brita 4A	m3	70,00
2.3	Brita Graduada	m3	35,90
3	**REVESTIMENTO**		
3.1	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	18.105,41
3.2	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)- FAIXA C	t	1.737,38
4	**PAISAGISMO E URBANISMO**		
4.1	Retirada de Paralelepípedos/	m2	248,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24082/2020.

CAT nº 530/2020 de 27/01/2020, página 4 de 6

CREA-PR

25/50

	Paver		
4.2	Assentamento de Paralelepípedo, exclusive fornecimento da pedra (reassentamento)	**m2**	**248,50**
5	**DRENAGEM**		
5.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	**m3**	**3.540,96**
5.2	Escoramento Metálico em Valas	**m3**	**177,05**
5.3	Reaterro e Apliloamento Mecânico	**m3**	**1.405,00**
5.4	Lastro de Brita	**m3**	**50,30**
5.5	Boca (Ala) de BSCC 2,50x2,50	**ud**	**2,00**
5.6	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1	**m**	**10,00**
5.7	Corpo de BSCC 2,50 X 2,50	**m**	**275,00**
5.8	B.L. com grelha de ferro fundido 40t/B.L. lobo simples com tampa CA	**ud**	**4,00**
5.9	C.L. pré-moldado Tubo até 2,00	**ud**	**2,00**
5.10	P.V. Pré-moldado H até 3,50 m Tubo até 2,00 + chaminé 1,00 m	**ud**	**8,00**
5.11	Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	**m3xkm**	**5.239,00**
5.12	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	**m3**	**460,00**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2408272020.

CAT nº 530/2020 de 27/01/2020, página 5 de 6

CREA-PR

30/50

Por ser verdade, expedimos o presente atestado de capacidade técnica.

Piraquara, 17 de janeiro de 2020

Silvana Regina Louro Lacerda
Engenheira Civil CREA-PR 162143/D
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Urbano

Silvana Regina Louro Lacerda
Engenheira Civil – CREA/PR 162.143/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 24082/2020.

CAT nº 530/2020 de 27/01/2020, página 6 de 6

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2057/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO FARRAN FIANDANESE referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO FARRAN FIANDANESE** RNP: **1714267024**
Registro: **PR-145796/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720200736276** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/03/2020 Baixada em: 31/03/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

Contratante: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ SA** CNPJ: **75.063.164/0026-15**

Rua: ROD BR-116 22881 - CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA Nº: 22881

Complemento: Bairro: TATUQUARA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81690-901

Contrato: 029/2017 celebrado em 20/12/2017 Vinculado a ART: 20180112981

Valor do contrato: R$ 870.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-116 22881 - CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANA Nº: 22881

Bairro: TATUQUARA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 81690-901

Data de início: 20/12/2017 Conclusão efetiva: 19/05/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ SA CNPJ: 75.063.164/0026-15

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 23185 M2

Observações:
PAVIMENTACAO ASFALTICA DE ESTACIONAMENTO DO CEASA/PR

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta do mesmo o título do profissional que assinou o mesmo, bem como o CPF. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2057/2020

09/04/2020 10:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 95482/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95482/2020.

CAT nº 2057/2020 de 09/04/2020, página 1 de 4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95482/2020.

CAT nº 2057/2020 de 08/04/2020, página 2 de 4

CREA-PR

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA-PR, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, 2143 – Bairro Jardim Social – CEP 82.530-010 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.063.164/0001-67, vem, aqui representada pelo Sr. Marco Antônio de Figueiredo, CPF **CPF 299.560.569-87**, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICAR, para os devidos fins, que a empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI - EPP, estabelecida à Rua Raphael Francisco Greca, 150 B, sala 03, São Gabriel – Colombo - Paraná, inscrita no C.N.P.J. 26.786.919/0001-46, executou a obra em foco de acordo com os elementos técnicos fornecidos pela Administração, conforme especificações abaixo:

Obra: Pavimentação asfáltica com base de brita graduada em camada de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

Local: Rod. BR-116, KM 111, nº 22881 – Tatuquara, Curitiba-PR, CEP 81.690-500

Contrato nº 029/2017

Valor: R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais)

Período de Execução: 20/12/2017 à 19/05/2018

Responsável Técnico: Bruno Farran Fiandanese – CREA-PR 145796/D

ART nº 20180112981

Quantitativo da Obra:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160 HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3	4.220,00
	OBSERVAÇÃO INCLUSO NA ESCAVAÇÃO A ÁREA DO ATUAL CARTÓRIO 2.420 M3 MAIS TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL, DMT 800 A 1.000 M	M3	4.642,00
	LEVANTAMENTO SEÇÃO TRANSVERSAL C/ NÍVEL TERRENO NÃO ACIDENTADO VEGETAÇÃO DENSA INCLUSIVE DESENHO ESC 1:200 EM PAPEL VEGETAL MILIMETRADO (MEDIDO P/M SEÇÃO), INCLUSIVE NIVELADOR, AUXILIAR DE CÁLCULO TOPOGRÁFICO E DESENHISTA.	M	2.500,00

PARANÁ

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
2	**PAVIMENTAÇÃO PERFIL (1) 5cm**		
	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	1.896,32
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	13.081,76
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	1.893,80
	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	28.407,00
3	**PAVIMENTAÇÃO PERFIL (2) 3cm**		
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	9.868,24
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	907,74
	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	13.616,10
	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	12.133,86
4	**PAVIMENTAÇÃO CALÇADA**		
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	235,00
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	17,92
	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	268,80
5	**ESTACIONAMENTO DE MOTOS**		
	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	150,00
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X150X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016.	M	200,00
6	**GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95482/2020.

CAT nº 2057/2020 de 08/04/2020, página 3 de 4

CREA-PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATÉ 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO	M3	204,40
	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	204,40
	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	138,68
	CAIXA PARA RALO COM GRELHA FOFO 135 KG DE ALV. TIJOLO MACIÇO (7X10X20) PAREDES DE UMA VEZ (0.20 M) DE 0.90X1.20X1.50 M (EXTERNA) COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, BASE CONC. FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.	UN	8,00
	EXECUÇÃO DE DRENO FRANCÊS COM BRITA NUM. 2	M3	109,56
	LIMPEZA DE GALERIA	M	80,00
7	**PINTURA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**		
	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMÃOS	M2	950,00
	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	950,00
	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UDA	5,00
	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UDA	5,00

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados

Marco Antonio Figueiredo,
Gerente da Divisão de Manutenção.

Curitiba, 25 de março de 2019.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95482/2020.

CAT nº 2057/2020 de 09/04/2020, página 4 de 4

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2056/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNO FARRAN FIANDANESE referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO FARRAN FIANDANESE** RNP: **1714267024**

Registro: **PR-145796/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720200737280** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/03/2020 Baixada em: 31/03/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP**

Contratante: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT** CNPJ: **76.495.696/0001-36**

Rua: R BARAO DO RIO BRANCO Nº: 45

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80010-180

Contrato: 22967 celebrado em 23/04/2018 Vinculado a ART: 20182438639

Valor do contrato: R$ 1.189.967,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS VIAS DO BAIRRO PAROLIN Nº: S/N

Bairro: PAROLIN

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80220-340

Data de início: 23/04/2018 Conclusão efetiva: 17/09/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT CNPJ: 76.495.696/0001-36

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de infraestrutura rodoviária , 17787,23 M2**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2056/2020

09/04/2020 10:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 95469/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 09/04/2020, página 1 de 14

CREA-PR

COHAB Curitiba

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
Tel 41 3221-8100 Fax 41 3221-8072
cohabct@cohab.curitiba.pr.gov.br
www.cohabct.com.br

Curitiba, 08 de outubro de 2018.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 2 de 14

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.495.696/0001-36, com sede na cidade de Curitiba – PR, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 45, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **KJPR PAVIMENTAÇÕES – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.786.919/0001-46, com sede na cidade de Colombo, Rua Raphael Francisco Greca, 150b, Bairro São Gabriel, executou os serviços previstos, que envolvem execução de obras de infraestrutura compreendendo serviços de recuperação e pavimentação de vias em CBUQ na Vila Parolin, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias fornecidas pela COHAB-CT, de acordo com os termos da Concorrência COHAB/004/2017 e contrato 22967.

Dados do contrato:

- Período de execução: 23/04/2018 a 17/09/2018;
- Localização: Vila Parolin – Curitiba/PR;
- Endereço: Diversas ruas da Vila Parolin;
- Responsável Técnico: Bruno Farran Fiandanese;
- ART: 20182438639;
- CREA n.º: PR-145796/D;

Seguem planilhas, demonstrando os quantitativos executados pela Construtora.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES EXECUTADAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
1.1	Pessoal (incl. encargos sociais)	mês	4,88
1.2	Despesas Gerais	mês	4,88
1.3	Equipamentos	mês	4,88
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA		
2.1	Mobilização de motoniveladora	ud	1,00
2.10	Desmobilização de rolo de pneus auto propelido 25t	ud	1,00

Impresso por anstuben em 08/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

37/50

2.11	Mobilização de vibro acabadora	ud	1,00
2.12	Desmobilização de vibro acabadora	ud	1,00
3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
3.1	Tapume em chapa de madeira compensada, e= 6 mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m²	88,00
3.2	Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras	m²	4,00
3.3	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não inclusos mobiliários e equipamentos	m²	6,00
3.4	PLACAS		
3.4.1	Placa PMC/COHAB (3,20m x 2,00m)	m²	6,40
4	RUA MANSUR GUÉRIOS		
4.1	SISTEMA VIÁRIO		
4.1.1	Execução de pavimentação		
4.1.1.1	Fresagem do pavimento com varrição, lavagem e transporte (profundidade de fresa - 3,00cm) - (DMT=25km)	m³	22,14
4.1.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	738,13
4.1.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	88,58
5	RUA RIO VILA GUAÍRA - TRECHO ENTRE AS RUAS MANSUR GUÉRIOS E RUA PROFESSOR LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA		
5.1	SISTEMA VIÁRIO		
5.1.1	Execução de pavimentação		
5.1.1.1	Fresagem do pavimento com varrição, lavagem e transporte (profundidade de fresa - 3,00cm) - (DMT=25km)	m³	19,11
5.1.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	636,97
5.1.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	76,44
5.1.1.4	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	2.484,18
5.1.2	Demolições		
5.1.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	0,84
5.1.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	16,38
5.1.3	Sinalização horizontal e vertical		
5.1.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	16,94
6	RUA RIO VILA GUAÍRA - TRECHO ENTRE AS RUAS LAMENHA LINS E RUA PROFESSOR PORTHOS VELOZO		
6.1	TERRAPLENAGEM		
6.1.1	Terraplenagem		
6.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	546,92
6.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	546,92
6.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	17.774,93
6.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	546,92
6.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	1.215,38
6.2	SISTEMA VIÁRIO		
6.2.1	Execução de pavimentação		
6.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,30m, inclusive compactação	m³	364,61
6.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,15m inclusive compactação	m³	182,31
7	RUA RIO VILA GUAÍRA - TRECHO ENTRE AS RUAS BRIGADEIRO FRANCO E RUA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 85469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 3 de 14

CREA-PR

Impresso por anstubert em 06/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

	ASSIS FIGUEIREDO		
7.1	TERRAPLENAGEM		
7.1.1	Terraplenagem		
7.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	2.424,03
7.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	2.424,03
7.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	78.780,93
7.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	2.424,03
7.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	5.386,73
7.2.1	Execução de pavimentação		
7.2.1.1	Execução de sub base de brita corrida (4A), e=0,30m, inclusive compactação	m³	1.616,02
7.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,15m inclusive compactação	m³	808,01
8	RUA RIO VILA GUAÍRA - TRECHO ENTRE AS RUAS PROFESSOR PORTHOS VELOZO E RUA JOÃO FAGUNDES MACHADO		
8.1.1	Terraplenagem		
8.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	357,91
8.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utllizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	357,91
8.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	11.632,23
8.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	357,91
8.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	917,73
8.2	SISTEMA VIÁRIO		
8.2.1	Execução de pavimentação		
8.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	220,26
8.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	91,77
8.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	917,73
8.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	917,73
8.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	110,13
8.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	3.579,15
8.2.2	Demolições		
8.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	2,33
8.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	2,33
8.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	45,44
9	VIA DE PEDESTRES 01		
9.1	TERRAPLENAGEM		
9.1.1	Terraplenagem		
9.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	81,08
9.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	81,08
9.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	2.635,13
9.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	81,08
9.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	207,90
9.2	SISTEMA VIÁRIO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 4 de 14

CREA-PR

Impresso por anatulbert em 09/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

39/50

9.2.1	Execução de pavimentação		
9.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	49,90
9.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	20,79
9.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	207,90
9.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	207,90
9.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	24,95
9.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	810,81
9.2.2	Demolições		
9.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	1,22
9.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	1,22
9.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	23,79
9.3	DRENAGEM PLUVIAL		
9.3.1	Adequações drenagem		
9.3.1.1	Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	un	2,00
10	VIA DE PEDESTRES 02		
10.1	TERRAPLENAGEM		
10.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	98,12
10.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	98,12
10.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	3.188,78
10.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	98,12
10.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	251,58
10.2	SISTEMA VIÁRIO		
10.2.1	Execução de pavimentação		
10.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	60,38
10.2.1.2	Execução de base de brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	25,16
10.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	251,58
10.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	251,58
10.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	30,19
10.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	981,16
10.2.2	Demolições		
10.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	0,84
10.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	0,84
10.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	16,38
11	VIA DE PEDESTRES 03		
11.1	TERRAPLENAGEM		
11.1.1	Terraplenagem		
11.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	88,65
11.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	88,65
11.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	2.881,28
11.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	88,65
11.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	227,32

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 954689/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 5 de 14

CREA-PR

Impresso por anstubert em 08/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

40/50

11.2	SISTEMA VIÁRIO		
11.2.1	Execução de pavimentação		
11.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	54,56
11.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	22,73
11.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	227,32
11.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	227,32
11.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	27,28
11.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	886,55
11.2.2	Demolições		
11.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	0,80
11.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	0,80
11.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	15,60
12	VIA DE PEDESTRES 04		
12.1	TERRAPLENAGEM		
12.1.1	Terraplenagem		
12.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	81,17
12.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	81,17
12.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	2.637,86
12.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	81,17
12.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	270,55
12.2	SISTEMA VIÁRIO		
12.2.1	Execução de pavimentação		
12.2.1.1	Execução de sub base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	64,93
12.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	27,06
12.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	270,55
12.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	270,55
12.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	32,47
12.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	1.055,15
12.2.2	Demolições		
12.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	0,84
12.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	0,84
12.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	16,38
12.2.3	Sinalização horizontal e vertical		
12.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	7,04
13	VIA DE PEDESTRES 05		
13.1	TERRAPLENAGEM		
13.1.1	Terraplenagem		
13.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	77,60
13.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	77,60
13.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	2.522,05

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 6 de 14

CREA-PR

Impresso por anstubert em 08/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

41/50

13.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	77,60
13.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	258,67
13.2	SISTEMA VIÁRIO		
13.2.1	Execução de pavimentação		
13.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,15m, inclusive compactação	m³	38,80
13.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	25,87
14	VIA DE PEDESTRES 06		
14.1	TERRAPLENAGEM		
14.1.1	Terraplenagem		
14.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	53,46
14.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	53,46
14.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	1.737,45
14.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	53,46
14.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	133,65
14.2	SISTEMA VIÁRIO		
14.2.1	Execução de pavimentação		
14.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,15m, inclusive compactação	m³	20,05
14.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	13,37
15	VIA DE PEDESTRES 07		
15.1	TERRAPLENAGEM		
15.1.1	Terraplenagem		
15.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	86,27
15.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	86,27
15.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	841,08
15.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	86,27
15.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	287,55
15.2	SISTEMA VIÁRIO		
15.2.1	Execução de pavimentação		
15.2.1.1	Execução de sub base de brita corrida (4A), e=0,15m, inclusive compactação	m³	43,13
15.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	28,76
16	RUA CARLOS AFFONSO MEISSNER OSÓRIO		
16.1	SISTEMA VIÁRIO		
16.1.1	Execução de pavimentação		
16.1.1.1	Fresagem do pavimento com varrição, lavagem e transporte (profundidade de fresa - 3,00cm) - (DMT=25km)	m³	71,19
16.1.1.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	2.372,87
16.1.1.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	284,74
16.1.1.4	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	9.254,19
16.1.1.5	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20cm, (comprimento x base inferior x base superior x altura) para urbanização interna de empreendimentos. AF 06/2016 P	m	109,68
16.1.2	Demolições		
16.1.2.1	Demolição de concreto simples	m³	3,84
16.1.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	3,84

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 85489/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 7 de 14

CREA-PR

Impresso por anstubert em 08/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

42/50

16.1.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	74,88
16.1.3	Sinalização horizontal e vertical		
16.1.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retroreflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	41,69
16.2	DRENAGEM PLUVIAL		
16.2.1	Adequações drenagem		
16.2.1.1	Fornecimento e assentamento de grelha de concreto	Unid.	3,00
16.2.1.2	Levantamento de poço de visita na pista	Unid.	5,00
17	RUA PROFESSOR RUBENS ELKE BRAGA		
17.1	TERRAPLENAGEM		
17.1.1	Terraplenagem		
17.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	400,46
17.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	400,46
17.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	13.014,82
17.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	400,46
17.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	1.026,81
17.2	SISTEMA VIÁRIO		
17.2.1	Execução de pavimentação		
17.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	246,43
17.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	102,68
17.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	1.026,81
17.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1.026,81
17.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	123,22
17.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	4.004,56
17.2.2	Demolições		
17.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	2,35
17.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	2,35
17.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	45,83
17.2.3	Sinalização horizontal e vertical		
17.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	12,30
18	RUA MONTESE		
18.1	TERRAPLENAGEM		
18.1.1	Terraplenagem		
18.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	444,49
18.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	444,49
18.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	14.445,82
18.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	444,49
18.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	1.139,71
18.2	SISTEMA VIÁRIO		
18.2.1	Execução de pavimentação		
18.2.1.1	Fresagem do pavimento com varrição, lavagem e transporte (profundidade de fresa - 3,00cm) - (DMT=25km)	m²	16,55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 954693/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 8 de 14

CREA-PR

Impresso por arabubert em 08/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

43/50

18.2.1.2	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	273,53
18.2.1.3	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	113,97
18.2.1.4	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	1.691,25
18.2.1.5	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	1.691,25
18.2.1.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	202,95
18.2.1.7	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	6.595,88
18.2.2	Demolições		
18.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	4,66
18.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	4,66
18.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	90,87
18.2.3	Sinalização horizontal e vertical		
18.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	27,93
18.3	DRENAGEM PLUVIAL		
18.3.1	Adequações drenagem		
18.3.1.1	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - Fornecimento e assentamento	m	79,84
18.3.2	Execução de caixas de captação com grelha de concreto		
18.3.2.1	Simples para tubo Ø 40	Unid.	5,00
18.3.3	Execução de poços de visita		
18.3.3.1	Poço de visita em alvenaria, para rede d=0,40m, parte fixa com 1,00m de altura	Unid.	2,00
19	RUA GASTÃO POPLADE - TRECHO ENTRE AS RUAS PROFESSOR RUBENS ELKE BRAGA E RUA RIO VILA GUAÍRA		
19.1	TERRAPLENAGEM		
19.1.1	Terraplenagem		
19.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	345,03
19.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	345,03
19.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	11.213,57
19.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	345,03
19.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	884,70
19.2	SISTEMA VIÁRIO		
19.2.1	Execução de pavimentação		
19.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	212,33
19.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	88,47
19.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	884,70
19.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	884,70
19.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	106,16
19.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	3.450,33
19.2.2	Demolições		
19.2.2.1	Demolição de concreto simples	m²	1,55
19.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	1,55
19.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	30,23
19.2.3	Sinalização horizontal e vertical		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 954659/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 9 de 14

CREA-PR

Impresso por anstubert em 08/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

44/50

19.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	15,81
20	RUA GASTÃO POPLADE - TRECHO ENTRE AS RUAS JOÃO PAROLIN E RUA PROFESSOR RUBENS ELKE BRAGA		
20.1	TERRAPLENAGEM		
20.1.1	Terraplenagem		
20.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	213,28
20.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	213,28
20.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	6.931,58
20.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	213,28
20.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	546,87
20.2	SISTEMA VIÁRIO		
20.2.1	Execução de pavimentação		
20.2.1.1	Fresagem do pavimento com varrição, lavagem e transporte (profundidade de fresa - 3,00cm) - (DMT=25km)	m³	6,90
20.2.1.2	Corte de pavimento asfáltico/concreto com serra diamantada e=6mm, profundidade até 5cm	m	12,61
20.2.1.3	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	131,25
20.2.1.4	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	54,69
20.2.1.5	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	776,89
20.2.1.6	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	776,89
20.2.1.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	93,23
20.2.1.8	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	3.029,87
20.2.1.9	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20cm, (comprimento x base inferior x base superior x altura) para urbanização interna de empreendimentos. AF 06/2016 P	m	68,85
20.2.2	Sinalização horizontal e vertical		
20.2.2.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	14,83
20.3	DRENAGEM PLUVIAL		
20.3.1	Adequações drenagem		
20.3.1.1	Fornecimento e assentamento de grelha de concreto	Unid.	2,00
20.3.1.2	Levantamento de poço de visita na pista	Unid.	2,00
21	RUA EDGARD MEIRA DE VASCONCELLOS		
21.1	TERRAPLENAGEM		
21.1.1	Terraplenagem		
21.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	57,60
21.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	57,60
21.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	1.871,97
21.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	57,60
21.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	147,69
21.2	SISTEMA VIÁRIO		
21.2.1	Execução de pavimentação		
21.2.1.1	Fresagem do pavimento com varrição, lavagem e transporte (profundidade de fresa - 3,00cm) - (DMT=25km)	m³	15,44

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95489/2020.

CAT nº 2056/2020 de 06/04/2020, página 10 de 14

CREA-PR

Impresso por anastibert em 08/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

45/50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 11 de 14

CREA-PR

21.2.1.2	Corte de pavimento asfáltico/concreto com serra diamantada e=6mm, profundidade até 5cm	m	5,90
21.2.1.3	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	35,45
21.2.1.4	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	14,77
21.2.1.5	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	662,41
21.2.1.6	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	662,41
21.2.1.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	79,49
21.2.1.8	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	2.583,40
21.2	DRENAGEM PLUVIAL		
21.2.1	Adequações drenagem		
21.2.1.1	Levantamento de poço de visita na pista	Unid.	3,00
22	RUA EUGÊNIO PAROLIN - TRECHO ENTRE AS RUAS PADRA ISAIAS DE ANDRADE E RUA CARLOS AFFONSO MEISSNER OSÓRIO		
22.1	TERRAPLENAGEM		
22.1.1	Terraplenagem		
22.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	139,62
22.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	139,62
22.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	4.537,52
22.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	139,62
22.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	357,99
22.2	SISTEMA VIÁRIO		
22.2.1	Execução de pavimentação		
22.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	85,92
22.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	35,80
22.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	357,99
22.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	357,99
22.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	42,96
22.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	1.396,16
22.2.2	Demolições		
22.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	6,12
22.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	6,12
22.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	119,34
22.2.3	Sinalização horizontal e vertical		
22.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	9,73
23	RUA EUGÊNIO PAROLIN - TRECHO ENTRE AS RUAS PADRE ISAIAS DE ANDRADE E RUA BRIGADEIRO FRANCO		
23.1	TERRAPLENAGEM		
23.1.1	Terraplenagem		
23.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	138,36
23.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	138,36
23.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	4.496,71

Impresso por anstubert em 08/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

46/50

23.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	138,36
23.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	354,77
23.2	SISTEMA VIÁRIO		
23.2.1	Execução de pavimentação		
23.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	85,14
23.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	35,48
23.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	354,77
23.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	354,77
23.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	42,57
23.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	1.383,60
23.2.2	Demolições		
23.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	1,18
23.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	1,18
23.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	23,01
24	RUA ANTONIO PAROLIN JUNIOR		
24.1	TERRAPLENAGEM		
24.1.1	Terraplenagem		
24.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	241,96
24.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	241,96
24.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	7.863,70
24.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	241,96
24.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	620,41
24.2	SISTEMA VIÁRIO		
24.2.1	Execução de pavimentação		
24.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	148,90
24.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m inclusive compactação	m³	62,04
24.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	620,41
24.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	620,41
24.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	74,45
24.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	2.419,60
24.2.1.7	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20cm, (comprimento x base inferior x base superior x altura) para urbanização interna de empreendimentos. AF 06/2016 P	m	42,70
24.2.2	Demolições		
24.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	2,10
24.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	2,10
24.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	40,95
24.2.3	Sinalização horizontal e vertical		
24.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	7,41
24.3	DRENAGEM PLUVIAL		
24.3.1	Adequações drenagem		
24.3.1.1	Levantamento de poço de visita na pista	Unid.	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95469/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 12 de 14

CREA-PR

Impresso por anstubert em 08/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

47/80

25	RUA PADRE ISAIAS DE ANDRADE		
25.1	SISTEMA VIÁRIO		
25.1.1	Sinalização horizontal e vertical		
25.1.1.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m²	33,72
26	TRAVESSA "A"		
26.1	TERRAPLENAGEM		
26.1.1	Terraplenagem		
26.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	72,71
26.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	72,71
26.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	2.363,13
26.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	72,71
26.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	186,44
26.2	SISTEMA VIÁRIO		
26.2.1	Execução de pavimentação		
26.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	44,75
26.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	18,64
26.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	186,44
26.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	186,44
26.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	22,37
26.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	727,12
26.2.2	Demolições		
26.2.2.1	Demolição de concreto simples	m³	2,10
26.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m³	m³	2,10
26.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m³ em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m³xkm	40,95
27	TRAVESSA "B"		
27.1	TERRAPLENAGEM		
27.1.1	Terraplenagem		
27.1.1.1	Escavação mecânica campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m de profundidade	m³	69,69
27.1.1.2	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6,0m³/16t e pá carregadeira sobre pneus 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m³, peso operacional 11632kg	m³	69,69
27.1.1.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada AF 04/2016 DMT=25km	m³xkm	2.264,77
27.1.1.4	Espalhamento de material em bota fora, com utilização de trator de esteiras	m³	69,69
27.1.1.5	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	178,68
27.2	SISTEMA VIÁRIO		
27.2.1	Execução de pavimentação		
27.2.1.1	Execução de sub-base de brita corrida (4A), e=0,24m, inclusive compactação	m³	42,88
27.2.1.2	Execução de base brita graduada, e=0,10m, inclusive compactação	m³	17,87
27.2.1.3	Imprimação de base de pavimentação com ADP CM-30	m²	178,68
27.2.1.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	178,68
27.2.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte (e=0,05m)	t	21,44
27.2.1.6	Transporte com caminhão basculante 10m³ de massa asfáltica para pavimentação urbana (DMT=25km)	m³xkm	696,85
27.2.2	Demolições		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 954691/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 13 de 14

CREA-PR

Impresso por anatvibert em 08/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

48/50

Prefeitura Municipal de Curitiba

Companhia de Habitação Popular de Curitiba

Rua Barão do Rio Branco, 45
80010-180 Centro Curitiba PR
Tel.: 41 3221-8100 Fax 41 3221-8072
cohabct@cohab.curitiba.pr.gov.br
www.cohabct.com.br

27.2.2.1	Demolição de concreto simples	m^3	2,10
27.2.2.2	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6m^3	m^3	2,10
27.2.2.3	Transporte com caminhão basculante 6m^3 em rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) (DMT=15km)	m^3xkm	40,95
27.2.3	Sinalização horizontal e vertical		
27.2.3.1	Sinalização horizontal (pintura de faixas) c/ tinta retro reflexiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Cores branca e amarela	m^2	6,60

Osmar Schuarça
Gerente do Departamento de Engenharia
Engenheiro Civil – CREA PR-124.071/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 95468/2020.

CAT nº 2056/2020 de 08/04/2020, página 14 de 14

CREA-PR

Impresso por anstubert em 08/10/2018 11:57:26 na Companhia de Habitação Popular de Curitiba.

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Parana - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

ANEXO XIV

246

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Tomada de Preços nº 03/2020

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 003/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 003/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Colombo, 13 de maio de 2020.

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

50/50

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 750 / 2020

Requerente: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA** CNPJ: **03.620.927/0001-12**

Contato: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 003/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 14 de Maio de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062e rptProcessoProtocolo PATRICIA, 14/05/2020 08:56:09

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 750 / 2020

Requerente: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA** CNPJ: **03.620.927/0001-12**

Contato: **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 003/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 14 de Maio de 2020.

PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Requerente

STP 500.2062e rptProcessoProtocolo PATRICIA, 14/05/2020 08:56:09

TCEPR

248

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 03620927000112

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03620927000112!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03620927000112

LIMPAR

Data da consulta: 14/05/2020 13:14:22
Data da última atualização: 13/05/2020 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

249

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

250

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/05/2020 às 13:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.620.927/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EBD.6E5E.D264.8862 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

251

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/06/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Maio de 2020

NEGATIVA Nº: 772/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETC24X84QRM**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
56618	03.620.927/0001-12	253992443	

ENDEREÇO

RUA ANÉLIO NICOCELLI, 1720 - FIGUEIRINHA CEP: 89270000 Guaramirim - SC

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

252

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Envelope nº 01: "DOCUMENTOS
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CN
ENDEREÇO: RUA ANÉLIO NICOCELLI, nº 1720, BAIR
e-mail: graziele.paviplan@terra.com.br -
DESTINARÁRIO: PREFEITURA MI
AT: COMISSÃO PERMANENTE
TOMADA DE PREÇOS nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

253

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 315

Nome/Razão Social: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**		
Endereço: **Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Figueirinha – Guaramirim/SC - CEP: 89.270-000**		
E-mail: **Graziele.paviplan@terra.com.br**	Telefone: **(47) 3372-1502**	Fax: **(47) 3372-1502**
CNPJ: **03.620.927/0001-12**	Inscrição Estadual: **253.992-443**	Inscrição Municipal: **5909**
Responsável pela Empresa: **Maurício Vogelsanger**	RG: **2/R-2.191.067/SC**	CPF: **638.924.309-00**

Objeto Social:

Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.
Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Obras de terraplenagem
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Serviços de engenharia

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 07/05/2020

254

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 003/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaramirim, 14 de maio de 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª Marlele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309-00

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 03.620.927/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:03 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2020.
Código de controle da certidão: **887C.A689.2F5C.F7EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

256

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **03.620.927/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140038535508**
Data de emissão:	**26/03/2020 07:55:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**25/05/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/04/2020 11:29:08

ESTADO SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 6245/2020

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA**	**189847**
CNPJ/CPF:	03.620.927/0001-12	
Endereço:	Rua ANELIO NICOCELLI, 1720	
Complemento:		
Bairro:	FIGUEIRINHA	Cidade: Guaramirim - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte em situação **REGULAR,** até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias.A consulta da autenticidade da presente certidão pode ser conferida no site guaramirim.atende.net.

Validade Até: 03/08/2020

GUARAMIRIM/SC, 4 de maio de 2020

Emitido Via Portal

258

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.620.927/0001-12
Certidão nº: 191212906/2019
Expedição: 05/12/2019, às 12:42:33
Validade: 01/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.620.927/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.620.927/0001-12
Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Endereço: RUA ANELIO NICOCELLI 1720 / FIGUEIRINHA / GUARAMIRIM / SC / 89270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031203421776751702

Informação obtida em 03/04/2020 09:43:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

 260

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0278205-5	03.620.927/0001-12	01/02/2000	28/12/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ANELIO NICOCELLI, 1720, FUGUEIRINHA, GUARAMIRIM, SC, 89.270-000

Objeto Social
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITÓRIO NACIONAL. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE OBRAS EM REDE DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; COMERCIO ATACADISTA DE ASFALTO QUENTE E FRIO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Capital: R$ 8.000.000,00 (OITO MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 8.000.000,00 (OITO MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MAURICIO VOGELSANGER 638.924.309-00	5.600.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARTA REGINA VOGELSANGER 568.131.479-00	2.400.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/02/2020 Número: 20204610087
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 7 de maio de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.848.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 154465/2020-01 na consulta de processos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA **Aprovado em:** 03/03/2000
CNPJ: 03.620.927/0001-12
Registro: 052579-7
Endereço: RUA ANELIO NICOCCELLI, 1720 FIGUEIRINH
89270-000 GUARAMIRIM SC
Número da alteração contratual: 15 **Data da certificação:** 28/02/2020
Capital social atual: R$ 8.000.000,00 - OITO MILHOES DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL, GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA: OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS, PAVIMENTACAO ASFALTICA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; APROVEITAMENTO DE JAZIDAS NO TERRITORIO NACIONAL EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE OBRAS EM REDES DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO; SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL.

Responsáveis Técnicos:
Nome: JOMALEY MOBA LINS
Responsabilidade Técnica aprovada em 26/01/2010
Registro: SC S1 077530-7 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2500475867
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: MARCELO CORBELLINI RUFATTO
Responsabilidade Técnica aprovada em 08/04/2011
Carteira: RS152011-D Expedida pelo CREA-RS (Visada sob nro 085910-2 por este CREA-SC)
RNP: 2205214870
Título:GEOLOGO
Atribuições do Profissional:RESOLUCAO 218/73 ART. 11

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Responsabilidade Técnica aprovada em 20/02/2009
Registro: SC S1 087282-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2505650217
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: THIAGO PAUL
Responsabilidade Técnica aprovada em 20/02/2014
Registro: SC S1 124857-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2512769267
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: KARIN SUZAN DE OLIVEIRA SIMAO
Responsabilidade Técnica aprovada em 03/12/2014
Registro: SC S1 128328-8 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2513335015
Título:ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuições do Profissional:"RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA."

Nome: FERNANDA VOGELSANGER
Responsabilidade Técnica aprovada em 19/07/2016
Registro: SC S1 141993-4 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515419666
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Quadro Técnico:
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:27:35** do dia **15/04/2020** válida até **31/03/2021** .
Código de controle de certidão: **FHE1-178C-E4H0-0103**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

ANEXO IX- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 003/2020

Objeto: O objeto da presente Tomada de Preços é a para execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.

Nome da Empresa: Paviplan Pavimentação Ltda.

CNPJ nº: 03.620.927/0001-12

Endereço: Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha, Guaramirim/SC

Fone: (47)3372-1520

E-mail: graziele.paviplan@terra.com.br

O representante técnico Sra. MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT, devidamente habilitada junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Guaramirim, 14 de maio de 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.262-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309-00

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

264

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 666/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 666/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guaramirim, 14 de maio de 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª Marlele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.087-7 / CPF 838.924.389-00

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Guaramirim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *7365056* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Guaramirim, com distribuição anterior à data de 29/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 03.620.927/0001-12. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Guaramirim, quinta-feira, 30 de abril de 2020.

PEDIDO Nº: *0014880*

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

266

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 377348

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
Raiz do CNPJ: 03.620.927
Certidão emitida às 10:57 de 30/04/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

- Mariele Barboza de Souza Lehmert – engenheira civil, CREA nº 087282-0
  Data do registro: 31/03/2008

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Guaramirim, 14 de maio e 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.057-7 / CPF 038.024.3[illegible]-60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT **Aprovado em:** 31/03/2008
CPF: 050.176.149-74
Registro: SC S1 087282-0 **Expedido pelo CREA-SC**
Registro Nacional: 2505650217
Endereço: RUA ANGELO TORINELLI 78 BLOCO E, APTO 103 VILA NOVA
89259-200 JARAGUA DO SUL SC

Títulos
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data: 11/04/2008
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:34:08** do dia **20/03/2020** válida até **31/03/2021** .
Código de controle de certidão: **0 B5-63A8-EA58-5HCH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro – Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2064 – (47) 3372-1494 – (47) 3273-2421

AUTENTICAÇÃO Nº. 012709

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Guaramirim, 12 de maio de 2020.

GEISIANE PRISCILA DA SILVA RODRIGUES GAÊTA - Escrevente

Emolumentos: R$ 4,00 + selo: R$ 2,80 -- Total: R$6,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUJ45388-BHOE

Horário de atendimento ao público: Segunda à Sexta das 13:00 às 18:00 horas

TABELIONATO GUARAMIRIM - SC

GUARAMIRIM - SC
Rua 28 de Agosto, 1280
Sala 02 - Centro

269

EM BRANCO

TABELIONATO GUARAMIRIM - SC

270

CONTRATO DE TRABALHO 07

03.620.927/0001-12

EMPREGADOR: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CGC/CPF/CEI:

ENDEREÇO: AV. WALDEMAR GRUBBA, 3075

VILA LALAU - CEP 89270-000

GUARAMIRIM UF: SC

SUB-ESTABELECIMENTO:

CARGO: Motorista Carreta

CBO Nº:

DATA DE ADMISSÃO: 05 DE Janeiro DE 2017

REGISTRO Nº: FLS./FICHA: 11

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 2.900,00 p/

mês

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM DISPENSA DO AP:

FICTA Nº DA CONTA:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro – Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2654 – (47) 3372-1494 – (47) 3273-2421

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Rua 28 de Agosto 1280
Centro
GUARAMIRIM - SC

——— AUTENTICAÇÃO Nº 012712 ———

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Guaramirim, 12 de maio de 2020.

GEISIANE PRISCILA DA SILVA RODRIGUES GAÊTA - Escrevente

Emolumentos: R$ 4,00 + selo: R$ 2,80 -- Total: R$6,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FUU65318-8Z9U

Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte datas de atendimento em sua localidade

EM BRANCO

bis

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

271

Profissional.: **MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT**
Registro.....: SC S1 087282-0
C.P.F.....: 050.176.149-74
Data Nasc....: 15/04/1985
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/04/2008 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6567694-6
Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 16/05/2018 Baixada em.. 16/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6368161-4
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
EXECUCAO
ENROCAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 2.329,87 METRO(S) CUBICO(S)
LIMPEZA DE TERRENO
Dimensão do Trabalho ..: 57.091,32 METRO(S) QUADRADO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 50.748,71 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 17.452,59 METRO(S) CUBICO(S)
SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES
Dimensão do Trabalho ..: 11.992,65 METRO(S) CUBICO(S)
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 28.681,44 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 5.916,47 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 4.042,22 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 25.812,39 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 89.559,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO

Registro realizado a partir do protocolo nº 718000044756 CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 1 de 10
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validarNotao.php, informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluída

272

Dimensão do Trabalho ..: 10.730,47 TONELADA(S)
REMOCAO
SERVICO NAO RELACIONADO EM PAVIMENTACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.211,59 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

•ART 6567735-0
Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 16/05/2018 Baixada em.. 16/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
REMOCAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 771,58 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
LIMPEZA
Dimensão do Trabalho ..: 1.361,00 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.874,19 METRO(S) CUBICO(S)
SARJETA
Dimensão do Trabalho ..: 624,10 METRO(S)
TRAVESSIA
Dimensão do Trabalho ..: 63,20 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 3.631,49 METRO(S) CUBICO(S)
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 2.785,00 METRO(S)
REMOCAO
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 165,00 METRO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 185,00 METRO(S)
DEMOLICAO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1,73 METRO(S) CUBICO(S)
ELEVADO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 60,05 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
DRENO

Registro realizado a partir do protocolo nº 718000447566
CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 2 de 10
Registro realizado eletronicamente, podendo acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 3.113,40 METRO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

273

•ART 6567802-2

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 16/05/2018 Baixada em.. 16/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
EXECUCAO
SERVICO NAO RELACIONADO EM SISTEMA DE DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 6,00 METRO(S)
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 91,00 METRO(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 23,00 UNIDADE(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 1.586,28 METRO(S) CUBICO(S)
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 127,00 METRO(S)
GALERIA
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 31,00 UNIDADE(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
REMOCAO
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 5,00 METRO(S)
DEMOLICAO
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ..: 29,53 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 4,00 METRO(S)
REATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 456,92 METRO(S) CUBICO(S)

Registro realizado a[illegible] do protocolo nº 718000447[illegible] de 16/05/2018, página 3 de 10
CAT nº 252018092703
Registro realizado eletronicamente, p[illegible] acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: http[illegible]ww.crea-sc.org.br/portal/validacaodao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluída

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

•ART 6567835-9

274

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 16/05/2018 Baixada em.. 16/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT

EXECUCAO
GALERIA
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)
CAIXA COLETORA
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ..: 0,37 METRO(S) CUBICO(S)

REMOCAO
CERCA
Dimensão do Trabalho ..: 496,50 METRO(S)
PAVIMENTACAO EM LAJOTAS
Dimensão do Trabalho ..: 599,65 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO
CALCADA
Dimensão do Trabalho ..: 68,40 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 8,87 METRO(S) CUBICO(S)
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ..: 5,61 METRO(S) CUBICO(S)

EXECUCAO
CERCA
Dimensão do Trabalho ..: 26,00 METRO(S)
MURO
Dimensão do Trabalho ..: 121,21 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE AGUA
Dimensão do Trabalho ..: 3.785,00 METRO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/tvalcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 718000044756 CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 4 de 10

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluída

275

•ART 6567875-8

Empresa.....: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA
Contratante..: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINFRA
Proprietário.: DEPART ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DEINF
Endereço Obra: RODOVIA SC110 JARAGUA POMERODE S N
Bairro..... BARRA DO RIO CERRO
89250 - JARAGUA DO SUL - SC
Registrada em: 16/05/2018 Baixada em.. 16/05/2018
Período (Previsto) - Início: 01/04/2014 Término.....: 06/02/2018
Autoria: CO-RESPONSAVEL
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6567694-6
Profissional: 087282-0 MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
EXECUCAO
CONCRETO USINADO
Dimensão do Trabalho ..: 79,99 METRO(S) CUBICO(S)
DEMOLICAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 METRO(S) CUBICO(S)
EXECUCAO
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ..: 58,56 METRO(S) CUBICO(S)
FORMAS
Dimensão do Trabalho ..: 302,49 METRO(S) QUADRADO(S)
ARMADURA DE ACO PARA CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 4.008,59 QUILOGRAMA(S)
ESCORAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 52,00 METRO(S) CUBICO(S)
FUNDACAO PROFUNDA TIPO TUBULAO
Dimensão do Trabalho ..: 15,00 UNIDADE(S)
ESTAQUEAMENTO
Dimensão do Trabalho ..: 62,76 METRO(S)
SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM OBRAS DE TERRA E CONTECOES
Dimensão do Trabalho ..: 300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE TRABALHOS RODOVIARIOS NA RODOVIA SC 110 TRECHO JARAGUA DO SUL PE DA SERRA POMERODE NUMA EXTENSAO DE 12 157KM

Registro realizado eletronicamente, pode ser verificado através do código QR impresso ou acesse http://www.crea-sc.org.br/crea-net/val/cartidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado através do protocolo nº 71800044756 de 16/05/2018, página 5 de 10
CAT nº 252018092703

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018092703
Atividade concluída

276

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800044756, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018092703
16/05/2018,15:43:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creamet/vakeantidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 71800044756
CAT nº 252018092703 de 16/05/2018, página 6 de 10

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação contida no Processo n.º **00004803/2018** e de acordo com nossos registros, que a Empresa **PAVIPLAN Pavimentação Ltda. (CNPJ 03.620.927/0001-12)**, estabelecida à rua: Rua Anélio Nicocelli - 1720, bairro: Figueirinha, na cidade de Guaramirim - SC, executou para o DEINFRA, no período de **Abril/2014** até **Dezembro/2017**, em decorrência do contrato **PJ-227/2013**, os quantitativos dos seguintes serviços:

Rodovia: **SC-110**

Obra : **JARAGUÁ DO SUL - PÉ DA SERRA (POMERODE) (Extensão: 12,157 KM)**

	01 - TERRAPLANAGEM		
45335	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA COM PEDRA DO PRIMARIO	M3	2.329,870
50000	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 1	M2	45.870,110
50001	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 2	M2	11.071,210
50002	DESMATAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO - CONDICAO 3	M2	150,000
50350	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSPORTE E ESPALHAMENTO EM SOLO - DMT= 0,663 KM	M3	50.748,714
52000	COMPACTACAO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	M3	12.521,318
52010	COMPACTACAO DE ATERROS 100% PROCTOR NORMAL	M3	4.931,280
52160	CAMADA DRENANTE C/PEDRA PULMAO - FECHAMENTO C/BRITA	M3	11.992,650
	02 - PAVIMENTAÇÃO		
53000	REGULARIZACAO DO SUB LEITO 100% PROCTOR NORMAL	M2	28.681,440
53130	CAMADA DE MACADAME SECO	M3	5.916,477
53190	CAMADA DE BRITA GRADUADA	M3	4.042,227
53300	IMPRIMACAO	M2	25.812,390
53310	PINTURA DE LIGACAO	M2	89.559,004
53380	CAMADA CONCRETO ASFALTICO USINADO À QUENTE	T	10.730,473
82050	REMOCAO DE CAMADA GRANULAR	M3	1.211,598
82200	REMOCAO DE PAVIMENTO DE CBUQ	M3	771,583
Mob.	INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	0,650
	03 - DRENAGEM		
49040	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	1.361,000
55001	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA DRENAGEM PROFUNDA EM SOLO	M3	1.247,640
55150	ESCAVACAO DE VALETAS DE PROTECAO	M3	626,550
55450	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - TIPO I	M	624,100
56450	TRAVESSIA SOBRE SARJETA EM ACESSO SECUNDARIO	M	63,200
59750	DRENO TIPO III - EXECUCAO	M	1.089,000
60100	DRENO TIPO IX - EXECUCAO	M	2.024,400
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	3.631,493

Registro realizado a partir do protocolo nº 718000044756 CAT nº 2520180092703 de 16/05/2018, página 7 de 10
Registro realizado eletronicamente, pode ser acessado ou direcionado no site: https://www.crea-sc.org.br/creaweb/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

66000	CORPO DE BSTC D=40 CM COM LASTRO DE BRITA	M	1.863,000
66100	CORPO DE BSTC D=60 CM COM LASTRO DE BRITA	M	884,000
66200	CORPO DE BSTC D=60 CM COM BERCO DE CONCRETO - TUBO CA 2	M	38,000
79795	REMOCAO DE BUEIRO COM D=20 CM	M	10,000
79800	REMOCAO DE BUEIRO COM D=30 CM	M	12,000
79850	REMOCAO DE BUEIRO COM D=40 CM	M	143,000
82000	REMOCAO DE MEIO-FIO	M	185,000
82300	DEMOLICAO DE ALVENARIA	M3	1,730
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	60,050
92158	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE C/REVESTIMENTO EM CONCRETO - VPC04	M	6,000
92256	CORPO DE BSTC D= 40CM - ENVELOPADO	M	91,000
92687	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=60 CM E H=1,50 M	UNID	5,000
92765	CAIXA COLETORA C/GRELHA FOFO - D=40 CM H=1,50 M	UNID	14,000
92769	CAIXA COLETORA C/GRELHA FoFo P/BSTC D=40 CM E H=1,00 M	UNID	4,000
	04 - OBRAS DE ARTE CORRENTES		
65001	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS PARA OBRAS DE ARTE CORRENTES EM SOLO	M3	1.586,287
65200	REATERRO E APILOAMENTO EM CAMADAS DE 20CM	M3	456,924
67150	CORPO DE BSTC D=60 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	10,000
67200	CORPO DE BSTC D=80 CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	85,000
67250	CORPO DE BSTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	18,000
67300	CORPO DE BSTC D=120CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	12,000
67750	CORPO DE BTTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	2,000
68850	CORPO DE BSCC DE 2,5 X 2,0 M 1,0< H <=2,5 M	M	2,000
72350	BOCA PARA BSTC D=60 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	2,000
72480	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	4,000
72550	BOCA PARA BSTC D=80 CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	14,000
72630	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	1,000
72700	BOCA PARA BSTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	5,000
72780	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, ESCONSIDADE 15 GRAUS	UNID	2,000
72850	BOCA PARA BSTC D=120CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
73800	BOCA PARA BTTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
75300	BOCA PARA BSCC DE 2,5 X 2,0 M - ESCONSIDADE DE 15 GRAUS	UNID	1,000
78400	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,0 M	UNID	1,000
79880	REMOCAO DE BUEIRO COM D=60 CM	M	5,000
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	29,534
67500	CORPO DE BDTC D=100CM COM ENROCAMENTO E LAJE DE CONCRETO	M	4,000
68650	CORPO DE BSCC DE 2,0 X 1,5 M 1,0< H <=2,5 M	M	2,000
73250	BOCA PARA BDTC D=100CM - TIPO DER/SC, NORMAL	UNID	1,000
74650	BOCA PARA BSCC DE 2,0 X 1,5 M - ESCONSIDADE DE 15 GRAUS	UNID	1,000
77400	CAIXA COLETORA DE TALVEGUE PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,5 M	UNID	1,000
78600	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC DE D=80 CM E H=2,5 M	UNID	1,000
92055	CAIXA COLETORA DE SARJETA PARA BSTC D=80CM, COM H=3,00M	UNID	1,000

Registro realizado eletronicamente, pa[illegible] acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validatidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p[illegible] do protocolo nº 718000447[illegible]
CAT nº 2520180927[illegible] de 16/05/2018, página 8 de 10

CREA-SC

	06 - OBRAS COMPLEMENTARES		
45245	CONCRETO FCK 15 MPA COM BRITA COMERCIAL	M3	0,378
80000	REMOCAO DE CERCAS DE ARAME FARPADO	M	496,500
81650	REMOCAO E RECALCAMENTO DE PAVIMENTO A LAJOTAS	M2	599,650
81700	REMOCAO E RELOCALIZACAO DE POSTES	UNID	21,000
81950	CALCADA EM LASTRO DE BRITA COM REVESTIMENTO EM CONCRETO	M2	68,400
82300	DEMOLICAO DE ALVENARIA	M3	8,879
82350	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO SIMPLES	M3	5,611
92761	CERCAS DE TELA FIO 14 DE 2" C/MOUROES A 2,5 M - H=2,00 M	M	26,000
92771	EXECUCAO MURO EM ALVENARIA REBOCADO E PINTADO	M2	121,210
00000	REDE DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBO PBA CL 12 JEI 100/110, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E BERÇO DE AREIA	M	2.820,000
00000	REDE DE ÁGUA POTÁVEL COM TUBO PBA CL 12 JEI 50/60, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E BERÇO DE AREIA	M	965,000
	07 - OBRAS DE ARTE ESPECIAL		
45215	CONCRETO MAGRO COM BRITA COMERCIAL	M3	1,290
45215	CONCRETO MAGRO COM BRITA COMERCIAL	M3	1,470
90070	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	1,000
90070	DEMOLICAO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	M3	2,000
90101	ESCAV. MANUAL P/CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO H<=4,0M C/ESG.	M3	38,560
90101	ESCAV. MANUAL P/CAVAS DE FUNDACAO EM SOLO H<=4,0M C/ESG.	M3	20,000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	105,000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	31,000
90220	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PARA MESOESTRUTURA	M2	95,490
90230	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	1.490,000
90230	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	970,000
90500	ESCORAMENTO DE MADEIRA (CIMBRAMENTO)	M3	52,000
90511	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	39,000
90511	FORMAS DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	M2	32,000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	487,000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	520,000
90520	ARMADURA DE ACO CA-50/CA-60 - FORNEC. DOBR. E COLOCACAO	KG	541,590
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	43,000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	5,000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	13,000
90561	CONCRETO FCK 25 MPA - PREPARO LANCAMENTO E CURA	M3	16,230
92542	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO D=100 CM (P/TUBULÃO)	UNID	15,000
92546	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO 18 X 18 CM - 20 T	M	62,760
	16 - MEIO AMBIENTE		
50005	BARREIRA DE SILTAGEM	M	116,200
80301	ENLEIVAMENTO PARA TALUDES - GRAMA DE PASTAGEM LOCAL	M2	5.697,541
	19 - LIGANTES BETUMINOSOS		

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 718000044756 CAT nº 2520180927703 de 16/05/2018, página 9 de 10
CREA-SC

53490	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	529,580
53491	TRANSPORTE DE CAP-50/70	T	529,580
53510	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	27,736
53511	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO CM 30	T	27,736
53560	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	39,418
53561	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	T	39,418
	38 - OBRAS DE CONTENÇÃO		
45305	ARMADURA ACO CA-50 FORNECIMENTO DOBRAGEM E COLOCACAO	KG	50,000
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	400,000
92010	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GEOTEXTIL NÃO TECIDO 200 G/M2	M2	830,000
92248	FORNECIMENTO E EXECUCAO DE COLCHOES RENO PVC H=0,17M	M2	300,000

CERTIFICAMOS, ainda que o Eng. Mariele Barboza de Souza Lehmert (CREA/SC: 087282-0 e ART n.° 5093713-4), foi Co-responsável Técnica.

CERTIFICAMOS, ainda que o valor do contrato a Preços Iniciais foi de R$ 12.747.676,63 (doze milhões, setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Florianópolis, 16 de abril de 2018.

Engº Engº Hamilton Silva Bez Batti
Gerente de Contratos

Engº Engº Antônio Romeu Brando Farias
Diretor de Obras de Transportes

Engº Paulo Roberto Tesseroli França
Presidente

Claudio Cherem Garcia
Consultor Executivo de Infra-Estrutura
DEINFRA

Registro realizado eletronicamente, pode ser acessado via internet no site http://www.crea-sc.org.br/portalnet/validacertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 718000447 56 de 16/05/2018, página 10 de 10
CAT nº 252018092703
CREA-SC

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO 281

Processo: 754 / 2020

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: **76.601.053/0001-20**

Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 003/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 14 de Maio de 2020.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2062e rptProcessoProtocolo PATRICIA, 14/05/2020 10:47:04

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 754 / 2020

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: **76.601.053/0001-20**

Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TP 003/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 14 de Maio de 2020.

Bruno B.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Requerente

STP 500.2062e rptProcessoProtocolo PATRICIA, 14/05/2020 10:47:04

TCEPR

282

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento : CNPJ ▼ Número documento 76601053000120

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 76601053000120!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76601053000120

LIMPAR

Data da consulta: 14/05/2020 13:14:22
Data da última atualização: 13/05/2020 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

284

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/05/2020 às 13:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 76.601.053/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EBD.6ED3.C839.8979 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

285

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **13/06/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 14 de Maio de 2020

NEGATIVA Nº: 771/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QETC24X84QE2**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11029	76.601.053/0001-20	21064	

ENDEREÇO

TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144 - 1° ANDAR, SALA 03 - CENTRO CEP: 89280352 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ENVELOPE Nº 01 "DOCUI
BRACOR CORRETORA DI
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Travessa José Z.
São Bento do Sul/SC
Destinatário: PREFEITURA
AT: Comissão Permanente
Tomada de Preços nº 003/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

287

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 210

Nome/Razão Social: **Bracor Corretora de Seguros Ltda.**		
Endereço: **Travessa José Zipperer, nº 144, 1º andar – Centro – São Bento do Sul/SC - CEP: 89.280-352**		
E-mail: **bracorseguros@terra.com.br**	Telefone: **(47) 3633-4115**	Celular:
CNPJ: **76.601.053/0001-20**	Inscrição Estadual: **256.808.198**	Inscrição Municipal: **2.106**
Responsável pela Empresa: **Ivo Ingo Brand** **Clarisse Maria Brand**	RG: **119.754-1 SSP/SC** **251.694 SSP/SC**	CPF: **004.230.849-68** **311.382.509-10**

Objeto Social:

Corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros; Representações comerciais; Administração de bens e direitos de qualquer natureza; Comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos; Comercialização de bens móveis e imóveis, abrangendo a compra e venda, permuta, locação, loteamentos e arrendamentos, inclusive a intermediação, assessoria e orientação técnica em negociações imobiliárias; Transportes rodoviários de cargas; Extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de pavimentação e terraplenagem e outras movimentações de terras e de outros minérios; Obras de urbanização e paisagismo; Obras de engenharia civil e edificações; Construção de redes de água e esgoto; Locação e serviços de máquinas e equipamentos; Pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros componentes, inclusive nos ambientais.

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

288

Patricia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 236/2019)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 06 de maio de 2020

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Travessa José Zippere, nº 144 – 1º Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/3635-1510
E-mail: bracor@terra.com.br

DECLARAÇÃO

289

Ref:. Tomada de Preço nº 003/2020

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 14 de Maio de 2020.

Ivo Ingo Brand
RG 119.754-1
CPF 004.230.849-68

Clarisse Maria Brand
RG 251.694
CPF 311.382.59-10

76 601 053/0001-20

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
TRAV. JOSÉ ZIPPERER 100 1º A SL 06
CENTRO CEP 89290-000
SÃO BENTO DO SUL SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:45 do dia 08/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2020.
Código de controle da certidão: **3D65.FA6F.6F5C.5F79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ/CPF: **76.601.053/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140050558482**
Data de emissão:	**28/04/2020 15:22:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**27/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/05/2020 11:44:59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

E

292

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 9628/2020

Nome/Razão:	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA		Código: 25925
CNPJ/CPF:	76.601.053/0001-20		
Endereço:	JOSE ZIPPERER		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.280-352	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**,cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **76.601.053/0001-20**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 08/06/2020.

São Bento do Sul (SC), 8 de maio de 2020.

Código de Controle: WGT211201-000-UYKFJG-326638089

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

F

293

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Certidão nº: 10514525/2020
Expedição: 08/05/2020, às 11:50:40
Validade: 03/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.601.053/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

294

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.601.053/0001-20
Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: TRAV JOSE ZIPPERER 100 1 ANDAR SALA 03 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003114400417777

Informação obtida em 08/05/2020 11:53:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUCESC

JUCESC 1651

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IVO INGO BRAND, CLARISSE MARIA BRAND e PRISCILA SINUESSA BRAND, sócios da empresa de pequeno porte BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com sede na Travessa José Zipperer,144 1° andar, centro, CEP: 89280-352 nesta cidade de São Bento do Sul, Santa Catarina constituída nessa Junta Comercial, em 21/03/1983 , sob o NIRE nº 42200593255 e inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20 , declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, 10 de março de 2015

IVO INGO BRAND

CLARISSE MARIA BRAND

PRISCILA SINUESSA BRAND

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM:31/03/2015 SOB Nº: 20150618387
Protocolo: 15/061838-7, DE 11/03/2015
Empresa:42 2 0059325 5
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 106127/2020-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/03/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0059325-5	76.601.053/0001-20	21/03/1983	02/05/1983

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144-1º ANDAR, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-352

Objeto Social
CORRETAGEM DE SEGUROS DOS RAMOS ELEMENTARES, VEDADO A INSPEÇÃO DE RISCOS E A LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA; O COMÉRCIO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; A COMERCIALIZAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS,. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS; EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO, ARGILA, SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, BRITAMENTO DE PEDRAS E DE OUTROS MINERAIS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS E DE OUTROS MINÉRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,E VEÍCULOS COM OU SEM OPERADOR; PESQUISADORA, DETENTORA DE DIREITOS E EXPLORADORA DE JAZIDAS, MINERAIS E LAVRAS DO SUBSOLO, SENDO QUE QUANDO EFETUADAS AS EXPLORAÇOES NOMEARA TECNICOS HABILITADOS E FARA OS REFERIDOS REGISTROS NO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS) E NOS OUTROS COMPONENTES, INCLUSIVE NOS AMBIENTAIS.

Capital: R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PRISCILA SINUESSA BRAND 003.454.109-80	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
IVO INGO BRAND 004.230.849-68	2.970.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLARISSE MARIA BRAND 311.382.509-10	2.970.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 31/03/2015 Número: 20150618387
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento(s):
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 28 de abril de 2020

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/04/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 149679/2020-01 na consulta de processos.

297

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 55019/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76601053000120
Num. Registro: 53264 **Registrada desde :** 28/05/2012
Capital Social: R$ 6.000.000,00
Endereço: TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144 CENTRO
Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC **CEP:** 89280352
Objetivo Social:
A exploração dos ramos de: a) corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros; b) representações comerciais; c) administração de bens e direitos de qualquer natureza; d) o comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos; e) a comercialização e administração de bens imóveis próprios; f) transportes rodoviários de cargas; g) extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e outras movimentações de terras e de outros minérios; h) obras de urbanização e paisagismo; I) obras de engenharia civil, edificações e pavimentações; j) construção de redes de água e esgoto; k) locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador; l) pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros componentes, inclusive nos ambientais.
Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JUCELINO JOSE KELLNER
Carteira: SC-749623/D Data de Expedição: 20/08/2008
Desde: 30/11/2016 Carga Horária: 15: H/S
Visto Nº: 98139 Data do Visto: 20/08/2008
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 131316/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/05/2020 11:16:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

298

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2020

Declaramos que o Sr. Jucelino José Kellner, representante da empresa **Bracor Corretora de Seguros Ltda.**, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Bento do Sul, 08 de Maio de 2020.

Simon Schneider
Engenheiro Civil
CREA – PR VISTO 70380

Jucelino José Kellner
CREA – SC 074962-3
CREA – PR 0749623/D

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, 144 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)
E-mail:bracor@terra.com.br

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

299

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 003/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 003/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Bento do Sul, 14 de Maio de 2020.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CLARISSE MARIA BRAND
RG n° 251.694-2
CPF 311.382.509-10

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

300

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7368328 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 03/05/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, portador do CNPJ: 76.601.053/0001-20. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 4 de maio de 2020.

PEDIDO Nº: *0018482*

301

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 378363

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Raiz do CNPJ: 76.601.053
Certidão emitida às 08:52 de 04/05/2020.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)
E-mail:bracor@terra.com.br

302

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2020

Conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaram que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
1	Jucelino José Kellner	Engº Civil	SC 074962-3	16/11/2005	Jucelino José Kellner Engenheiro Civil CREA-SC nº 074962-3
			Visto PR 98139	20/08/2008	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul, 14 de Maio de 2020.

IVO INGO BRAND
RG nº 119.754-1
CPF 004.230.849-68

CLARISSE MARIA BRAND
RG nº 251.694-2
CPF 311.382.509-10

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

303

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55005/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: JUCELINO JOSE KELLNER
Carteira - CREA-SC Nº :SC-749623/D
Registro Nacional : 2500190501
Registrado(a) desde : 20/08/2008
Filiação : JOSE FRANCISCO KELLNER
IVONE BILESKI KELLNER
Data de Nascimento : 18/04/1980
Carteira de Identidade : 3.270.398
Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Visto Nº : 098139
Dt. Expedição Visto : 20/08/2008
CPF : 00620869950

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 03/09/2005 Diplomação : 03/09/2005
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 131308/2020.

Emitida via Internet em 07/05/2020 11:12:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1° andar, Centro, inscrita no CNPJ n° 76.601.053/0001-20, neste ato representada por IVO INGO BRAND, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2° andar, apartamento 200, Centro, São Bento do Sul – SC portador do CPF n° 004.230.849-68, doravante denominado como CONTRATANTE.

E de outro lado, como CONTRATADO o Sr. JUCELINO JOSÉ KELLNER, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade 9/C 3.270.398, e inscrita no CPF n° 006.208.699-50, carteira profissional n° 074962-3 / SC, residente e domiciliado a Rua Estrada Rio Negro 356, Bairro Rio Negro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços como Responsável Técnico onde o CONTRATADO deve prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é de prazo 09/11/2020, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia de R$ 2.640,00 mensais para 15 horas semanais trabalhadas, que é de 14h00min as 17h00min, com uma carga horária de 3 (três) horas diárias.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) [illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. São Bento do Sul-SC, 12/05/2020.
ISS:0,20
Emol.: 4,00 - Selo:2,80 - Total: 7,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de São Bento do Sul para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

São Bento do Sul (SC), 09 de novembro de 2016.

CONTRATANTE:

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Sócio-Gerente

Carimbo e assinatura da empresa

CONTRATADO:

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Carimbo e assinatura do profissional

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº 028.687.179-34

RG. nº 119.750 9ªR. SC

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Caroline Mallon
043.663.589-56

CPF nº

RG. nº 3221283

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
FELIPE UNIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
JUCELINO JOSE KELLNER
São Bento do Sul-SC, 29/11/2016. Em testemunho da verdade.
Emol:2,75-Selo:1,70-Total:R$ 4,45
ROSANE SLUMINSKI ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº EKS64029-WVPH
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-2000
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
FELIPE UNIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
IVO INGO BRAND
São Bento do Sul-SC, 30/11/2016. Em testemunho da verdade.
Emol:2,75-Selo:1,70-Total:R$ 4,45
ROSANE SLUMINSKI ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº EKS64500-130S
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-2000
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. São Bento do Sul-SC, 12/05/2020.
ISS:0,20
Emol.: 4,00 - Selo:2,80 - Total: 7,00
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FTT80725-QR11
ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para o fim de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA/PR, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA., CNPJ 76.601.053/0001-20, registro no CREA/PR 53264, executou a pavimentação asfáltica com CBUQ, conforme ART de execução n° 20142773850, assinada pelo Engenheiro Civil Sidney Heyse, CREA Visto PR 033008, no Centro do município de Piên, através do Contrato n° 031/2014 e Distrito Trigolândia, no município de Piên, através do Contrato n° 029/2014, firmados com a Prefeitura Municipal de Piên/PR, compreendendo os seguintes trechos: Avenida Paraná – do fim do asfalto existente em extensão de 255,06 m, Rua Belém – entre as Ruas Amazonas e a Rua Recife, Rua Francisco Beltrão – entre a avenida Paraná e o acesso do Recanto, Rua João Pessoa – entre a Rua Ceará e a Rua Manaus, rua Porto Velho – do fim do asfalto até o final de Rua, Rua Recife – entre a Rua Tocantins até a Rua Belém, Rua São Francisco de Assis da Avenida Paraná a extensão de 192,29m, Rua São Gonçalo e Rua Manaus – entre a Rua Belém até a Rua João Pessoa.

Os serviços executados correspondem à terraplanagem de 1.675,09m³, pavimentação com CBUQ de 1.432,83 ton., sinalização viária de 655,26m², obras de arte corrente em 15.057,68m².

Item	Descrição	Quantidade
01	Terraplanagem	1.675,09 m³
02	Pavimentação com CBUQ	1.432,83 ton.
03	Sinalização Viária	655,26m²
04	Obras de arte corrente	15.057,68m²

OBS: No item obra de arte corrente, corresponde: calçada, paisagismo e drenagem pluvial.

Período de execução: 27/06/2014 a 31/03/2015.

Piên/PR, 27 de outubro de 2015.

SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR VISTO 70380
Prefeitura Municipal de Piên-PR

GILBERTO FRANKA
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Piên-PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PR
A 010.203

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 19/04/2016.
Emol.: 3,00 - Selo:1,70 - Total: 4,70
SeloDigital de fiscalização do Tipo NORMAL nº EFP80480-TLCD
ROSANE SCUMINSKI - ESCREVENTE
Confira os dados deste ato em selo.tjsc.jus.br

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

307

Profissional Contratado: SIDNEY HEYSE (CPF:155.650.099-87) — Nº Carteira: SC-1206/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. — Nº Visto Crea: 33008
Empresa contratada: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA — Nº Registro: 53264

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN — CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço:PRAÇA DO EXPEDICIONARIO 104 SEDE
CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 4136321136
Local da Obra: RUAS DIVERSAS S/N — Quadra: — Lote:
CENTRO - PIEN PR — CEP: 83860000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	15057,68 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1102	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv	045	**ARRUAMENTO**		
Serviços contratados	082	EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
	083	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO		
	084	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	130	OUTROS	Dados Compl.	0

Guia N
ART Nº
20142773850

Data Início 30/06/2014
Data Conclusão 31/01/2015
Vlr Taxa R$ 167,68 Entidade de Classe 346

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
TRATA-SE DE EXECUÇÃO NAS RUAS: AVENIDA PARANÁ - DO FIM DO ASFALTO EXISTENTE EM EXTENSÃO DE 255,06M; RUA BELEM - ENTRE AS RUAS AMAZONAS E A RUA RECIFE; RUA FRANCISCO BELTRÃO ENTRE A AV. PARANÁ E O ACESSO DO RECANTO; RUA JOAO PESSOA - ENTRE A RUA CEARÁ E A RUA MANAUS; RUA PORTO VELHO - DO FIM DO ASFALTO ATÉ O FINAL DA RUA; RUA RECIFE - ENTRE A RUA TOCANTINS ATÉ RUA BELEM; RUA S. FRANCISCO DE ASSIS DA AV. PARANA A EXTENSÃO DE 192,29M; RUA SÃO GONÇALO E RUA MANAUS - ENTRE A RUA BELEM ATÉ A RUA JOAO PESSOA.
CORRESPONDEM A TERRAPLANAGEM DE 1675,09M²; PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ DE 1432,63T; SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 655,26M²; OBRAS DE ARTE CORRENTE EM 15057,68M².

SERVIÇO 130 CORRESPONDE A SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM 655,26M²

Insp.: 4269
30/06/2014
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR:
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (Central de Informações 0800-410067), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário — Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
Rua Jorge Lacerda, 183 - Centro - São Bento do Sul - SC - CEP: 89.280-174 - Telefax: (47) 3633-1122
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE LIRIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé
São Bento do Sul-SC, 23/06/2014
Emol. 3,00 - Selo 1,70 - Total: 4,70
Selo Digital de fiscalização do Tipo NORMAL nº EGL38690-3KDQ
ROSANE SEUMINSKI - ESCREVENTE
Confira os dados deste em selo.tjsc.jus.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

RECIBO DE SACADO

Instruções para impressão desta guia

Para imprimir o boleto clique aqui.

308

Matrícula Func. Emit. Guia	999997
Cedente	CREA-PR (76.639.384/0001-59)
Agência/Código Cedente	0373/082036-9
Data Documento	17/11/2015
Nosso Número	24030201500147470-0
Data Vencimento	24/11/2015
Sacado	SIDNEY HEYSE(SC-1206/D)
Endereço	RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122 SALA CENTRO
Cidade	SAO BENTO DO SUL - SC CEP : 89290000

CERTIDÃO ACERVO TÉCNICO C/REG. ATESTADO: R$ 68,36
Nro: 5940/2015

Valor Cobrado **R$ 68,36**

Guia emitida através do sistema CreaWebGuiasGeral CEF06258181120151042410014 93 68,36RD1021 Autenticação Mecânica

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
FELIPE ORIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 23/05/2016.
Emol: 3,00 - Selo 1,70 - Total: 4,70
SeloDigital de fiscalização de Tipo NORMAL nº EGL36697-ZWWA
ROSANE SLOMINSKI - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO 35

Documento em branco Abaixo desta Linha

309

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEY HEYSE
Carteira Profissional:SC-1206/D
Acervo Técnico Nº.:**5940/2015**
Selos de autenticidade:**A 010.203**

RNP Nº:2502723396
Protocolo Nº.:**2015/00385688**

310

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SIDNEY HEYSE
Carteira Profissional:SC-1206/D
Acervo Técnico Nº.:**5940/2015**
Selos de autenticidade:**A 010.203**

RNP Nº.:2502723396
Protocolo Nº.:**2015/00385688**

ART Nº.....:20142773660 0..... Registrada:30/06/2014.....
ART Principal.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.....
Contratante.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ/CPF:
76.002.666/0001-40.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo da Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Atividade Detalhada..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
OUTROS.....
Dimensão .....:15.050,68 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Nova Ampliação.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Coef. Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUAS DIVERSAS, S/N CENTRO.....
Município/Estado....:PIEN/PR.....
Data de Início.....:30/06/2014..... Data de Conclusão:31/01/2015.....
Local da Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Simp. Serv...:TRATA-SE DE EXECUÇÃO NAS RUAS: AVENIDA PARANÁ - DO FIM DO ASFALTO EXISTENTE EM EXTENSÃO DE 255,06M; RUA BELEM - ENTRE AS RUAS AMAZONAS E A RUA RECIFE; RUA FRANCISCO BELTRÃO ENTRE A AV. PARANÁ E O ACESSO AO RECANTO; RUA JOAO PESSOA - ENTRE A RUA CEARÁ E A RUA MANAUS; RUA PORTO VELHO - DO FIM DO ASFALTO ATÉ O FINAL DA RUA; RUA RECIFE - ENTRE A RUA TOCANTINS ATÉ A RUA BELEM; RUA S. FRANCISCO DE ASSIS DA AV. PARANA A EXTENSÃO DE 192,29M; RUA SÃO GONÇALO E RUA MANAUS - ENTRE A RUA BELEM ATÉ A RUA JOAO PESSOA. CORRESPONDEM A TERRAPLANAGEM DE 1615,79M ; PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ DE 1432,83T; SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 658,26M²; OBRAS DE ARTE CORRENTE EM 180ST,00M². SERVIÇO 130 CORRESPONDE A SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM 658,26M².....
Observação .....

311

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEY HEYSE
Carteira Profissional:SC-1206/D
Acervo Técnico Nº.:**5940/2015**
Selos de autenticidade:**A 010.203**

RNP Nº.:2502723396
Protocolo Nº.:**2015/00385688**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2015/00385688.

Emitida via Internet em 23/11/2015 14:33:22 horas.

Dispensa se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

312

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEY HEYSE
Emitida em : 17/11/2015
Carteira Profissional: SC-1206/D Acervo Técnico Nº.:5940/2015
Selo(s) de Autenticidade: A 010.203
ART Nº.....:20142773850 0 Registrada.....:30/06/2014
Empresa Executora...:BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
OUTROS
Dimensão.....:15.057,68 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma..:0,00 M2
Local da Obra.....:RUAS DIVERSAS, S/N CENTRO
Município/Estado....:PIEN/PR
Data de Início.....:30/06/2014 Data de Conclusão:31/01/2015
Descr. Compl. Serv..:TRATA-SE DE EXECUÇÃO NAS RUAS: AVENIDA PARANÁ - DO FIM DO ASFALTO EXISTENTE EM EXTENSÃO DE 255,06M; RUA BELEM - ENTRE AS RUAS AMAZONAS E A RUA RECIFE; RUA FRANCISCO BELTRÃO ENTRE A AV. PARANÁ E O ACESSO DO RECANTO; RUA JOAO PESSOA - ENTRE A RUA CEARÁ E A RUA MANAUS; RUA PORTO VELHO - DO FIM DO ASFALTO ATÉ O FINAL DA RUA; RUA RECIFE - ENTRE A RUA TOCANTINS ATÉ RUA BELEM; RUA S. FRANCISCO DE ASSIS DA AV. PARANA A EXTENSÃO DE 192,29M; RUA SÃO GONÇALO E RUA MANAUS - ENTRE A RUA BELEM ATÉ A RUA JOAO PESSOA. CORRESPONDEM A TERRAPLANAGEM DE 1675,09M³; PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ DE 1432,83T; SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE 655,26M²; OBRAS DE ARTE CORRENTE EM 15057,68M². SERVIÇO 130 CORRESPONDE A SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM 655,26M².
Observação.....:

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO TÉCNICO

313

Atestamos para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda., com sede na Travessa José Zipperer, 144, Centro, São Bento do Sul/SC, registro no CREA-SC 040377-9 e CREA-PR 53264, inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20, executou os serviços de pavimentação asfáltica para a Prefeitura Municipal de Piên, conforme ART nº 20122047364, como descrito abaixo:

Execução de serviços de arruamento e urbanização de via urbana, compreendendo execução do projeto geométrico, terraplenagem e pavimentação, com 400,00 metros de extensão com 10,00 metros de largura, da Avenida Paraná, trecho da Rua João Carneiro a 400,00 metros sentido Ponte Alta, distrito de Trigolândia, Piên/PR.

Responsável técnico pela elaboração/execução: Eng. Civil Sidney Heyse, CREA-PR 33008.

Localização da obra: Avenida Paraná, s/nº, Trigolândia, município de Piên/PR.

Período de execução: de 31/05/2012 a 31/10/2012, baixada por conclusão em 31/01/2013.

Piên/PR, 10 de Abril de 2013.

Gilberto Dranka
Prefeito Municipal

Atestado registrado mediante vinculação à resp... AT
CREA - PR
A 010.187

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 Sala 02 Centro Fone: (41) 3632-2489
83860-000 PIÊN- PR
Reconheço a(s) firma de
Gilberto Dranka
dou fé.
Em testemunho da verdade
PIÊN-PR 18 de Abril de 2013

Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 29/10/2014
Emol.: 2,80 - Selo:1,45 - Total: 4,25
SeloDigital de Fiscalização
ROSANE SEMENSATO - ESCREVENTE

314

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEY HEYSE
Carteira Profissional:SC-1206/D
Acervo Técnico Nº.:**6834/2013**
Selos de autenticidade:**A 010.187**

RNP Nº:2502723396
Protocolo Nº.:**2013/00280531**

315

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SIDNEY HEYSE
Carteira Profissional:SC-1206/D
Acervo Técnico Nº.:**6834/2013**
Selos de autenticidade:**A 010.187**

RNP Nº.:2502723396
Protocolo Nº.:**2013/00280531**

ART Nº.....:20132566798 0..... Registrada:04/07/2013.....
ART Substituída.....:20122047364 0 .....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:400,00 METRO..... Área Existente:0,00 METRO .....
Área Ampliada.....:0,00 METRO ..... Área de Reforma:0,00 METRO .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AVENIDA PARANA, S/N TRIGOLANDIA.....
Município/Estado....:PIEN/PR.....
Data de Início.....:31/05/2012..... Data de Conclusão:31/10/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:TRATA-SE DE SUBSTITUIÇÃO DA ART Nº 20122047364, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE TIPO DE CONTRATO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ART DE EXECUCÃO DE SERVICOS DE ARRUAMENTO E URBANIZACÃO DE VIA URBANA, COMPREENDENDO EXECUCÃO DO PROJETO GEOMETRICO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACÃO, COM 400,00 M DE EXTENSÃO COM 10 M DE LARGURA, DA AVENIDA PARANA, TRECHO DA RUA JOÃO CARNEIRO A 400 M SENTIDO PONTE ALTA, DISTRITO DE TRIGOLANDIA, PIEN/PR. ART DE PROJETO NO. 20121994416.....
Observação.....:.....

316

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEY HEYSE
Carteira Profissional:SC-1206/D
Acervo Técnico Nº.:**6834/2013**
Selos de autenticidade:**A 010.187**

RNP Nº.:2502723396
Protocolo Nº.:**2013/00280531**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00280531.

Emitida via Internet em 18/09/2013 15:41:09 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO TÉCNICO

317

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda., com sede na Travessa José Zipperer, 144, Centro, São Bento do Sul/SC, registro no CREA-SC 040377-9, inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20, executou o projeto de Urbanização de Rodovia Municipal com área total de 8.575,24m², para a **Prefeitura Municipal de Campo Alegre**, conforme ART 4449252-0, como descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Execução de Urbanização de Rodovia Municipal (Pavimentação Asfáltica)	1.200,00 m

Responsável técnico pela elaboração/execução: Eng. Civil Sidney Heyse, CREA-SC 003874-2.

Localização da obra: Rodovia Municipal 020, s/nº, bairro Bateias de Cima, Campo Alegre/SC.

Período de execução: de 18/07/2012 a 18/10/2012, baixada por conclusão em 02/01/2013.

Campo Alegre/SC, 08 de abril de 2013.

Eng. Bruno Seefeld
Prefeitura Municipal de Campo Alegre

Bruno Seefeld
CREA-SC
114853-4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 23/05/2016
Emol.: 3,00 - Selo:1,70 - Total: 4,70
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EGL36714-M0KR
ROSANE SLOMINSKI - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Atestado registrado mediante vinculação à respo... CAT
CREA - SC
A 013.187

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013034179
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminado(s):

318

Profissional.: **SIDNEY HEYSE**
Registro.....: SC S1 003874-2
C.P.F.....: 155.650.099-87
Data Nasc....: 27/02/1949
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 02/12/1972 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 4449252-0
Empresa.....: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: RODOVIA MUNICIPAL 020
Bairro..... BATEIAS DE CIMA
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 17/07/2012 Baixada em.. 27/08/2013
Período (Previsto) - Início: 18/07/2012 Término.....: 18/10/2012
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.200,00 METRO(S)
ART DE PROJETO NO 44418082

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013187 a A013187, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informaçoes nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252013034179
17/09/2013,16:38:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252013034179
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

319

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

ART Nº 4449252-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREANET

320

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 003874-2 Empresa Executora:
IDNEY HEYSE **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
UA Visconde de Taunay 122 SAO BENTO DO SUL 040377-9
ALA COMERCIAL Centr 89290-000 SC Fone: 36334388 Fax: 36334128
one: 4736334170 Fax: -- CPF:155.650.099-87 Normal
idneyheyse@yahoo.com.br

Contratante

REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE 83102749000177
UA CEL BUENO FRANCO, 292
ENTRO CAMPO ALEGRE SC
9294-000 47-36322266

Resumo do Contrato

rata-se de ART de execução de Urbanização de Rodovia Municipal (Pavimentação Asfáltica) localizado o distrito de Bateias de Cima, município de Campo Alegre/SC.

Início em: 18/07/2012 Término em: 18/10/2012 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R$575.190,99

Identificação da Obra/Serviço

Prefeitura Municipal Campo Alegre 83102749000177
Rodovia Municipal 020
Bateias de Cima CAMPO ALEGRE SC
9294-000 47-36322266

Assinaturas

SAO BENTO DO SUL	SIDNEY HEYSE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
17/07/2012	155.650.099-87	83102749000177

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4449252-0

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53 ##	A0596	1.209,00	10

Entidade de Classe
AEAPLAN

Regularização

Descrição Complementar
ART de projeto nº 4441808-2

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas deven ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

https://www.crea-sc.org.br/creanet/sartweb/imp_art.php?art=1672149

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 23/05/2013
Emol.: 3,00 - Selo: 1,70 - Total: 4,70
Selo Digital de fiscalização do Tipo NORMAL nº EGL35768-KJBA
ROSANE SLUMINSKI - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br

ATESTADO TÉCNICO

321

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita sob CNPJ n° 86.051.398/0001-00, com sede a Rua Jorge Lacerda, n° 75, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-SC, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, n° 144, 1° Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280–352, registro no CREA-SC 040377-9, executou a pavimentação asfáltica das Ruas Wilfried Antonio Weihermann, Rua C, Rua D e Rua Luis C. Contesini, localizadas no Bairro Lençol, conforme contrato firmado com a Prefeitura de São Bento do Sul n° 130/2016, Estado de Santa Catarina.

Compreendendo os seguintes serviços: pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária Horizontal e Vertical e drenagem, conforme ART de execução n° 6426842-5, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Pavimentação Asfáltica	Execução	1.135,84 m²
02	Sinalização Viária Horizontal	Execução	1.135,84 m²
03	Sinalização Viária Vertical	Execução	1.135,84 m²
04	Drenagem	Execução	56,80 m²

Período de execução da obra/serviço:20/12/2017 a 21/02/2018.

São Bento do Sul, 22 de Maio de 2018.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Raphael Bedin Bueno
Engenheiro Civil – CREA 112484-0
Fiscal de Obra – ART nº 6032678-6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX (47) 3633-2011
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço(em) por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: RAPHAEL BEDIN BUENO
São Bento do Sul/SC, 06/03/2018. Em testemunho _____ da Verdade.
Valor: 3,15 Selo: 1.102 - Total: R$ 5,05
ROSANE S. BELLO ESCREVENTE
Selo Digital de fiscalização Tipo NORMAL nº FCB20136-BTLQ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX (47) 3633-2011
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 12/05/2020.
ISS:0,20
Emol.: 4,00 - Selo: 2,80 - Total: 7,00
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FTT80740-5L1Q

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

4

322

Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, inscrita sob CNPJ nº 86.051.398/0001-00, com sede a Rua Jorge Lacerda, nº 75, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-SC, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, nº 144, 1º Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, registro no CREA-SC 040377-9, executou a pavimentação asfáltica das Ruas Wilfried Antonio Weihermann, Rua C, Rua D e Rua Luis C. Contesini, localizadas no Bairro Lençol, conforme contrato firmado com a Prefeitura de São Bento do Sul nº 130/2016, Estado de Santa Catarina.

Compreendendo os seguintes serviços: pavimentação asfáltica com CBUQ, sinalização viária Horizontal e Vertical e drenagem, conforme ART de execução nº 6426842-5, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Pavimentação Asfáltica	Execução	1.135,84 m²
02	Sinalização Viária Horizontal	Execução	1.135,84 m²
03	Sinalização Viária Vertical	Execução	1.135,84 m²
04	Drenagem	Execução	56,80 m²

Período de execução da obra/serviço:20/12/2017 a 21/02/2018.

São Bento do Sul, 22 de Maio de 2018.

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

Raphael Bellin Bueno
Engenheiro Civil – CREA 112484-0
Fiscal de Obra – ART nº 5032678-6

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
RAPHAEL BELLIN BUENO
São Bento do Sul-SC, 06/07/2018. Em testemunho _____ da verdade.
Emol: 3,15 Selo(s): 00 - Total: R$ 3,05
ROSANE S. BELLO ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo NORMAL nº FCB29346-E7L9
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800061274
CAT nº 2520180944826 de 13/07/2018, página 3 de 3
Registro realizado eletronicamente, para obtê-lo acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creaonline/valcertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018094826
Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

323

Profissional.: **JUCELINO JOSE KELLNER**
Registro.....: SC S1 074962-3
C.P.F.....: 006.208.699-50
Data Nasc....: 18/04/1980
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/09/2005 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 6426842-5
Empresa.....: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA WILFRIED ANTONIO WEIHERMANN SN
Bairro..... LENCOL
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 20/12/2017 Baixada em.. 10/07/2018
Período (Previsto) - Início: 20/12/2017 Término.....: 20/06/2018
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.135,84 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.135,84 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 1.135,84 METRO(S) QUADRADO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 56,80 METRO(S) QUADRADO(S)

DIZ RESPEITO A OBRAS NA RUA WILFRIED ANTONIO WEIHERMANN BAIRRO LENCOL NO MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL COM VALOR CONTRATUAL DE R 360 000 00

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800061274, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018094826
13/07/2018,10:48:45

Certidão de Acervo Técnico nº 252018094826 emitida em 13/07/2018

Validade da certidão no site: https://www.crea-sc.org.br/verificacertidao.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CAT nº 252018094826 de 13/07/2018, página 1 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018094826
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Validade da CAT pode ser verificada no site https://www.crea-sc.org.br/cat/cat/validacat.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CAT nº 252018094826 de 13/07/2018, página 2 de 3

324

Bus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia quatorze do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 236/2019 para dar continuidade às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 003/2020, **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial da União, no Jornal do Estado, no Jornal A gazeta e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **Às 13:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 14:00 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anélio Nicolli, nº 1720, Bairro Figueirinha, em Guaramirim/SC, CEP 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail graziele.paviplan@terra.com.br; sem representante na sessão; **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, estabelecida na Rua Travessa José Zipperer, nº 144, Bairro Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, fone: (47) 3633-4115, e-mail bracor@terra.com.br; sem representante na sessão **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46, estabelecida a Rua Raphael Francisco Greca, 150b, Sala 03, São Gabriel, em Colombo/PR, CEP 83407-836, fone (41) 3621-0018, e-mail contato@grupoded.com.br; sem representante nesta sessão. Não estando nenhum representante credenciado para acompanhar a sessão, visto que conforme orientação da Presidente da Comissão de Licitações as demais empresas protocolaram seus envelopes e não participaram da sessão, uma vez que a participação dos licitantes poderia gerar aglomerações o que está vedado pelo Decreto Municipal nº 32/2020 que trata da COVID_19. Na sequência a Presidente da Comissão informou que os procedimentos do processo licitatório seguirão o seguinte cronograma:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Lavratura da ata e assinatura;

4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente, procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, sendo constatado que as empresas apresentaram os documentos de habilitação em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. A presidente e a comissão analisaram e vistaram os documentos. A senhora presidente informou ainda, que o resultado da

habilitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Bernadete Maguerovski dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 14 de maio de 2020.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA

327

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, por s u representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Guaramirim, 14 de maio de 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsenger
Sócio Proprietário
RG 2.181.067 / CPF 636.924.209-00

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Pommerening Cesca, 1508
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.402-030
Fone/Fax: (41)3021-0019
E-mail: contato@grupopadrel.com.br

328

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. Tomada de Preços nº 03/2020

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 03/2020 por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Colombo, 15 de maio de 2020.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, 144 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)
E-mail:bracor@terra.com.br

CARTA CREDENCIAL

329

São Bento do Sul, 11 de Maio de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 003/2020.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG n° 119.754-1 SESP-SC, e CPF n° 004.230.849-68, e a Sra. Clarisse Maria Brand, portadora da Cédula de Identidade RG n° 251.694-2, e CPF n° 311.382.509-10, na qualidade de responsáveis legais pela proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda., vem, pela presente, informar a V. Senhoria que o Sr. Bruno Baptista Fragozo, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.245.773 SSP-SC, e CPF n° 061.266.379-50, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epigrafe.

Atenciosamente,

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

CLARISSE MARIA BRAND
RG n° 251.694-2
CPF 311.382.509-10

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Travessa José Zippere, n° 144 -- 1° Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/3635-1510
E-mail: bracor@terra.com.br

330

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên.

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° **003/2020**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2020.

Bruno Baptista Fragozo

Bruno Baptista Fragozo

RG: 4.245.773

Re: Abertura da propostas - TP 003/2020

Silvia Voltolini

Para:

Hoje 13:45

Boa tarde,

Recebido.

331

Atenciosamente,

Descrição: Descrição: assinatura

Silvia Priscila de Souza Voltolini
Setor de Licitações e Contratos

Email: **licita.paviplan@gmail.com**

Fone: (47) 33721502
Rua Anélio Nicocelli, 1720 – Bairro Figueirinha – Guaramirim/SC

RES: Abertura da propostas - TP 003/2020

Braneu

Para: licita.paviplan@gmail.com, contato@grupoded.com.br

Hoje 11:04

Ok Patricia.

332

De: Patricia Licitações [mailto:patricia@pien.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 15 de maio de 2020 13:24
Para: licita.paviplan@gmail.com; contato@grupoded.com.br; braneu@netuno.com.br
Assunto: Abertura da propostas - TP 003/2020

---Boa Tarde!

Fica agendado para segunda-feira dia 18/05/2020 as 16:00 abertura dos envelopes de proposta da TP 003/2020.

Favor confirmar recebimento.

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

RES: Abertura da propostas - TP 003/2020

WAGNER Antonio dos Santos

Para:

18/05/2020 08:21

Bom dia,

Ciente.

333

Att,

WAGNER Antonio dos Santos
Gerência Comercial
Fone: 55 (41) 3621-0018 | (41) 98522-0578
gcom1@grupoded.com.br
www.grupoded.com.br

De: Patricia Licitações [mailto:patricia@pien.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 15 de maio de 2020 13:24
Para: licita.paviplan@gmail.com; contato@grupoded.com.br; braneu@netuno.com.br
Assunto: Abertura da propostas - TP 003/2020

---Boa Tarde!

Fica agendado para segunda-feira dia 18/05/2020 as 16:00 abertura dos envelopes de proposta da TP 003/2020.

Favor confirmar recebimento.

Grata.

Patricia Aparecida Trojanovski
Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

334

ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA
BRACOR CORRETORA DE SEG
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Travessa José Zipper
São Bento do Sul/SC
Destinatário: PREFEITURA MUN
AT: Comissão Permanente de Lic
Tomada de Preços nº 003/2020

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, 144 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388
E-mail:bracor@terra.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 14 de maio de 2020.

335

À Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 003/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia), com 625,00 metros de comprimento (4.573,02 m²), de acordo com o Plano de trabalho e informações conforme Edital.

O preço global proposto para execução da obra referente à pavimentação asfáltica da Avenida Paraná, objeto da licitação supramencionada é de ***R$ 928.445,38 (Novecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).***

O prazo de execução do objeto é de ***180 (Cento e oitenta)*** dias contados a partir do recebimento da requisição de Empenho.

As condições de pagamento serão conforme o cronograma físico-financeiro e após a realização da medição pelo fiscal designado, contendo os serviços efetivamente executados e aprovados, após aprovação e liberação dos recursos.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (Sessenta)*** dias, corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de ***60 (Sessenta)*** dias.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, 144 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388
E-mail:bracor@terra.com.br

Declaramos que:

336

- Temos pleno conhecimento das condições locais das obras/ dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra.

- De que a empresa se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), aos preceitos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006.

- Declaramos que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Razão Social: Bracor Corretora de Seguros Ltda.
CNPJ: 76.601.053/0001-20 Inscrição Estadual: 256.808.198
Endereço: Travessa José Zipperer, n° 144, Centro, São Bento do Sul/SC
Telefone: (47) 3633-4388 E-mail: bracor@terra.com.br
Conta Bancária: CEF, AG 0628, OPERAÇÃO 003, CONTA N° 935-0

Atenciosamente,

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

CLARISSE MARIA BRAND
RG n° 251.694-2
CPF 311.382.509-10

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº [illegible].083/0001-20
Travessa José Zipperer, 144 - 1º Andar – Centro
São Bento do Sul - Santa Catarina / (47) 3633-4308
E-mail: bracor@terra.com.br

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR
Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR
BDI: 22,11% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,28%(HORA)
Data Base: 12/2019
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, DER (03/2019), PM DE CURITIBA (07/2019), DAERS (09/2018).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material e equipamentos	Total material e equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.108,46**	**0,33%**						
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	444,19	1.279,27	0,14%	111,05	319,82	333,14	959,45	SINAPI	74209/1
1.1.2.	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS. ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.573,02	0,40	1.829,21	0,20%	0,10	457,30	0,30	1.371,91	SINAPI	78472
1.2.	**TERRAPLANAGEM**				**92.780,09**	**9,99%**						
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	699,40	5,76	4.028,54	0,43%	1,44	1.007,14	4,32	3.021,41	SINAPI	79473
1.2.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,6 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	863,66	20,15	17.402,75	1,87%	5,04	4.350,89	15,11	13.052,06	SINAPI	89895
1.2.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.563,10	8,91	13.927,22	1,50%	2,23	3.481,81	6,68	10.445,42	SINAPI	96385
1.2.4.	Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - incluindo escavação, carga, transporte e descarga	M3	590,00	80,37	47.418,30	5,11%	20,09	11.854,58	60,28	35.563,73	PM CURITIBA	PAV 2
1.2.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.210,04	1,92	10.003,28	1,08%	0,48	2.500,82	1,44	7.502,46	SINAPI	100576
1.3.	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)**				**110.979,75**	**11,95%**						
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,6 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	937,97	9,41	8.826,30	0,95%	2,35	2.206,57	7,06	6.619,72	SINAPI	90082
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	490,34	17,79	8.723,15	0,94%	4,45	2.180,79	13,34	6.542,36	SINAPI	93379
1.3.3.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	490,34	6,98	3.422,57	0,37%	1,75	855,64	5,24	2.566,93	SINAPI	74005/1
1.3.4.	Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - incluindo escavação, carga, transporte e descarga	M3	185,60	80,39	14.920,38	1,61%	20,10	3.730,10	60,29	11.190,29	PM CURITIBA	PAV 2
1.3.5.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	436,00	82,44	35.943,84	3,87%	20,61	8.985,96	61,83	26.957,88	SINAPI	95568
1.3.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	53,00	179,62	9.519,86	1,03%	44,91	2.379,97	134,72	7.139,90	SINAPI	92212
1.3.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	267,00	110,95	29.623,65	3,19%	27,74	7.405,91	83,21	22.217,74	SINAPI	92210
1.4.	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E DISSIPADORES)**				**45.486,23**	**4,90%**						
1.4.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,52	41,72	63,41	0,01%	10,43	15,85	31,29	47,56	SINAPI	97625
1.4.2.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	1,00	1.277,17	1.277,17	0,14%	319,29	319,29	957,88	957,88	SINAPI	73858/2
1.4.3.	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	40,00	957,05	38.282,00	4,12%	239,26	9.570,50	717,79	28.711,50	DER	BLSM120
1.4.4.	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	3,00	1.182,87	3.548,61	0,38%	295,72	887,15	887,15	2.661,46	DER	PVMH80
1.4.5.	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.263,50	1.263,50	0,14%	315,88	315,88	947,63	947,63	DER	PVMH100
1.4.6.	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	un	1,00	1.031,54	1.031,54	0,11%	257,89	257,89	773,66	773,66	DER	DISSIPM
1.5.	**MEIO FIO E SARJETA**				**56.241,56**	**6,06%**						
1.5.1.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.245,00	44,07	54.867,15	5,91%	11,02	13.716,79	33,05	41.150,36	DER	810150
1.5.2.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	30,00	37,15	1.114,50	0,12%	9,29	278,63	27,86	835,88	DER	810650
1.5.3.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	M	7,00	37,13	259,91	0,03%	9,28	64,98	27,85	194,93	DER	810250
1.6.	**SUB-BASE**				**137.541,68**	**14,85%**						
1.6.1.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M3	1.510,91	84,09	127.056,80	13,68%	21,02	31.764,20	63,06	95.292,60	SINAPI	6514
1.6.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	12.993,83	0,83	10.784,88	1,16%	0,21	2.696,22	0,62	8.088,66	SINAPI	83356
1.7.	**BASE**				**69.235,59**	**7,46%**						
1.7.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	626,74	102,98	64.747,65	6,97%	25,75	16 186,91	77,24	48.560,73	SINAPI	96396
1.7.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	5.407,16	0,83	4.487,94	0,48%	0,21	1 121,99	0,62	3.365,96	SINAPI	83356
1.8.	**REVESTIMENTO**				**295.418,89**	**31,82%**						
1.8.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_11/2019	M2	4.573,02	4,88	22.316,34	2,40%	1,22	5.579,08	3,66	16.737,25	SINAPI	96401
1.8.2.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M2	4.573,02	1,77	8 094,25	0,87%	0,44	2.023,56	1,33	6.070 68	SINAPI	72942
1.8.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	246,54	1.069,78	263.743,56	28,41%	267,45	65 935,89	802,34	197 807 67	SINAPI	95995

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.8.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1.331,30	0,95	1.264,74	0,14%	0,24	316,18	0,71	948,55	SINAPI	95303
1.9.	**PAISAGISMO / URBANISMO**				**101.341,04**	**10,92%**						
1.9.1.	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	18,84	17,95	338,18	0,04%	4,49	84,54	13,46	253,63	DER	810250A
1.9.2.	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	M2	3,97	3,79	15,05	0,00%	0,95	3,76	2,84	11,28	DER	511000
1.9.3	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	9,02	102,33	923,02	0,10%	25,58	230,75	76,75	692,26	SINAPI	6514
1.9.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	77,57	0,83	64,38	0,01%	0,21	16,10	0,62	48,29	SINAPI	83356
1.9.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	194,21	102,98	19.999,75	2,15%	25,75	4.999,94	77,24	14.999,81	SINAPI	96396
1.9.6.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.670,21	0,83	1.386,27	0,15%	0,21	346,57	0,62	1.039,71	SINAPI	83356
1.9.7.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.942,09	1,77	3.437,50	0,37%	0,44	859,37	1,33	2.578,12	SINAPI	72942
1.9.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	M3	58,26	1.069,78	62.325,38	6,71%	267,45	15.581,35	802,34	46.744,04	SINAPI	95995
1.9.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	314,62	0,95	298,89	0,03%	0,24	74,72	0,71	224,17	SINAPI	95303
1.9.10.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_05/2018	M2	1.229,34	9,60	11.801,66	1,27%	2,40	2.950,42	7,20	8.851,25	SINAPI	98504
1.9.11.	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	2,00	375,48	750,96	0,08%	93,87	187,74	281,61	563,22	DER	605000A
1.10.	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				**11.223,84**	**1,21%**						
1.10.1.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	261,60	17,34	4.536,14	0,49%	4,34	1.134,04	13,01	3.402,11	SINAPI	72947
1.10.2.	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00	330,23	990,69	0,11%	82,56	247,67	247,67	743,02	DER	820000E
1.10.3.	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	338,71	338,71	0,04%	84,68	84,68	254,03	254,03	DER	820000G
1.10.4.	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	332,87	1.997,22	0,22%	83,22	499,31	249,65	1.497,92	DER	820000L
1.10.5.	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	8,00	342,16	2.737,28	0,29%	85,54	684,32	256,62	2.052,96	DER	820000H
1.10.6.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	123,18	246,36	0,03%	30,80	61,59	92,39	184,77	SINAPI	73918/2
1.10.7	Suporte metál.galv.fogo d=2 5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	188,72	377,44	0,04%	47,18	94,36	141,54	283,08	DER	821300
1.11.	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**				**4.808,23**	**0,52%**						
1.11.1.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	64,72	453,04	0,05%	16,18	113,26	48,54	339,78	DAERS	8.1 DAERS
1.11.2.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	64,72	453,04	0,05%	16,18	113,26	48,54	339,78	DAERS	8.1 DAERS
1.11.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	7,00	126,15	883,05	0,10%	31,54	220,76	94,61	662,29	DAERS	5.1 DAERS
1.11.4.	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	7,00	77,64	543,48	0,06%	19,41	135,87	58,23	407,61	DAERS	74022/27
1.11.5.	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	7,00	141,16	988,12	0,11%	35,29	247,03	105,87	741,09	DAERS	74022/35
1.11.6.	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	7,00	81,81	572,67	0,06%	20,45	143,17	61,36	429,50	DAERS	74022/53
1.11.7	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	7,00	66,67	466,69	0,05%	16,67	116,67	50,00	350,02	DAERS	74022/56
1.11.8	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	7,00	64,02	448,14	0,05%	16,01	112,04	48,02	336,11	DAERS	DAERS
	TOTAL DO ORÇAMENTO				**928.445,36**							
								232.111,34		**696.334,04**		
								TOTAL MÃO DE OBRA		**TOTAL MATERIAL & EQUIPAMENTOS**		

São Bento do Sul, 14 de Maio de 2020

Bracor Corretora de Seguros Ltda
Ivo Ingo Brand
RG 119.754-1
CPF 004.230.849-68

Bracor Corretora de Seguros Ltda
Clarisse Maria Brand
RG 251.694-2
CPF 311.382.509-10

Responsável Técnico
Jucelino José Kellner
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388
E-mail: bracor@terra.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA. PIÊN-PR
Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR
BDI: 22,11% - já incomporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,28%(HORA)
Data Base: 12/2019
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, DER (03/2019), PM DE CURITIBA (07/2019), DAERS (09/2019)

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	3.108,48		-		-		-		-		-	100%	3.108,48
1.2.	TERRAPLANAGEM	100%	92.780,09		-		-		-		-		-	100%	92.780,09
1.3.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)		-	100%	110.979,75		-		-		-		-	100%	110.979,75
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E DISSIPADORES)		-		-		-	100%	45.466,23		-		-	100%	45.466,23
1.5.	MEIO FIO E SARJETA		-		-	100%	56.241,56		-		-		-	100%	56.241,56
1.6.	SUB-BASE		-		-	100%	137.841,68		-		-		-	100%	137.841,68
1.7.	BASE		-		-		-	100%	69.235,59		-		-	100%	69.235,59
1.8.	REVESTIMENTO		-		-		-		-	100%	295.418,89		-	100%	295.418,89
1.9.	PAISAGISMO / URBANISMO		-		-		-		-		-	100%	101.341,04	100%	101.341,04
1.10.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		-		-		-		-	100%	11.223,84	100%	11.223,84
1.11.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-		-		-		-		-	100%	4.808,23	100%	4.808,23
	TOTAL POR MEDIÇÃO	10,3%	95.888,57	12,0%	110.979,75	21,0%	194.083,24	12,4%	114.701,82	31,8%	295.418,89	12,6%	117.373,11	100%	**928.445,38**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	10,3%	95.888,57	22,3%	206.868,32	43,2%	400.951,56	55,5%	515.653,38	87,4%	811.072,27	100,0%	928.445,38		

São Bento do Sul, 14 de Maio de 2020

Bracor Corretora de Seguros Ltda
Ivo Ingo Brand
RG 119.754-1
CPF 004.230.849-68

Bracor Corretora de Seguros Ltda
Clarisse Maria Brand
RG 251.694-2
CPF 311.382.509-10

Responsavel Tecnico
Jucelino Jose Kelner
CREA SC 074952-3
Visto PR 98135

339

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, 144 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)
E-mail:bracor@terra.com.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

340

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Bracor Corretora de Seguros Ltda., com sede à Travessa José Zipperer, 144 – Centro – São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ n° 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual sob n° 256.808.198 e Inscrição Municipal sob no. 2.106-4, representada neste ato por seus sócios Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG n° 119.754-1 SESP-SC, e CPF n° 004.230.849-68, e a Sra. Clarisse Maria Brand, portadora da Cédula de Identidade RG n° 251.694-2, e CPF n° 311.382.509-10, DECLARAM, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( )MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1° do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 14 de Maio de 2020.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

CLARISSE MARIA BRAND
RG n° 251.694-2
CPF 311.382.509-10

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.058/0001-20
Travessa Juca Zipperer, 141 - 1° Andar - Centro
[illegible]
[illegible]

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: 003/2020

341

Identifique o tipo de obra: 1

Construção de edifícios: 1

Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
Alíquota (%)	2%
Base de Cálculo	15%

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

X SEM Desoneração.
COM Desoneração.

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1° Quartil**	**Médio**	**3° Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,80%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**0,97%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,05%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**7,00%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**20,98%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

São Bento do Sul, 14 de maio de 2020.

Responsavel Tecnico
Jucelino Jose Kellner
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Travessa Jose Zipperer, 144 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388/3633-4128(fax)
E-mail:bracor@terra.com.br

CARTA CREDENCIAL

342

São Bento do Sul, 11 de Maio de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 003/2020.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG n° 119.754-1 SESP-SC, e CPF n° 004.230.849-68, e a Sra. Clarisse Maria Brand, portadora da Cédula de Identidade RG n° 251.694-2, e CPF n° 311.382.509-10, na qualidade de responsáveis legais pela proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda., vem, pela presente, informar a V. Senhoria que o Sr. Bruno Baptista Fragozo, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.245.773 SSP-SC, e CPF n° 061.266.379-50, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epigrafe.

Atenciosamente,

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

CLARISSE MARIA BRAND
RG n° 251.694-2
CPF 311.382.509-10

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFONE: (47) 3635-2[illegible]
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
IVO INGO BRAND .....
CLARISSE MARIA BRAND .....
São Bento do Sul-SC, 12/05/2020.
Em testemunho _____ da verdade.
ISS: 0,36
Emol.: R$ 7,00 - Selo: 5,60
Total: R$ 12,96
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
FTT80539-5480- e FTT80540-N98L-

ROSANE S. BELLO
ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

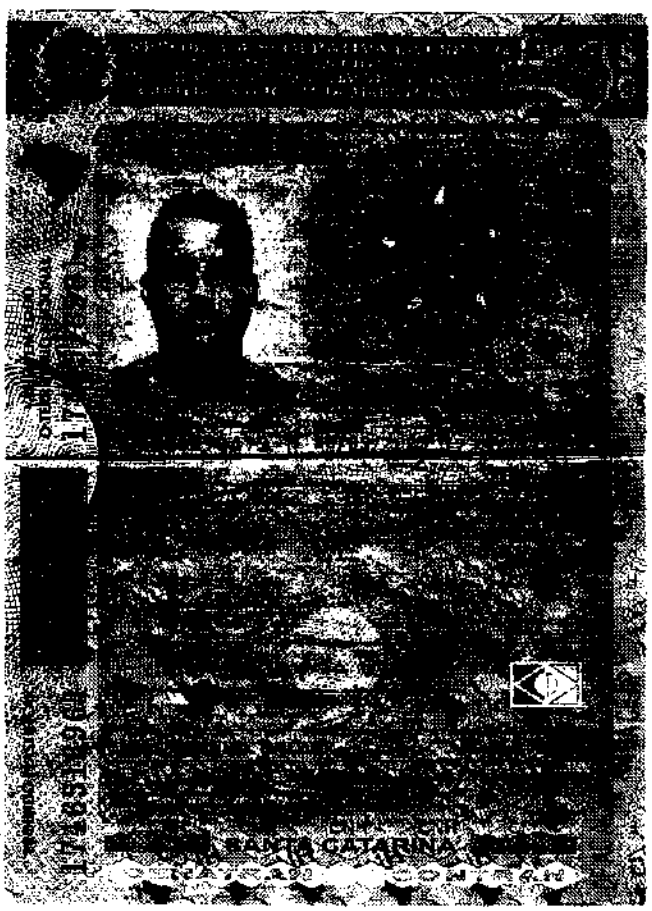
SANTA CATARINA

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ N° 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupodad.com.br

345

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ Nº 26.786.919/0001-46

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 003/2020

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

346

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Comissão Permanente de Licitações

REF.: Tomada de Preços nº 03/2020

Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

PROPOSTA DE PREÇOS

Colombo, 13 de maio de 2020.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

01/08

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

ANEXO VI

347

PROPOSTA DE PREÇOS

Colombo, 13 de maio de 2020.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Tomada de Preços nº 03/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos., da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente ao objeto da licitação supramencionada é de R$ **860.034,96 (oitocentos e sessenta mil trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Empresa de Pequeno Porte, desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Dados bancários:
Banco Itau
Agência 3709
CC 50414-0

Validade da proposta: 60 (sessenta dias) a contar da data de apresentação da proposta.

A proponente declara que tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Atenciosamente,

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

02/06

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavim[illegible]ões - Eireli - EPP
CNPJ [illegible]86.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 05, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupodod.com.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR
Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR
BDI: 22,11% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,26%(HORA)
Data Base: 12/2019
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, DER (03/2019), PM DE CURITIBA (07/2019), DAERG (09/2019)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3.106,48**	**0,36%**						
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	444,19	1.279,27	0,15%	111,05	319,82	333,14	959,45	SINAPI	74209/1
1.1.2.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.573,02	0,40	1.829,21	0,21%	0,10	457,30	0,30	1.371,91	SINAPI	78472
1.2.	**TERRAPLANAGEM**				**92.780,09**	**10,79%**						
1.2.1.	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	699,40	5,76	4.028,54	0,47%	1,44	1.007,14	4,32	3.021,41	SINAPI	79473
1.2.2.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF 12/2013	M3	863,66	20,16	17.402,75	2,02%	5,04	4.350,69	15,11	13.052,06	SINAPI	89895
1.2.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.563,10	8,91	13.927,22	1,62%	2,23	3.481,81	6,68	10.445,42	SINAPI	96385
1.2.4.	Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - incluindo escavação, carga, transporte e descarga	M3	590,00	80,37	47.418,30	5,51%	20,09	11.854,58	60,28	35.563,73	PM CURITIBA	PAV 2
1.2.5.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.210,04	1,92	10.003,28	1,16%	0,48	2.500,82	1,44	7.502,46	SINAPI	100576
1.3.	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)**				**85.749,81**	**9,97%**						
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	937,97	8,00	7.503,76	0,87%	2,00	1.875,94	6,00	5.627,82	SINAPI	90082
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	490,34	15,00	7.355,10	0,86%	3,75	1.838,78	11,25	5.516,33	SINAPI	93379
1.3.3.	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	490,34	6,98	3.422,57	0,40%	1,75	855,64	5,24	2.566,93	SINAPI	74005/1
1.3.4.	Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - incluindo escavação, carga, transporte e descarga	M3	185,60	80,39	14.920,38	1,73%	20,10	3.730,10	60,29	11.190,29	PM CURITIBA	PAV 2
1.3.5.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	436,00	55,00	23.980,00	2,79%	13,75	5.995,00	41,25	17.985,00	SINAPI	95568
1.3.6.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	53,00	136,00	7.208,00	0,84%	34,00	1.802,00	102,00	5.406,00	SINAPI	92212
1.3.7.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	267,00	80,00	21.360,00	2,48%	20,00	5.340,00	60,00	16.020,00	SINAPI	92210
1.4.	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E DISSIPADORES)**				**38.184,23**	**4,56%**						
1.4.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,52	41,72	63,41	0,01%	10,43	15,85	31,29	47,56	SINAPI	97625
1.4.2.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	1.277,17	1.277,17	0,15%	319,29	319,29	957,88	957,88	SINAPI	73856/2
1.4.3.	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	40,00	800,00	32.000,00	3,72%	200,00	8.000,00	600,00	24.000,00	DER	BLSM120
1.4.4.	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	3,00	1.182,87	3.548,61	0,41%	295,72	887,15	887,15	2.661,46	DER	PVMH80
1.4.5.	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.263,50	1.263,50	0,15%	315,88	315,88	947,63	947,63	DER	PVMH100
1.4.6.	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo a 0, 40	un	1,00	1.031,54	1.031,54	0,12%	257,89	257,89	773,66	773,66	DER	DISSIPM
1.5.	**MEIO FIO E SARJETA**				**47.323,00**	**5,60%**						
1.5.1.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.245,00	37,00	46.065,00	5,36%	9,25	11.516,25	27,75	34.548,75	DER	610150
1.5.2.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	30,00	34,00	1.020,00	0,12%	8,50	255,00	25,50	765,00	DER	610650
1.5.3.	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	M	7,00	34,00	238,00	0,03%	8,50	59,50	25,50	178,50	DER	610250
1.6.	**SUB-BASE**				**165.396,30**	**19,23%**						
1.6.1.	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	1.510,91	102,33	154.611,42	17,98%	25,58	38.652,96	76,75	115.958,57	SINAPI	6514
1.6.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	12.993,83	0,83	10.784,88	1,25%	0,21	2.696,22	0,62	8.088,66	SINAPI	83356
1.7.	**BASE**				**89.235,59**	**8,05%**						

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavim[illegible]ões - Eireli - EPP
CNPJ N[illegible]786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 1506
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-636
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA
1.7.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	628,74	102,98	64.747,65	7,59%	25,75	16.186,91	77,24	48.560,73	SINAPI	96396
1.7.2.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	5.407,16	0,83	4.487,94	0,52%	0,21	1.121,99	0,62	3.365,96	SINAPI	83356
1.8.	**REVESTIMENTO**				**251.095,83**	**29,20%**						
1.8.1.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_11/2019	M2	4.573,02	4,88	22.315,34	2,59%	1,22	5.578,08	3,66	16.737,25	SINAPI	96401
1.8.2.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	4.573,02	1,77	8.094,25	0,94%	0,44	2.023,56	1,33	6.070,68	SINAPI	72942
1.8.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	246,54	890,00	219.420,60	25,51%	222,50	54.855,15	667,50	164.565,45	SINAPI	95995
1.8.4.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1.331,30	0,95	1.264,74	0,15%	0,24	316,18	0,71	948,55	SINAPI	95303
1.9.	**PAISAGISMO / URBANISMO**				**90.129,46**	**10,48%**						
1.9.1.	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	18,84	17,95	338,18	0,04%	4,49	84,54	13,46	253,63	DER	610250A
1.9.2.	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	M2	3,97	3,79	15,05	0,00%	0,95	3,76	2,84	11,28	DER	511000
1.9.3.	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	9,02	102,33	923,02	0,11%	25,58	230,75	76,75	692,26	SINAPI	6514
1.9.4.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	77,57	0,83	64,39	0,01%	0,21	16,10	0,62	48,29	SINAPI	83356
1.9.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	194,21	102,98	19.999,75	2,33%	25,75	4.999,94	77,24	14.999,81	SINAPI	96396
1.9.6.	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.670,21	0,83	1.386,27	0,16%	0,21	346,57	0,62	1.039,71	SINAPI	83356
1.9.7.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.942,09	1,77	3.437,50	0,40%	0,44	859,37	1,33	2.578,12	SINAPI	72942
1.9.8.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	58,26	890,00	51.851,40	6,03%	222,50	12.962,85	667,50	38.888,55	SINAPI	95995
1.9.9.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	314,62	0,95	298,89	0,03%	0,24	74,72	0,71	224,17	SINAPI	95303
1.9.10.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.229,34	9,00	11.064,06	1,29%	2,25	2.766,02	6,75	8.298,05	SINAPI	98504
1.9.11.	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	2,00	375,48	750,96	0,09%	93,87	187,74	281,61	563,22	DER	605000A
1.10.	**SINALIZACÃO DE TRÂNSITO**				**11.223,84**	**1,31%**						
1.10.1.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	261,60	17,34	4.536,14	0,53%	4,34	1.134,04	13,01	3.402,11	SINAPI	72947
1.10.2.	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00	330,23	990,69	0,12%	82,56	247,67	247,67	743,02	DER	820000E
1.10.3.	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	338,71	338,71	0,04%	84,68	84,68	254,03	254,03	DER	820000DG
1.10.4.	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	332,87	1.997,22	0,23%	83,22	499,31	249,65	1.497,92	DER	820000L
1.10.5.	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	8,00	342,16	2.737,28	0,32%	85,54	684,32	256,62	2.052,96	DER	820000H
1.10.6.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	123,18	246,36	0,03%	30,80	61,59	92,39	184,77	SINAPI	73916/2
1.10.7.	Suporte metál galv fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	188,72	377,44	0,04%	47,18	94,36	141,54	283,08	DER	821300
1.11.	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**				**4.808,23**	**0,56%**						
1.11.1.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	64,72	453,04	0,05%	16,18	113,26	48,54	339,78	DAERS	8.1 DAERS
1.11.2.	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	64,72	453,04	0,05%	16,19	113,26	48,54	339,78	DAERS	8.1 DAERS
1.11.3.	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	7,00	126,15	883,05	0,10%	31,54	220,78	94,61	662,29	DAERS	5.1 DAERS
1.11.4.	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	7,00	77,84	543,48	0,06%	19,41	135,87	58,23	407,61	DAERS	74022/27
1.11.5.	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	7,00	141,16	988,12	0,11%	35,29	247,03	105,87	741,09	DAERS	74022/35
1.11.6.	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	7,00	81,81	572,67	0,07%	20,45	143,17	61,36	429,50	DAERS	74022/53
1.11.7.	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	7,00	66,67	466,69	0,05%	16,67	116,67	50,00	350,02	DAERS	74022/56
1.11.8.	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	7,00	64,02	448,14	0,05%	16,01	112,04	48,02	336,11	DAERS	DAERS
	TOTAL DO ORÇAMENTO				**860.034,98**							
								215.008,74		645.026,22		
								TOTAL MÃO DE OBRA		TOTAL MATERIAL & EQUIPAMENTOS		

Colombo, 13 de maio de 2020

KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

DIONISIO KNAUT JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RG.: 6.659.775-9 SSP PR
CPF.: 028.170.359-09
CREA PR-75239/D

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 1506
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-856
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR
Programa: PLANEJAMENTO URBANO - MDR
BDI: 22,11% - já incomporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,28%(HORA)
Data Base: 12/2019
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, DER (03/2019), PM DE CURITIBA (07/2019), DAERS (09/2019).

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	3.108,48		-		-		-		-		-	100%	3.108,48
1.2.	TERRAPLANAGEM	100%	92.780,09		-		-		-		-		-	100%	92.780,09
1.3.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)		-	100%	85.749,81		-		-		-		-	100%	85.749,81
1.4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E DISSIPADORES)		-		-		-	100%	39.184,23		-		-	100%	39.184,23
1.5.	MEIO FIO E SARJETA		-		-	100%	47.323,00		-		-		-	100%	47.323,00
1.6.	SUB-BASE		-		-	100%	165.396,30		-		-		-	100%	165.396,30
1.7.	BASE		-		-		-	100%	69.235,59		-		-	100%	69.235,59
1.8.	REVESTIMENTO		-		-		-		-	100%	251.095,93		-	100%	251.095,93
1.9.	PAISAGISMO / URBANISMO		-		-		-		-		-	100%	90.129,46	100%	90.129,46
1.10.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		-		-		-		-	100%	11.223,84	100%	11.223,84
1.11.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS		-		-		-		-		-	100%	4.808,23	100%	4.808,23
	TOTAL POR MEDIÇÃO	11,1%	95.888,57	10,0%	85.749,81	24,7%	212.719,30	12,5%	108.419,82	29,2%	251.095,93	12,9%	106.161,53	100%	860.034,96
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	11,1%	95.888,57	21,1%	181.638,38	45,9%	394.357,68	58,5%	502.777,50	87,7%	753.873,43	100,0%	860.034,96		

Colombo, 13 de maio de 2020.

KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

DIONISIO KNAUT JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RG.: 6.659.775-9 SSP PR
CPF.: 028.170.359-09
CREA PR-75239/D

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR

Identifique o tipo de obra:	1
Construção de edifícios:	1

2	
Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
Alíquota (%)	2%
Base de Cálculo	

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

X SEM Desoneração.
COM Desoneração.

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1° Quartil**	**Médio**	**3° Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,35%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**0,97%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**0,59%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**8,96%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**22,11%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

Colombo, 13 de maio de 2020.

KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Karen Juliana Pires Ramos
RG: 7.504.367-8
CPF: 042.506.589-88

DIONISIO KNAUT JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
RG.: 8.659.775-9 SSP PR
CPF.: 028.170.359-09
CREA PR-75239/D

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Greca, 150b
Sala 03, São Gabriel
Colombo - Paraná - CEP 83.407-836
Fone/Fax: (41)3621-0018
E-mail: contato@grupoded.com.br

352

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

KJPR Pavimentações Eireli EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.786.919/0001-46, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Karen Juliana Pires Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.504.367-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.506.589-88, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços nº 03/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.
1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL,** conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Colombo, 13 de maio de 2020.

Karen Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

07/08

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2001999360
NIRE (Sede) 41600523113	**CNPJ** 26.786.919/0001-46	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 03/01/2017	**Início de Atividade** 03/01/2017

Endereço Completo
Rua RAPHAEL FRANCISCO GRECA, Nº 150 B, SALA 03 SAO GABRIEL - Colombo/PR - CEP 83407-836

Objeto
a) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; b) Construção de edifícios; c) obras de infraestrutura, terraplanagem e pavimentação de ruas; d) atividades paisagísticas; e) limpeza urbana, limpeza em prédios e em domicílios; f) fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; g) instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás, bem como o comércio varejista de materiais hidráulicos; h) serviços de pintura em edifícios; i) pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; j) construção de redes de abastecimento de água; k) coleta de esgoto, construções correlatas, exceto obras de irrigação; l) transporte rodoviário de mudanças, bem como transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; m) locação de automóveis sem condutor; n) carga e descarga; o) coleta de resíduos não perigosos; p) comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; q) comércio atacadista de cimento; e r) comércio varejista e atacadista especializado de materiais de construção em geral.

Capital R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
KAREN JULIANA PIRES RAMOS	042.506.589-88	S	30/11/2016	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
KAREN JULIANA PIRES RAMOS	042.506.589-88	30/11/2016	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
03/01/2017	20168045907	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2020, às 10:15:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AFPNQJMA**.

PRC2001999360

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

06/08

354

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Envelope nº 02: "PI
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LT
ENDEREÇO: RUA ANÉLIO NICOCELLI, nº 17
e-mail: graziele.paviplan@terra.
DESTINARÁRIO: PREFEIT
AT: COMISSÃO PERM
TOMADA DE PRI

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - **Fone/Fax (4**

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Guaramirim, 14 de maio de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

355

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

OBJETO: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

Prezados senhores,
Paviplan Pavimentação Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, representada pelo Sr. Mauricio Vogelsanger, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços e Prazos, para a execução de serviços objeto da Tomada de Preço acima referenciada.

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO PERMITIDO
1	1	Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia)	R$ 956.000,00

PREÇO GLOBAL DA OBRA

- **R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), sendo o preço da mão de obra de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) e material de R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais).**

O BDI utilizado nas planilhas orçamentárias é de 28,10% aplicado ao custo do objeto licitado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo de execução dos serviços será de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação.

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - Fone/Fax (47) 3372-1502 - CEP 89270-000 - Cx. Postal 71 - Guaramirim - SC
CNPJ: 03.620.927/0001-12 - Inscr. Est.: 253.992.443 - e-mail: adm.paviplan@terra.com.br

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

356

IDENTIFICAÇÃO DO ADJUDICADO:
RAZÃO SOCIAL: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 03.620.927/0001-12 e 253.992.443
ENDEREÇO: Rua Anélio Nicocceli, 1720, Figueirinha, Guaramirim/SC
REPRESENTANTE E CARGO: MAURICIO VOGELSANGER – SÓCIO/DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 2.191.067 e 638.924.309-00
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Germano Marquardt, nº 187, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC / 4733721502.
E-MAIL: paviplan.filial@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3012-0
C/C: 25167-4

Cordialmente

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehnert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.924.309-00

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. **Data:** 14/05/2020

Município: Piên/PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR

Local: TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR **BDI:** **28,10%**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					3.108,48
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	444,19	1.279,27	
1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.573,02	0,40	1.829,21	
2	**TERRAPLANAGEM**					92.780,09
2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	699,40	5,76	4.028,54	
2.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	863,66	20,15	17.402,75	
2.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.563,10	8,91	13.927,22	
2.4	Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - incluindo escavação, carga, transporte e descarga	M3	590,00	80,37	47.418,30	
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	5.210,04	1,92	10.003,28	
3	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULAÇÃO)**					118.979,75
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	937,97	9,41	8.826,30	
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	490,34	17,79	8.723,15	
3.3	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	490,34	6,98	3.422,57	
3.4	Saibro Compactado CBR>=20 (Base ou Sub-Base) - incluindo escavação, carga, transporte e descarga	M3	185,60	80,39	14.920,38	
3.5	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	436,00	82,44	35.943,84	
3.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	53,00	179,62	9.519,86	
3.7	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	267,00	110,95	29.623,65	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. **Data:** 14/05/2020

Município: Piên/PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR

Local: TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR **BDI:** 28,10%

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
4	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS DISSIPADORES)**					**45.466,23**
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,52	41,72	63,41	
4.2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	1.277,17	1.277,17	
4.3	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	40,00	957,05	38.282,00	
4.4	P.V. Pré-moldado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	3,00	1.182,87	3.548,61	
4.5	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.263,50	1.263,50	
4.6	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0, 40	un	1,00	1.031,54	1.031,54	
5	**MEIO FIO E SARJETA**					**56.241,56**
5.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.245,00	44,07	54.867,15	
5.2	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	30,00	37,15	1.114,50	
5.3	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	M	7,00	37,13	259,91	
6	**SUB-BASE**					**165.396,30**
6.1	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	1.510,91	102,33	154.611,42	
6.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	12.993,83	0,83	10.784,88	
7	**BASE**					**69.235,59**
7.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	628,74	102,98	64.747,65	
7.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	5.407,16	0,83	4.487,94	
8	**REVESTIMENTO**					**295.418,89**
8.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	4.573,02	4,88	22.316,34	
8.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	4.573,02	1,77	8.094,25	
8.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	246,54	1.069,78	263.743,56	
8.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1.331,30	0,95	1.264,74	
9	**PAISAGISMO / URBANISMO**					**101.341,04**
9.1	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	18,84	17,95	338,18	
9.2	Regularização e Compactação SAF- 100% PI - Passeio com Pavimento	M2	3,97	3,79	15,05	
9.3	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	9,02	102,33	923,02	
9.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	77,57	0,83	64,38	
9.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	194,21	102,98	19.999,75	
9.6	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.670,21	0,83	1.386,27	
9.7	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1.942,09	1,77	3.437,50	
9.8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	58,26	1.069,78	62.325,38	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. **Data:** 14/05/2020

Município: Piên/PR

Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR

Local: TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR **BDI:** 28,10%

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
9.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	314,62	0,95	298,89	
9.10	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1.229,34	9,60	11.801,66	
9.11	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	2,00	375,48	750,96	
10	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**11.223,84**
10.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	261,60	17,34	4.536,14	
10.2	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	3,00	330,23	990,69	
10.3	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	338,71	338,71	
10.4	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	332,87	1.997,22	
10.5	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	8,00	342,16	2.737,28	
10.6	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	123,18	246,36	
10.7	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	2,00	188,72	377,44	
11	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**4.868,23**
11.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	64,72	453,04	
11.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	7,00	64,72	453,04	
11.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	7,00	126,15	883,05	
11.4	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	7,00	77,64	543,48	
11.5	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	7,00	141,16	988,12	
11.6	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	7,00	81,81	572,67	
11.7	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	7,00	66,67	466,69	
11.8	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	7,00	64,02	448,14	
				VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$		239.000,00
				VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$		717.000,00

DATA:	NOME:	ASSINATURA:
14/05/2020	Nº CREA / CAU:	

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA [illegible]

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 638.024.339-00

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - Fone/Fax (47) 3372-1502 - CEP 89270-000 - Cx. Postal 71 - Guaramirim - SC
CNPJ: 03.620.927/0001-12 - Inscr. Est.: 253.992.443 - e-mail: adm.paviplan@terra.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

REF.: EDITAL DE CTOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Projeto: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR

DATA: 14/05/2020

Local: TRECHO DA AVENIDA PARANÁ, LIGAÇÃO DE TRIGOLÂNDIA À PONTE ALTA, PIÊN-PR

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		TOTAL	%
				R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.108,48	0,33%	3.108,48	100,00%											R$ 3.108,48	100,00%
2	TERRAPLANAGEM	92.780,09	9,71%	92.780,09	100,00%											R$ 92.780,09	100,00%
3	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (TUBULA	110.979,75	11,61%			110.979,75	100,00%									R$ 110.979,75	100,00%
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS)	45.466,23	4,76%							45.466,23	100,00%					R$ 45.466,23	100,00%
5	MEIO FIO E SARJETA	56.241,56	5,88%					56.241,56	100,00%							R$ 56.241,56	100,00%
6	SUB-BASE	165.396,30	17,30%					165.396,30	100,00%							R$ 165.396,30	100,00%
7	BASE	69.235,59	7,24%							69.235,59	100,00%					R$ 69.235,59	100,00%
8	REVESTIMENTO	295.418,89	30,90%									295.418,89	100,00%			R$ 295.418,89	100,00%
9	PAISAGISMO / URBANISMO	101.341,04	10,60%											101.341,04	100,00%	R$ 101.341,04	100,00%
10	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	11.223,84	1,17%											11.223,84	100,00%	R$ 11.223,84	100,00%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	4.808,23	0,50%											4.808,23	100,00%	R$ 4.808,23	100,00%
	TOTAL SIMPLES			95.888,57	10,03%	110.979,75	11,61%	221.637,86	23,18%	114.701,82	12,00%	295.418,89	30,90%	117.373,11	12,28%		
	TOTAL ACUMULADO	956.000,00	100,00%	95.888,57	10,03%	206.868,32	21,64%	428.506,18	44,82%	543.208,00	56,83%	838.626,89	87,72%	956.000,00	100,00%	R$ 956.000,00	100,00%

DATA: 14/05/2020

NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO ETDA
Engª. Marlele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 087.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
Sócio Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 036.924.309-00

360

361

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 2,00
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	4,65
ADMINISTR.	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	28,123
BDI= 1,0465x1,10x1,05x1,06	
BDI arredond.	**28,1%**

Guaramirim, 14 de maio de 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Engª. Mariele B. de Souza Lehmert
CREA/SC 067.282-0

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Maurício Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.067-7 / CPF 924.309.09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

No dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 16:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 236/2019 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes participantes à Tomada de Preços nº 003/2020, **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.** Em ato contínuo, a Presidente da Comissão, com a presença somente do representante da empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** procedeu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, tendo sido cotados os seguintes preços:

Nº	EMPRESA	VALOR
01	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	R$ 956.000,00
02	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R$ 928.445,38
03	KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP	R$ 860.034,96

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. O representante da proponente presente analisou e vistou as propostas apresentadas e fez constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação das propostas. A senhora presidente informou ainda, que o resultado da proposta será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Piên. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Bernadete Maguerovski dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 18 de maio de 2020.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Doroti F. Pieckocz

Bruno B. Fraggo

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Guaramirim, 18 de maio de 2020.

PAVIPLAN
PAVIMENTAÇÃO LTDA
Mauricio Vogelsanger
Sócio/Proprietário
RG 2.191.087-7 / CPF 824.309.0[illegible]

Rua Anélio Nicocelli, 1720 - Figueirinha - Fone/Fax (47) 3372-1502 - CEP 89270-000 - Cx. Postal 71 - Guaramirim - SC
CNPJ: 03.620.927/0001-12 - Inscr. Est.: 253.992.443 - e-mail: adm.paviplan@terra.com.br

KJPR PAVIMENTAÇÃO

KJPR Pavimentações - Eireli - EPP
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
Rua Raphael Francisco Vieira, 1569
Sala 05, São Guilherme
Colombo - Paraná - CEP 83407-810
Fone/Fax: (41)3621-0010
E-mail: contato@kjprpavimentacao.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. Tomada de Preços nº 03/2020

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 03/2020 por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Colombo, 19 de maio de 2020.

Koren Ramos

KJPR PAVIMENTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 26.786.919/0001-46
KAREN JULIANA PIRES RAMOS
RG Nº 7.504.367-8/PR
CPF Nº 042.506.589-88

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **666/2020 (Tomada de Preços nº 003/2020)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2020, cujo objeto é a **pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ, com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem: base/sub-base; revestimento; meio-fio e sarjetas; paisagismo/urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos,** em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2°, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Não houve interposição de recursos e a presente licitação se deu em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 19 de Maio de 2020.

Letícia Ap Taborda

Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restituição e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:078A6CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		13.875.061,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		13.875.061,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		13.875.061,99
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	22.255.562,78	54,04
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.240.352,23	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.128.334,62	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.016.317,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	1.270.914,18	9,16
Limite definido por resolução do senado federal	16.650.074,39	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.052.513,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.612.664,88	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.893.040,88	7,00

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:748E89F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	24/04/2020
DATA DE ABERTURA	14/05/2020
JULGAMENTO	19/05/2020
OBJETO TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46	R$ 337.494,65

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:110BED4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO 003/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	24/04/2020
DATA DE ABERTURA	14/05/2020
JULGAMENTO	19/05/2020
OBJETO TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 26.786.919/0001-46	R$ 850.034,96

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:56011532

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

367

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
PROCESSO Nº 776/2020

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e do art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Aquisição de Mascaras PFF2 com válvula para ações de combate ao COVID-19 no Município, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
01	Máscara PFF2 com válvula. MARCA: 3M	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00

Contratado: **RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.**
CNPJ: 28.036.510/0001-38
Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2046, Cidade Industrial, em Curitiba/PR. CEP: 81.290-000, Fone: (41) 3372-6553/ (41) 9958-1406
Valor: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2029.3390303600
Conta: 3352
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

Piên/PR, 19 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1141B37C

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
PROCESSO Nº 772/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde
Objeto: Manutenção corretiva e preventiva de 01 (uma) Conservadora de Termolábeis da marca ELBER, modelo CSV510AA, lotado na Unidade de Saúde do Município.
Contratado: **JVPM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 12.980.944/0001-51
Endereço: Rua José Zagonel Passos, nº 671, Bairro Vila Bela, em Guarapuava/PR, CEP 85.027-110, fone: (42) 3622-6796
Valor: R$ 3.590,00 (Três mil, quinhentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390391700 e 11.001.10.301.0014.2030-3390302600
Conta:3361/3391
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após o término da execução dos serviços e emissão da nota.

Piên/PR, 19 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 368

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES,** Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.,** em favor da empresa: **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ n° 26.786.919/0001-46, no valor de **R$ 860.034,96 (oitocentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**

HOMOLOGO a Tomada de Preços n° 003/2020, processo n° 666/2020, referente a contratação de empresa cujo objeto é a **xecução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos,** tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 19 de maio de 2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

ROYAL
Merchant Bank

Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba - Curitiba/PR - CEP: 81520230
Website: www.royalmerchantbank.com.br - Email: contato@royalmerchantbank.com.br
Telefone: +55 41 3057-6770.

369

CARTA FIANÇA

Nº 00003374/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
CNPJ: 76.002.666/0001-40
Senha: KJPR

VALOR: R$ 43.001,75
(quarenta e três mil, um real e setenta e cinco centavos)

VIGENCIA: De 21 de Maio de 2020 até 25 de Junho de 2021

GARANTIDO: KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ: 26.786.919/0001-46
Rua: RAPHAEL FRANCISCO GRECA, 150B SALA 03 - COLOMBO/PR

FINALIDADE DO OBJETO: Garantia de execução referente ao contrato nº 031/2020, tomada de preços nº 003/2020. Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m², incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública.

Royal Empresa Fiduciária Ltda.: Companhia Fiduciária, legalmente constituída na forma da Lei, com sede em Curitiba, a Rua Almirante Tamandaré, 2001 CEP 80040-110 CNPJ nº 19.274.078/0001-22, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara que se responsabiliza como fiador com amparo jurídico/legal, e em conformidade com a Lei 556, de 25 de junho de 1850, Artigos 256 à 259, Lei 3071 de 01 de janeiro de 1916, Artigos 1481 à 1504 e Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Artigos 818 à 829, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa , e com lastro no patrimônio liquido devidamente integralizado, da empresa KJPR PAVIMENTAÇÕES - EIRELI - EPP, com sede no Município de COLOMBO, CNPJ nº 26.786.919/0001-46 ,até o limite de R$ 43.001,75 (quarenta e três mil, um real e setenta e cinco centavos). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade, conforme a finalidade e objeto do garantia de execução referente ao contrato nº 031/2020, tomada de preços nº 003/2020, ficando certo de V.S ªs deverão no prazo de 03(três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de vigência acima fixado, exigir da Royal Empresa Fiduciária Ltda., por meio de comunicação escrita, caso afiançada não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que assim não ocorrer ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por função deste documento. Esta fiança não assegura riscos originários de outras modalidades ou de riscos específica tais como: Multas, obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custas e honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada ou terceiro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada.

Curitiba, 20 de Maio de 2020.

ROYAL MERCHANT BANK

Sócio. Rosana Maria Lennert

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Rosana Maria Lennert
rosana@royalmerchantbank.com.br
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

ROYAL
Merchant Bank

Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729
Curitiba / PR
Phone: (41) 3057-6770
Email: contato@royalmerchantbank.com.br

370

CERTIFICADO

[redacted]

REFERENTE: CARTA FIANÇA Nº 00003374/2020
Senha: KJPR

Prezados Senhores:
Para vossa informação e conferencia de autenticidade, por favor, acessar nosso website como segue:

www.royalmerchantbank.com.br/pin

Digitar o número 000033742020 no campo indicado em seguida clique em verificar.

Após seguir os passos acima, será confirmado a autenticidade deste documento, favor verificar se todos os campos estão corretos ao documento em questão.

Em caso de dúvida, estamos à disposição para atende-los:
E-mail contato@royalmerchantbank.com.br
Telefones: (41)3057-6770 / 9801-1734

Curitiba, 20 de Maio de 2020.

ROYAL MERCHANT BANK

Sócio Marli Manera

ICP Brasil

Assinado digitalmente por
Marli Manera
maneramarli@gmail.com
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

CONDIÇÕES ESPECIAIS CARTA FIANÇA

371

1. Objeto:

Este contrato de fiança garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo garantido no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

Encontram-se também garantidos por este contrato de fiança indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Multas e Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I. Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do garantido, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de fiança, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

I. Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II. Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do garantido, este deverá ser imediatamente notificado pelo favorecido, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a ROYAL MERCHANT BANK, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo garantido à ROYAL MERCHANT BANK, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do garantido, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

I. Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo garantido, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo favorecido e pelo garantido;
II. Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do garantido;
III. Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o favorecido e o garantido, relacionados à inadimplência do garantido;
IV. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
V. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a ROYAL MERCHANT BANK tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do garantido em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS CARTA FIANÇA

1. Objeto:

Este contrato de fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido perante o afiançado, conforme os termos da carta fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. Processos administrativos;
II. Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV. Regulamentos administrativos.

2. Definições:

Aplicam-se a esta fiança, as seguintes definições:

Carta Fiança: documento, assinado pela ROYAL MERCHANT BANK, que representa formalmente o contrato de Fiança.

Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de garantia fiduciária, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada favorecido.

Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (favorecido) e particulares (garantidos), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Carta Fiança.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a ROYAL MERCHANT BANK se responsabilizará perante o favorecido em função do pagamento de indenização.

Prêmio: importância devida pelo garantido à ROYAL MERCHANT BANK, em função da cobertura da carta fiança;

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a ROYAL MERCHANT BANK constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela carta fiança.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela ROYAL MERCHANT BANK no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

Favorecido: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

Garantido: devedor das obrigações por ele assumidas perante o favorecido.

ROYAL MERCHANT BANK: garantidora, nos termos da carta fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido.

Carta Fiança: Garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido perante o favorecido, conforme seus termos.

Sinistro: o inadimplemento das obrigações do garantido cobertas pela carta fiança.

3. Aceitação:

A contratação/alteração do contrato de fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente e/ou seu representante. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

A ROYAL MERCHANT BANK fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

A ROYAL MERCHANT BANK terá o prazo de 7 (sete) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fianças novas ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez.

Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a ROYAL MERCHANT BANK indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 7 (sete) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

No caso de não aceitação da proposta, a ROYAL MERCHANT BANK comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

A ausência de manifestação, por escrito, da ROYAL MERCHANT BANK, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da fiança.

A emissão da Carta Fiança será feita em até 7 (sete) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantido.

Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela ROYAL MERCHANT BANK, por meio da emissão de endosso.

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

5. Prêmio:

O garantido é responsável pelo pagamento do prêmio à ROYAL MERCHANT BANK por todo o prazo de vigência da Carta Fiança.

Não paga pelo garantido, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a ROYAL MERCHANT BANK recorrer à execução do contrato de contra garantia.

Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6. Vigência:

Para as modalidades de Fiança nas quais haja a vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o respectivo endosso.

Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela ROYAL MERCHANT BANK, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

A ROYAL MERCHANT BANK descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

Com base em dúvida fundada e justificável, a ROYAL MERCHANT BANK poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 12 destas Condições Gerais;

Caso a ROYAL MERCHANT BANK conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao favorecido, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

Caracterizado o sinistro, a ROYAL MERCHANT BANK cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II. indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do garantido, cobertos pela Carta Fiança.

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

Do prazo para o cumprimento da obrigação:

O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Carta Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do garantido no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do garantido no contrato principal, o favorecido obriga-se a devolver à ROYAL MERCHANT BANK qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Sub-Rogação:

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo garantido, a ROYAL MERCHANT BANK sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do favorecido contra o garantido, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

É ineficaz qualquer ato do favorecido que diminua ou extinga, em prejuízo do ROYAL MERCHANT BANK, os direitos a que se refere este item.

10. Perda de Direitos:

O favorecido perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II. Descumprimento das obrigações do garantido decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do favorecido;
III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre favorecido e garantido, sem prévia anuência da ROYAL MERCHANT BANK;
IV. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo favorecido, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V. O favorecido não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato
VI. de fiança;
VII. Se o favorecido ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do garantido ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VIII. Se o favorecido agravar intencionalmente o risco;

11. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, em benefício do mesmo favorecido ou beneficiário, a ROYAL MERCHANT BANK

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. Extinção da Garantia:

A garantia expressa por esta fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo favorecido ou devolução da Carta Fiança;
II. Quando o favorecido e a ROYAL MERCHANT BANK assim o acordarem;
III. Quando o pagamento da indenização ao favorecido atingir o limite máximo de garantia da Carta Fiança;
IV. Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos;
V. Quando do término de vigência prevista na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

13. Controvérsias:

As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I. Por arbitragem; ou
II. Por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo favorecido por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o favorecido estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a ROYAL MERCHANT BANK por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

14. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

15. Foro:

As questões judiciais entre a ROYAL MERCHANT BANK e favorecido serão processadas no foro do domicílio de Curitiba, Estado do Paraná.

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

16. Disposições Finais:

A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco. As Cartas Fianças e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

Esta fiança é contratada a primeiro risco absoluto.

Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

ROYAL MERCHANT BANK

Sócio Rosana Maria Leonart

ICP Brasil Assinado digitalmente por Rosana Maria Leonart

www.royalmerchantbank.com.br

CONTRATO Nº 031/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

378

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46, Inscrição Estadual nº 90739789-01, Inscrição Municipal nº 38809, CREA/PR – CAU nº 62884, com endereço na Rua Raphael Francisco Greca, nº 150 – Bairro São Gabriel, na cidade de Colombo/PR – CEP: 83.407-836, fone (41) 3621-0018 e-mail contato@grupoded.com.br, neste ato representado pela Sra. Karen Juliana Pires Ramos, inscrita no CPF sob nº 042.506589-88, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2020, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

379

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 860.034,96 (oitocentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)** a ser pago conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação das parcelas do repasse federal.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Parágrafo sexto: A aferição e pagamento pela caixa econômica será por eventos conforme descrição abaixo:

a) O acompanhamento por eventos é obrigatório para os empreendimentos executados por meio do regime de contratação integrada e opcional para o regime de empreitada por preço global

e empreitada integral, sendo que nestes casos também pode ser utilizado o BM percentual (MO37587).

b) O acompanhamento por eventos ocorre por meio da utilização da PLE (MO27477), que informa os eventos executados em cada período.

c) A utilização da PLE possibilita maior precisão e agilidade na medição da obra pela fiscalização e, consequentemente, maior agilidade no desbloqueio de recursos, bem como redução da ocorrência de reprogramações do CR ou TC por motivos não relevantes, pois cada evento é aferido pela CAIXA somente quando executado em sua totalidade.

d) Para possibilitar a montagem da PLE o Tomador deverá elaborar eventograma com memória de cálculo, que demonstre o agrupamento dos serviços e as respectivas quantidades que compõem cada evento, conforme as frentes de obra.

e) Um evento (p. ex. fundação profunda, viga baldrame, alvenaria, laje, telhado, no caso de edificações) é definido de acordo com o cronograma de execução, condensando vários itens do orçamento de acordo com as frentes de obra (p. ex. o evento "viga baldrame" condensa os serviços previstos no orçamento tais como: escavação, aquisição e montagem de formas de madeira, aquisição, corte e dobra de aço e aquisição e lançamento de concreto).

f) Os eventos são definidos pelo Tomador de acordo com o "plano de ataque" da obra.

g) O valor do evento é a soma dos valores dos serviços que o compõem.

h) A empresa vencedora da licitação, com a anuência do Tomador, poderá realizar ajustes quanto à definição dos eventos na documentação técnica já aceita pela CAIXA.

i) A PLE deve ser apresentada para verificação e aceite, preferencialmente, na fase de análise de engenharia da CAIXA.

Parágrafo Sétimo: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.

b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.

c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da emissão da nota de empenho.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da condusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do o Contrato de Repasse OGU nº 893244/2019 – Operação 1067959-94, firmado entre o Munícipio de Piên/PR, o Ministério do Desenvolvimento Regional e a Caixa Econômica Federal.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:
a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:
a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;

h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;

k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 003/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor **Simon Schneider**, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;

b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 003/2020, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Quarta: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Quinta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

KAREN JULIANA PIRES RAMOS
KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura:

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Incentivo Benefício Eventual Covid-19.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Benefício Eventual Covid-19

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de maio de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F52E3F9C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 22 DE MAIO DE 2020.

APROVA A ADESÃO AO REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL DE RECURSOS FEDERAIS PARA AÇÕES DO SUAS NO COMBATE À covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 22 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão ao Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federias para ações do SUAS no combate à COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de maio de 2020.

LUZ MARINA V. C. NADER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7E355B0E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 030/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATADO: KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46
Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.
Valor: R$ 337.494,65 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.15.451.0006.1001-449051000

•O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

•O prazo para execução do projeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:00216778

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 031/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATADO: KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46
Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.
Valor: R$ 860.034,96 (oitocentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00

• O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
• O prazo para execução do projeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5D029727

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE MAIO DE 2020, DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO Nº 005, de 22 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do incremento do Teto MAC através de emenda parlamentar.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Pré-fixado – Incremento Temporário de Teto da Média e Alta Complexidade – Conforme metas físico-financeiras programadas e deliberação nº 280 de 27/08/2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) pagos em 05 parcelas de 80.000,00 (oitenta mil reais) através do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONTRATO Nº 031/2020

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 CONTRATADO: KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP. CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46 Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos. Valor: R$ 860.034,96 (oitocentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00 O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município. O prazo para execução do projeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho. Data da Assinatura: 21 de maio de 2020. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal MARINA ROSVITA P. MARINHO

26 de Maio de 2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, para execução sob regime de empreitada por preço GLOBAL, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

LOCAL DO OBJETO: Estrada de acesso ao Terminal Turístico De Vila Natal - Missal - PR

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO SOBRE ASFALTO EXISTENTE

FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 888405/2019/ MTUR/CAIXA e próprios

VALOR: R$ 363.634,82

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2020, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital em inteiro teor disponível no site www.missal.pr.gov.br

Missal - PR, 22 de maio de 2020.
EDUARDO STAUDT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/20

O Município de Nova Aurora/Pr avisa aos interessados que fará realizar ás 09:15 horas do dia 15 de junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua São João, 354, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução sob regime de empreitada global da obra de pavimentação de 12.350,00 m² com pedras poliédricas na Estrada Alto Alegre, sentido Cafelândia (2º Etapa), conforme projeto, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços, cronograma físico-financeiro e demais projetos que integram o Edital, para aplicação dos recursos referentes ao Contrato de Repasse nº 892794/2019/MAPA/CAIXA. A cópia do Edital, projeto técnico, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de orçamento e serviços e cronograma físico-financeiro poderão ser obtidas no site www.novaaurora.pr.gov.br. Demais informações pertinentes a presente Licitação, será fornecida aos interessados junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário entre as 08h00min até as 11h30min e das 13h00min até as 17h30min.

Nova Aurora/Pr, 26 de maio de 2020.
PEDRO LEANDRO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, às 09:00 horas do dia 15/06/2020, tendo como objeto a Pavimentação com pedras irregulares em estrada vicinal de acesso à comunidade de Linha Cuba, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 892928/2019-MAPA/CAIXA.

Outras informações poderão ser obtidas através do Departamento de Licitação do Município, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 25 de maio de 2020.
DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 14h:00 (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) de junho de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos - Palácio São José, Concorrência Pública para: Futura e eventual Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Máximo: R$ 1.900.121,28 (um milhão, novecentos mil, cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone 41-3420-6003.

Paranaguá, 26 de Maio de 2020
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATADO: KIPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 26.786.919/0001-46
Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Avenida Paraná (Distrito de Trigolândia) em CBUQ com área de 4.573,02 m² (625m), incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base / sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; paisagismo / urbanismo; sinalização de trânsito; iluminação pública; serviços diversos; drenagem e ensaios tecnológicos.
Valor: R$ 860.034,96 (oitocentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.15.451.0006.1001-449051000
O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
O prazo para execução do projeto será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho. Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.JOÃO OSMAR MENDES Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2020 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATADO: KIPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI EPP.
CNPJ sob nº 26.786.919/0001 46
Objeto: Execução de pavimentação de trecho de via urbana, na Rua Belo Horizonte (Centro, quadra 02) em CBUQ com área de 2.285,40 m² (232,15m), incluindo os serviços: serviços preliminares; terraplanagem; sub-base; base; revestimento; meio fio e sarjetas; paisagismo/ urbanismo; sinalização; drenagem e ensaios.
Valor: R$ 337.494,65 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.15.451.0006.1001-449051000
O prazo de vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
O prazo para execução do projeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da nota de empenho. Data da Assinatura: 21 de maio de 2020.JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 22/2020

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2020, de 22/05/2020, torna público, interessados que está reabrindo o prazo de publicidade e consequentemente alterando a data de abertura desta licitação, vez que após questionamento procedente de C.O. CARNASCIALI - ME houve necessidade de alteração de edital. Sendo assim, receberá até às 08:00:00 horas do dia 10/06/2020, propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar e implantar Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) no município de Pinhalão/PR, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (anexo I do edital).

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: http://www.bll.org.br, https://e-gov.betha.com.br/transparencia, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 as 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR LOTE.

Pinhalão, 26 de maio de 2020.
RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO

RESTABELECIMENTO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.469/2020

Objeto: Aquisição de Semiperecíveis para atender as necessidades da Secretarias Municipais. O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, convoca os licitantes do Pregão acima para o restabelecimento da etapa competitiva de lances, em relação aos itens 3, 6, 7, 8 e 10. O procedimento tem fundamento na decisão recursal, considerando que a licitante classificada em primeiro lugar, foi desclassificada nos mesmos. Desta forma o resultado disposto no histórico de lances fls. 497 - 506 do processo licitatório torna-se sem efeito, somente no que diz respeito a esses itens. A nova sessão de lances fica agendada para o dia 29 de maio de 2020, às 13h15, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR.

Piraquara, 26 de maio de 2020.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE CANCELAMENTO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa o cancelamento do pregão eletrônico nº 153/2019, contratação de empresa especializada para a realização de serviço de Higienização com Locação de enxoval Hospitalar, em ideais condições de uso baseado no Parecer Jurídico nº 910/2020 e Fundamentação pela Autoridade Competente da Fundação Municipal de Saúde - SEI 19694/2020. Mais informações serão fornecidas das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em, 26 de maio de 2020
ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE ALTERAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º adendo ao pregão, na forma eletrônica nº 40/2020, que se realizará no dia 10 de junho de 2020, às 10h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para contratação de serviços e locação de software para gerenciamento e gestão de combustível, com a utilização de cartões magnéticos personalizados. Mais informações serão fornecidas das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em, 26 de maio de 2020
ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 16 de junho de 2020, às 10h00min, pregão eletrônico nº 48/2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Produção e Comercialização de Alimentos não Perecíveis. Valor Máximo: R$322.881,86 (Trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Mais informações serão fornecidas das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em, 26 de maio de 2020
ÂNGELA POMPEU
Presidente